Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
40 anos

ANO XIV Nº 3115 **Quarta-feira, 15 de junho de 2022** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2022.06.14 21:08:57 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
COSEMS/MS - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul	3
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	4
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	21
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	27
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	78
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	86
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	102
Prefeitura Municipal de BONITO	114
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	120
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	123
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	132
Prefeitura Municipal de CARACOL	150
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	152
Prefeitura Municipal de ELDORADO	172
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	176
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	183
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	190
Prefeitura Municipal de JAPORA	195
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	197
Prefeitura Municipal de JARDIM	202
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	206
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	210
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	212
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	232
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	233
Prefeitura Municipal de PARANHOS	236
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	237
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	240
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	246
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	250
Prefeitura Municipal de SONORA	263
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	281
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	287
Prefeitura Municipal de TERENOS	294
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	297

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, por meio do seu Pregoeiro TORNA PÚBLICO, e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima referenciada do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520/2002, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, pelas condições estabelecidas no Edital e demais normas legais pertinentes. Objeto : Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Operacionais em Programa de Recuperação de Solos do Conisul/Semagro – Prosolo/Bacia do Rio Iguatemi/MS – Fase 01 - em atendimento ao Convênio n. 30.564/2021" , conforme especificações constantes no Termo de Referência. A obtenção do Edital poderá ser feita pelos interessados na sede do CONISUL, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164, Iguatemi/MS, telefone (67) 3471-1863), no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou pelo e-mail licitaconisul@gmail.com . Abertura: 30/06/2022 – Horário: 9h00min (horário oficial de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br . Iguatemi /MS, 15 de junho de 2022.

Fernando de Avila
CAR Pregoeiro

COSEMS/MS - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária Junho 2022

O Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul, – COSEMS/MS, CONVOCA os Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 27 de junho de 2022, com início às 14:00 horas, online, no link https://meet.google.com/wrg-xhzu-kgs e tendo como pauta:-

1)- Vacância do Cargo de Presidente do COSEMS/MS

2)- Aprovação da Posse da Vice Presidente Maria Angélica Benetasso, como Presidente do COSEMS/MS

3)- Demais Assuntos

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2022.

Aline da Silva Cauneto
Diretora Administrativa
COSEMS/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 234/2022 DE 14 DE JUNHO 2.022

Nomeia Candidato(s) Aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS;**

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I, aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 12/2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2.022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

DECRETO 234/2022

CARGO: PROF. FARMACÊUTICO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
097118	CAMILA AGUIAR RODRIGUES	72,00	6º

CARGO: PROF. EDUC. INF. - ZONA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
117046	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	73,50	18º
110424	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	73,50	19º
115701	FABIANE HOINOSKI BARRETO	73,50	20º
111099	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	73,00	21º
109938	KATIA CILENE DUARTE DA CRUZ	72,50	22º
094831	CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	72,00	23º
116592	JUCELIA PAVAO FLORES CORADINI	71,50	24º
098091	CRISLAINE GOMES DA SILVA	70,50	25º

CARGO: PROF. (6º-9º) - PORTUGUÊS- ZONA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
113758	KATIA RESENDE DE ASSIS MACHADO	89,50	1º

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 236/22 DE 14 DE JUNHO DE 2.022 Nomeia TALITA BALBUENO DE SÁ e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Oficio 353/22 – SMS

Protocolo nº 106341/22

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora TALITA BALBUENO DE SÁ, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAI – 4, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/22, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Pag:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

EDITAL Nº 006/2022 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 12/2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de dezembro de 2019 e **nomeados pelo Decreto nº 234/2022,** p ara **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, nas datas e horários a seguir especificados, observada a ordem de classificação e cronograma no anexo I deste Edital:

I. **DOS EXAMES:**

A Inspeção Médica será realizada por médico designado especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM), pelo **Dr. Alessandro Godoi Barbosa, nos dias 07 e 08 de julho de 2022 das 7h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas), no Posto de Saúde Central, situado na Rua José Luiz de Sampaio Ferraz, 1553, Vila Vilarinho, Amambai/MS, telefone (67) 3481-2791,** devendo os candidatos comparecerem munidos dos seguintes exames:

1. Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2. Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3. Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4. Hemograma completo;
5. Glicemia (jejum);
6. Creatinina;
7. Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8. Machado Guerreiro;
9. Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10. Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11. VDRL (sorologia para Lues);
12. Anti-HCV;
13. Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
14. Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15. Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16. Ureia;
17. HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

II. **DOS DOCUMENTOS:**

O candidato considerado apto na inspeção médica deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 11/07/2022 no horário das 7h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas), e apresentar-se para tomar posse no dia 13/07/2022 às 08h00min (oito horas) no Gabinete do Prefeito Municipal**, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3244, Centro, em Amambai.

❒ 01 foto 3x4 – (recente);
❒ Cadastramento no CPF;
❒ Cédula de Identidade;
❒ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
❒ CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina);
❒ Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
❒ Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
❒ Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
❒ Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizada);
❒ Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 21 anos, quando houver;
❒ Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone), ou declaração de endereço com firma reconhecida pelo titular da conta, juntamente com o respectivo comprovante em nome do titular;
❒ Número de Conta Bancária no Banco Bradesco, Agência de Amambai;

❒ Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;

❒ Fotocópia do contracheque para quem já possua vínculo com a Administração Municipal de Amambai;

❒ Declaração de Bens, ou cópia da última declaração de renda na Receita Federal;

Certidões negativas de ações cíveis (https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do) e criminais na Justiça Estadual e Federal (http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/ e https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao) ;

❒ Declaração de não acúmulo de cargos públicos;

❒ Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação).

Nos termos do **item 13.2** do Edital nº 01/2019, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Amambai–MS, 14 de junho de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

EDITAL 006/2022

CARGO: PROF. FARMACÊUTICO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
097118	CAMILA AGUIAR RODRIGUES	72,00	6º

CARGO: PROF. EDUC. INF. - ZONA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
117046	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	73,50	18º
110424	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	73,50	19º
115701	FABIANE HOINOSKI BARRETO	73,50	20º
111099	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	73,00	21º
109938	KATIA CILENE DUARTE DA CRUZ	72,50	22º
094831	CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	72,00	23º
116592	JUCELIA PAVAO FLORES CORADINI	71,50	24º
098091	CRISLAINE GOMES DA SILVA	70,50	25º

CARGO: PROF. (6º-9º) - PORTUGUÊS- ZONA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
113758	KATIA RESENDE DE ASSIS MACHADO	89,50	1º

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105207/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **A C DOS SANTOS FILHO ME** , inscrita no CNPJ nº 12.137.727/0001-02, com endereço na Av Octaviano dos Santos, nº 2078, Vila Rosa, Cidade Iguatemi - MS, CEP 79.960-000.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de inteligência emocional, intitulado de MNP (Método Novos Passos), criado pelo professor Alci Filho, para os servidores lotados na Secretaria de Educação, da Prefeitura de Amambaí/MS** , conforme solicitação da mesma, com fundamento no que dispõe o Art. 25 inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

FONTE DE RESURSOS: C/C 2.221-7

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Departamento da Rede e Vida Escolar

Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai/MS, Em 13 de Junho de 2022.

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3465

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095349/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Contratante
CNPJ: 13.971.788/0001-25
KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 27.024.068/0001-67
Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.
Valor : R$ 979,55 (Novecentos e setenta e nove Reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
08.241.0055.2201.0000 – Serviço de Proteção Social Especial pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Junho de 2022.
Assinam :
Eronilde Silveira dos Santos de Melo – Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 408.116.541-68
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3464

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095349/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Contratante
CNPJ: 13.971.788/0001-25
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.
Valor : R$ 3.999,79 (Três mil, novecentos e noventa e nove Reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
08.244.0056.2205.0000 – Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Junho de 2022.
Assinam :
Eronilde Silveira dos Santos de Melo – Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 408.116.541-68
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3462

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095349/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R$ 3.915,70 (Três mil, novecentos e quinze Reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

08.241.0055.2201.0000 – Serviço de Proteção Social Especial pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias

Local e Data: Amambai/MS, 13 de Junho de 2022.

Assinam :

Eronilde Silveira dos Santos de Melo – Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3430

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R$ 138,98 (Cento e trinta e oito Reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção de Encargos com o Gabinete do Secretario

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Junho de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3444

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R$ 290,00 (Duzentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.53– SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3443

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R$ 395,90 (Trezentos e noventa e cinco Reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3442

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade,

visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R$ 290,00 (Duzentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.53 – SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3441

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R$ 395,90 (Trezentos e noventa e cinco Reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3439

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R$ 395,90 (Trezentos e noventa e cinco Reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2022.
Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 408.116.541-68
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3438

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– Contratante
CNPJ: 13.971.788/0001-25
PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.871.046/0001-25
Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .
Valor : R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.53 – SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2022.
Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 408.116.541-68
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3435

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– Contratante
CNPJ: 13.971.788/0001-25
PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.871.046/0001-25
Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .
Valor : R$ 180,00 (Cento e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.53 – SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2022.
Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 408.116.541-68
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3436

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– Contratante
CNPJ: 13.971.788/0001-25
PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.871.046/0001-25
Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .
Valor : R$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.53 – SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2022.
Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 408.116.541-68
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3434

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– Contratante
CNPJ: 13.971.788/0001-25
PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.871.046/0001-25
Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .
Valor : R$ 60,00 (Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.702/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105207/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratante

A C DOS SANTOS FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 12.137.727/0001-02 – Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de inteligência emocional, intitulado de MNP (Método Novos Passos), criado pelo professor Alci Filho, para os servidores lotados na Secretaria de Educação, da Prefeitura de Amambaí/MS , conforme solicitação da mesma, com fundamento no que dispõe o Art. 25 inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Valor Total: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Fiscais de Contrato: Carmem Lucia Lopes da Silva, matricula nº 4300 e a Servidora Sonia Soares Ferreira, matricula nº 20100.

Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Departamento da Rede

e Vida Escolar

Local e data: Amambai – MS, 13 de Junho de 2022.

Assinam:

Zita Centenaro – Secretária de Educação

CPF nº 325.566.241-91

Alci Cardoso dos Santos - – Administrador

CPF nº 820.297.411-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.437/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089592/2021

PARTES:

PREVIBAI – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI – CONTRATANTE.

CNPJ/MF sob o nº. 02.694.244/0001-47

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMPS/MS - CONTRATADA.

CNPJ: 03.433.584/0001-87

OBJETO: Filiação da Associação do Instituto de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI – junto a ADIMP/MS – Associação dos Institutos Municipais de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos oriundos da Conta Corrente n° 19.371-2, Conforme solicitação do Diretor Presidente do Fundo do PREVIBAI – Amambai - MS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com sua alterações posteriores.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de **27 / 06 /20 22 ,** com vencimento para o **dia 25 / 10 /20 22 ,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes , permanecendo o valor de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem Reais) ,** referente a Prestação de Serviços, totalizando o valor de **R$ 4. 400,00 (Quatro mil e quatrocentos Reais) .**

Dotação Orçamentaria.

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Junho de 2022.

Assinam :

João Ramão Pereira Ramos – Diretor - PREVIBAI

CPF n° 407.348.381-15

Deoclecio Paes da Silva – Contratada

CPF nº 501.898.911-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.426/2021.

PREGAO PRESENCIAL Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088580/2021 .

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

LXTEC INFORMÁTICA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 13.505.252/0001-14

OBJETO: "Prestação de Serviço de Locação de licença de uso Temporário de Programa de Informática (Software), com atualização mensal, corretiva e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno, no município de Amambai/MS, p e l o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital ".

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 10/06/2022, com vencimento para o dia 09/06/2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais) , referente a Prestação de Serviços de locação e de licença do programa de informática, totalizando o valor de R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil Reais).

Dotação Orçamentaria.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2022.

Assinam : Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de

Gestão

CPF: 895.987.681-04

Uglaybe Fernandes Farias – Administrador

CPF: 466.258.951-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.424/2021.

PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088770/2021 .

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 07.928.938/0001-15

OBJETO: **"Prestação de Serviços de publicação dos atos oficiais do departamento de licitação e contratos, em jornal impresso de circulação local e regional, pelo período de 12 (doze) meses, para atender solicitação**

da secretaria de Gestão, conforme as especificações descritas no anexo I do Edital".

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 08/06/2022, com vencimento para o dia 07/06/2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos Reais), referente a prestação de serviços, totalizando no valor total de R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos Reais).

Dotação Orçamentaria.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.49 – PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS .

04.122.0002.2120.0000 – Manutenção das Atividades dos Atos Oficiais

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2022.

Assinam :

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.987.681-04

Clesio Damasceno Ribeiro – Diretor Administrativo

CPF: 716.745.279-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 2.422/2021

PREGAO PRESENCIAL N° 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088889/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

T G DOS SANTOS EIRELI – CONTRATADA

CNPJ: 29.893.080/0001-33

OBJETO: "Prestação de Serviços Médicos, consulta especializada em Neurologia e realização de Exame EGG+mapeamento, para atender os pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato serão prorrogados por mais 03 (três) meses a contar partir de **06/06/ 20 22 ,** com vencimento para o dia **04/09/2022 ,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes .

DO VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em **R$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais),** totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Consulta Especializada em Neurologia	600	150	R$ 148,50	R$ 22.275,00
Total do Termo Aditivo				**R$ 22.275,00**

Dotação Orçamentaria:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, e Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Junho de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Thiago Gonçalves dos Santos – Proprietário

CPF.: 728.477.431-20

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.420/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089104/2021

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI

CNPJ Nº 13.568.002/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria visando à prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento da elaboração e aplicação do Planejamento Estratégico nas áreas de planejamento das contratações e fiscalização de contratações da Prefeitura Municipal de Amambaí-MS, por um período de 12 (doze) meses, com recursos oriundos da Conta n° 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de **02/06/2022,** com vencimento para o **dia 01/06/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DO VALOR: Em conformidade com as disposições da Cláusula Quinta, do Contrato de n° **2.420/2021** fica o valor de **R$ 16.520,87 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)** mensais, perfazendo um valor total de **R$ 198.250,44 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme pedido pela empresa e a atualização do valor por índice financeiro anexo ao aditivo.

Dotação Orçamentaria.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.05 – Serviços de Terceiros Profissionais

04.122.0002.2024.0000 – Manut. Do Dep. Rec. Humanos e Adm. Previdência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Junho de 2022.

Assinam : Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.987.681-04

Sr. Helio Carrilho Modesto Junior – Administrador

CPF: 965.033.431-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.972/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077215/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2019

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA:

SRº ADELANO FISTAROL

CPF Nº 812.783.061-53

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Sete de Setembro, n° 3037 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento Posto de Atendimento ao Contribuinte – PAC, medindo aproximadamente 80 m², para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO PRAZO:

A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por 04 (quatro) meses, com termo inicial de vigência na data de 08/06/2022 e final para a data de 07/10/2022, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOS PREÇOS:

Em conformidade com as disposições do *parágrafo primeiro*, *Cláusula Quinta*, do **Contrato de nº. 1972/2019** fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do **IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado** dos últimos 12 (doze) meses**,** fica o valor do aluguel em **R$ 1.366,71 (Um mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 5.466,84 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro Centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2022.
Assinam :
Rosineide Macedo Nunes Greff
CPF nº. 012.131.731-59
Sr. Adelano Fistarol - Locador
CPF nº 812.783.061-53

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.482/2021

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 2.482/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090452/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021

FORNECEDOR: FG COPIADORAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.676.824/0001-28

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada na Prestação de serviço de Locação de Impressoras e Multifuncionais e Serviço de Assistência técnica (incluso o fornecimento de Peças, toner, cilindro e papel sulfite) para atender a Prefeitura Municipal de Amambai, **em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital, termo de referência e anexos,** do Pregão Presencial SRP nº 061/2021, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 090452/2021.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 6275 – FICHA 8002

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
Centro de Custo: 001-006 – Conta: 2.221-7 – SEMED

R$ - 11.503,65

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 6274 – FICHA 8002

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária
Centro de Custo: 001-005 – Conta: 180.000-0 – ICMS

R$ - 3.037,50

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 6289 – FICHA 8010

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF
Centro de Custo: 009-056 – Conta: 35.222-5 – Bloco Custeio FNS

R$ - 3.465,00

APOSTILAR

EMPENHO 3368 – FICHA 1036

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Centro de Custo: 001-002 – Conta: 11.956-3 – ICMS Ecológico

R$ + 3.499,59

APOSTILAR

EMPENHO 3369 – FICHA 1036

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Centro de Custo: 001-002 – Conta: 11.956-3 – ICMS Ecológico
R$ + 1.702,62
APOSTILAR
EMPENHO 3362 – FICHA 404
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária
Centro de Custo: 001-005 – Conta: 180.000-0 ICMS
R$ + 2.998,74
APOSTILAR
EMPENHO 3363 – FICHA 502
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
Centro de Custo: 001-006 – Conta: 2.221-7 – SEMED
R$ + 2.499,93
APOSTILAR
EMPENHO 3364 – FICHA 361
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
04.129.0002.2020.0000 – Manutenção do Depto de Arrecadação e Fiscalização
Centro de Custo: 001-005 – Conta: 180.000-00 – ICMS
R$ + 999,99
APOSTILAR
EMPENHO 3365 – FICHA 998
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Centro de Custo: 001-005 – Conta: 180.000-0 – ICMS
R$ + 1.299,96
APOSTILAR
EMPENHO 3361 – FICHA 746
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Centro de Custo: 009-056 – Conta: 35.222-5 – Bloco Custeio FNS
R$ + 5.005,32
AMPARO LEGAL : § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.
Amambai – MS, 03 de Junho de 2022.

LUCINEY MULLER BAMPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.681/2022

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 2.681/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097560/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
FORNECEDOR: ENZO VEÍCULOS LTDA
CNPJ-MF sob o nº 05.950.849/0001-40

A **Secretaria Municipal de Educação** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e

que tem como objeto do presente Contrato, **AQUISIÇÃO 08 (OITO) VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL** .

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 2808 – FICHA 464

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.48 – Veículos Diversos

12.361.0006.1008.0000 – Investimento na Educação

Centro de custo: 008-001 – Conta Corrente: 6.742-3

R$ - 330.000,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 3186 – FICHA 227

02.07.00 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

4.4.90.52.48 – Veículos Diversos

12.365.0006.2066.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Educação Infantil e Pré Escola

Centro de custo: 004-003 – Conta: 32.906-1 - FUNDEB 30%

R$ + 330.000,00

AMPARO LEGAL : § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Junho de 2022.

ZITA CENTENARO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2512/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0109/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096267/2021

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

NEIDIANA DOS REIS BORGES

CNPJ: 27.526.025/0001-80

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato N.º 2512/2021, cujo objeto fora a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, incluindo fornecimento de peças e implementos, para manutenção/reparo de aparelho de ar-condicionado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Dispensa de Licitação N.º 0109/2021, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.99 – Outro Materiais de Consumo

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Amambai - MS, 15 de junho de 2022

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

Acrescenta informação e republica - PORTARIA Nº 191/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022 Dispõe sobre a interrupção da Licença concedida ao servidor SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO Ofício MSM nº 352/22 – SAÚDE.

PROTOCOLO Nº: 106343/22

RESOLVE:

Art. 1º . Interromper a licença para capacitação Penitenciária, concedida através da Portaria nº 080/22, Prorrogada pela Portaria nº 172/22 ao servidor SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Municipal, Símbolo DAI-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 13/06/22, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Pag:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

PROCESSO N.º 048/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **menor valor por item**, nos termos das Leis n.º 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06,

OBJETO : **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - (CARNE BOVINA E FRANGO) PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01 de julho de 2022 às 08h:00min (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do e-mail **licitacaoaj21@gmail.com** ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Antônio João (MS), 14 de junho de 2022.

Luiz Carlos Vensruscolo

Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

TERMO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João/MS – Contratante.

Clinica Médica Diagnosis Eireli, inscrita no CNPJ/MF. Nº 26.978.897/0001-16 - contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços médicos complementares ao Fundo Municipal de Saúde de Antônio João, nas áreas de Ultrassonografia Ginecológica e Obstetrícia, para atender as demandas, nas Unidades de Estratégia da Família e no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira.

Vigência: 60 dias.

Valor: R$ 17.290,00 (dezessete mil duzentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.10.122.1001.2060– 3.3.90.39.00.00 (11 – 102).
Data: Antônio João/MS, 13 de junho de 2022.
Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
PROCESSO N.º 048/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **menor valor por item**, nos termos das Leis n.º 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06,

OBJETO : **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - (CARNE BOVINA E FRANGO) PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01 de julho de 2022 às 08h:00min (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do e-mail **licitacaoaj21@gmail.com** ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Antônio João (MS), 14 de junho de 2022.

Luiz Carlos Vensruscolo

Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

PARTES: MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO – MS, e de outro lado a empresa RESTAURANTE DO PAPAI EIRELI resolvem em comum e reciproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.**

OBJETO : Aquisição de Material Odontológico para atender as salas de odontologia das Unidades Básica de Saúde, que atendem todos os bairros da cidade, os CEI's e escolas municipais e estaduais do Município de Antonio João/MS.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº020/2022, a saber:

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
17/53	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS MACIA E ABSORVENDO, CONTENDO 50 FOLHAS	72,00	R$ 7,710	R$ 555,12	PARANA
24/53	CAPSULAS AMALGAMA 2 PORÇÕES PRESA REGULAR, CAIXA COM 50 UNIDADES	400,00	R$ 288,000	R$ 115.200,00	SDI
32/53	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO EM RESINA	12,00	R$ 2,390	R$ 28,68	FGM
42/53	OXIDO DE ZINCO GOTAS 10 ML	6,00	R$ 8,970	R$ 53,82	BIODINAMICA

Quantidades de Itens Vencedores:4

Valor Total..... **R$ 115.837,62**

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13/53	FIO DENTAL	12800,00	R$ 2,700	R$ 34.560,00	MED FIO

Quantidades de Itens Vencedores.:1

Valor Total.: **R$ 34.560,00**

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12/53	CREME DENTAL	12800,00	R$ 2,200	R$ 28.160,00	ICE FRESH
49/53	ALCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO	36,00	R$ 11,490	R$ 413,64	BARBAREX

Quantidades de Itens Vencedores.:2

Valor Total.: **R$28.573,64**

GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/53	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA, CORES VARIADAS	10400,00	R$ 0,880	R$ 9.152,00	MEDFIO
11/53	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100	32,00	R$ 5,960	R$ 190,72	THEOTO
14/53	ALGODÃO EM ROLETES 100%, HIGIÊNICO, SUPER ABSORVENTES, NÃO ESTÉRIL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	120,00	R$ 3,300	R$ 396,00	SS PLUS
15/53	RESTAURADOR TEMPORÁRIO LÍQUIDO IRM PÓ E	18,00	R$ 236,730	R$ 4.261,14	INTERIM
20/53	IONOMETRO DE VIDRO	18,00	R$ 61,090	R$ 1.099,62	MAXXION R
21/53	FLUOR GEL NEUTRO, SEM CORANTE, FLUORETO 2%	24,00	R$ 8,060	R$ 193,44	MAQUIRA
22/53	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CONTENDO 50 UNIDADES CAIXA	30,00	R$ 39,400	R$ 1.182,00	NUGARD
23/53	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CONTENDO 50 UNIDADES CAIXA	150,00	R$ 40,800	R$ 6.120,00	NUGARD
25/53	COMPRESSA DE GAZER HIDROFILA 13 FIOS C/ 500	36,00	R$ 29,500	R$ 1.062,00	MAISMED
27/53	AGULHA CARPULE GENGIVAL EXTRA CURTA PARA	8,00	R$ 65,000	R$ 520,00	PROCARE
29/53	FIO NYLON PARA SUTURA 4.0, AGULHADO 4.0, AGULHA CURTA, CAIXA COM 24 UNIDADES	18,00	R$ 56,000	R$ 1.008,00	SHALON
31/53	SUGADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LIQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE	72,00	R$ 11,500	R$ 828,00	SS PLUS
35/53	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, COM 100 UNIDADES	6,00	R$ 38,500	R$ 231,00	STERILANCE
36/53	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	12,00	R$ 37,380	R$ 448,56	MAQUIRA
48/53	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	12,00	R$ 11,500	R$ 138,00	HNDESC
52/53	SABONETE DE GLICERINA, PH NEUTRO, CONTENDO 1L	6,00	R$ 15,200	R$ 91,20	SOAP CLEAN
53/53	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO COM 1000 ML	6,00	R$ 14,210	R$ 85,26	PROLINK

Quantidades de Itens Vencedores.:17

Valor Total.: **R$27.006,94**

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/53	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NAS CORES A1	6,00	R$ 61,000	R$ 366,00	ORION - DFL

2/53	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NAS CORES A2	6,00	R$	61,000	R$	366,00	ORION - DFL
3/53	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NAS CORES A3	6,00	R$	61,000	R$	366,00	ORION - DFL
4/53	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NAS CORES A 3,5	6,00	R$	61,000	R$	366,00	ORION - DFL
5/53	ANESTESICO PARA CARPULE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:10000	36,00	R$	117,000	R$	4.212,00	ALPHACAINE - DFL
6/53	ANESTESICO PARA CARPULE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR	6,00	R$	176,000	R$	1.056,00	MEPIVALEN SV - DLA
7/53	ACIDO FOSFORICO EM GEL 37%, PACOTE COM 3 UNIDADES.	6,00	R$	7,700	R$	46,20	ACIDO GEL - MAQUIRA
8/53	ESCOVA TAMANHO MÉDIO DENTAL ADULTO MACIA,	2400,00	R$	0,950	R$	2.280,00	MEDFIO
10/53	FLÚOR EM PÓ, SACHÊS	750,00	R$	2,84	R$	2.130,00	FLUORSUL - IODONTOSU
16/53	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	36,00	R$	24,000	R$	864,00	SSPLUS
18/53	PASTA PROFILATICA	12,00	R$	6,500	R$	78,00	SHINE - MAQUIRA
19/53	AGENTE (ADESIVO) DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZAVEL	12,00	R$	124,000	R$	1.488,00	BOND - MAQUIRA
26/53	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA CARPULE 25MM X 0,3MM	12,00	R$	64,000	R$	768,00	DENCOJET - DFL
28/53	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA CARPULE 03G	12,00	R$	64,000	R$	768,00	DENCOJET - DFL
30/53	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO (OCLUSAL)	12,00	R$	2,910	R$	34,92	BIODINAMICA
33/53	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO	18,00	R$	16,410	R$	295,38	SELECT - KULZER
34/53	FIXADOR RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO	18,00	R$	16,120	R$	290,16	SELECT - KULZER
37/53	PELICULA DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	12,00	R$	320,000	R$	3.840,00	AGFA - KULZER
38/53	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ, FRASCO 10G	6,00	R$	8,500	R$	51,00	MAQUIRA
39/53	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA - HYDRO C	12,00	R$	73,000	R$	876,00	HYDRO C - DENSPLY
40/53	EUGENOL, FRASCO COM 20ML GOTAS	6,00	R$	17,500	R$	105,00	MAQUIRA
41/53	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO GOTAS 10ML	6,00	R$	12,000	R$	72,00	MAQUIRA
43/53	FORMOCRESOL 10ML	12,00	R$	10,400	R$	124,80	MAQUIRA
44/53	OTOSPORIN GOTAS 10ML	12,00	R$	27,000	R$	324,00	OTOSPORIN - FQM
45/53	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS - MICROBRUSH CONTENDO 100 UNIDADES	36,00	R$	24,000	R$	864,00	CAVIBRUSH - FGM
46/53	TIRA MATRIZ DE POLIESTER, CAIXA COM 50 UNIDADES	12,00	R$	2,400	R$	28,80	K DENT - QUIMIDROL

47/53	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO	12,00	R$ 12,000	R$ 144,00	AIRON - MAQUIRA
50/53	BABADOR DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	12,00	R$ 21,360	R$ 256,32	SSPLUS
51/53	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	72,00	R$ 29,000	R$ 2.088,00	CICLO ZYME - CICLO F

Quantidades de Itens Vencedores.:29

Valor Total.: **R$24.548,58**

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n 08.666/93 e alterações.

Antonio João - MS, 07 de Junho de 2022.

Quaisquer informações a respeito do presente processo estarão disponíveis no portal: https://web.qualitysistemas.com.br/administrador_documentos/prefeitura_municipal_de_antonio_joao/adicionar-arquivos-licitacao , através do email : licitacao.aj2@gmail.com ou no fone: (67) 3435 1011.

DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CEZAR SOARES FILHO

Secretario Municipal de Saúde

CLÉDINA APª VALENSUELOS

Pregoeira

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PUBLICO** que conforme publicação da **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO,PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022** publicado no D Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 10.861, dia 14 de JUNHO de 2022, p.250 , **retifica** a presente publicação;

ONDE SE LÊ : RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**: Dia 28 de junho de 2022 às 08:00** (oito) horas

PASSA-SE A LER : RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: **Dia 04 de julho de 2022 às 08:00** (oito) horas

Antônio João (MS),14 de junho de 2022.

Agnaldo Mar

Departamento de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2022

PARTES: MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO – MS, e de outro lado a empresa KAREN OLIVEIRA UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI resolvem em comum e reciproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.**

OBJETO: aquisição futura de uniformes de trabalho para as equipes de profissionais ligados aos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João – MS.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº021/2022, a saber:

456 - LOTE 01- CAMISETA TIPO POLO MANGA CURTA E MANGA LONGA

1101 KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI

Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
33956	CAMISETA TIPO POLO MANGA CURTA, NA COR VERDE CHÁ, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO), TECIDO POLI VISCOSE ANT PILLING TAMANHO P.	34,00	R$ 59,160000	R$ 2.011,44	KAU
33957	CAMISETA TIPO POLO MANGA CURTA, NA COR VERDE CHÁ, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO), TECIDO POLI VISCOSE ANT PILLING TAMANHO M.	108,00	R$ 59,160000	R$ 6.389,28	KAU
33958	CAMISETA TIPO POLO MANGA CURTA, NA COR VERDE CHÁ, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO), TECIDO POLI VISCOSE ANT PILLING TAMANHO G.	52,00	R$ 59,160000	R$ 3.076,32	KAU
33959	CAMISETA TIPO POLO MANGA CURTA, NA COR VERDE CHÁ, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO), TECIDO POLI VISCOSE ANT PILLING TAMANHO GG.	48,00	R$ 59,160000	R$ 2.839,68	KAU
33960	CAMISETA TIPO POLO MANGA CURTA, NA COR VERDE CHÁ, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO), TECIDO POLI VISCOSE ANT PILLING TAMANHO XG.	6,00	R$ 59,160000	R$ 354,96	KAU
33961	CAMISETA TIPO POLO MANGA CURTA, NA COR VERDE CHÁ, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO), TECIDO POLI VISCOSE ANT PILLING TAMANHO XGG.	8,00	R$ 58,690000	R$ 469,52	KAU
33962	CAMISETA TIPO POLO MANGA LONGA, NA COR VERDE CHÁ, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO), TECIDO POLI VISCOSE ANT PILLING TAMANHO P.	1,00	R$ 68,960000	R$ 68,96	KAU
33963	CAMISETA TIPO POLO MANGA LONGA, NA COR VERDE CHÁ, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO), TECIDO POLI VISCOSE ANT PILLING TAMANHO M.	8,00	R$ 68,960000	R$ 551,68	KAU
33964	CAMISETA TIPO POLO MANGA LONGA, NA COR VERDE CHÁ, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO), TECIDO POLI VISCOSE ANT PILLING TAMANHO G.	10,00	R$ 68,960000	R$ 689,60	KAU
33965	CAMISETA TIPO POLO MANGA LONGA, NA COR VERDE CHÁ, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO), TECIDO TAMANHO POLI VISCOSE ANT PILLING GG.	6,00	R$ 68,960000	R$ 413,76	KAU
33966	CAMISETA TIPO POLO MANGA LONGA, NA COR VERDE CHÁ, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO), TECIDO TAMANHO POLI VISCOSE ANT PILLING XG .	4,00	R$ 68,960000	R$ 275,84	KAU
33967	CAMISETA TIPO POLO MANGA LONGA, NA COR VERDE CHÁ, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO), TECIDO TAMANHO POLI VISCOSE ANT PILLING XGG.	1,00	R$ 68,960000	R$ 68,96	KAU

Qtde de Itens Vencedores: 12

Valor Total.....: R$ 17.210,00

457 - LOTE 02- JALECOS

KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI

Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
33969	JALECOS MANGA LONGA, GOLA E PÉ DE GOLA TIPO CAMISA, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO) BORDADO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM DOIS BOLSO EMBUTIDOS COM MESMO TECIDO DO JALECO NA PARTE INFERIOR EXTERNA, 05 BOTÕES NA FRENTE,COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS COM 20 CM E TRANSPASSE DE 04 CM, TAMANHO M.	9,00	R$ 99,000000	R$ 891,00	KAU
33970	JALECOS MANGA LONGA, GOLA E PÉ DE GOLA TIPO CAMISA, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO) BORDADO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM DOIS BOLSO EMBUTIDOS COM MESMO TECIDO DO JALECO NA PARTE INFERIOR EXTERNA, 05 BOTÕES NA FRENTE,COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS COM 20 CM E TRANSPASSE DE 04 CM, TAMANHO G.	8,00	R$ 99,000000	R$ 792,00	KAU
33971	JALECOS MANGA LONGA, GOLA E PÉ DE GOLA TIPO CAMISA, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO) BORDADO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM DOIS BOLSO EMBUTIDOS COM MESMO TECIDO DO JALECO NA PARTE INFERIOR EXTERNA, 05 BOTÕES NA FRENTE,COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS COM 20 CM E TRANSPASSE DE 04 CM, TAMANHO GG.	3,00	R$ 104,600000	R$ 313,80	KAU
33972	JALECOS MANGA LONGA, GOLA E PÉ DE GOLA TIPO CAMISA, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO) BORDADO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM DOIS BOLSO EMBUTIDOS COM MESMO TECIDO DO JALECO NA PARTE INFERIOR EXTERNA, 05 BOTÕES NA FRENTE,COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS COM 20 CM E TRANSPASSE DE 04 CM, TAMANHO XG.	1,00	R$ 106,100000	R$ 106,10	KAU
33973	JALECOS MANGA LONGA, GOLA E PÉ DE GOLA TIPO CAMISA, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA COM LOGO MUNICIPAL (LOGO CONFORME EM ANEXO) BORDADO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM MESMO TECIDO DO JALECO NA PARTE INFERIOR EXTERNA, 05 BOTÕES NA FRENTE, COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS COM 20 CM E TRANSPASSE DE 04 CM, TAMANHO XGG.	1,00	R$ 106,100000	R$ 106,10]	

Qtde de Itens Vencedores: 5

Valor Total.....: R$ 2.209,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais de Antônio João MS, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n 08.666/93 e alterações.

Antônio João - MS, 13 de junho de 2022.

Quaisquer informações a respeito do presente processo estarão disponíveis no portal: https://web.qualitysistemas.com.br/administrador_documentos/prefeitura_

municipal_de_anto nio_joao/adicionar-arquivos-licitacao , através do email : licitacao.aj2@gmail.com ou no fone: (67) 3435 1011.

DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CEZAR SOARES FILHO

Secretário Municipal de Saúde

CLÉDINA APª VALENSUELOS

Pregoeira

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL N º 021/2022

O **Município de Antonio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros torna público o resultado da Pregão Presencial nº 015/2022 .

Objeto: Aquisição futura de uniformes de trabalho para as equipes de profissionais ligados aos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Antonio João MS.

Vencedor: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 19.419,00** (Dezenove mil, quatrocentos e dezenove mil reais).

Antonio João/MS, 26 de maio de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

- **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 038/2022 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2022, tendo por objeto Aquisição futura de uniformes de trabalho para as equipes de profissionais ligados aos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Antonio João MS, considerando que foram observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 19.419,00** ((Dezenove mil, quatrocentos e dezenove mil reais).

Antônio João/MS, 08 de junho de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS : Ata de Registro de Preços para Aquisição futura de uniformes de trabalho para as equipes de profissionais ligados aos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Antonio João MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante das empresas vencedoras do certame em epígrafe**:** KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 19.419,00** (Dezenove mil, quatrocentos e dezenove mil reais) , para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 16/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n ☐ 347 Centro - Pa ç o Municipal, (informa çõ es 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 14 de junho de 2022.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Câmara Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

" Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 3/2022 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 3/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Euclides Freitas Queiroz CPF 366.229.401-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 3/2022 nos termos do disposto na cláusula 6.2.3, cujo objeto é contratação de empresa para reforma total de 05 toldos, todos com substituição de lona (Vinil/440 de gramatura) e pintura das estruturas dos toldos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar a reforma, a substituição de lonas, e pinturas das estruturas e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art. 3º O servidor deverá observar se empresa contratada encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, com a seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o Município, Estado e União, inclusive previdenciário, CRF (FGTS) e ainda com a CNDT (Certidão Negativa de Debito Trabalhista).

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 14 de junho de 2022.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°014/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, nº 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **MARIANGELA PEREIRA ALCAZAS**, brasileira, divorciada, portadora do RG. n.º 2072360 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 058.478.431-78, residente e domiciliada na Estância Manancial, s/n, Bairro Rural, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 014/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 014/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 014/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

MARIANGELA PEREIRA ALCAZAS

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°020/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **JAKELINE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 001936268 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 731.725.291-34, residente e domiciliada na Rua Maria Izabel Queiroz, n.º 4220, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 020/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 020/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 020/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

JAKELINE DOS SANTOS SILVA

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°018/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratado, o senhor **JOAQUIM BARROSO NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 13917628 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 017.402.338-32, residente e domiciliado na Rua Luiza Amélia, n.º 4522, Bairro São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 018/2021, a partir do dia 08 de junho de 2022 à 05 de dezembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 018/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

JOAQUIM BARROSO NETO

Contratado

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°017/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **GIZELIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 0489365120139 SSP/MA, inscrita no CPF sob n.º 614.928.493-08, residente e domiciliada na Rua Gília Ramos Furquim, n.º 1020, Bairro Residencial Santa Maria, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 017/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 017/2021, a partir do dia 07 de junho de 2022 à 04 de dezembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 017/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

GIZELIA MACEDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°001/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado

por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratado, o senhor **DIOÉLITON PEREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 640470889 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 726.892.851-34, residente e domiciliado na Rua Campo de Marte, n.º 2430, Bairro Jardim Félix II, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 001/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 001/2021, a partir do dia 06 de junho de 2022 à 03 de dezembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 001/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DIOÉLITON PEREIRA SILVA

Contratado

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°029/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **ROSILEI BORGES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 793672 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 639.998.621-49, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n.º 2021, Bairro Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 029/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 029/2021, a partir do dia 06 de junho de 2022 à 03 de dezembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 029/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROSILEI BORGES DA SILVA

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°007/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratado, o senhor **TALES BRUNO DA SILVA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 1721612 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 042.373.731-77, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, n.º 5036, Bairro Jardim do Lago, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 007/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 007/2021, a partir do dia 03 de junho de 2022 à 30 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 007/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de junho de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

TALES BRUNO DA SILVA DE JESUS

Contratado

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°015/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratado, o senhor **THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG. n.º 1586826 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 030.853.771-82, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Correa, n.º 4811, Vila Dourado, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 015/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 015/2021, a partir do dia

30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 015/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Contratado

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°016/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratado, o senhor **PABLO ROGÉRIO PORTOLANI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 7881115 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 036.333.411-45, residente e domiciliado na Rua Richard Oliveira Carvalhães, n.º 1180, Bairro Chácara Boa Vista, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 016/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 016/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 016/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

PABLO ROGÉRIO PORTOLANI DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°008/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO**, brasileira, divorciada, portadora do RG. n.º 936039 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 894.270.681-91, residente e domiciliada na Rua Carlos Alves Ferreira, n.º 1622, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 008/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 008/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 008/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°006/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **EVA MARIA CRISTALDO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 001081087 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 891.887.481-20, residente e domiciliada na Rua Antônio Leandro de Menezes, n.º 3861, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 006/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 006/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 006/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas

instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

EVA MARIA CRISTALDO DA SILVA

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°002/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **ELISANGELA MOREIRA MARQUES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 460831653 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 035.245.051-71, residente e domiciliada na Rua Leozório Rodrigues de Almeida, n.º 3046, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 002/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 002/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 002/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ELISANGELA MOREIRA MARQUES DA SILVA

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°005/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **MARINA TIE SHIMADA**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 57723416 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 023.150.469-12, residente e domiciliada na Rua Seis, n.º 1071, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, CEP nº 15775-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 005/2021, através do presente

instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 005/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 005/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

MARINA TIE SHIMADA

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°004/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratado, o senhor **ALDO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 1349155 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 972.427.991-04, residente e domiciliado na Rua Campo de Marte, n.º 2430, Bairro Jardim Félix II, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 004/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 004/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ALDO RODRIGUES DA COSTA

Contratado

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°019/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **VALDECI BOAVA**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 88997719 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 041.431.309-71, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino Correa, n.º 4489, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 019/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 019/2021, a partir do dia 14 de junho de 2022 à 11 de dezembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 019/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

VALDECI BOAVA

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°021/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **ALESSANDRA PEREIRA MARCELINO**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 405063441 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 323.096.708-98, residente e domiciliada na Avenida da Saudade, n.º 2514, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 021/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 021/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 021/2021, não

alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ALESSANDRA PEREIRA MARCELINO

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°030/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **RENATA FAGUNDES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 1108192 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 899.251.491-34, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, n.º 4457, Bairro Jardim São Vicente, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 030/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 08 de junho de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 030/2021, a partir do dia 08 de junho de 2022 à 05 de dezembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 030/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

RENATA FAGUNDES DA SILVA

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°022/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº

404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **JOYCE RODRIGUES DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 2346206 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 068.869.891-38, residente e domiciliada na Rua Alameda Lírio, n.º 2021, Bairro Jardim Félix, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 022/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 022/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 022/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

JOYCE RODRIGUES DE SOUZA

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°023/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **LUCIANA DE SOUSA DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 448879554 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 381.792.728-26, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, n.º 3743, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n°023/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 023/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 023/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

LUCIANA DE SOUZA DA COSTA

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°011/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratado, o senhor **EDER DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 07091990 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 102.949.668-46, residente e domiciliado na Rua Said Mattar, n.º 1840, Bairro Jardim Esperança, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 011/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 011/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 011/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

EDER DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°025/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **ANGELA MARIA BORDINI**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 67618661 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 793.963.801-72, residente e domiciliada na Rua Antônio Leandro de Menezes, n.º 4346, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 025/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 025/2021, a partir do dia

30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 025/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ANGELA MARIA BORDINI

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°028/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **MARLI APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 1030799 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 883.974.321-91, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n.º 4120, Bairro Jardim Morumbi, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n°028/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 028/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 028/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°012/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na

Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **DEJANIRA FACIONI**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 341266942 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 372.248.698-05, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino Correa, n.º 4811, Bairro Vila Dourado, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n°012/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 012/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 012/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DEJANIRA FACIONI

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°027/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **FERNANDA SOUZA MARTINS**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 2112015 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 058.019.801-48, residente e domiciliada na Rua da Liberdade, n.º 4944, Bairro Residencial Ovídio, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n°027/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 027/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 027/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

FERNANDA SOUZA MARTINS

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°026/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **LILLIAN APARECIDA FREITAS PISSIOLI**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 891302 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 870.617.831-68, residente e domiciliada na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 2436, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 026/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 026/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 026/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

LILLIAN APARECIDA FREITAS PISSIOLI

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°024/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001- 80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **JOSILAINE CANDIDA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 287564751 SSP/RJ, inscrita no CPF sob n.º 173.550.157-37, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n.º 623, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n°024/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 024/2021, a partir do dia 30 de maio de 2022 à 26 de novembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 024/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

JOSILAINE CANDIDA GOMES DA SILVA

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°031/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, n° 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **MARCILÉIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 001721948 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 041.719.201-08, residente e domiciliada na Rua Guanabara, n.º 1776, Bairro São Jerônimo, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 031/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 031/2021, a partir do dia 14 de julho de 2022 à 10 de janeiro de 2023.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 031/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de julho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

MARCILÉIA DOS SANTOS SILVA

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°009/2021

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade

de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, com sede na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 404.581.626 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na Rua Ilha Comprida, nº 065, Residencial Monte Carlo, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, e de outro lado, como contratada, a senhora **CAMILA COSTA CAMARGO**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 001726529 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 031.424.721-18, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n.º 3144, Bairro São José, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79570-000, celebram entre si, o presente aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário n° 009/2021, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do fundamento legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento na decisão do senhor Prefeito, proferida aos 15 de maio de 2022.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado n° 009/2021, a partir do dia 08 de junho de 2022 à 05 de dezembro de 2022.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato por Prazo Determinado n° 009/2021, não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – do foro

4. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

CAMILA COSTA CAMARGO

Contratada

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 049, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133 , DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de realização de estudos e debates para implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, e propor regulamentação de dispositivos,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho Intersetorial para a implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Intersetorial compete:

I - elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implementação das disposições da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, até o encerramento das atividades desta Comissão, nos moldes do art. 4º, deste Decreto;

III - elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/21;

IV - recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento da referida Lei e do regulamento;

V - elaborar os estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e de contratos, em suas diversas modalidades e dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitações e contratos, às regras da Lei Federal nº 14.133/21;

VI - elaborar os estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto de 8 (oito) membros representantes dos órgãos abaixo especificados, sendo:

I - 03 (três) da Secretaria Municipal de Administração:

a) Fernanda de Souza Lima Ziviani;

b) Marcelo Eduardo Pizzi;

c) Fabiana Martins Silveira.

II - 02 (dois) da Advocacia Geral do Município:

a) João Jakson Vieira Gomes;

b) Paulo Henrique Marques;

III - 02 (dois) da Controladoria Geral do Município:

a) Divina Aparecida de Freitas Rondon;

b) Jorge Fernando Alves de Oliveira Torres.

IV - 01 (um) da Secretaria de Fazenda e Planejamento:

a) Willian Fernando de Jesus.

§ 1º O Grupo de Trabalho Intersetorial, para o desempenho de suas atividades, contará com um Coordenador e um Secretário-Executivo, a saber:

I - Coordenador - Fernanda de Souza Lima Ziviani

II - Secretário - Jorge Fernando Alves de Oliveira Torres

§ 2º O Coordenador poderá convidar representantes de outros Poderes, de órgãos e de entidades públicas a participar das reuniões do Grupo de Trabalho Intersetorial, em razão da matéria constante da pauta.

Art. 4º As reuniões de trabalho acontecerão pelo menos 2 (duas) vezes por semana, cujos horários e dias da semana serão definidos na primeira reunião da Comissão.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho Intersetorial se encerrarão após a entrega das ações constantes do art. 1º deste Decreto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho Intersetorial não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Câmara Municipal

AVISO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Natan de Paula Dias, Prefeito, e **Luís Gustavo Gonçalves Neira**, Presidente da Câmara, e **Cristiane Vieira Neves**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, visando o cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º CF., c/c inciso II, § 2º e § 9º, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, convidam a população aparecidense para participar de "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com o objetivo de discutir e organizar as metas e prioridades da administração, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e despesas relativas aos programas e ações de duração continuada a serem inseridas no projeto de lei: **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias/2023**.

LOCAL: PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS

Rua Ulisses Medeiros Figueiredo nº 4.015 – Jardim São Bento

Aparecida do Taboado – MS

DATA - 15 de junho de 2022

HORÁRIO DE INÍCIO – 09:00 horas (MS)

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS — Prefeito Municipal

LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA — Presidente da Câmara

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente do IPAMAT

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA - FEIRA MUSICAL CULTURAL II - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 001.2022 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA PROGRAMAÇÃO DA "FEIRA MUSICAL CULTURAL II"

1. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, vem por intermédio deste, publicar o resultado preliminar, conforme estabelece o item 13.1. do referido edital.

POSIÇÃO	NOME DO ARTISTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CATEGORIA ENQUADRADA	CONDIÇÃO
1	CLAUDIA GERALDELLI RUFINO	26	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
2	DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	26	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
3	GENIVALDO APARECIDO DA SILVA	24	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO

4	ANTONIO ALVES MOREIRA	24	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
5	ARLINDO AGUIAR	24	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
6	JOSÉ ALVES GARCIA	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
7	SHEILA FATIMA MOREIRA	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
8	VICENTE DIAS DA COSTA	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
9	PRISCILA DE ALMEIDA CARDOSO	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
10	JEFERSON OLIVEIRA MACHADO	23	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
11	IGOR FERNANDO SALLES MORAES	22	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
12	JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA	19	ARTISTA CLASSE B	SELECIONADO
13	CAIO RUFINO ROSALEZ DA SILVA	16	ARTISTA CLASSE B	SELECIONADO
14	OSVALDO PEREIRA LIMA	15	ARTISTA CLASSE B	SELECIONADO
15	MARCELO FERREIRA FAGUNDES	09	ARTISTA CLASSE D	SELECIONADO
16	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	05	ARTISTA CLASSE D	SELECIONADO

2. A artista Claudia Geraldelli Rufino obteve a mesma pontuação que o artista Diego dos Santos Pereira, sendo aplicado critério de maior tempo de atuação artística para desempate e classificação, conforme estabelece o item 10.9 do edital.

3. O artista Genivaldo Aparecido da Silva obteve a mesma pontuação que os artistas Antonio Alves Moreira e Arlindo Aguiar, sendo aplicado critério de maior tempo de atuação artística para desempate e classificação, conforme estabelece o item 10.9 do edital.

4. O artista José Alves Garcia obteve a mesma pontuação que os artistas Vicente Dias da Costa, Sheila Fatima Moreira, Priscilla de Almeida Cardoso e Jeferson Oliveira Machado, sendo aplicado cumulativamente o critério de maior tempo de atuação artística e critério de portfólio cultural do artista para desempate e classificação, conforme estabelece o item 10.9 do edital.

6. Do resultado preliminar caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação do resultado, conforme estabelece o item 14.1 do referido edital.

7. Os recursos deverão ser apresentados através do seguinte e-mail: cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br,nos horários das 07h00 às 13h00 do Horário Oficial de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o item 14.3 do edital.

8. O inscrito poderá solicitar a ficha individual de análise de documentação e atribuição de pontuação (Anexo VII) realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, através do endereço de e-mail: cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de junho de 2022.

_____

I- Pedro Henrique Vieira Tenório

_____

II - Edi Carlos Lisboa da Silva

_____

III – Maria Regina Lacerda

_____

IV - Jucleber da Silva Queiroz

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO - Edital de Licitação n.º 036/2022 - Pregão Eletrônico n.º 027/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Edital de Licitação n.º 036/2022

Pregão Eletrônico n.º 027/2022

Objeto – seleção de empresa , menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, em conformidade com anexos que fizerem parte do referido processo .

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

Recorrente – a empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Pregão Eletrônico n.º 027/2022**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, em todos os seus termos, **mantendo incólume todas as decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio** .

Cumpre informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou pode ser solicitada no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 13 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Dispensa de Licitação nº 040/2022. Processo de Compras nº 140/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2022.

Processo de Compras nº 140/2022.

Ementa:

"Licitação. Dispensa. Aquisição de 01 Nobreak para o aparelho Mamógrafo LORAD - AFINITY e 01 Nobreak para o aparelho de Ultrassom GE – VERSAN PREMIER, para o Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de 01 Nobreak para o aparelho Mamógrafo LORAD - AFINITY e 01 Nobreak para o aparelho de Ultrassom GE – VERSAN PREMIER, para o Fundo Municipal de Saúde.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA: HOSPIMAGEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME

CNPJ: 12.453.457/0001-30

ITEM	PRODUTO	UNI	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nobreak para o aparelho Mamógrafo LORAD – AFINITY e o aparelho de Ultrassom GE – VERSAN PREMIER , com características adequadas e compatíveis para o funcionamento dos referidos aparelhos.	UNI	2	R$ 5.898,00	R$ 11.796,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.796,00 (onze mil setecentos e noventa e seis reais).

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 60 (sessenta) dias, a contar da Nota de Empenho.

Ratificação: em 14 de junho de 2022.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 Dispensa de Licitação nº 02/2022 Contrato nº. 03/2022, objetivando a contratação de empresa para reforma total de 05 toldos, abaixo descritos, todos com substituição de lona (Vinil/440 de gramatura) e pintura das estruturas dos toldos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Descrição
REFORMA NO TOLDO FRONTAL, SENDO PINTURA NA ESTRUTURA, E TROCA DE LONA NA COR AZUL SAFIRA E VULCANIZADA PARA MAIOR DURABLIDADE NAS MEDIDAS DE 6MX14 E 5,50X1M COM BABADO DE 20CM DE CADA LADO.
REFORMAS NOS TOLDOS DE JANELA, SENDO PINTURA NA ESTRUTURA E TROCA LONA NA COR AZUL SAFIRA VULCANIZADA, NAS MEDIDAS DE 2,50 X 1,60.
REFORMAS NOS TOLDOS DE JANELA, SENDO PINTURA NA ESTRUTURA E TROCA LONA NA COR AZUL SAFIRA VULCANIZADA, NAS MEDIDAS DE 2,80 X 1,60.

Os serviços deverão ser prestados tão logo o contrato seja assinado e ordem de empenho realizada, os serviços de reforma e pintura das estruturas deverão ser realizados em espaço próprio da licitante e implantados/colocados na sede da Câmara Municipal, sem qualquer custo adicional ao seu preço, devendo observar toda a legislação exigível para tanto , c om as exigências mínimas especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA. A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, brasileiro, casado, proprietário rural, portador do RG nº 374.377 - SSP/MS e do CPF nº 562.316.101-44, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado – MS à Avenida João Pedro Pedrossian nº 3470, Vila São José, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. São Cristóvão nº 1722, inscrita no CNPJ sob nº 09.451.415/0001-56, representada legalmente neste ato por Gislene Castro dos Santos Silva, brasileira, maior, capaz, casada, empresaria, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão nº 1646 ,Bairro Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado- MS, portador do CPF nº 652.887.851 -04 e do RG nº001.838.160- SSP/MS. O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Sr. Luís Gustavo Gonçalves Neira, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 003/2022, gerado pela Dispensa de Licitação nº 02/2022, cujo Termo de Referência e outros documentos do processo de dispensa, faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido e transcrito. As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente contrato para reforma total de 05 toldos, abaixo descritos, todos com substituição de lona (Vinil/440 de gramatura) e pintura das estruturas dos toldos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

REFORMA NO TOLDO FRONTAL, SENDO PINTURA NA ESTRUTURA, E TROCA DE LONA NA COR AZUL SAFIRA E VULCANIZADA PARA MAIOR DURABLIDADE NAS MEDIDAS DE 6MX14 E 5,50X1M COM BABADO DE 20CM DE CADA LADO.
REFORMAS NOS TOLDOS DE JANELA, SENDO PINTURA NA ESTRUTURA E TROCA LONA NA COR AZUL SAFIRA VULCANIZADA, NAS MEDIDAS DE 2,50 X 1,60.

REFORMAS NOS TOLDOS DE JANELA, SENDO PINTURA NA ESTRUTURA E TROCA LONA NA COR AZUL SAFIRA VULCANIZADA, NAS MEDIDAS DE 2,80 X 1,60.

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, tudo em conformidade com a dispensa de licitação nº 02/2022, Processo 003/2022, que faz parte integrante deste contrato. Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para contrato para reforma total de 05 toldos, abaixo descritos, todos com substituição de lona (Vinil/440 de gramatura) e pintura das estruturas dos toldos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS. A CONTRATADA deverá iniciar o serviço de reforma e pintura das estruturas tão logo o contrato seja formalizado. Deveram ser implantados/colocados na sede da Câmara Municipal, sendo que, em caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente, seja na retirada dos toldos, seja o processo de reforma do toldos, seja na pintura da estruturas, seja na recolocação dos toldos nos respectivos lugares, não terá a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado nenhuma responsabilidade quanto a qualquer envolvido, porquanto sendo tais serviços praticados exclusivamente pela empresa a ser contratada e seus prepostos, a ela caberá exclusivamente quaisquer indenização ou reparação de danos de quaisquer natureza, seja material, moral ou estético etc. O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais), o qual refere-se à reforma total de 05 toldos, abaixo descritos, todos com substituição de lona (Vinil/440 de gramatura) e pintura das estruturas dos toldos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
REFORMA NO TOLDO FRONTAL, SENDO PINTURA NA ESTRUTURA, E TROCA DE LONA NA COR AZUL SAFIRA E VULCANIZADA PARA MAIOR DURABLIDADE NAS MEDIDAS DE 6MX14 E 5,50X1M COM BABADO DE 20CM DE CADA LADO.	01	R$ 11.100,00	R$ 11.100,00
REFORMAS NOS TOLDOS DE JANELA, SENDO PINTURA NA ESTRUTURA E TROCA DE LONA NA COR AZUL SAFIRA VULCANIZADA, NAS MEDIDAS DE 2,50 X 1,60.	02	R$ 820,00	R$ 1.640,00
REFORMAS NOS TOLDOS DE JANELA, SENDO PINTURA NA ESTRUTURA E TROCA DE LONA NA COR AZUL SAFIRA VULCANIZADA, NAS MEDIDAS DE 2,80 X 1,60.	02	R$ 790,00	R$ 1.580,00

VALOR TOTAL R$

14.320,00

A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor do único item que lhe foi adjudicado, limitado ao valor para dispensa de licitação. O pagamento dos serviços e colocação será feito até o 5º dia após a emissão da respectiva Nota Fiscal e Boleto Bancário, mediante a entrega no setor competente ou pelo e-mail cm.aptaboado@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br , a qual deverá constar de forma discriminada o produto e número do Contrato. **Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela empresa contratada, de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais e com a seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o Município, Estado e União, inclusive previdenciário, CRF (FGTS) e ainda com a CNDT (trabalhista), cujas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, deverão SER ENCAMINHADAS JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL.** Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação. No preço proposto pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes do serviço a ser prestado. Quando da realização dos pagamentos a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação formalizada. São obrigações da CONTRATADA: Os serviços deverão ser executados pela contratada com pessoal técnico apropriado, sem qualquer custo adicional, tudo de conformidade com as regras do presente contrato e TERMO DE REFERENCIA. A contratada obriga-se a prestar os serviços constantes do Termo de Referência (parte integrante deste contrato). Serão recusados os serviços imprestáveis, ineficientes ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para a Câmara Municipal; Executar os serviços de reforma no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na proposta de preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato. São obrigações da CONTRATANTE: pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente, acompanhada das certidões que demonstrem a regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT); noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa; Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços; Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, com o poder de receber ou rejeitar os serviços apresentados, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto. Os serviços contratados deverão respeitar as exigências previstas no Termo de Referência e deverão estar garantidos quanto à sua eficiência e eficácia, podendo a contratante exigir a substituição de produtos e de técnicos que lhe atende, caso não esteja satisfeita com os mesmos. **A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a Contratante e a subcontratada.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: Dotação Orçamentária: Cód Reduzido: 13 Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa Proj./Ativ : 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo EI. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei n° 8.666/93 e na legislação pertinente, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas: caso ocorram pequenas

irregularidades: advertência por atraso no fornecimento, quando solicitado por qualquer meio: multa de 1% do valor total, por dia de atraso; descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato e também nos seguintes casos: na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no item "b" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato; na hipótese de deixar de fazer a reforma dos toldos sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública/Câmara Municipal; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração. O atraso na entrega do objeto por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 5% sobre o valor total do contrato, além de outras supra previstas e poderá acarretar a revogação da contratação, a critério da Câmara Municipal. As multas serão cumulativas com as demais penalidades. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8.666/93. A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa a CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública/Câmara Municipal de Ap. do Taboado. Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que a CONTRATANTE poderá, também rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei. O presente contrato poderá ser alterado ou aditivado (art. 57, II) desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitada a legislação pertinente à matéria, ainda que não referida expressamente neste contrato. A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas a CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58 e demais legislações aplicáveis. A CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes. Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93. E por estarem assim contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que as partes assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Aparecida do Taboado-MS, 14 de junho de 2022. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA PRESIDENTE – Contratante Gislene Castro dos Santos Silva – ME CNPJ Nº 09.451.415/0001-56 GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA Representante da Empresa Contratada

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 02 - Edital de Licitação n.º 036/2022 - Pregão Eletrônico n.º 027/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Edital de Licitação n.º 036/2022

Pregão Eletrônico n.º 027/2022

Objeto – seleção de empresa , menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, em conformidade com anexos que fizerem parte do referido processo .

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

Recorrente – a empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Pregão Eletrônico n.º 027/2022**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, em todos os seus termos, **mantendo incólume todas as decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio** .

Cumpre informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou pode ser solicitada no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 13 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
01/06/2022	1305

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **111303**
NOME: **S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **29.275.878/0001-11**
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	674	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	2 15 051

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-013 | Nº Pedido 01874/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JOÃO ALVES LARA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	2.458,48	2.307,50	150,98

Valor que se empenha referente aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para algumas Secretarias e Órgãos Municipais, fracassados no Pregão anterior, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS -AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA E.M JOÃO ALVES LARA - Licitação de Registro de Preços: 000057/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF – INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	65	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	35,50	2.307,50

PROCESSO 024	LICITAÇÃO: 000057/21	**Soma/Itens:** R$ 2.307,50	**Valor Empenhado** 2.307,50

FORNECEDOR
S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
29.275.878/0001-11

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
01/06/2022	**1306**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **114809**
NOME: **J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI** CNPJ/CPF: **27.682.981/0001-50**
ENDEREÇO: R DOMINGOS PILEGI, 314
MUNICIPIO: SARANDI UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	63	09.01	04	123	0002	2009	3.3.90.30.17	1 00 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.17 | Centro C. 003-023 | Nº Pedido 01882/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Secretaria Fazenda

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	19.364,04	1.259,55	18.104,49

Valor que se empenha referente aquisição de toners, cartuchos e outros produtos para impressoras, fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico nº 001/2021 e no Pregão Eletrônico nº 042/2021, em atendimento aos Órgãos do Município de Aparecida do Taboado/MS - FORNECIMENTO DE TONER, PARA A SECRETARIA - Licitação de Registro de Preços: 000135/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	032.004.084	TONER 26A (CF226A)	45	UN	MARCA PROPRIA	27,99	1.259,55

PROCESSO 064	LICITAÇÃO: 000135/21	**Soma/Itens:** R$ 1.259,55	**Valor Empenhado** 1.259,55

FORNECEDOR
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI
27.682.981/0001-50

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
01/06/2022	1307

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **116231**
NOME: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR 03996021194** CNPJ/CPF: **38.027.211/0001-90**
ENDEREÇO: R BRASILANDIA
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	521	08.01	04	122	0002	2007	4.4.90.52.99	2 70 071

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99 | Centro C. 003-037 | Nº Pedido 01885/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | Paço Municipal

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	7.670,00	3.800,00	3.870,00

Valor que se empenha referente Aquisição de ar condicionado tipo Split, para diversas Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração Pública de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - Licitação de Registro de Preços: 000079/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
10	011.001.052	APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 24.000 BTUS	1	UN	AGRATTO CS24F	3.800,00	3.800,00

PROCESSO 041 | LICITAÇÃO: 000079/22 | **Soma/Itens:** R$ 3.800,00 | **Valor Empenhado** 3.800,00

FORNECEDOR
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR 03996021194
38.027.211/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
01/06/2022	1308

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **4151**
NOME: **JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME** CNPJ/CPF: **08.694.780/0002-00**
ENDEREÇO: R. FIGUEIRA LESTE , 59
MUNICIPIO: Chapadão do Céu UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	521	08.01	04	122	0002	2007	4.4.90.52.99	2 70 071

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 01887/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	3.870,00	3.798,00	72,00

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de ar condicionado tipo Split, para diversas Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração Pública de Aparecida do Taboado – MS,AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	011.001.050	APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 12.000 BTUS	2	UN	CONSUL CBF12EBBNA /CBG12EBBNA	1.899,00	3.798,00

PROCESSO 041	LICITAÇÃO: 000079/22	**Soma/Itens:** R$ 3.798,00	**Valor Empenhado** 3.798,00

FORNECEDOR
JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME
08.694.780/0002-00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
01/06/2022	**1309**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **114242**
NOME: **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** CNPJ/CPF: **33.440.338/0001-13**
ENDEREÇO: R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)
MUNICIPIO: CUIABA UF: MT

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	711	14.01	15	452	0010	2057	3.3.90.30.99	2 17 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 | Centro C. 003-030 | Nº Pedido 01875/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | Secretaria de Obras

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	460.000,00	93.100,00	366.900,00

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - fornecimento de materiais para iluminação pública, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	025.001.017	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA - 220V HASTE GALVANIZADO, COM GIRO DE 360°	1000	UN	MAPRETRON MAPRETRON	6,45	6.450,00
2	025.001.104	BRAÇO CURVO COM SAPATA - MODELO OCE48/30 – GALVANIZADO Á FOGO, COM COMPRIMENTO DE 3 METROS, ESPESSURA DE 48,3 MM E COM CHAPA DE 3.0 MM DE ESPESSURA.	350	UN	MP MP	180,00	63.000,00
15	025.001.005	FIO 2,5 MM - FELXIVEL - ROLO DE 100 MTS - 750V	70	ROL	TECNOFIOS TECNOFIOS	185,00	12.950,00
17	024.001.436	FITA ISOLANTE ADESIVA - COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC), ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750V, ESPESSURA MÍNIMA 0,18MM, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 20M, FABRICAÇÃO NACIONAL, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5037/83.	500	UN	DECORLUX DECORLUX	5,00	2.500,00
23	025.001.117	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300 MM - COM PORCA - AÇO CARBONO SAE 1010/1020, ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE - BRAQUETE OU SIMILAR.	800	UN	SANTA FÉ SANTA FÉ	10,25	8.200,00

PROCESSO 029 | LICITAÇÃO: 000049/21 | **Soma/Itens:** R$ 93.100,00 | **Valor Empenhado** 93.100,00

FORNECEDOR
MARISTELA S B MENDONCA EIRELI
33.440.338/0001-13

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
01/06/2022	1311

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **114240**
NOME: **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CNPJ/CPF: **32.617.419/0001-83**
ENDEREÇO: AV GUARUJA
MUNICIPIO: GOIANIA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	711	14.01	15	452	0010	2057	3.3.90.30.99	2 17 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 | Centro C. 003-030 | Nº Pedido 01876/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | Secretaria de Obras

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	366.900,00	56.708,45	310.191,55

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - fornecimento de materiais para iluminação pública, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 - OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	021.013.020	FIO 6 MM - FLEXÍVEL - ROLO 100 M - 750 V	15	ROL	INDUS FLEX BWF-7 50V	481,93	7.228,95
19	025.001.114	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W- EM ALTA PRESSÃO DE BULBO OVOIDE, POTÊNCIA NOMINAL DE 250 W, BASE E40, PULSO DE TENSÃO NA PARTIDA DE 2.800 A 4.500V, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 116 LUMENS/WATTS, COM SELO PROCEL/ELETROBRAS DE CONSUMO DE ENERGIA.	1000	UN	G-LIGHT	20,38	20.380,00
22	025.001.116	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150W; FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPLETAMENTE MONTADA E CONECTADA, INCLUINDO TODOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS. CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; CONJUNTO ÓTICO FECHADO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; ENCAPSULAMENTO DOS LED´S CERÂMICO; SISTEMA ÓPTICO SECUNDÁRIO EM POLICARBONATO OU ACRÍLICO INJETADOS A ALTA PRESSÃO E ESTABILIZADOS PARA RESISTIR À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E ÀS INTEMPÉRIES; TRANSPARÊNCIA MÍNIMA INICIAL DAS LENTES DEVE SER DE 85%; GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP66 OU SUPERIOR DO PRODUTO; DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO, CIRCUITOS E LEDS EM ALUMÍNIO; PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER A PÓ, COM PROTEÇÃO UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CORROSÃO, COM CAMADA MÍNIMA DE 60 MICROMETROS, NA COR CINZA OU GRAFITE; ALOJAMENTO DO EQUIPAMENTO AUXILIAR (DRIVER, CONEXÕES, PROTETOR DE SURTO) COM ACESSO POR MEIO DE PARAFUSOS OU FECHOS DE PRESSÃO. RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS (CLASSIFICAÇÃO IK): MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: NO MÍNIMO ENTRE TEMPER	50	UN	LuzSollar 4179	581,99	29.099,50

PROCESSO 029 | LICITAÇÃO: 000049/21 | **Soma/Itens:** R$ 56.708,45 | **Valor Empenhado** 56.708,45

FORNECEDOR
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
32.617.419/0001-83

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
01/06/2022	1312

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **3903**
NOME: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ/CPF: **00.226.324/0001-42**
ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA, 600, ST AEROPORTO, S/N
MUNICIPIO: GOIANIA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	711	14.01	15	452	0010	2057	3.3.90.30.99	2 17 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 | Centro C. 003-030 | Nº Pedido 01878/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | Secretaria de Obras

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	310.191,55	5.749,00	304.442,55

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - fornecimento de materiais para iluminação pública, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS - CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 - OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	024.001.504	CABO FLEXIVEL 16 MM - ROLOS DE 100 METROS - 750 V	2	ROL	ENERGY 750V	1.160,00	2.320,00
9	025.001.109	CONECTOR CDP 95 DERIVAÇÃO PERFURADA	50	UN	INCESA 10-95X 1,5-10	6,30	315,00
18	025.001.112	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 2 METROS	60	UN	DECORLUX FI 1025	10,00	600,00
20	025.001.113	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO - EM ALTA PRESSÃO DE BULBO ELIPSOIDAL, POTÊNCIA NOMINAL 70W, BASE E27, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.600 LUMENS - COM SELO PROCEL/ELETROBRAS DE CONSUMO DE ENERGIA.	100	UN	AVANT SOD TUB E27	18,00	1.800,00
25	025.001.069	SOQUETE BASE E40 - CORPO EM PORCELANA COM ACABAMENTO EM ESMALTE NA COR BRANCA	100	UN	DECORLUX MT 2403	7,14	714,00

PROCESSO 029 | LICITAÇÃO: 000049/21 | **Soma/Itens:** R$ 5.749,00 | **Valor Empenhado** 5.749,00

FORNECEDOR
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
00.226.324/0001-42

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
01/06/2022	1313

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **110620**
NOME: **WEB ELÉTRICA EIRELI - ME** CNPJ/CPF: **26.492.610/0001-43**
ENDEREÇO:
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	711	14.01	15	452	0010	2057	3.3.90.30.99	2 17 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 | Centro C. 003-030 | Nº Pedido 01877/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | Secretaria de Obras

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	304.442,55	36.278,00	268.164,55

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - fornecimento de materiais para iluminação pública, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS,, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 - OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
24	025.001.118	RELE FOTO CELULA 220 V	3400	UN	MAPRETRO M NF 220V 1000W	10,67	36.278,00

PROCESSO 029 | LICITAÇÃO: 000049/21 | **Soma/Itens:** R$ 36.278,00 | **Valor Empenhado** 36.278,00

FORNECEDOR
WEB ELÉTRICA EIRELI - ME
26.492.610/0001-43

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
01/06/2022	1314

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **4154**
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME** CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	50	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.07	1 00 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-022
Secretaria Administração
Nº Pedido 01883/22
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
33.109,90	267,00	32.842,90

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Fornecimento de itens de coffee break fracassados no Edital nº069/2021, para todas as Secretarias do Município de Aparecida do Taboado - MS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2021 -

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
2	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	coca	8,00	16,00
7	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	10	UN	coca	8,00	80,00
8	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	10	UN	coca	8,00	80,00
26	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	10	UN	guarana	7,00	70,00
27	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3	UN	guarana	7,00	21,00

PROCESSO 91 | LICITAÇÃO: 000158/21 | **Soma/Itens:** R$ 267,00 | **Valor Empenhado** 267,00

FORNECEDOR
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME
19.482.705/0001-10

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1316

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-009
EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA
Nº Pedido 01908/22
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
87.560,18	532,20	87.027,98

Valor que se empenha referente Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - Aquisição de gênero alimentício servida para Estudantes do Ensino Fundamental E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
22	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	21,49	42,98
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO DIVERSOS	11,98	431,28
83	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,69	37,52
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,05	6,10
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES	8	PCT	MARLIN DIVER	1,79	14,32

PROCESSO 19 | LICITAÇÃO: 000030/22 | **Soma/Itens:** R$ 532,20 | **Valor Empenhado** 532,20

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1316

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 2 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-009	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA	01908/22	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	87.560,18	532,20	87.027,98

Valor que se empenha referente Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - Aquisição de gênero alimentício servida para Estudantes do Ensino Fundamental E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ADICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 532,20

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1317

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-020
CMEI ADALBERTON RODRIG
Nº Pedido 01903/22
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
143.194,40	637,73	142.556,67

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS.

Aquisição de gênero Alimentício para estudantes da Educação Infantil escola C.M.E.I ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, referente a Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
5	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,29	34,32
22	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	21,49	42,98
39	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	30	KG	DIVERSOS DIVERSOS	6,95	208,50
43	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,91	19,55
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO	18	KG	BELLO DIVERSOS	11,98	215,64

PROCESSO 19 | LICITAÇÃO: 000030/22 | **Soma/Itens:** R$ 520,99 | **Valor Empenhado** 637,73

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1317

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 2 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-020	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ADALBERTON RODRIG	01903/22	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	143.194,40	637,73	142.556,67

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS.

Aquisição de gênero Alimentício para estudantes da Educação Infantil escola C.M.E.I ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, referente a Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		INSPECIONADA (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
83	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,69	28,14
144	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO;ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	24	KG	DIVERSOS DIVERSOS	2,99	71,76
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,05	6,10
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	6	PCT	MARLIN DIVERSOS	1,79	10,74

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 116,74	**Valor Empenhado** 637,73

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1318

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-013
EMEF JOÃO ALVES LARA
Nº Pedido 01907/22
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
87.027,98	513,61	86.514,37

Valor que se empenha referente Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado /MS - Aquisição de gênero alimentício servida para Estudantes do Ensino fundamental E.M. JOÃO ALVES LARA - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
22	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DIVERSOS DIVERSOS	21,49	21,49
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO DIVERSOS	11,98	431,28
83	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	9	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,69	42,21
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,05	6,10
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES	7	PCT	MARLIN DIVER	1,79	12,53

PROCESSO 19 | LICITAÇÃO: 000030/22 | **Soma/Itens:** R$ 513,61 | **Valor Empenhado** 513,61

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1318

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 2 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-013	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EMEF JOÃO ALVES LARA	01907/22	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	87.027,98	513,61	86.514,37

Valor que se empenha referente Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado /MS - Aquisição de gênero alimentício servida para Estudantes do Ensino fundamental E.M. JOÃO ALVES LARA - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ADICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 513,61

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1319

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-004	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE	01910/22	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	142.556,67	598,91	141.957,76

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS.

Aquisição de gênero alimentício servida para Estudantes da educação infantil C.M.E.I ROSALIA QUEIROZ, referente a Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
5	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,29	25,74
22	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	21,49	32,23
39	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	32	KG	DIVERSOS DIVERSOS	6,95	222,40
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO DIVERSOS	11,98	215,64
83	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	7	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,69	32,83

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 528,85	**Valor Empenhado** 598,91

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	**1319**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 2 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-004 | Nº Pedido 01910/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	142.556,67	598,91	141.957,76

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS.

Aquisição de gênero alimentício servida para Estudantes da educação infantil C.M.E.I ROSALIA QUEIROZ, referente a Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
144	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO;ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	19	KG	DIVERSOS DIVERSOS	2,99	56,81
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,05	6,10
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	4	PCT	MARLIN DIVERSOS	1,79	7,16

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 70,07	**Valor Empenhado** 598,91

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	**1320**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-014	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EMEF SÃO JERONIMO	01909/22	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	137.689,56	353,90	137.335,66

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS.

Aquisição de gênero alimentício servida para os estudantes da Pré-escola C.M.E.I SÃO JERÔNIMO, referente a Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
5	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,29	8,58
22	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DIVERSOS DIVERSOS	21,49	10,74
39	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DIVERSOS DIVERSOS	6,95	111,20
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO DIVERSOS	11,98	215,64
83	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,69	4,69

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 350,86	**Valor Empenhado** 353,90

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1320

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 2 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-014 | Nº Pedido 01909/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF SÃO JERONIMO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	137.689,56	353,90	137.335,66

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS.

Aquisição de gênero alimentício servida para os estudantes da Pré-escola C.M.E.I SÃO JERÔNIMO, referente a Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,05	3,05

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 3,05	**Valor Empenhado** 353,90

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1321

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-007
EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ
Nº Pedido 01906/22
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
86.514,37	547,38	85.966,99

Valor que se empenha referente Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado /MS - Aquisição de gênero alimentício servida para estudantes do ensino fundamental E.M. Prof. JESUS JOSÉ DE SOUZA - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
22	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	21,49	32,23
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO DIVERSOS	11,98	431,28
83	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,69	56,28
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,05	6,10
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES	12	PCT	MARLIN DIVER	1,79	21,48

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 547,38	**Valor Empenhado** 547,38

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1321

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 2 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-007	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	01906/22	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	86.514,37	547,38	85.966,99

Valor que se empenha referente Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado /MS - Aquisição de gênero alimentício servida para estudantes do ensino fundamental E.M. Prof. JESUS JOSÉ DE SOUZA - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 547,38

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1322

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-002	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ANA MARIA DO NASCIM	01905/22	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	137.335,66	529,73	136.805,93

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS.

Aquisição de gênero alimentício para estudantes da Pré - escola C.M.E.I ANA MARIA DO NASCIMENTO, referente a Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
22	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	21,49	42,98
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO DIVERSOS	11,98	431,28
83	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	9	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,69	42,21
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,05	6,10
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES	4	PCT	MARLIN DIVER	1,79	7,16

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 529,73	**Valor Empenhado** 529,73

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1322

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 2 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-002	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ANA MARIA DO NASCIM	01905/22	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	137.335,66	529,73	136.805,93

Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS.

Aquisição de gênero alimentício para estudantes da Pré - escola C.M.E.I ANA MARIA DO NASCIMENTO, referente a Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 529,73

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1323

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-008
EMEF JOÃO CHAMA
Nº Pedido 01902/22
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
85.966,99	545,16	85.421,83

Valor que se empenha referente Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - Aquisição de gênero alimentício para os estudantes do Ensino Fundamental E.M. JOÃO CHAMA - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
22	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	21,49	42,98
77	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO DIVERSOS	11,98	431,28
83	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,69	46,90
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,05	6,10
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES	10	PCT	MARLIN DIVER	1,79	17,90

PROCESSO 19 | LICITAÇÃO: 000030/22 | **Soma/Itens:** R$ 545,16 | **Valor Empenhado** 545,16

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1323

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 2 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-008	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EMEF JOÃO CHAMA	01902/22	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	85.966,99	545,16	85.421,83

Valor que se empenha referente Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - Aquisição de gênero alimentício para os estudantes do Ensino Fundamental E.M. JOÃO CHAMA - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 545,16

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
GABINETE DO PREFEITO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	**1324**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **111903**
NOME: **JOAO ABADIO GOMES** CNPJ/CPF: **25.246.506/0001-06**
ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	20	03.01	04	122	0002	2001	3.3.90.30.07	1 00 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-021
Secretaria Gabinete
Nº Pedido 01915/22
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
33.108,61	59,75	33.048,86

Valor que se empenha referente Aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversos setores da Administração Pública - Aquisição de fardo com 12 garragas de agua mineral de 500 ml, servidos no gabinete do prefeito - Licitação de Registro de Preços: 000097/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - Ata de registro de preços nº 030/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	048.003.014	AGUA MINERAL GARRAFA SEM GAS 500ML	5	FAR	AQUA RELA DIVERSO	11,95	59,75

PROCESSO 57 | LICITAÇÃO: 000097/21 | **Soma/Itens:** R$ 59,75 | **Valor Empenhado** 59,75

FORNECEDOR
JOAO ABADIO GOMES
25.246.506/0001-06

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1325

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-001 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ADELICE BERNARDES | 01904/22

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	141.957,76	227,64	141.730,12

Valor que se empenha referente Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado /MS - Aquisição de gênero alimentício para estudantes da educação Infantil C.M.E.I ADELICE BERNARDES DE MELO - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
5	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,29	12,87
22	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DIVERSOS DIVERSOS	21,49	21,49
39	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DIVERSOS DIVERSOS	6,95	111,20
43	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,91	11,73
83	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,69	14,07
144	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO;ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE	13	KG	DIVERSOS DIVERSOS	2,99	38,87

PROCESSO 19	LICITAÇÃO: 000030/22	**Soma/Itens:** R$ 210,23	**Valor Empenhado** 227,64

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
02/06/2022	1325

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 2 of 2

CREDOR: **1457**
NOME: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2.095
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-001 | Nº Pedido 01904/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ADELICE BERNARDES

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	141.957,76	227,64	141.730,12

Valor que se empenha referente Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado /MS - Aquisição de gênero alimentício para estudantes da educação Infantil C.M.E.I ADELICE BERNARDES DE MELO - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Ata de registro de preços nº 10/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		ESTRUTURA FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
148	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINÍMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	2	UN	TYROL DIVERSOS	5,39	10,78
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DIVERSOS DIVERSOS	3,05	3,05
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	2	PCT	MARLIN DIVERSOS	1,79	3,58

PROCESSO 19 | LICITAÇÃO: 000030/22 | **Soma/Itens:** R$ 17,41 | **Valor Empenhado** 227,64

FORNECEDOR
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
12.513.903/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

DECRETO Nº 219/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a celebração da Festa de Corpus Christi, que tem por objetivo celebrar solenemente o mistério da Eucaristia - o sacramento do Corpo e do Sangue de Jesus Cristo;

D E C R E T A:

Artigo 1º Em virtude ao Feriado alusivo à celebração da Festa de *Corpus Christi* no dia 16/06/2022, fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Bataguassu-MS, no dia 17/06/2022.

Artigo 2º O Ponto Facultativo estabelecido para o dia 17/06, não se aplica aos órgãos abaixo mencionados, em virtude das prestações serviços serem de caráter essenciais à população.

a. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Subprefeitura Nova Porto XV (com escala de serviço a ser definida pelos titulares das Pastas);

b. Pronto Socorro Municipal;

c. SAC - Serviço de Atendimento ao Contribuinte.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 215/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Revoga designação de membros constantes no Decreto nº 050/2021 e dá outras providências"

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Fica revogado a designação dos servidores Eduardo Batista de Souza e Sidney Alves de Oliveira, constantes no Decreto nº 050/2021, referente composição do Órgão Colegiado de que trata a Lei nº 1.592 de 28 de novembro de 2007

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 31 de Maio de 2022, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Junho de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 216/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Altera composição constante no Decreto nº 050/2021 e dá outras providências"

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Fica acrescido ao artigo 1º do Decreto nº 050/2021, o servidor abaixo descrito, para composição do Órgão Colegiado de que trata a Lei nº 1.592 de 28 de novembro de 2007, fazendo jus à produtividade de que trata a Lei nº 1.953/2012, alterada pela Lei nº 2.672/2020.

- Cristiane Cabral de Paula

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Junho de 2022, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Junho de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA - INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022 ESTÁGIO REMUNERADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA - INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), vem tornar público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a classificar candidatos, para formação de **CADASTRO DE RESERVA** visando atender à necessidade temporária de estagiários remunerados.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO : 15/06/2022 a 22/06/2022

LOCAL : SEMED.

HORÁRIO : Dias: **15, 20, 21 de junho de 20222 -** 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (Brasília-DF)

Dia: **22 de junho de 2022** - 08:00 às 12:00 (Brasília)

PÚBLICO ALVO : ESTUDANTES DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, NORMAL SUPERIOR, ARTE, LETRAS (PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL), EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA.

ATUAÇÃO : (CEINF) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, PROJETOS E ENTIDADES VOLTADOS PARA ÁREA EDUCACIONAL.

CARGA HORÁRIA : 2ª a 6ª FEIRA – 30 horas/semanais – 6 horas/dia.

BOLSA AUXÍLIO : R$ 700,00 (Setecentos reais) / mês.

AUXÍLIO TRANSPORTE : R$ 100,00 (Cem reais) / mês.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A inscrição será efetuada em formulário próprio.

1.2. **A inscrição será realizada com base no disposto neste documento e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Rua Anaurilândia, nº 543 – Centro.**

1.3. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado de estágio remunerado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital e legislação pertinente.

1.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos referentes a este processo seletivo simplificado, desde o edital de abertura até o edital de convocação.

1.5. Fica instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Educação, uma comissão, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao processo seletivo simplificado.

1.6. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação de Bataguassu-MS – Telefone: (67) 3541-1703**, anterior à abertura do período de inscrições.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária por até 24 (vinte e quatro) meses, dado o período de duração do Processo Seletivo Simplificado.

1.8. Etapas:

I – formalização da inscrição.

II - classificação do candidato aferida por meio do **INDICADOR DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR** obtido na Instituição de Ensino Superior, na qual o estudante se encontra matriculado.

§ 1º Caso o candidato encontra-se ainda no primeiro ano do Curso Superior e que não tenha o **INDICADOR DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR,** será avaliado o histórico escolar do 1º bimestre do curso.

1.9. A inscrição **NÃO** garante o direito à ocupação de vagas de estágio.

1.10. A inscrição para a composição do cadastro de reserva, de que trata este documento, será válido por 12 meses, a contar da publicação da classificação dos candidatos.

1.11. As vagas de estágio somente serão ocupadas por alunos regularmente matriculados e que frequentam efetivamente, no início da celebração do Termo de Compromisso, **no mínimo ter completado o 1º (primeiro) bimestre e no máximo no penúltimo semestre** do curso de estudantes de Licenciatura Plena em **Pedagogia, Matemática, Normal Superior, Arte, Letras (Português, Inglês e Espanhol), Educação Física, Ciências Biológicas, História, Geografia, Bacharel em Serviço Social e Psicologia** em instituições públicas ou privadas devidamente regularizadas no âmbito do sistema de ensino a que pertencem.

2. **REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

I - estar matriculado e frequentando regularmente o curso de Licenciatura Plena em **Pedagogia, Matemática, Normal Superior, Arte, Letras (Português, Inglês, Espanhol), Educação Física, Ciências Biológicas, História, Geografia, Bacharel em Serviço Social e Psicologia** em instituições públicas ou privadas;

II - ter disponibilidade de horário para atender às necessidades do estágio;

III - não ser beneficiário de outro estágio.

3. **DA INSCRIÇÃO**

3.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada à inscrição. Anexo I.

3.2. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

3.3. A SEMED/Bataguassu não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.4. O Requerimento de Inscrição deverá ser entregue (preenchido corretamente e sem rasuras) pelo estudante ou por terceiros, desde que esteja assinado pelo candidato, juntamente, com a **DECLARAÇÃO DE INDICADOR DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR** (**Cópia e Original**) ou qualquer outro documento que contenha essa informação emitida pela Instituição de Ensino referente ao semestre corrente, bem como **CPF**, **RG**, **comprovante de residência e o histórico escolar**.

3.5. Tanto a declaração ou qualquer outro documento comprobatório de rendimento escolar, deverá ser emitido em papel timbrado ou contendo CNPJ da Instituição de Ensino, carimbo, assinatura do responsável pela emissão.

3.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu Termo de Compromisso de estágio rescindido.

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do requerimento de inscrição. A PMB/SEMED não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este documento acarretará na exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.

3.8 Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições apenas receberão o requerimento de inscrição e entregarão ao candidato ou ao seu representante o correspondente comprovante.

3.9. Após a entrega do Requerimento de Inscrição e recebimento do respectivo comprovante, não será possível a entrega de formulário ou alteração das informações prestadas no mesmo.

10. Período de inscrição, divulgação, publicação e Entrega de Documentos comprobatórios:

a. **Dias: 15, 20, 21 de junho de 2022 – Inscrição das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00;**

Dia: 22 de junho de 2022 das 08:00 – 12:00 (Brasília-DF);

b. **Dia 23 de junho de 2022 –** Divulgação dos inscritos com os respectivos coeficientes de rendimento escolar no Diário Oficial do Município;

c. **Dias 27 e 28 de junho de 2022 –** Solicitação de recursos;

d. **Dia 29 de junho de 2022 –** Divulgação dos recursos e resultados, se houver;

e. **Dia 30 de junho de 2022 –** Divulgação da Classificação Final e homologação dos inscritos com o resultado final dos coeficientes de rendimento escolar no Diário Oficial do Município;

f. **Dia 01 de julho de 2022 –** Convocação dos inscritos no Processo Seletivo, publicados no Diário Oficial do Município, de acordo com as vagas disponíveis.

4. **DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Ficam reservadas 5% do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a inscrição.

4.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Bataguassu na data de sua convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.5. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência e terá seu nome incluído na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não atender ao disposto no item anterior.

4.6. O candidato contratado na condição de deficiente perderá automaticamente sua classificação na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado.

4.7. A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de responsabilidade do candidato.

4.8. O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

4.9. A classificação dos candidatos com deficiência será divulgada no endereço eletrônico

www.bataguassu.ms.gov.br .

5. **DA SELEÇÃO DO CANDIDATO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos, escolha de vagas e contratação dos profissionais.

5.2. Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site: www.bataguassu.ms.gov.br.

5.3. A convocação dos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Bataguassu, de acordo com o número de vagas.

5.4. Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida neste Edital, que será conferida pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Caso o candidato classificado não apresente a inscrição impressa, bem como quaisquer documentos exigidos neste Edital para o cargo pleiteado será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e não participará da escolha de vaga.

5.6. A convocação para escolha das vagas obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. O candidato que por qualquer motivo estiver impedido de comparecer ao local determinado para a escolha de vagas poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado, que deverá comparecer no mesmo dia, local e horário definido em Edital de Convocação.

5.8. O procurador previsto no subitem 5.7 deste Edital deverá apresentar, no ato da escolha, procuração simples, com firma registrada em cartório, bem como documento de identidade com foto.

5.9. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha da vaga e à apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, não cabendo em hipótese alguma conferir-lhe a assinatura do contrato, bem como a assunção do exercício.

5.10. O não comparecimento do candidato nas etapas conferência/análise de documentos, escolha de vaga ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

5.11. Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato/memorando, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

5.12. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a escolha de vaga.

5.13. O processo de seleção dos estudantes utilizará como indicador o **COEFICIENTE DE**

RENDIMENTO ESCOLAR obtido no curso de **LICENCIATURA PLENA** em Pedagogia, Matemática, Normal Superior, Arte, Letras (Português, Inglês, Espanhol), Educação Física, Ciências Biológicas, História, Geografia**,** Bacharel em Serviço Social e Psicologia fornecida em documento oficial, pela Instituição de Ensino Superior, ou Histórico Escolar do Ensino Médio no caso do candidato encontrar-se no 1º Termo considerando:

I – média mínima do coeficiente de rendimento escolar de 60% (sessenta por cento), considerando até centésimos, de aproveitamento até o último período cursado ou ano escolar concluído;

II – classificação dos estudantes em ordem decrescente conforme as médias apresentadas;

III – em caso de empate será convocado:

a) o aluno que estiver matriculado no maior período do curso desde que respeitado o nível de abrangência previsto no item 1.11 deste edital.

b) permanecendo o empate, o aluno de maior idade.

6. **DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

6.1. Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

I - ficha de inscrição impressa;

II - formação acadêmica/pré-requisito para o cargo pleiteado;

III - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

IV - carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

V - comprovante de residência no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

VI - documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme subitem 4.4 deste Edital;

VII – Declaração da Instituição de Ensino Superior informando em que período está matriculado e a previsão de término de curso (original e cópia).

7. **DAS VAGAS**

7.1. O preenchimento de vagas será feito de acordo com a necessidade para atuação no processo seletivo simplificado de estágio remunerado.

8. **DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A classificação dos estudantes se dará conforme as médias apresentadas;

8.2. O resultado do processo de seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu e fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

8.3. Os candidatos classificados serão convocados conforme a demanda necessária para atendimento dos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais ou Projetos voltados para Área Educacional.

9. **DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA E ADMISSÃO**

9.1. Na medida em que as vagas surgirem, os candidatos selecionados serão convocados pela SEMED, por meio de telefone e/ou e-mail para a escolha concernente.

9.2. Assim que os processos de admissão forem autorizados os candidatos serão convocados novamente, para a entrega da documentação, pessoalmente, de acordo com a convocação, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças encaminhado para a elaboração do Termo de Compromisso na Assessoria Jurídica.

9.3. O candidato convocado que não comparecer, ou não escolher vaga conforme previamente estabelecido, será considerado **DESISTENTE** e terá seu nome excluído do processo de inscrição para ocupação da vaga de estágio.

9.4. O candidato convocado deverá formalizar adesão ao estágio por meio de Termo de Compromisso perante a Instituição de Ensino Superior, o Município de Bataguassu, confirmando compatibilidade de horário entre as aulas e as atividades de estágio.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O estagiário poderá ter o Termo de Compromisso por um período de no máximo 2 (dois) anos e terá direito a um recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, após decorridos 12 meses de estágio.

10.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação, de forma irrestrita, das condições ora estabelecida neste

documento.

10.3. As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à SEMED - Secretaria Municipal de Educação, ANTERIORMENTE à abertura do período de inscrições, após a leitura completa deste documento.

10.4. O candidato poderá obter informações referentes ao processo de inscrição e seleção no telefone **(67) 3541-1703**.

10.5. Os casos omissos no presente documento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Bataguassu-MS, 14 de junho de 2.022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

ATENÇÃO: PREENCHER COM LETRAS MAIÚSCULAS

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento: / Idade:		Sexo:	CPF:
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Estado Civil:		Cor / Raça:	
Endereço (Rua, Nº, Complemento):			
Bairro:		Cidade:	CEP:
Documento de Identidade: / Órgão Emissor:		UF: / Data de Expedição:	
E-mail pessoal:		Telefones de Contato: Celular: ( )	
Possui algum tipo de deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Qual?	
Já estagiou na Prefeitura de Bataguassu? Qual setor? ( ) Sim ( ) Não		Período: _____ anos e _____ meses	

ESCOLARIDADE			
Nome da Instituição de Ensino Superior que estuda:			
Curso:	Semestre/Ano	Turno:	Previsão Colação de Grau: Mês: Ano:
Modalidade: ( ) À distância ( ) Presencial		Disponibilidade: ( ) Matutino ( ) Vespertino	

DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO.

LOCAL: Bataguassu-MS

Data: _____/_____/2.022

ENTREGUE NO DIA: ___/___/_____ HORÁRIO: _____H _____MIN.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO REMUNERADO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**	RECEBIDO POR: _____
NOME:	DATA: _____ / _____ / _____ HORÁRIO: _____ H _____ MIN

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

APOSTILAMENTO N° 01

Contrato nº 180/2019

Processo Administrativo nº 159/2019

Dispensa nº 53/2019

EMPRESA: ALVES MENDONÇA LTDA

OBJETO DO PROCESSO: Concessão da área destinada ao guarda volume do Terminal Rodoviário Vladimir Kubik, com lance mínimo de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com as seguintes dimensões: 2,80m x 5,00m, área de 14m2, piso cerâmico, forro PVC, porta de madeira, janelas em vidro temperado, revestimento das paredes em tinta látex PVA sobre Massa PVA, instalações elétricas com 2 luminárias no teto para lâmpada fluorescente 2x32w, 1 interruptor para lâmpadas, 1 tomada padrão universal, 1 tomada de AR condicionado

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Razão Social da empresa acima menciona. Passando de **ALVES**

MENDONÇA LTDA para **L C A MENDONÇA LTDA,** permanecendo a empresa com o mesmo CNPJ e situada no mesmo endereço, conforme consta nos autos.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, §8, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o requerimento para Alteração da Razão social enviado pela Permissionária, não ocasionando mudança nos serviços prestados;

Considerando, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência estão sendo observados.

Por todo o exposto, solicitamos que seja autorizada a realização da Alteração Contratual através de apostilamento.

Bataguassu – MS, 07 de junho de 2022.

Autorizo:

_____/_____/_____

_____

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

APOSTILAMENTO N° 01

Contrato nº 036/2018

Processo Administrativo nº 037/2018

Inexigibilidade nº 06/2018

EMPRESA: ALVES MENDONÇA LTDA

OBJETO DO PROCESSO: Contratação da empresa **ALVES MENDONÇA LTDA** , para fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais a serem utilizadas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições e quantidades constantes em Anexo. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Razão Social da empresa acima menciona. Passando de **ALVES MENDONÇA LTDA** para **L C A MENDONÇA LTDA,** permanecendo a empresa com o mesmo CNPJ e situada no mesmo endereço, conforme consta nos autos.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, §8, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o requerimento para Alteração da Razão social enviado pela Contratada, não ocasionando mudança nos serviços prestados;

Considerando, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência estão sendo observados.

Por todo o exposto, solicitamos que seja autorizada a realização da Alteração Contratual através de apostilamento.

Bataguassu – MS, 07 de junho de 2022.

Autorizo:

_____/_____/_____

_____

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

APOSTILAMENTO N° 02

Contrato nº 093/2018

Processo Administrativo nº 64/2018

Pregão Presencial nº 28/2018

EMPRESA: ALVES MENDONÇA LTDA

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresas especializadas para Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, que não são de linhas exclusivas, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e anexo.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Razão Social da empresa acima menciona. Passando de **ALVES MENDONÇA LTDA** para **L C A MENDONÇA LTDA,** permanecendo a empresa com o mesmo CNPJ e situada no mesmo endereço, conforme consta nos autos.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, §8, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o requerimento para Alteração da Razão social enviado pela Contratada, não ocasionando mudança nos serviços prestados;

Considerando, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência estão sendo observados.

Por todo o exposto, solicitamos que seja autorizada a realização da Alteração Contratual através de apostilamento.

Bataguassu – MS, 07 de junho de 2022.

Autorizo:

_____/_____/_____

_____

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PORTARIA Nº 0006/2022 DE 14/06/2022.

Mauro de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o feriado de *Corpus Christi* com abrangência em todo o território nacional, ocorre na quinta-feira dia 16 de junho de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 219/2022 do município de Bataguassu-MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em virtude do Feriado do dia 16/06/2022 (quinta-feira), determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Bataguassu-MS, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) do corrente ano, em virtude da celebração de *Corpus Christi*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô),** 14 de junho de 2022.

Mauro de Souza
- Presidente –

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima e afixada em local de costume.

Wellington Tavares Oliveira
- Secretário Administrativo -

Matéria enviada por Wellington Tavares Oliveira

PORTARIA Nº 276/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

REVOGA CONCESSÃO DE FÉRIAS CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício SEMSA N° 369/2022 , de iniciativa do Secretário Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar o período de férias da Servidora Patrícia Elizabeth Businaro Bezerra, funcionária efetiva no cargo de Agente de Endemias junto à Secretaria Municipal de Saúde, concedido pela Portaria n° 207/2022, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15/06/2019 à 14/06/2020, que seriam usufruídas em 01/06/2022 e término em 30/06/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo à 01 de Junho de 2022 , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 277/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,***

Considerando a revogação da Portaria n° 175/2022, referente a concessão de férias ao servidor em questão,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao servidor Micael Nunes da Silva, portador do RG nº 001.730.139 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 034.703.781-00, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador II de Relações Públicas junto à Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021, que serão usufruídas com início em 08/06/2022 e término em 23/06/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo à 08 de Junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria de Assistencia Social

CMAS - Resolução nº 008/2022

Resolução nº. 008 de 14 de Junho de 2022

Dispõe sobre aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar no valor de R$100.000,00 para a compra de um veículo básico para implementar a estrutura do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Emenda Parlamentar no valor de R$100.000,00 para a compra de um veículo básico para implementar a estrutura do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Bataguassu-MS, conforme deliberação em Ata nº 004/CMAS/2022.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de Junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 14 de Junho de 2022.

Delaine Gama de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 003-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

DIVULGA RESULTADOS PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna públicos, para conhecimento dos interessados, os **RESULTADOS PRELIMINARES,** em cumprimento ao disposto no anexo IV, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 de 26 de maio de 2022:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Educador Físico

Classificação	Nome	Pontuação
01	Jean Ricardo de Andrade	20

Professor de Arte

Classificação	Nome	Pontuação
01	Sandra Mara Fuliotto Pimentel	25
02	Maria Helena de Jesus Bittencourt Cano	16,5

Pedagogo

Classificação	Nome	Pontuação
01	Maria Aparecida Araujo Machado	35
02	Edilaine dos Santos Saldanha	18,5
03	Vanessa Aparecida Melo da Silva	17,5
04	Liandra Aparecida Porto	11,5
05	Silvana Correa de Souza Mendonça	10
06	Jhara Gabriela Vieira Santana	0,5
07	Luciana Galiano Miranda	0

Motorista Classe "C"

Classificação	Nome	Pontuação
01	Itamar de Jesus dos Santos	50
02	Carlos José Ribeiro	45
03	Renan Kovalski Ramalho	45
04	Jesuino Batista Ribeiro	40,5
05	Diego Junior de Souza	39,5
06	Laudicéia Ravaze Chambó	25
07	Claudemir da Silva Alves	25
08	Charles Batista Palagano	13
09	Laercio Ferreira	0,5

DESCLASSIFICADOS

Pedagogo

Nome
Evilene de Sales Gonçalves

Fica aberto o prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no dia 20 (vinte) de junho de 2022. O recurso deverá ser interposto na Secretaria Municipal, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, Centro, das 7h30min às 12h.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 14 de junho de 2022.

Thaís Nogueira da Silva
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 - SODETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

EDITAL SODETA Nº 001/2021 – BATAYPORÃ – MS.

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS, torna pública a nomeação dos candidatos convocados para a posse e dar início nas atividades Laborais no dia **15/06/2022, às 17:00 h** nos locais conforme segue:

Nome	Função	Classif.	Local de apresentação
CLÁUDIO AMORIM ROCHA	Vigia	11°	R: Luiz Antonio da Silva, 1581

Germino Roz Silva
Prefeito Municipal
Renan Bom Ribeiro
Secretário Obras, Desenv. Econômico
Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 038-2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S. Nº 003-2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, **através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pela Secretária, Professora Fernanda Scarlat Martins, no uso de suas atribuições legais em concordância à legislação vigente na abertura do P.S.S. 003/2021 e tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do mesmo, resolve:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, constante no Anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória, em conformidade ao edital nº 001/2021 do P.S.S 003/2021 e posterior contratação, a comparecer à Prefeitura Municipal de Batayporã, no Departamento de Recursos Humanos, localizado à rua Luiz Antônio da Silva n° 1249, no dia **21/06/2022**, munido(a) da seguinte documentação em vias **originais e cópias:** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia da página da foto frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
- Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Documento comprobatório de Graduação, PósGraduação, Mestrado e Doutorado (devidamente registrado pelo órgão competente), caso possua;
- Certificado/Diploma de: Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio;
- Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (escrita de próprio punho ou digitada);
- Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);
- Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes-criminais-1

- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades na Rede Municipal;
- Declaração de bens e valores, conforme anexo II do edital nº 001/2021 do P.S.S 003/2021.

Art. 2º – O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado(a) **DESCLASSIFICADO(A)** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 14 de junho de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 038/2022 do P.S.S. 003/2021

Atendente de Creche

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
37	Giovana Cilirio de Lima	0

Batayporã-MS, 14 de junho de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa **B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 17.796.451/0001-80.

OBJETO

Contratação de show artístico com a dupla "Matogrosso e Mathias" para apresentação no dia 26 de junho de 2022, durante a 41ª festa do Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 081/2022, **processo administrativo n° 094/2022**. **Inexigibilidade 014/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária : 03.03.2.005.3.3.90.39.0 5.00.00.00 (15/2022).

VALOR

R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) .

FISCAL DO CONTRATO

Fabio Vinicius Santana de Mello.

VIGÊNCIA

A vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA

20 de maio de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.259.043/0001-54.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Alimentação Especial – Fórmula Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 384/2022 SMS, **processo administrativo n° 076/2022**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2022, a saber:

4318-MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO MANTENDO O CONFORTO GASTROINTESTINAL. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS CONFORME O CODEX ALIMENTARES, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM 400G. PRIMEIRA LINHA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REFERENCIA NAN COMFOR 1	Nestlé/Nan Comfor 1	LATA	180,00	47,00	8.460,00

2	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO MANTENDO O CONFORTO GASTROINTESTINAL. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS CONFORME O CODEX ALIMENTARES, NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA COM PROTEINAS DO SORO DO LEITE, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM 800G. PRIMEIRA LINHA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REFERENCIA NAN COMFOR 2	Nestlé/Nan Comfor 2	LATA	180,00	46,00	8.280,00
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, CONTENDO LACTOSE, MALTODEXTRINA E PREBIÓTICO. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA COM DE 400G. PRIMEIRA LINHA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REFERENCIA NESTOGENO 1	Nestlé/Nestogeno 1	LATA	180,00	35,00	6.300,00
4	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO ISENTA DE SACAROSE, EM PO, INIDICADA PARA LATENTES A PARTIR DO 6 MES DE VIDA. LATA COM 400G. PRIMEIRA LINHA COM INFORMAÇÕES NUTRIENTES NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REFERENCIA NESTOGENO 2	Nestlé/Nestogeno 2	LATA	180,00	36,50	6.570,00
5	COMPOSTO LACTEO FORTIFICADO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, FÓRMULA FORTIFICADA RICA EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, C, D E E. EMBALAGEM NO MINIMO 380G. REFERENCIA NINHO ZERO LACTOSE	Nestlé/Ninho Zero La	LATA	180,00	30,00	5.400,00
					Total do Fornecedor:	**35.010,00**

O valor total registrado é de R$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais).

FISCAL DA ATA

Viviane Pereira Teixeira.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

18 de maio de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa: **EDMILSON DE SOUZA CAVALCANTE & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 14.275.607/0001-99.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada prestadora do serviço: consultas psiquiátricas, conforme solicitação na CI Nº 381/2022 SMS, processo administrativo n° 078/2022.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 025/2022, a saber:

4418-EDMILSON DE SOUZA CAVALCANTE & CIA LTDA - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CONSULTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA, DEVENDO TER O PROFISSIONAL, REGISTRO NO CRM E TITULO DE ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, SENDO AS CONSULTAS COMPREENDIDAS COM UM RETORNO, EM ATÉ 30 DIAS, SEM CUSTO ADICIONAL, REALIZADAS EM LOCAL INDICADO PELO PROFISSIONAL LICITANTE, AINDA FICANDO RESPONSAVEL DE INFORMAR DATAS E HORÁRIOS DISPONIVEIS PARA AGENDAMENTO A SEREM DEFINIDOS MENSALMENTE POR CRONOGRAMA REALIZADO POR RESPONSAVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS DEMANDAS.		UN	288,00	260,00	74.880,00
					Total do Fornecedor:	**74.880,00**

O valor total registrado é de R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

FISCAL DA ATA

Viviane Pereira Teixeira.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

20 de maio de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP nº 03.505.013/0001-00, juntamente com os: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ n° 15.166.802/0001-43 e as empresas: **ANDRÉ MIRANDOLA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.860.249/0001-28; **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 00.992.206/0001-45; **IDEALE PAPÉIS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 33.446.861/0001-57; **C F CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 14.269.834/0001-01; **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 38.182.628/0001-28; **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME,** inscrita no CNPJ nº 19.162.885/0001-53 e **FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 35.400.309/0001-53 .

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as respectivas Secretarias Municipais de: Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 30/2022; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 024/2022; Saúde, através da CI Nº 294/2022 SMS; Assistência Social, através da CI Nº 113/SMAS/2022 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 034/2022. Conforme processo **unificado pelo Memorando/Compras n° 004/2022**, **processo administrativo n° 079/2022**, concordante com o especificado nos estudos técnicos preliminares termo de referência/projeto básico (anexo I).

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 026/2022, a saber:

361-ANDRE MIRANDOLA - EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE	PAUTA BRANCA	UN	124,00	43,10	5.344,40
21	BARBANTE EM ALGODÃO TORCIDO, 08 FIOS, COR CRU, EMBALAGEM ROLO 250G.	EUROROMA	UN	84,00	16,30	1.369,20
22	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, DE SILICONE TRANSPARENTE	RENDCOLLA	UN	2.483,00	1,34	3.327,22
32	BORRACHA COLORIDA COM PROTETOR	MERCUR	UN	85,00	3,95	335,75
37	CADERNO 1/4 CS 48 FOLHAS COM ESPIRAL E ARAME	PAUTA BRANCA	UN	426,00	3,99	1.699,74
43	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MINIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MINIMAS: 200 MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MINIMA DE 56G/M². CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MINIMA 650 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE GRAMATURA MINIMA 115 G/M² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MINIMA DE 100 G/M². CAPA LISA. ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV. DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MINIMA DE 63 G/M², A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS A UMA COR. ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO UNIVERSITÁRIO- 200 FOLHAS- FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM - NBR: 15733:2009 -NOME DO FABRICANTE.	PAUTA BRANCA	UN	325,00	19,85	6.451,25
53	Calculadora De Mesa Com Impressão Hr-100RC -	CASIO	UN	6,00	715,00	4.290,00
69	CAPA PLÁSTICA, PARA ENCADERNAÇÃO, COR FUMÊ, TAMANHO A4.	MARES	UN	4.821,00	1,65	7.954,65
73	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 500G.	WIREPLAST	CX	123,00	24,45	3.007,35
74	CLIPS PARA PAPEL Nº 5/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500G.	WIREPLAST	CX	115,00	20,90	2.403,50
75	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	WIREPLAST	CX	96,00	25,84	2.480,64
76	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 0 (ZERO). CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA SAE 1010/20	WIREPLAST	CX	10,00	25,80	258,00
77	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 01 (UM), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS.	WIREPLAST	CX	113,00	22,80	2.576,40
78	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS), CAIXA COM 500 GRAMAS.	WIREPLAST	CX	112,00	25,40	2.844,80
79	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 4/0. CAIXA COM 500 GRAMAS.	WIREPLAST	CX	118,00	27,00	3.186,00
80	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 (SEIS), EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	WIREPLAST	CX	131,00	25,40	3.327,40
84	COLA BRANCA ESCOLAR, 110 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FRAMA	CX	331,00	73,30	24.262,30
88	COLA PARA E.V.A	DELTA	UN	35,00	10,70	374,50
97	CORTADOR DE E.V.A - DIVERSOS MODELOS	TOKE E CRIE	UN	32,00	60,00	1.920,00
99	E.V.A - DIVERSAS CORES - MEDINDO 60X40 CM	DUBFLEX	UN	3.860,00	3,39	13.085,40
100	E.V.A - DIVERSAS ESTAMPAS E CORES, MEDINDO 60X40 CM.	DUBFLEX	UN	1.616,00	6,53	10.552,48
111	ENVELOPE SACO OURO 20 X 28 CM.	FORONI	UN	26.100,00	0,71	18.531,00
112	ENVELOPE SACO OURO, TIPO OFÍCIO, MEDINDO 24 X 34 CM,	FORONI	UN	12.993,00	1,41	18.320,13
113	ENVELOPE SACO OURO 31 X 45	FORONI	UN	2.186,00	1,71	3.738,06
114	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR PRETA, 12MM.	MARES	UN	4.646,00	0,78	3.623,88
116	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR PRETA, 20MM, CAPACIDADE APROXIMADA 120 FOLHAS, 75G/M².	MARES	UN	336,00	0,77	258,72
120	ETIQUETA ADESIVA CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS, COM 65 ETIQUETAS CADA, TAMANHO 21,2 MMX 38,2MM.	PIMACO	CX	136,00	117,20	15.939,20
132	FITA METALÓIDE 15MM X 50M - CORES VARIADAS	LANTECORES	UN	933,00	10,84	10.113,72
134	FITA PVC LARGA, TRANSPARENTE, 48MMX45 METROS.	AMAZON TAPE	UN	683,00	7,27	4.965,41

135	FITILHO ROLO COM 50M - CORES VARIADAS	NIZURI	UN	483,00	4,94	2.386,02
137	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 BASTÕES.	DELTA	CX	150,00	7,24	1.086,00
138	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 BASTÕES.	DELTA	CX	145,00	7,95	1.152,75
139	GIZ DE CERA - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EN CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFICIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELHO, VERMELHO, DOIS TINS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CARACTERISTICAS: DIAMETRO MINIMO 10MM, COMPRIMENTO MINIMO 75MM, EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300 G/M²) COM JANELA.	MARIPEL	CX	215,00	7,90	1.698,50
143	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE DE GRAMPEAR MUITAS FOLHAS.	LEONORA	UN	94,00	118,80	11.167,20
145	GRAMPEADOR ESCRITÓRIO EM AÇO, PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO PEQUENO, SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO; GRAMPEIA ATÉ 10 FOLHAS.	SUMMIT	UN	54,00	32,00	1.728,00
146	GRAMPEADOR TIPO TAPECEIRO DE GRAMPOS TAMANHO 4MMX8MM	BRW	UN	35,00	156,30	5.470,50
180	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS EM ACRILICO, COM 3 REPARTIÇÕES.	WALEU	UN	73,00	149,30	10.898,90
184	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, RESMA COM 400 FOLHAS.	PAULTA BRANCA	RESMA	33,00	87,00	2.871,00
187	PAPEL CARTÃO - DIVERSAS CORES	VMP	UN	2.750,00	1,97	5.417,50
203	PAPEL SULFITE A4 PACOTE COM 100FOLHAS CORES VARIADAS	CHAMEX	PCTE	150,00	11,84	1.776,00
209	PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA, CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS GROSSOS 25X35.	DAC	UN	239,00	61,69	14.743,91
210	PASTA EM PAPELÃO DOBRADA COM TRILHO, CORES VARIADAS, EXCETO PRETO E AZUL.	POLYCART	UN	1.021,00	3,95	4.032,95
211	PASTA EM PAPELÃO C/ ABA ELÁSTICO VÁRIAS CORES.	FRAMA	UN	875,00	4,98	4.357,50
213	PASTA PLÁSTICA, ABA COM ELÁSTICO, SOFT OFICIO 55 MM.	POLIBRAS	UN	566,00	10,88	6.158,08
217	Pasta Sanfonada tamanho A 4 em polipropileno 31 divisões	DAC	UN	9,00	108,80	979,20
222	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL, GRANDE, 2 FUROS, METÁLICO.	CAVIA	UN	18,00	138,20	2.487,60
223	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL, MÉDIO, 2 FUROS, METÁLICO.	CAVIA	UN	46,00	83,90	3.859,40
224	PERFURADOR PARA PAPEL TAMANHO GRANDE, 02 FUROS, METÁLICO	CAVIA	UN	5,00	163,80	819,00
225	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN	UN	120,00	8,68	1.041,60
251	PORTA TRECO	WALEU	UN	90,00	33,85	3.046,50
255	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 25, CAIXA COM 12 UNIDADES	LEONORA	CX	45,00	16,90	760,50
256	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 32, CAIXA COM 12 UNIDADES	LEONORA	CX	45,00	20,90	940,50
257	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 41, CAIXA COM 12 UNIDADES	LEONORA	CX	68,00	34,40	2.339,20
258	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 51, CAIXA COM 12 UNIDADES	LEONORA	CX	38,00	40,10	1.523,80
260	QUADRO BRANCO 1,50M X 1,20M COM MOLDURA EM ALUMINIO	STALO	UN	67,00	313,20	20.984,40
273	SUPORTE PARA CARIMBOS MODULAR, MODELO TORRE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, NA COR FUMÊ, BASE COM CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS DE MADEIRA.	ACRIMET	UN	3,00	33,99	101,97
278	TESOURA COM PONTA, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL COM 1,2MM, PONTAS FINAS, CABO COM FORMATO ANATOMICO, ABS, COR PRETA	SERTIC	UN	80,00	44,70	3.576,00
284	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCIVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL; CORES VARIADAS; FRASCO DE 250ML.	MARIPEL	UN	1.000,00	9,95	9.950,00
292	VISOR PARA PASTA SUSPENSA DE PLÁSTICO, COM PAPEL BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	PCTE	62,00	17,00	1.054,00
					Total do Fornecedor:	**304.949,58**

2251-C.F CONFECCOES E COMERCIO LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
119	ESTOJO ESCOLAR UNISSEX NA COR AZUL ESCURO COM AZUL CLARO; DIVISÃO EM ZIPER; FORRO EM NYLON, AMPLO ESPAÇO INTERNO, MATERIAL POLIÉSTER, PERSONALIZADO COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME MODELO; PRAZO DE GARANTIA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 03 MESES.	SC	UN	1.520,00	28,50	43.320,00
178	MOCHILA ESCOLAR UNISSEX NA COR PRETA; DIVISÃO EM ZIPER; BOLSOS FRONTAIS COM ZIPER; BOLSOS LATERAIS TELADOS, ALÇAS DE COSTAS ACOLCHOADAS COM REGULAGEM, ALÇA DE MÃO ACOLCHOADA; BOLSO ORGANIZADOR; FORRO EM NYLON; AMPLO ESPAÇO INTERNO; MATERIAL: POLIÉSTER; PRAZO DE GARANTIA POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 03 MESES.	SC	UN	20,00	113,50	2.270,00
179	MOCHILA ESCOLAR UNISSEX NA COR AZUL ESCURO COM AZUL CLARO; DIVISÃO EM ZIPER; BOLSOS LATERAIS TELADOS, ALÇAS DE COSTA ACOLCHOADAS COM REGULAGEM, ALÇA DE MÃO ACOLCHOADA, BOLSO ORGANIZADOR, FORRO EM NYLON, AMPLO ESPAÇO INTERNO, MATERIAL POLIÉSTER, PERSONALIZADO COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME MODELO; PRAZO DE GARANTIA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 03 MESES.	SC	UN	1.500,00	89,40	134.100,00
					Total do Fornecedor:	**179.690,00**

4638-FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
16	ARGILA PARA MODELAGM EMBALAGEM CONTENDO 1KG	REZENDE	KG	56,00	7,60	425,60
23	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, DE SILICONE TRANSPARENTE	RENDICOLA	UN	1.770,00	2,27	4.017,90
27	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO, COR AMARELO, PEQUENO, QUADRADO, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS.	LEONORA	BLOCO	527,00	8,55	4.505,85
28	BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVO, COR AMARELO, MÉDIO, QUADRADO EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS.	LEONORA	BLOCO	377,00	11,70	4.410,90
42	CADERNO DE DESENHO, 96 FLS, (200X275) MM (GRANDE), S/ SEDA	FORONI	UN	2.005,00	14,33	28.731,65
44	CAIXA PLASTICA 50 LITROS COM TAMPA	RISCHIOTTO	UN	2,00	133,00	266,00
45	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO.	FRAMA	UN	1.400,00	6,79	9.506,00
48	CAIXA ORGANIZADORA ACRILICO 20X30	RISCHIOTTO	UN	60,00	49,85	2.991,00
56	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	66,00	67,25	4.438,50

57	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	115,00	69,30	7.969,50
65	CANETA PARA LÂMINAS DE RETRO PROJETOR 1.0MM, COR AZUL	LEONORA	UN	235,00	8,60	2.021,00
66	CANETA PARA LÂMINAS DE RETRO PROJETOR, 1.0MM, COR PRETA.	LEONORA	UN	225,00	8,25	1.856,25
85	COLA BRANCA RÓTULO AZUL, EMBALAGEM COM 01 KILO.	ALMATA	UN	90,00	42,50	3.825,00
109	ENVELOPE KRAFT GRAMATURA 80G/M2, MEDINDO 240X340MM.	FORONI	UN	310,00	0,75	232,50
110	ENVELOPE OURO MEDINDO 23X16 CM.	FORONI	UN	950,00	0,79	750,50
127	FITA ADESIVA CREPE, ROLO 19MM X 50M.	EUROCEL	UN	722,00	6,98	5.039,56
142	GLOBO TERRESTE DE MESA	DS TOOLS	UN	6,00	277,00	1.662,00
156	JOGOS LUDICO DIVERSOS (DOMINO, DAMA, MEMORIA, CARTAS)	PAIS E FILHOS	UN	55,00	44,25	2.433,75
163	LAPIS DE COR - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR EM QUALQUER FORMATO, DE MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RIGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ, QUANDO RECOBERTO COM TINTA, SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TINS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO MINIMO 170MM, DIAMETRO MINIMO 6MM/MAXIMO 8MM, DIAMETRO DA MINA 2MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250 G/M²). DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	SERELEPE	CX	2.055,00	7,95	16.337,25
164	LAPIS DE COR GROSSO CAIXA C/ 12 CORES	LEONORA	CX	500,00	23,20	11.600,00
170	LIVRO PONTO TAMANHO GRANDE, COM 100 FOLHAS.	SÃO SOMINGOS	UN	71,00	29,30	2.080,30
174	MASSA PARA MODELAR SOFT ARMAZENADA EM POTE DE 150G - CORES DIVERSAS SIMILAR A MARCA ART KIDS	ACRILEX	UN	1.720,00	8,90	15.308,00
182	PALITO PARA CHURRASCO, MEDINDO 30 CM, EM MADEIRA, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES.	THEOTO	PCTE	335,00	12,00	4.020,00
183	PALITO PARA SORVETE, EM MADEIRA, PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PCTE	265,00	8,82	2.337,30
190	PAPEL CONTACT 45 CM ROLO COM 10 METROS- MOTIVO FLORAL	PLAVITEC	ROLO	172,00	119,35	20.528,20
282	TESOURA SEM PONTA, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATOMICO, ABS, COR PRETA	LEONORA	UN	1.445,00	13,85	20.013,25
290	UMEDECEDOR DE DEDOS - EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.	WALEU	UN	138,00	5,35	738,30
					Total do Fornecedor:	**178.046,06**

4342-IDEALE PAPEIS LTDA - EPP

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
202	PAPEL SULFIT A4; 210MM X 297MM. 75 G/M². 99,99% 100% BRANCO. NÃO ATOLAMENTO. CAIXA COM 10 RESMAS	Pinheiro	CX	568,00	257,50	146.260,00
					Total do Fornecedor:	**146.260,00**

1439-LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇAO EIRELI - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVO INSTANTANEO MULTI-USO DE ALTA RESISTENCIA, ADERE MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS COMO METAIS, COUROS, MADEIRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E PORCELANAS. INDICADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS. EMBALAGEM COM 20G.	JOCAR	UN	205,00	12,00	2.460,00
2	AGENDA ESCOLAR PEQUENA	TILIBRA	UN	10,00	32,70	327,00
4	ALFINETE COM MARCADOR COLRIDO CX COM 100 UNIDADES	JOCAR	CX	50,00	12,90	645,00
5	ALFINETE SEGURANÇA Nº 00 18MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	KIT	CX	102,00	22,90	2.335,80
6	ALICATE DE CORTE	FERTAK	UN	15,00	98,20	1.473,00
7	ALICATE PARA ARTESANATO	FERTAK	UN	17,00	108,00	1.836,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, TINTA COR PRETA.	RADEX	UN	55,00	24,50	1.347,50
9	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2 TINTADA NA COR AZUL, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA DE METAL. COM VENC. MINIMO DE 12 MESES	PILOT	UN	48,00	21,90	1.051,20
12	Aparelho de Encadernação Menno A4 54 Furos 20 Vias	MENNO	UN	1,00	1.390,00	1.390,00
20	BARBANTE COM 6 FIOS 100G - COR PRETA	PIRATININGA	UN	69,00	17,20	1.186,80
25	BATERIA PARA CALCULADORA LR1130	ELGIN	UN	214,00	3,00	642,00
29	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT PARDO, 60 CM DE LARGURA.	LIBANO	BOBIN	131,00	136,50	17.881,50
31	BOLA DE ISOPOR VARIOS TAMANHOS	KNAUF	UN	100,00	6,35	635,00
34	BRINQUEDO PEDAGOGICO EM MDF	PAIS E FILHOS	UN	3,00	64,00	192,00
35	BRINQUEDO PEDAGÓGICOS ENCAIXE DE LETRAS	PAIS E FILHOS	UN	123,00	26,70	3.284,10
46	PAPEL LEMBRETE - CAIXA COM 600 UNIDADES.	TILIBRA	UN	18,00	24,40	439,20
50	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO MEDINDO A18XL26,5XC34,5 CORES VARIADAS	POLIBRAS	UN	14,00	36,20	506,80
58	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TUBO AMARELO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TINTA NA COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	17,00	89,70	1.524,90
59	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TUBO AMARELO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TINTA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	39,00	87,90	3.428,10
60	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, TUBO AMARELO E RECIPIENTE TRANSPARENTE, TINTA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	25,00	78,90	1.972,50
70	CARTOLINA - CORES VARIADAS	VMP	UN	1.493,00	1,31	1.955,83
82	COLA, ADESIVA, INSTANTANEA, A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 20G.	JOCAR	UN	136,00	13,40	1.822,40
83	COLA BRANCA, LIQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TOXICA, LAVAVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLASTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS	FRAMA	UN	173,00	5,85	1.012,05
93	COPIA COLORIDA	XEROCAN	UN	1.360,00	2,79	3.794,40
96	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 18ML CADA.	ACRILEX	CX	24,00	45,00	1.080,00
106	ENCADERNAÇÃO DIVERSAS	INTEGRAÇÃO	UN	400,00	7,65	3.060,00
107	ENVELOPE BRANCO, GRAMATURA 80G/M2, MEDINDO 240X340MM, MÉDIO.	TILIBRA	UN	70,00	0,74	51,80
108	ENVELOPE BRANCO OFICIO, TAMANHO 114 X 229.	TILIBRA	UN	1.100,00	0,29	319,00

115	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR PRETA, 09MM, CAPACIDADE APROXIMADA 50 FOLHAS, 75G/M².	MARES	UN	376,00	0,67	251,92
117	ESTILETE, LÂMINA DE AÇO ESTREITA	JOCAR	UN	138,00	3,57	492,66
118	ESTILETE, LÂMINA DE AÇO LARGA	JOCAR	UN	130,00	5,85	760,50
122	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO RATO	JOCAR	UN	78,00	14,45	1.127,10
124	FIO DOURADO - ROLINHO COM 100 METROS.	ARTEX	ROLO	8,00	39,60	316,80
125	FITA ADESIVA 12X10 - CORES VARIADAS	EUROCEL	UN	116,00	1,99	230,84
126	FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE	EUROCEL	UN	228,00	2,79	636,12
130	FITA CETIM ROLO MED. 0,7MMX10M - CORES VARIADAS	KIT	UN	810,00	6,25	5.062,50
133	FITA MÉTRICA, EM POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO, 1,50M.	BRW	UN	40,00	9,25	370,00
136	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 3CM COMPRIMENTO 100CM LARGURA 50CM	DOPOL	UN	100,00	16,79	1.679,00
141	GLITTER CORES VARIADAS: AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL E ROSA	ARTEX	UN	175,00	4,25	743,75
151	GUILHOTINA A4 MULTIUSO - CORTE SERRILHADO, ONDULADO, ARREDONDADO E RETO DE ATE 10 FOLHAS	KIT	UN	5,00	248,50	1.242,50
152	ISOPOR EM PLACA ESPESSURA 25MM	DOPOL	UN	60,00	14,18	850,80
153	ISOPOR EPS, FORMATO BOLA, COR BRANCA, DIÂMETRO 100MM	DOPOL	UN	776,00	5,09	3.949,84
154	ISOPOR FORMATO PLACA 10MM	DOPOL	UN	720,00	4,89	3.520,80
155	ISOPOR FORMATO PLACA 20 MM.	DOPOL	UN	720,00	11,29	8.128,80
161	LANTEJOULA CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 500G.	LANTCORES	UN	180,00	1,74	313,20
168	LIVRO ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRAFICA, COM 50 FOLHAS.	TILIBRA	UN	134,00	13,44	1.800,96
169	LIVRO PONTO, MEDINDO 153X216, COM 160 FOLHAS.	TILIBRA	UN	106,00	22,45	2.379,70
173	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES, COM VOLUME DE 90 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300 G/M²). NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NA PARTE FRONTAL - CONTEM 06 UNIDADES. DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UTI GUTI	CX	13,00	4,58	59,54
181	PALITO DE MADEIRA PARA ALGODÃO DOCE; SEM PONTA, MEDINDO 35 CM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	BILLA	PCTE	206,00	14,20	2.925,20
185	PAPEL CAMURÇA - DIVERSAS CORES	VMP	UN	930,00	1,88	1.748,40
188	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	VMP	UN	940,00	2,75	2.585,00
189	PAPEL CONTACT 45CM ROLO COM 10 METROS - COLORIDO	JOCAR	ROLO	146,00	117,60	17.169,60
191	PAPEL CONTACT 45 CM ROLO COM 10 METROS- MOTIVO POÁ	JOCAR	ROLO	172,00	151,00	25.972,00
193	PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES	VMP	UN	930,00	1,88	1.748,40
194	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES	VMP	UN	1.000,00	0,94	940,00
195	PAPEL FOLHA PARA DECOPAGEM - ESTAMPAS DIVERSAS	MAKE +	UN	160,00	1,89	302,40
196	PAPEL LAMINADO - DIVERSAS CORES	VMP	UN	1.183,00	1,75	2.070,25
197	PAPEL MADEIRA 66 X 96 KRAFT	VMP	UN	75,00	1,54	115,50
198	PAPEL MANILHA CORES VARIADAS	LIBANO	ROLO	75,00	169,10	12.682,50
199	PAPEL PARANA	VMP	UN	38,00	14,98	569,24
200	PAPEL SÃO RAFAEL- CORES VARIADAS	VMP	UN	2.976,00	1,77	5.267,52
201	PAPEL SEDA - DIVERSAS CORES	VMP	UN	966,00	0,39	376,74
204	PAPEL VERGÊ A4 COR PALHA, CAIXA COM 50 FOLHAS.	USAPEL	CX	96,00	31,75	3.048,00
205	PAPEL VERGÊ COR BRANCO, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	USAPEL	CX	98,00	25,90	2.538,20
206	PAPEL VERGÊ, COR CREME, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	USAPEL	CX	116,00	26,45	3.068,20
208	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UN	733,00	20,30	14.879,90
212	PASTA PLÁSTICA A4 COM ELÁSTICO	ACP	UN	100,00	7,37	737,00
216	PASTA POLIONDA 20MM	POLIBRAS	UN	5,00	7,99	39,95
221	PERCEVEJO EM AÇO EXTRA FORTE LATONADO, DIÂMETRO DA CABEÇA 10MM, PONTA COM 7MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	JOCAR	CX	60,00	7,45	447,00
234	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO ARREDONDADO, PELO SINTÉTICO Nº 06.	KAZ	UN	125,00	5,99	748,75
235	PINCEL PARA PINTURA, Nº 10.	JOCAR	UN	115,00	10,74	1.235,10
236	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, CERDAS CLARAS, FORTE, DURÁVEL, FLEXIVEL, FORMATO CLARO. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO Nº 00.	ACRILEX	UN	125,00	13,35	1.668,75
237	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, CERDAS CLARAS, FORTE, DURÁVEL, FLEXIVEL, FORMATO CLARO. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO Nº 02.	JOCAR	UN	135,00	6,98	942,30
238	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, CERDAS CLARAS, FORTE, DURÁVEL, FLEXIVEL, FORMATO CLARO. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO Nº 04.	JOCAR	UN	135,00	7,98	1.077,30
239	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, CERDAS CLARAS, FORTE, DURÁVEL, FLEXIVEL, FORMATO CLARO. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO Nº 06.	JOCAR	UN	135,00	10,95	1.478,25
240	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, CERDAS CLARAS, FORTE, DURÁVEL, FLEXIVEL, FORMATO CLARO. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO Nº 08.	JOCAR	UN	130,00	12,45	1.618,50
241	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, CERDAS CLARAS, FORTE, DURÁVEL, FLEXIVEL, FORMATO CLARO. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO Nº 10.	JOCAR	UN	130,00	14,45	1.878,50
242	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, CERDAS CLARAS, FORTE, DURÁVEL, FLEXIVEL, FORMATO CLARO. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO Nº 12.	JOCAR	UN	125,00	13,95	1.743,75
243	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, CERDAS CLARAS, FORTE, DURÁVEL, FLEXIVEL, FORMATO CHATO. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO Nº 14.	JOCAR	UN	125,00	19,45	2.431,25
244	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO CHATO, COM CERDAS BRANCAS Nº 12.	JOCAR	UN	135,00	7,35	992,25
249	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS/PLACAS/AVISOS EM PAPEL A4, 210MMX297MM.	MARES	UN	600,00	7,28	4.368,00
250	PLASTIFICADORA E POLISELADORA PROFISSIONAL PARA PAPEL A4, A3	PROCALC	UN	1,00	820,00	820,00
252	PRANCHETA, EM PAPELÃO COM PRENDEDOR DE METAL.	ACRIMET	UN	125,00	12,95	1.618,75
253	PRATO DE PAPELAO GRANDE		UN	250,00	8,27	2.067,50
254	PRATO DE PAPELAO PEQUENO		UN	250,00	17,35	4.337,50
259	PURPURINA CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 08 A 08G.	ARTEX	UN	145,00	4,09	593,05
261	QUADRO VERDE, COM MOLDURA DE MADEIRA CONFECCIONADA EM CHAPA DURA 3MM DE ALTA DENSIDADE E PINTURA VERDE UV DE ALTA QUALIDADE. ALTURA 30CM, LARGURA 40CM APROXIMADAMENTE.	STALO	UN	2,00	19,75	39,50
262	QUADRO VERDE COM MOLDURA MEDINDO 1000 X 800MM.	STALO	UN	5,00	91,90	459,50
263	QUEBRA-CABEÇA EM MADEIRA MINIMO 20 PECAS	PAIS E FILHOS	UN	3,00	40,70	122,10
264	REGUA PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL DE 30CM, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILIMETROS, DESTQUES A CADA 5 MILIMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTIMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. COMPRIMENTO 310MM, LARGURA MINIMA 35MM. ESPESSURA MINIMA DE 3MM, POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTRENA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PREFEITAMENTE RETILINEA E LIVRE DE REBARBAS. DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRIMET	UN	1.507,00	2,99	4.505,93
265	ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR40T (1009)	MASTERPRINT	UN	10,00	22,95	229,50
266	SACO DE CELOFANE DECORADO PARA PRESENTE, MEDINDO 19CMX28CM.	GALA	UN	1.690,00	0,67	1.132,30

267	SACO PLASTICO 19X15	GALA	PCTE	80,00	39,45	3.156,00
268	SACO PLASTICO 19X28	GALA	UN	5.000,00	0,40	2.000,00
269	SACO PLASTICO 30X40X007	GALA	KG.	10,00	41,95	419,50
271	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20X30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	GALA	PCTE	385,00	52,50	20.212,50
272	SERRAGEM DIVERSAS CORES	ARRIGO	PCTE	116,00	19,99	2.318,84
276	TAPETE DE ALFABETO COM 27 PLAQUINHAS DE EVA MEDIDAS 9,5X9,5CM CADA CPM LETRAS MAIUSCULAS	VMP	UN	3,00	86,50	259,50
279	TESOURA DE PICOTAR PAPEL. REF. 8.5.	JOCAR	UN	55,00	56,85	3.126,75
283	TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO, FRASCO COM 15ML CADA.	ACRILEX	CX	775,00	6,35	4.921,25
287	TINTA PARA PINTURA FACIAL, ATÓXICA, INODORA, CAIXA COM 6 FRASCOS COM 15 ML CADA.	MAKE+	CX	220,00	47,20	10.384,00
289	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO CORES DIVERSAS	ACRILEX	UN	260,00	6,10	1.586,00
					Total do Fornecedor:	**275.294,88**

1995-M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
10	Apagador para quadro branco, em EVA, magnético, similar, equivalente ou superior à marca STALO.	SOUZA	UN	4,00	4,70	18,80
13	APONTADOR C/ DEPOSITO CAIXA COM 24 UNIDADES	SERTIC	CX	100,00	103,20	10.320,00
14	APONTADOR DE LAPIS COM DEPÓSITO, CAIXA COM	SERTIC	UN	284,00	4,90	1.391,60
15	APONTADOR SEM DEPOSITO RETANGULAR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO COM FURO CONICO (DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIAO RIGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LAPIS. DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	SERTIC	UN	155,00	2,63	407,65
17	BALAO 12V 250PSI CANUDO CORES DIVERSAS	PIC PIC	PCTE	30,00	17,90	537,00
18	BALOES METALIZADOS 7 CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	PCTE	100,00	44,15	4.415,00
19	BALÕES TAMANHO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS	PIC PIC	PCTE	916,00	11,35	10.396,60
24	BATERIA DE CÉLULA, TIPO MOEDA 1.55V 7.9X5.4MM 80MAH	ELGIN	UN	50,00	6,25	312,50
26	BLOCO CRIATIVO A4 - DIVERSAS CORES	FORONI	PCTE	30,00	23,50	705,00
30	BOBINA PARA CALCULADORA EM PAPEL ACETINADO BRANCO, ROLO 57MM X 30M.	REGISTR	UN	30,00	3,16	94,80
36	CADERNETA DE ANOTAÇÕES PEQUENA	JANDAIA	UN	5,00	12,65	63,25
39	CADERNO CAPA DURA, GRANDE, COM 96 FOLHAS.	JANDAIA	UN	5.226,00	10,95	57.224,70
40	CADERNO GRANDE, CAPA DURA COM 5 MATÉRIAS, 160 FOLHAS, COM ARAME, MEDINDO 27,5CMX20CM.	JANDAIA	UN	30,00	18,85	565,50
41	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 96 FOLHAS.	JANDAIA	UN	1.198,00	5,75	6.888,50
47	CAIXA DE LENÇO DE PAPEL DUPLO C/ 100 UNIDADES	SOTILI	UN	40,00	5,80	232,00
49	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA 56 LITROS CORES VARIADAS	ORDENE	UN	36,00	39,40	1.418,40
51	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA 20 LITROS CORES VARIADAS	ORDENE	UN	10,00	25,50	255,00
52	CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DIGÍTOS, COM AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM; TAMANHO MÉDIO.	ZETA	UN	74,00	53,50	3.959,00
54	CALCULADORA GRANDE, COM 12 DIGITOS	ZETA	UN	25,00	67,00	1.675,00
55	CANETA BPS BICO FINO, COR AZUL.	PILOT	UN	159,00	9,94	1.580,46
61	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL FUMÊ, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA GROSSA, 1.6MM. CAIXA COM 25 UNIDADES	BIC	CX	19,00	78,70	1.495,30
67	CANETA PARA LÂMINAS DE RETRO PROJETOR, 2.0MM, COR AZUL.	CIS	UN	235,00	7,60	1.786,00
68	CANETA PARA LÂMINAS DE RETRO PROJETOR, 2.0MM, COR PRETA.	CIX	UN	235,00	7,60	1.786,00
71	CAVALETE PORTA BLOCO FLIP CHART 1,80M COM QUADRO BRANCO ECONOMICO	SOUZA	UN	2,00	163,80	327,60
72	CD-RW 700MB 80MIN. 4-12X SPEED REGRAVÁVEL, VIRGEM.	ELGIN	UN	50,00	4,70	235,00
89	COLCHETE Nº 03	ACC	CX	88,00	6,00	528,00
90	COLCHETE PARA PAPEL Nº 06, CABEÇA RECRAVADA, LATONADA, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, CAIXA COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	88,00	6,58	579,04
91	COLCHETE Nº 15	ACC	CX	72,00	25,25	1.818,00
92	CONTRACAPA PARA ENCARDENAÇÃO, TAMANHO A4, COR PRETA.	WALEU	UN	4.821,00	1,36	6.556,56
94	CORDA DE POLIPROPILENO	CORDEX	UN	25,00	2,10	52,50
95	CORRETIVO LIQUIDO P/ ERROS DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML.	FRAMA	UN	5,00	3,90	19,50
98	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIOS PLÁSTICA, COM 09 PROJEÇÕES COLORIDAS.	FRAMA	PCTE	78,00	20,60	1.606,80
101	E.V.A PLUSH- DIVERSAS CORES MEDINDO 50X40 CM	EDUART	UN	766,00	7,92	6.066,72
102	E.V.A. COM GLITTER - DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM.	EDUART	UN	870,00	9,12	7.934,40
103	E.V.A. GRAFIATO- DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM.	EDUART	UN	216,00	12,57	2.715,12
104	ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA, TIPO NORMAL, TAMANHO Nº 18, EMBALAGEM COM 1 KG.	REDBOR	UN	59,00	56,60	3.339,40
105	ELÁSTICO TIPO LÁTEX, ROLINHO - COR BRANCA.	REDBOR	ROLO	61,00	1,74	106,14
121	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA.	CAVIA	UN	129,00	6,88	887,52
123	FELTRO (TECIDO) CORES VARIADAS.	SANTA FÉ	M	135,00	14,50	1.957,50
128	FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO DE 12MMX30M.	ADELBRAS	UN	223,00	11,15	2.486,45
129	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, 19 MM X 30 M.	ADELBRAS	UN	304,00	11,89	3.614,56
140	GLITER EM GEL CORES VARIADAS	SERTIC	UN	170,00	5,00	850,00
144	GRAMPEADOR METÁLICO, MÉDIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS. GRAMPOS 26/6.	ADECK	UN	105,00	44,80	4.704,00
147	GRAMPO 23X17 PARA GRAMPEADOR	ADECK	CX	108,00	14,90	1.609,20
148	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS	ADECK	UN	107,00	13,80	1.476,60
149	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES, COR COBREADA. INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	ADECK	CX	305,00	14,74	4.495,70
150	GRAMPO PARA PASTA (ROMEU E JULIETA) METALIZADO 80 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	MARIPEL	CX	77,00	26,90	2.071,30
157	KIT ANIMAIS - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	CARLU	UN	3,00	54,30	162,90
158	KIT DE CARROS BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	CARLU	UN	3,00	54,30	162,90
159	KIT DE FRUTAS BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	CARLU	UN	3,00	54,30	162,90
160	KIT DE JOGOS EDUCATIVOS EM MADEIRA	CARLU	UN	5,00	54,30	271,50
166	LAPIS PRETO N. 2, CAIXA COM 144 UNIDADES (1 GROSA).	MULTICOLOR	CX	15,00	93,40	1.401,00
167	LIVRO ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 100 FOLHAS,	JANDAIA	UN	140,00	19,90	2.786,00

171	LIVRO PROTOCOLO, PEQUENO, TIPO BROCHURA COM 96 FOLHAS.	JANDAIA	UN	96,00	20,50	1.968,00
172	MASSA DE MODELAR 180G CAIXA COM 12 UNIDADES	JANDAIA	CX	13,00	7,70	100,10
175	MEDIDOR DE BALAO MDF COM NO MINIMO 8 MEDIDAS DIFERENTES	SILVA	UN	5,00	29,70	148,50
176	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM MDF	CARLU	UN	3,00	450,00	1.350,00
177	MINI COMPRESSOR DE AR, PRESSÃO MÁXIMA 250 PSI, EXTENSÃO DE CABO DE FORÇA: 3 METROS, MONÔMETRO MARCADOR DE PRESSÃO, ADAPTADORES: BOLA, BIKE E COLCHÃO DE AR, MANGUEIRA DE AR: 45 CM, LEVE E COMPACTO, PORTÁTIL, CONECTOR DE 12V	MULTILASER	UN	1,00	109,00	109,00
186	PAPEL CARBONO UMA FACE, CAIXA C/ 100 FOLHAS	CARBEX	CX	53,00	152,85	8.101,05
192	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 45 CM DE LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO.	VULCAN	ROLO	172,00	153,30	26.367,60
214	PASTA PLÁSTICA DOBRADA COM TRILHO, TAMANHO A4 TRANSPARENTE	ACP	UN	1.013,00	4,78	4.842,14
215	PASTA PLÁSTICA L, TAMANHO A4.	ACP	UN	276,00	1,70	469,20
218	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO COMPLETA, TAMANHO OFÍCIO,	FRAMA	UN	2.143,00	6,19	13.265,17
219	PENDRIVE 16GB	MULTILASER	UN	168,00	70,60	11.860,80
220	PENDRIVE 8 GB	MULTILASER	UN	121,00	56,15	6.794,15
226	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN	UN	20,00	8,70	174,00
228	PINCEL ATÔMICO MODELO 1.100 COR PRETO.	PILOT	UN	166,00	7,30	1.211,80
233	PINCEL ATÔMICO MODELO 1.100 VERMELHO	PILOT	UN	146,00	7,30	1.065,80
245	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO CHATO, CERDAS BRANCAS Nº 18.	TIGRE	UN	125,00	12,00	1.500,00
270	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X22CM PCT C/ 100 UNIDADES	SACOPLAST	PCTE	70,00	48,70	3.409,00
274	T.N.T. - PEÇA COM 50 METROS - CORES VARIADAS	SANTA FÉ	PÇ	356,00	188,20	66.999,20
275	T.N.T. CORES VARIADAS	SANTA FÉ	M	1.400,00	3,96	5.544,00
277	TATAME DE EVA 16 PLACAS 50X50X1CM SORTIDO	RG	UN	12,00	280,00	3.360,00
280	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LAMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL; ESPESSURA MINIMA DE CHAPA 1,0MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE; DEVENDO VIR AFIADA DE FABRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATOMICO. LAMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METALICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUIZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. DEVE SER APRESENTADO JUNTO A MOSTRA DO PRODUTO, COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDAVEL. COMPRIMENTO MINIMO 110MM. DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	SERTIC	UN	10,00	39,80	398,00
285	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL.	RADEX	UN	50,00	9,40	470,00
286	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA.	RADEX	UN	37,00	9,80	362,60
288	TINTA PARA TECIDO, ACRILICA, ATÓXICA, RESISTENTE A LAVAGENS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 37ML. CORES DIVERSAS.	ACRILEX	UN	750,00	5,45	4.087,50
291	VERNIZ PARA DECOPAGEM FRACO COM 200ML	VMP	UN	170,00	21,40	3.638,00
					Total do Fornecedor:	**336.108,48**

4340-SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	APAGADOR DE QUADRO ESCOLAR, EM MADEIRA, COM FELTRO E DEPÓSITO PORTA GIZ, 40 X 150MM.	ONDA	UN	130,00	7,20	936,00
33	BORRACHA ESCOLAR, COR BRANCA, Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES.	RED BOR	CX	141,00	30,00	4.230,00
38	CADERNO BROCHURA 1/4 COM CAPA DURA COSTURADA, COM MINIMO 48FOLHAS, FORMATO 140X202MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M², CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MINIMA 650G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHE 115G/M² COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO; CAPA: COR AZUL PADRÃO, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MINIMO 31 PAUTAS POR PAGINA; AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MINIMA 56 GRMAS POR METRO QUADRADO. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. DEVERÁ ATENDER OS ESTABELECIDOS NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO.	CREDEAL	UN	534,00	4,09	2.184,06
62	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	69,00	80,00	5.520,00
63	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, NÃO TÓXICA, CORPO EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 12 CORES.	ONDA	JOGO	250,00	16,00	4.000,00
64	CANETA MARCA TEXTO - CORES VARIADAS	ONDA	UN	868,00	4,40	3.819,20
81	COLA BASTÃO, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS.	PIRATININGA	UN	331,00	8,80	2.912,80
86	COLA COLORIDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, CONTENDO 23 GRAMAS CADA FRASCO.	PIRATININGA	CX	80,00	14,90	1.192,00
87	COLA GLITTER 35G CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	PIRATININGA	CX	351,00	52,85	18.550,35
131	FITA CORRETIVA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, COM RODINHAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DA FITA, TAMPA PROTETORA PARA A FITA, MEDINDO NO MINIMO 4,2MM X 6 M.	ONDA	UN	135,00	14,82	2.000,70
162	LAPIS BORRACHA CILINDRICO	MASTER	CX	241,00	51,75	12.471,75
165	LAPIS GRAFITE- CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, COM QUALQUER FORMATO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RIGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVRÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. CARACTERISTICAS: DIAMETRO MINIMO 6,5MM, COMPRIMENTO MINIMO 170MM, DIAMETRO DO GRAFITE 2MM, DUREZA Nº 02 HB. DEVRÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	MASTER	CX	154,00	109,55	16.870,70
207	PASTA AZ CAPA EM PAPELAO TAMANHO OFICIO LOMBO ESTREITO COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA INDENTIFICADOR EM MATERIAL PLASTICO NA LATERAL EXTERNA	CHIES	UN	493,00	23,00	11.339,00
227	PINCEL ATÔMICO MODELO 1.100 COR AZUL.	COMPACTOR	UN	166,00	7,22	1.198,52
229	PINCEL ATOMICO 8MM AZUL - CX C/ 12 UNIDADES	ONDA	CX	59,00	72,90	4.301,10
230	PINCEL ATOMICO 8MM PRETA - CX C/ 12 UNIDADES	ONDA	CX	59,00	72,90	4.301,10
231	PINCEL ATOMICO 8MM VERDE - CX C/ 12 UNIDADES	ONDA	CX	59,00	81,10	4.784,90
232	PINCEL ATOMICO 8MM VERMELHO - CX C/ 12 UNIDADES	ONDA	CX	59,00	81,10	4.784,90
246	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - CORES VARIADAS	ONDA	UN	377,00	9,88	3.724,76
247	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	ONDA	UN	166,00	32,90	5.461,40
248	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE	ONDA	UN	107,00	46,90	5.018,30
281	TESOURA GRANDE, 19MMX21CM.	ONDA	UN	149,00	39,75	5.922,75

Total do Fornecedor:	**125.524,29**

O valor total registrado é de R$ 1.545.873,29 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

FISCAL DA ATA

Fabio Vinicius Santana de Mello – Secretaria de Administração Finanças e Planejamento;

Michel Gomes do Carmo – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Gabriela Teles Sanches – Secretaria de Assistência Social;

Viviane Pereira Teixeira – Secretaria de Saúde;

Fabiane Cristine Belasco – Secretaria de Obras, Desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

26 de maio de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa **TCHÊ GAROTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.400.312/0001-55.

OBJETO

Contratação de show artístico com a banda "Tchê Garotos" para apresentação no dia 24 de junho de 2022, durante a 41ª festa do Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 078/2022, **processo administrativo n° 091/2022**. **Inexigibilidade 011/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária : 03.03.2.005.3.3.90.39.0 5.00.00.00 (15/2022).

VALOR

R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) .

FISCAL DO CONTRATO

Fabio Vinicius Santana de Mello.

VIGÊNCIA

A vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA

20 de maio de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa **S. J. SCHULZ & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.493.999/0001-22.

OBJETO

Contratação de show artístico com o "Grupo Herança" para apresentação no dia 25 de junho de 2022, durante a 41ª festa do Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 079/2022, **processo administrativo n° 092/2022**. **Inexigibilidade 012/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária : 03.03.2.005.3.3.90.39.0 5.00.00.00 (15/2022).

VALOR

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) .

FISCAL DO CONTRATO

Fabio Vinicius Santana de Mello.

VIGÊNCIA

A vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA

20 de maio de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa **GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.975.972/0001-55.

OBJETO

Contratação de show artístico com a dupla "Zé Ricardo e Thiago" para apresentação no dia 25 de junho de 2022, durante a 41ª festa do Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 080/2022, **processo administrativo n° 093/2022**. **Inexigibilidade 013/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária : 03.03.2.005.3.3.90.39.0 5.00.00.00 (15/2022).

VALOR

R$ 70.000,00 (setenta mil reais) .

FISCAL DO CONTRATO

Fabio Vinicius Santana de Mello.

VIGÊNCIA

A vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA

20 de maio de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, juntamente com os: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **com CNPJ nº 15.166.802/0001-43, e FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** e a empresa: **ANA PAULA DA SILVA SOUZA ME,** inscrita no CNPJ nº 21.381.903/0001-30 .

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para confecção de cestas básicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI nº 227/SMAS/2022, **processo administrativo n° 058/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 015/2022**, a saber:

2057-ANA PAULA DA SILVA SOUZA ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Lote - 1						
1	ABSORVENTE INTIMO C/ ABAS	SYN	UN	1.560,00	4,93	7.689,14
2	AÇUCAR, TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5KG DO PRODUTO.	DOCEÇUCAR	UN	1.560,00	23,80	37.125,97
3	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5KG.	BOA SAFRA	UN	3.120,00	26,09	81.397,37
4	CAFE; TORRADO E MOIDO DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	AGRICULTOR	PCTE	1.560,00	25,44	39.689,05

5	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO; CAIXA COM 250G - ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	SANTO ANTONIO	UN	1.560,00	9,91	15.459,60
6	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G	SORRISO	UN	3.120,00	5,13	16.005,60
7	EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VACUO, EMBALAGEM COM 140G;	ELEFANTE	LATA	1.560,00	3,44	5.366,40
8	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	PETISCO	UN	1.560,00	6,77	10.561,20
9	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	TALITA	UN	1.560,00	4,43	6.910,80
10	FEIJAO; CARIOCA DE 1ª QUALIDADE; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 2KG.	BOA SAFRA	PCTE	3.120,00	9,16	28.579,20
11	FRANGO A PASSARINHO CONGELADO; CORTES DE FRANGO, PEITO, COXAS, SOBRECOXAS, ASAS E DORSO, CONGELADOS SEPARADAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG	BELLO	UN	1.560,00	16,58	25.864,80
12	LINGÜIÇA; MISTA TIPO CABO DE REI EMBALAGEM DE 1 KG.	FRIGOVEMA	KG	961,00	16,18	15.548,98
13	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	DALLAS	PCTE	1.560,00	4,03	6.286,80
14	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML.	CONCORDIA	UN	3.120,00	9,35	29.172,00
15	PAPEL HIGIÊNICO FRAGANCIA NEUTRA, ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PICOTADO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	TROPICOS	PCTE	1.560,00	5,33	8.314,80
16	PESCADO EM CONSERVA ENLATADO; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTACAO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; 125 GRAMAS.	GOMES	UN	6.240,00	6,62	41.308,80
17	SABÃO EM BARRAS GLICERINADO, PACOTES COM 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA.	ALPES	UN	1.560,00	10,26	16.005,60
18	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 500 GRAMAS, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	TIXAN	UN	1.560,00	7,57	11.809,20
19	SABONETE 90 GR, COR BRANCA, PELE NORMAL, GLICERINADO.	MOTIVUS	UN	3.120,00	1,99	6.208,80
20	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	UNIÃO	UN	1.560,00	2,14	3.338,40
					Total do Lote:	**412.646,98**
					Total do Fornecedor:	**412.646,98**

O valor total registrado é de R$ 412.646,98 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

FISCAL DA ATA

Gabriela Teles Sanches

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

26 de abril de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRRIO DE PROFESSORES N º 79/2022

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARTA BATISTA DA SILVA RIBEIRO -CPF: 829.541.271-04

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação temporariamente, para o cargo de Professor de Artes.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00 .00.00.00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de 19.775,28 (dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigerá, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. A vigência também é limitada ao período letivo, conforme preceitua o artigo 21 da Lei Complementar Municipal n.º 018/2011.

Parágrafo segundo. No caso de indispensável reposição de aulas (hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público), o contrato poderá viger durante as férias escolares.

Parágrafo terceiro. O início da vigência será no dia 01 de abril de 2022 com previsão de término no dia 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA

03 de maio de 2022

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 031/2022.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 092/2022; Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 415/2022; Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 305/SMAS/2022; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 073/2022 e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 055/2022, **processo administrativo n° 100/2022**. **ADJUDICO** as empresas **SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n° 24.397.411/0001-20, para fornecer os itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 59, 60, 63, 64, 67, 72, 73, 76, 91, 96, 97, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 149, 150, 154, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 167, 170, 178, 183, 184, 186, 191, 196, 198, 199 e 200 no valor total de R$ 443.749,82 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos); **J C A DOS SANTOS - EPP,** inscrita no CNPJ n° 27.149.109/0001-41, para fornecer os itens n° 06, 09, 10, 20, 23, 24, 25, 26, 35, 37, 38, 41, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 98, 99, 101, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 118, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 155, 156, 160, 165, 166, 168, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 197 e 201 no valor total de R$ 345.251,60 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); **ANA PAULA DA SILVA SOUZA – ME,** inscrita no CNPJ n° 21.381.903/0001-30, para fornecer os itens n° 08, 12, 22, 30, 40, 100, 102, 104, 107, 108, 159, 174 e 185 no valor total de R$ 205.447,06 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos) e **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO - ME,** inscrita no CNPJ n° 29.034.194/0001-28, para fornecer os itens n° 28, 62, 114, 169, 180 e 190 no valor total de R$ 58.495,76 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa cinco reais e setenta e seis centavos) .

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a s licitante s para assinar em a Ata de Registro de Preço no prazo de 0 2 (d o is) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS; 10 de junho de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA – Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 032/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, incluindo fornecimento do material e mão de obra especializada para atender a 41º Festa do Sereno do município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 079/2022, **processo administrativo n° 101/2022**. **ADJUDICO** a empresa: **COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.430.021/0001-72, para fornecer o lote nº 01 no valor total de R$ 63.259,20 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 0 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS; 14 de junho de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação n° 058/2022 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II do diploma legal invocado, afim contratação de empresa especializada em serviço de **manutenção em aparelhos eletrodomésticos**, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme CI/SECEL/COMPRAS Nº 079/2022, **processo administrativo n° 109/2022,** nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **REFRIGERAÇÃO TRIANGULO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 11.621.510/0001-00, no valor total de R$ 2.277,00 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais).

Batayporã-MS, 14 de junho de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do Município de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Processo nº 3129/2022, de 6 de junho de 2022, que tem por finalidade a contratação, por tempo determinado, de recursos humanos para a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 55, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que tem por atribuições: planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e deliberar todas as ações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de recursos humanos para a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

I. Samira Peres Ibrahim, membro titular e Presidente da Comissão;

II. Fabiane Cristine Belasco, membro titular e Secretária da Comissão;

III. Douglas Leite Pereira, membro titular;

Art. 2º . A presente Comissão está autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, atendendo todas as normatizações legais pertinentes.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 14 de junho de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Portaria nº. 016/2022 de 07 de junho de 2022

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno em seu Capítulo VI, Seção IV, artigo 44;

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Senhor Vereador **Adilson Pinto de Oliveira** nomeado temporariamente a compor a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, como "Relator", com a finalidade específica de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Ordinário nº 002/2022, de autoria dos vereadores José Henrique Pereira de Moraes e João Carlos de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de junho de 2022.

_____

João Paulo da Silva Souza

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

_____

Fernanda Aparecida de Souza Marques

Diretora Executiva

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Setor Tributário

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (20)

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos o (a) Sr (a). **Neuza Alves de Souza**, Brasileiro (a), Solteira, capaz, Professor, RG nº **não qualificado na matricula** /SSP/MS, CPF nº **não qualificado na matricula**, residente e domiciliado na **Rua Manoel Alves da silva**, nº **153**, Bairro **Centro**, na cidade de **Bodoquena /MS**, e todos os demais terceiros que por motivo de herança possam interessar que o s imóveis constantes nas matrículas nº **6.511, 6.512, 6.513, 6.514**, localizados no endereço: Rua Manoel de Pinho - 335, Lotes 01, 02, 05, e 06. (Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo) Embasados no do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, passarão por regularização fundiária a interesse do Município de Bodoquena.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que os notificados acima e todos os demais terceiros interessados, tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, **14** de **Junho** de **2022**.

KAZUTO HORII

Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 44/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 10/GAB/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
A P DA SILVA DISTRIBUIDORA 28.183.297/0001-97	**52.075,00 (cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais)**
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA 16.539.531/0001-97	**120.436,65 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA 06.298.377/0001-55	**72.353,94 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)**
KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA 27.024.068/0001-67	**122.869,82 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois reais)**
MERCADO SAO RAFAEL EIRELI 21.320.654/0001-72	**12.239,65 (doze mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA 03.213.695/0001-88	**358.716,82 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**

Valor Global: R$ 738.691,88 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e um real e oitenta e oito centavos)

Vigência: 12 meses.

Bodoquena-MS, 14 de junho de 2022

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social.

Hélio Ferreira Gonçalves.

Secretário Municipal de Turismo, Cultura,

Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Gleyziane Parente Silva

Secretaria Municipal de Saúde.

Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal Educação.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 44/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 10/GAB/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
A P DA SILVA DISTRIBUIDORA 28.183.297/0001-97	**52.075,00 (cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais)**
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA 16.539.531/0001-97	**120.436,65 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA 06.298.377/0001-55	**72.353,94 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)**
KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA 27.024.068/0001-67	**122.869,82 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois reais)**
MERCADO SAO RAFAEL EIRELI 21.320.654/0001-72	**12.239,65 (doze mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA 03.213.695/0001-88	**358.716,82 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**

Valor Global: R$ 738.691,88 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e um real e oitenta e oito centavos)

Vigência: 12 meses.

Bodoquena-MS, 14 de junho de 2022

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Marcilene Santos Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social.
Hélio Ferreira Gonçalves.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico.
Gleyziane Parente Silva
Secretaria Municipal de Saúde.
Edson Scarabelo
Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Juliardson de Castro Couto
Secretário Municipal de Obras.
Valdisa Dias Olanda
Secretária Municipal Educação.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

1º PUBLICAÇÃO TRIMENSTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGRISTRO DE PREÇO Nº. 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

09 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI

Valor Total: R$ 22.031,36 (vinte e dois mil trinta e um reais e trinta e seis centavos)

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

10 PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Valor Total: R$ 9.529,80 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Objeto: Aquisição de medicamentos, considerando as necessidades de realização das ações da administração municipal, o presente certame tem o registro dos menores preços para Aquisição de medicamentos, formula láctea e material ambulatorial, para atender as necessidades de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bodoquena/MS, atendendo pedidos de ordens judiciais.

.

Vigência: A presenta Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

Data da Assinatura : 17 de março de 20222.

Valor Total : R$ 31.561,16 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

Bodoquena – MS, 17 de Março de 2022 «Contrato_DATA» .

assinam: Gleyziane Parente Da Silva - Secretaria Municipal De Saúde

Mc Medicall Produtos Medico Hospitalares - Eireli

Pc Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares - Eireli

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

04 ALBERTO STEFAN BALOGH - ME

Valor Total: R$ 392.144,40 (trezentos e noventa e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

05 GUAICURUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME

Valor Total: R$ 443.341,76 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

06 ADILSON JORGE DA SILVA - MEI

Valor Total: R$ 80.475,20 (oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

07 SIMOES & SIMOES LTDA

Valor Total: R$ 430.678,**60 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

08 REINALDO DE SÁ E SILVA- MEI

Valor Total: R$ 164.968,**32 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reias e trinta e dois centavos)**

Objeto: Registro de Preços, para futura Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2022.

Vigência: A presenta Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

Data da Assinatura : 10 de março de 2022

Valor Total: R $ $ 1.511.608,20 (um milhão quinhentos e onze mil seiscentos e oito reais e vinte centavos)

Bodoquena – MS, 14 de Junho de 2022 «Contrato_DATA» .

assinam: Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal / Contratante.

Alberto Stefan Balogh – Me

Guaicurus Transportes Coletivos Ltda-Me

Adilson Jorge Da Silva - Mei

Simoes & Simoes Ltda

Reinaldo De Sá E Silva- Mei

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 320/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Dayane Santos Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 12 horas aulas na Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo para substituir professor afastado do trabalho por motivo de doença.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/05/2022.

Bodoquena-MS, 31 de maio de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 321/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Andria de Souza Gonçalves Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 04 horas aulas no CEI Maria Madalena F. Pina para substituir professor afastado do trabalho por motivo de doença.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/05/2022.

Bodoquena-MS, 31 de maio de 2022.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº.337/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Miriã Chris Alves de Arruda Gonçalves**, matricula 1766-1 que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Desenhista lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com retorno em 28/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/05/2022.

Bodoquena-MS, 01 de junho de 2022.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 349/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 12, de 10 de Fevereiro de 2022** que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) FRANCISCA SAVIANA DE SOUZA SOARES, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCAÇÃO 70%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 03/06/2022, e findando em 22/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS 03 de junho de 2022

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 335/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 12, de 10 de Fevereiro de 2022** que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) ALINE CRISTINA DA SILVA LUCAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCAÇÃO 70%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 01/06/2022, e findando em 22/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS 01 de junho de 2022

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Portaria DGP/Nº 326/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 12, de 10 de Fevereiro de 2022** que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) OTILIA NUVES CHIMENES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCAÇÃO 70%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 01/06/2022, e findando em 22/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS 01 de junho de 2022

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Portaria DGP/Nº 351/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido a Servidora **Maria de Jesus Oliveira Zeferino,** matricula 755**,** servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 1.490 (um mil, quatrocentos e noventa) dias, correspondente a **4 (quatro) anos, 01 (um) meses e 0 (zero) dias** de contribuição, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho constante **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 21035090.1.00019/22-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03 de junho de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 350/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 12, de 10 de Fevereiro de 2022** que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) RITA CRISTIANE VITORINO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCAÇÃO 70%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 10/06/2022, e findando em 08/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10/06/2022.

Bodoquena-MS 03 de junho de 2022

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 348/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido a Servidora **Neusa Moura da Silva Correa,** matricula 91 **,** servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Merendeira da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 6.372 (seis mil, trezentos e setenta e dois) dias, correspondente a **17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias** de contribuição, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho constante **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 08001290.1.01445/22-9.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 31 de maio de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 347/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica Concedido, **Adicional de Qualificação** de 5 (cinco) por cento ao servidor **Danillo Angelo dos Santos,** Matricula 968 rubrica 1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo Em Gestão Ambiental, Classe A, Padrão IX, nos termos do art.2º, caput, do Decreto n. 102/2017 que regulamenta o art. 165 da lei Complementar nº 018/2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/05/2022.

Bodoquena-MS, 03 de junho de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº.338/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Concedido,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Suelen Alves da Silva**, matricula 1423-3 que exerce o Cargo Comissionado de Coordenador Municipal das Políticas para Juventude, lotada no Gabinete do Prefeito.com retorno em 06/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/05/2022.

Bodoquena-MS, 01 de junho de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 323/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Joselina Prates Rodrigues Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 12 horas aulas na Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo para substituir professor afastado do trabalho por motivo de doença.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 25/05/2022.

Bodoquena-MS, 31 de maio de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 344/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Eliane Paiva de Almeida, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 16 horas aulas na Escola Municipal João Batista Pacheco para substituir professor afastado do trabalho por motivo de doença.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/05/2022.

Bodoquena-MS, 01 de junho de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 343/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Otília Nuves Chimenes, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 04 horas aulas na Escola Municipal Ataíde Sampaio para substituir professor afastado do trabalho por motivo de folga de aniversário conforme lei vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/05/2022.

Bodoquena-MS, 01 de junho de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 322/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Eliane Paiva de Almeida, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 12 horas aulas na Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo para substituir professor afastado do trabalho por motivo de doença.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/05/2022.

Bodoquena-MS, 31 de maio de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 342/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Maria de Fatima Vidal Santana de Melo, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 12 horas aulas no CEI Bodoquena para substituir professor afastado do trabalho por motivo de doença.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/05/2022.

Bodoquena-MS, 01 de junho de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 341/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Claudia Pereira do Amaral, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 20 horas aulas na Escola Municipal João Batista Pacheco para substituir professor afastado do trabalho por motivo de doença.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/05/2022.

Bodoquena-MS, 01 de junho de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 340/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de

2019, a Professora Joselina Prates Rodrigues Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 16 horas aulas na Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo e Escola Municipal João Batista Pacheco para substituir professor afastado do trabalho por motivo de doença.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/05/2022.

Bodoquena-MS, 01 de junho de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 339/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Gleis Mariano da Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 20 horas aulas ,na Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo e no CEI Maria Madalena F. Pina para substituir professor afastado do trabalho por motivo de doença.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/05/2022.

Bodoquena-MS, 01 de junho de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 345/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Deise Maciel Arce, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 12 horas aulas na Escola Municipal João Batista Pacheco para substituir professor afastado do trabalho por motivo de doença.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Com efeitos retroativos a 31/05/2022.

Bodoquena-MS, 01 de junho de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 336/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1 º- Nos termos do laudo médico pericial, procede ao pedido de **Afastamento por 32 (trinta e dois) dias** da Servidora Norma dos Santos Pereira, Matricula 181, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Educação Infantil N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer com retorno no dia 19/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/05/2022.

Bodoquena-MS, 01 de junho de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 325/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Deise Maciel Arce, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 12 horas aulas no CEI Bodoquena para substituir professor afastado do trabalho por motivo de doença.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Com efeitos retroativos a 26/05/2022.

Bodoquena-MS, 31 de maio de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 324/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Bruna de Oliveira Cardoso, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 12 horas aulas no CEI Bodoquena para substituir professor afastado do trabalho por motivo de doença.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a retroativos a 26/05/2022.

Bodoquena-MS, 31 de maio de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde – lê

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

Leia- se

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade do contrato de serviços de link dedicado em fibra óptica, na velocidade de 100MB para a sede e unidades descentralizadas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS , reconheço a **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **Art. 25, caput, da Lei no 8.666, de 1993** e suas alterações em vigor.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei no 8.666, de 1993, art. 26.

Bodoquena/MS, 2 de maio de 2022.

EDSON SCARABELO - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

PATRICIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE 06915327100 , CNPJ nº **43.645.418/0001-69 -** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de rede elétrica nas salas, para instalação dos aparelhos de ar-condicionado, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Processo: 244/2022

Vigência: 09 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R$ 14.050,00 (quartorze mil e cinquenta reais)

Órgão Orçamentário: 04.001.08.244.0403.2107.3.3.90.39.00 ficha:54;

Bodoquena/MS 09 de junho de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 014/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bodoquena/ MS referente ao período de janeiro a abril de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo conselho em reunião ordinária no dia 25 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao período de janeiro a abril de 2022;*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 06 de junho de 2022.

Karen Alves Barbosa

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Mariana Kling Silveira

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 015/2022

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Social: Aquecendo Vidas .

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo conselho em reunião ordinária no dia 25 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprovar o Projeto Social: Aquecendo Vidas, que será desenvolvido por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 14 de junho de 2022.

Karen Alves Barbosa

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Mariana Kling Silveira

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 016/2022

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Social: Mais Vidas .

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo conselho em reunião ordinária no dia 25 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprovar o Projeto Social: Mais Vidas, que será desenvolvido por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 14 de junho de 2022.

Karen Alves Barbosa

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Mariana Kling Silveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 82/2022, de 10 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 101.420,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 9.427,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 60.573,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 17.843,72
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.586,53
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.990,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 9.427,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 60.573,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 17.843,72
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.586,53
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
01.001.1.31.101.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.990,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2022

PREGAO PRESENCIAL N°031/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de junho de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67, Rua Dona Teresa Cristina nº 553, Coronel Antonino, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°160/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 31/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município,** em atendimento da Secretaria Municipal de **Assistência Social**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa

qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – **A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e m ediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário da Cesta	Valor Global
1	Cestas Básicas	Und	3.000	R$ 363,83	R$ 1.091.490,00

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal *nº 8.666/93.*

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 13 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Detentor da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas:

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: LUCIMARA DE SOUZA LIMA

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal

VIGÊNCIA :
01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
LUCIMARA DE SOUZA LIMA

Bonito – MS, 01 de junho de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 43 /2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Lucimara de Souza Lima.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

LUCIMARA DE SOUZA LIMA, brasileira, portadora da C. I. RG nº 1.986.668 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.202.991-98, domiciliada à Rua Quinze de Novembro, VL Maruca, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de junho de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 –Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.000-Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

LUCIMARA DE SOUZA LIMA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 18/2022 CMAS Bonito, 08 de junho de 2022.

DEFINE E APROVA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5031.219G.0001 PARA A INSTITUIÇÃO INSTITUTO MIRIM AMBIENTAL. Republica por Incorreção.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 118 no dia 08 de junho de 2022, realizada na Sala dos Conselhos, respeitando o Decreto Municipal Nº 53/2022 de 14 de março de 2022, COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **Emenda Parlamentar Número: 202281000306 Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001 Valor: 100.000,00 GND: 3 custeio Nº SINDORC: 7571 Parlamentar: Deputado Federal F ábio Trad para a Instituição Instituto Mirim Ambiental.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

Léia Pereira dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

Câmara Municipal de Bonito

ATO CMB Nº 34, de 13 de junho de 2.022.

Republicação por incorreção de data.

Onde lia-se

Art. 1º Conceder férias fracionadas à servidora de cargo efetivo **Mariana Alves Rodrigues da Rocha** , Matrícula nº 157, em **18.07.2022 a 01.08.2022** e **18.10.2022 a 03.11.2022,** referente ao período aquisitivo de 2021 à 2022.

Leia -se

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias fracionadas à servidora de cargo efetivo **Mariana Alves Rodrigues da Rocha** , Matrícula nº 157, em **18.07.2022 a 01.08.2022** e **18.10.2022 a 01.11.2022,** referente ao período aquisitivo de 2021 à 2022.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da publicação, devendo ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 13 de junho de 2022.

EDMILSON LUCAS RACHEL

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 26/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo: Nº. 2201/2022 Modalidade: Pregão Presencial Nº 26/2022 – SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: aquisição de óleos lubrificantes que atenda as características e especificações técnicas exigidos nos manuais e dos veículos leves, caminhões, ônibus, maquinários e tratores, para atender a Secretarias Municipais, tendo em vista que esses itens foram fracassados no Processo n° 3468/2021, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA A LICITAÇÃO AGENDADA para o dia 24/06/2022 às 8h, foi PRORROGADA para o dia 29/06/2022 às 10h, a ser realizada no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 14/06/2022. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0914/2022

De, 03 de junho de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses do Servidor **EDSON DOS SANTOS AGUIAR**, do Servidor Público Municipal, **TRATORISTA -** Efetivo, Matricula 72945-2, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **05/06/2022 a 01/12/2022**, lotada na Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 5697-202

DECRETO Nº. 5697

" Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2021, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO , Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2021, inscrito em Restos a Pagar Processado, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

Nº Emp	Emissão	Nome do Credor	Unid./Nat.
Desp		Valor	
729/2021	25/03/2021	PATRICIA MARA TAMBORRINO	
IMPORTAÇÃO	09.01.20.122.602.2.061.33.90.30		2.198,00
Total	2.198,00		

Art. 2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 13 de junho de 2022.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 05/2022 .

PARTES – MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EIRELI

OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento dos itens abaixo mencionados:

Item	Descrição
6	Leite UHT Integral
13	Leite UHT Integral
16	Abacaxi Pérola
17	Alho Nacional
19	Alface Lisa
29	Cebola Branca
33	Cheiro Verde
34	Cheiro Verde
53	Macarrão para Sopa
67	Pera Fresca
69	Repolho Branco
70	Requeijão Cremoso
71	Repolho Roxo
73	Tangerina Poncan

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 1368/2006 c/c art. 65 da Lei n° 8.666/1993, bem como na Cláusula Sexta, Item 6.1.2 da Ata de Registro de Preço nº 05/2021.

Brasilândia-MS, 13 de junho de 2022.

SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 06/202.

PARTES – MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EIRELI

OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento dos itens abaixo mencionados:

Item	Descrição
19	Abacaxi Pérola
20	Almeirão Comum
21	Alface Lisa
34	Batata Inglesa
40	Beterraba
49	Cenoura
52	Creme de Leite
55	Couve Comum
56	Cheiro Verde
57	Cheiro Verde
58	Cheiro Verde
76	Laranja Pera
79	Limão Taiti
81	Lingüiça Calabresa
112	Peito de Frango
116	Pera Fresca
121	Requeijão Cremoso
122	Repolho Branco
124	Salsicha
128	Tangerina

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 1368/2006 c/c art. 65 da Lei n° 8.666/1993, bem como na Cláusula Sexta, Item 6.1.2 da Ata de Registro de Preço nº 06/2021.

Brasilândia-MS, 13 de junho de 2022.

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 050/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022.

Processo nº 2428/2022 INEXIGIBILIDADE 026/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI .

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis tributárias voltados para a área tributária a serem executados junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, do Município de Brasilândia (MS) .

04.01.04.123.401.2.056.33.90.35.00 – Ficha 637 – Fonte 200, e dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Contratante

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Contratada

AIRTON FALCHEMBAK

AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

PORTARIA DE CONTRATO 50/2022

PORTARIA N0 050/2022

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4933/2019, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **CONTRATO nº 50/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Srª. Cleiton de Oliveira Caitano, CPF 699.030.181-34, Fiscal.

Sr. Saulo de Almeida Rodrigues Lima, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 14 de junho de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022

O Município de Caarapó , Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações sobre as propriedades rurais que possibilita realizar auditorias nas declarações do Imposto Territorial Rural – ITR, juntamente com a integração de levantamento do Valor da Terra Nua – VTN e Elaboração do Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Município de Caarapó/MS, conforme Anexo I e especificação no Termo de Referência do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística . Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 30 de junho de 2022 às 8horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó–MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, 14 de junho de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O Município de Caarapó/MS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente certame, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Caarapó-MS, 14 de junho de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL N° 042/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 449.689,67 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9° e 10°, DA LEI MUNICIPAL N° 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 449.689,67 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

03.00 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0032.010-335041-100000 86.145,60

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.07.13.392.0202.088-339039-100000 10.539,40

06.00 – SECR. MUN. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO

06.01 – COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS

06.01.04.122.0132.077-339039-100000 1.000,00

07.00 – SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

07.01 – COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01.04.122.0182.081-339039-100000 4.905,00

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA

10.03 – DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA

10.03.15.452.0132.186-319004-100000 6.000,00

10.04 – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS

10.04.26.782.0132.079-319004-100000 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 117.590,00

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0112.063-339030-114039 13.018,26

05.01.10.302.0362.059-335041-102000 110.000,00

05.01.10.304.0382.061-339030-102000 10.876,74

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 133.895,00

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.241.0392.104-335043-182000 11.896,48

08.01.08.242.0392.105-335043-100000 127.578,88

08.01.08.244.0242.176-339039-129000 3.000,00

08.01.08.244.0402.100-339032-100000 15.920,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 158.395,36

FUNDEB:

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.05.12.367.0322.090-335043-119000 32.815,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 32.815,19

FMDCA:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.03.08.242.0252.130-445042-100000 6.994,12

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 6.994,12

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §_1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA

10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

10.01.15.451.0121.040-449051-100000 117.590,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 117.590,00

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0112.046-319011-114039 13.018,26

05.01.10.301.0112.046-339030-102000 120.876,74

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 133.895,00

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.241.0242.103-339030-129000 3.000,00

08.01.08.243.0392.108-335043-100000 79.857,29

08.01.08.243.0392.108-335043-182000 11.896,48

08.01.08.244.0392.193-339036-100000 63.641,59

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 158.395,36

FUNDEB:

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.05.12.361.0062.164-339039-119000 32.815,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 32.815,19

FMDCA:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.03.08.242.0252.130-335041-100000 6.994,12

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 6.994,12

Art. 3° - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 16 de março de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal **CRC-MS 005422/O-5**

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL N° 052/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.473.996,77 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9° e 10°, DA LEI MUNICIPAL N° 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 5.473.996,77 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes

PMC:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0022.002-339030-100000 29.714,58

02.01.04.122.0022.002-339039-100000 6.780,00

03.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0032.008-339031-100000 85.990,00

03.01.04.122.0032.010-335041-100000 60.000,00

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.02.12.361.0062.028-339030-101000 725.000,00

04.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

04.06.27.813.0081.025-449051-100000 651.633,22

04.06.27.813.0082.044-339031-100000 42.902,00

06.00 – SECR. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO

06.01 – COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS

06.01.04.122.0132.077-339039-100000 1.768,00

07.00 – SECR. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

07.01 – COORDENAÇÃO DE DESENVOL. ECONÔMICO

07.01.04.122.0182.081-339039-100000 2.000,00

10.00 – SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.01.26.782.0151.053-449052-190024 3.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.605.787,80

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.0091.028-449052-114040 7.149,95

05.01.10.301.0112.046-339030-114039 78.733,00

05.01.10.301.0112.046-339039-114039 14.707,00

05.01.10.301.0112.065-339039-114039 79.920,00

05.01.10.301.0492.189-339039-114340 43.632,00

05.01.10.302.0362.173-339039-114041 170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 394.141,95

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.244.0242.176-339039-129000 7.978,60

08.01.08.244.0242.178-339030-129000 8.888,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 16.867,02

FMHP:

06.00 – SECR. DE PLANEJA. PROJETOS E HABITAÇÃO

06.08 – FUNDO DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAARAPÓ

06.08.16.482.0161.048-449061-100000 390.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 390.000,00

FMDI:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.04 – FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO

08.04.08.241.0242.150-445042-100000 67.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 67.200,00

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §_1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:

03.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0032.008-339039-100000 91.482,58

04.00 – SECR. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.04.12.361.0062.032-339030-101000 225.000,00

04.02.12.361.0062.032-339039-101000 500.000,00

07.00 – SECR. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

07.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

07.02.17.512.0212.075-339039-100000 200.000,00

10.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA

10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.01.15.451.0121.040-449051-100000 289.305,22

10.01.15.451.0121.045-449051-100000 300.000,00

10.01.15.451.0121.047-449051-190024 1.000.000,00

10.01.26.782.0132.076-339030-100000 390.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 2.995.787,80

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0112.063-319011-114039 93.440,00

05.01.10.301.0112.065-319011-114039 123.552,00

05.01.10.301.0492.189-449052-114040 7.149,95

05.01.10.302.0362.051-319004-114041 30.000,00

05.01.10.302.0362.051-319011-114041 140.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 394.141,95

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.241.0242.103-339039-129000 10.000,00

08.01.08.241.0242.103-449052-129000 2.867,02

08.01.08.244.0242.176-449052-129000 4.000,00

08.01.08.244.0392.193-319011-100000 50.000,00

08.01.08.244.0392.193-449052-100000 17.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 84.067,02

FMHP:

06.00 – SECR. DE PLANEJA. PROJETOS E HABITAÇÃO

06.08 – FUNDO DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAARAPÓ

06.08.16.482.0161.048-449051-119024	1.000.000,00
06.08.16.482.0161.048-449061-119024	1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art. 3° - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 14 de abril de 2022; 63° da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal **CRC-MS 005422/O-5**

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2022 – "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO."

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIZ DONIZETTI AMÉRICO DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Residencial, localizado na Rua João Pessoa, nº 216 (fundos) – Vila Planalto, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado pela Sra. Josiane Aparecida de Campos, tendo em vista o Parecer Técnico, assinado pela Assistente Social Sra. Mayara Padilha – CRESS 3407 21ª região/MS – Técnica do CRAS I, cópia anexo**.**

VALOR: O valor mensal da presente locação será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais .

PRAZO: A vigência do presente contrato será por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 17 de maio de 2022 e término em 17 de novembro de 2022, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0801.08.244.024.2.132-339036 – Fonte: 100000**

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

JULIANA DA SILVA MONTEIRO
GESTORA DO FMAS

LOCATÁRIO

LUIZ DONIZETTI AMÉRICO DE SOUZA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Jair Vieira

Cláudia Danielle S. Santos

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2022 – "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO."

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELIANA BATISTA DA SILVA MOREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Residencial, localizado na Rua Laudemiro Penha da Silva, nº 184 – Capitão Vigário, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado pela Sra. Geicieli Lescano Escobar, tendo em vista o Parecer Técnico, assinado pela Assistente Social Sra. Vânia S. de S. Lanziani – CRESS 4425 21ª região/MS – CRAS I, cópia anexo**.**

VALOR: O valor mensal da presente locação será de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais .

PRAZO: A vigência do presente contrato será por um período de 04 (quatro) meses, contados com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2022 e término em 09 de setembro de 2022, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0801.08.244.024.2.132-339036 – Fonte: 100000**

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

JULIANA DA SILVA MONTEIRO
GESTORA DO FMAS

LOCATÁRIO

ELIANA BATISTA DA SILVA MOREIRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:
Jair Vieira
Cláudia Danielle S. Santos

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

LEI MUNICIPAL N° 1.510/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílio-financeiro, no valor estimado de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) nos exercícios de 2022, objetivando subsidiar o transporte de universitários no percurso de Caarapó/Dourados e Dourados/Caarapó, com o intuito de incentivar a continuidade dos estudos e consequentemente a qualificação profissional dos munícipes caarapoenses.

§ 1° O repasse às entidades será efetuado mediante apresentação de plano de trabalho e obrigatoriamente deverá ser apresentada a prestação de contas, nos termos da legislação própria.

§ 2º Suprimido .

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei foram consignadas no orçamento para 2022 e deverão ser previstas nos orçamentos subsequentes.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 13 de junho de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 098/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a Designação do Sr. **Silas Beraldo**, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 090/2021, de 22 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor público Municipal, Sr. **Silas Beraldo**, matrícula nº 9952105-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 263/2019 de 15 de abril de 2019.

Caarapó – MS, 15 de junho de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 100/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a designação do Sr. **Jhonatan Viturino da Silva,** e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 090/2021, de 22 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor público municipal, Sr. **Jhonatan Viturino da Silva**, matrícula nº 9952817-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer Função de Confiança de Chefe do Departamento de Controle Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, a partir desta data

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 031/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

Caarapó – MS, 15 de junho de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 084/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Luiz José Bariani,** e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 090/2021, de 22 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Sr. **Luiz José Bariani,** para ocupar o cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 188/2021 de 08 de setembro de 2021.

Caarapó – MS, 01 de junho de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 074/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a cedência da Sra. **Angela Danielly Godoy Chagas**, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Ofício nº 860/2022 – TRE/ZE028, de 09 de março de 2022, que solicita renovação de cedência de servidor para atuar na 28ª Zona Eleitoral de Caarapó.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, a Servidora Pública Municipal Sra. **Angela Danielly Godoy Chagas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, para desempenhar suas funções na 28ª Zona Eleitoral de Caarapó, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de 07 de março de 2022, com ônus para a origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 28 de abril de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 054/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a cedência da Sra. **Zefinha Elias da Silva**, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o CONVÊNIO celebrado entre o Município de Caarapó e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, a Servidora Pública Municipal Sra. **Zefinha Elias da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ocupante do cargo em regime contratual de Ajudante Geral, para exercer sua função na Secretaria de Estado de Educação (SED) - Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Convênio de Cooperação Mútua nº 58/2021, celebrado com este município, no período de dia 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 14 de março de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 097/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a designação, do **Sr. Ricardo Candado**, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 074/2019, de 01 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor público municipal, Sr. **Ricardo Candado**, matrícula nº 320453-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, para ocupar a Função de Confiança de Coordenador Geral de Transparência e Prevenção da Corrupção, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 318/2019 de 16 de agosto de 2019.

Caarapó – MS, 15 de junho de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 096/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias".

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 055/2022/RSN, datado de 06 de junho de 2022, que solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente à conduta da servidora **Iraneide Maria de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano.

Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo para compor a Comissão referida no artigo 1º: Presidente: **Vilma Fernandes Nakayama**, Membro: **Ecléia da Silva Cabral**, Membro: **Almir Leonildo da Silva**.

Artigo 3º - A Comissão deverá concluir o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do ato que constituí-la, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 168, da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 13 de junho de 2022.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 095/2022,DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de interesses Particulares, à Sra. **Clarice Cruz de Lira**, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 1.121/2012, de 04 de Setembro de 2012.

- Considerando o requerimento, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal em 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença para Trato de Assuntos Particulares, pelo período de 01 (um) ano, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Clarice Cruz de Lira**, matrícula 9952175-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 14 de junho de 2022, sem ônus para o município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 13 de junho de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 099/2022,DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a Designação do Sr. Jaime Pereira Alves, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 074/2019, de 01 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor público Municipal, Sr. **Jaime Pereira Alves**, matrícula nº 951585-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, para exercer a Função de Confiança de Ouvidor Geral, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Caarapó – MS, 15 de junho de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 093/2022,DE 06 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Victoria Fujihara, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 081/2019, de 10 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **Victoria Fujihara**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de junho de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 085/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação, da **Sra. Aline Coleti de Faria**, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 090/2021, de 22 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a servidora pública municipal, Sra. **Aline Coleti de Faria,** matrícula nº 951729-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função Confiança de Coordenadora de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 187/2021 de 08 de setembro de 2021.

Caarapó – MS, 01 de junho de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO N°008_2022/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal n°1.169/2013,

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS, em data de 09/06/2022:

RESOLVE:

Art. 1° - Torna público a Aprovação do Plano de Ação do Recurso Extraordinário – Portaria MC nº751, de 21/02/2022 – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 12 de Junho de 2022.

_____

Letícia Baratelli Almeida

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RECURSOS HUMANOS

INTIMAÇÃO

Camapuã-MS, 29 de abril de 2022.

Auto nº 004/2022

Prezado Senhor,

Pela presente carta de intimação, em cumprimento ao Estatuto do Servidor fica o destinatário desta INTIMADO, para que no prazo de 10 (dez) dias em conformidade com o art. 158, § 1º, do Estatuto do Servidor, apresente defesa escrita referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022 instaurado pela PORTARIA P/Nº 536/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Rita de Cássia da Silva Lucena Lara

Presidente

Portaria 502/2022

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS , através do Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 012/2022, tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 01/07/2022 às 08h, na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br . Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 14 de junho de 2022.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 147/2022 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 147 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º:213/2022 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para análise de atos de pessoal, compilação de normativos, cadastramento digital, encaminhado rotineiro para verificação do Tribunal de Contas do Estado via SICAP pelo TCE/MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	11.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**11.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
140 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	6.480,00
143 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	4.520,00
	11.000,00
Total de Reduções ...:	**11.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7 de Junho de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 7 de Junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 145/2022 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 145 / 2022

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 282, conforme solicitação da ordenadora através da CI N.º:346/SMAS, tendo em vista a necessidade de devolução de valores não utilizados na reprogramação do recurso do FEAS do ano de 2018.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS	
204 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	138,74
	138,74

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Junho de 2022.

Valor: 138,74 (Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

6 de Junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.813 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI A PADRONIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD E DO RELATÓRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, NO ÂMBITO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS E ESTABELECE DEMAIS PROCEDIMENTOS CORRELATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO a necessária transição para a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convivência concomitante com a Lei 8.666/93 de 01/04/2023, quando os dois regimes exigem a padronização dos principais instrumentos processuais;

DECRETA:

Art. 1º. Diretrizes e procedimentos para a padronização da Solicitação de Demanda (SD) e do Estudos Técnicos Preliminares (ETP) como atos iniciais e imprescindíveis à formalização do processo administrativo de contratação.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto adotam-se as seguintes definições:

I – Solicitação da Demanda (SD): é o documento pelo qual as secretarias demandantes devem, obrigatoriamente, iniciar suas contratações (licitações ou contratações diretas), juntando os documentos e consolidando as informações necessárias para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Relatório de Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados e tem por objetivo identificar e analisar o mercado e a contratação como um todo para o atendimento da Solicitação da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

III – Gerenciamento de Riscos : processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

IV – Risco: evento futuro e incerto, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

Art. 3º. A formalização do ETP deve primar pela melhor contratação na intenção de alcançar os objetivos da licitação prescritos no regime adotado, e, em especial, na excelência do planejamento da contratação.

Parágrafo único. Os servidores responsáveis pela elaboração e tramitação da SD e do ETP, devem reunir as competências necessárias à completa consecução dos instrumentos, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º. A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes conforme o regime adotado e também as boas práticas que requerem melhorias nos procedimentos de cada fase da licitação, atentando-se também para as exigências dos controles interno e externo.

Art. 5º. Fica aprovado na forma do **ANEXO I** deste Decreto, o documento de Solicitação da Demanda (SD), obrigatório para início do procedimento de contratações governamentais, que deve ser formalizado nos termos ora regulamentados.

§1º. A SD, devidamente assinada pela autoridade máxima do setor demandante, será protocolada no Setor de planejamento para verificação da modalidade indicada, bem como, para os procedimentos inerentes a possível consolidação da demanda para objetos comuns a toda a estrutura, e verificação da correta instrução para iniciar o processo administrativo pertinente.

§2º. Recebida a SD no setor de planejamento, esta será devolvida acompanhada do processo de formação de preços parcialmente elaborado, excetuando-se quando se tratar da precificação de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia, e de medicamentos, objetos estes que a pesquisa será formalizada pelas Secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos e/ou de Saúde, respectivamente.

§3º. Para os estudos técnicos cuja formação de preços se der na forma do parágrafo anterior, a precificação será concluída quando do retorno do relatório de ETP para o setor de planejamento, oportunidade em que o setor de compras que finalizará o orçamento na forma exigida no regime regente e em normativo próprio, através de documento assinado pelo cotador responsável e pelo chefe imediato.

Art. 6º. Fica aprovado, na forma do **ANEXO II** deste Decreto, o documento simplificado de Solicitação da Demanda (SD PARA CONTRATAÇÃO DIRETA), obrigatório para início do procedimento de contratações diretas, que deve ser formalizado nos termos ora regulamentados.

Art. 7º. Fica aprovado, na forma do **ANEXO III** o relatório do Estudo Técnico Preliminar (ETP), e na forma do **ANEXO IV** o relatório simplificado do Estudo Técnico Preliminar (ETP-SIMPLIFICADO), documentos obrigatórios que indicam a viabilidade (mantida, alterada ou negada) do procedimento de contratações solicitado, elaborado pela Comissão de Planejamento ou pela equipe da unidade demandante quando o objeto for específico da Secretaria.

Art. 8º. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, levando em consideração a Solicitação da Demanda, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os elementos ou itens contidos no modelo Anexo II deste Decreto.

Art. 9º. O relatório do estudo técnico preliminar, a critério da autoridade competente, poderá ser simplificado e até mesmo dispensado quando se tratar de contratação de objetos cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou não ultrapassem 40% dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. Também poderá ser dispensada ou formalizada em modelo simplificado, nos casos previstos nos incisos III, IV e XI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993; e nos incisos, III, VII, VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10. O relatório do estudo técnico preliminar, a critério da autoridade competente, poderá ser formalizado de forma simplificada, quando se tratar de contratação de objetos que alcancem valor acima de 40% e até os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11. A dispensa do relatório do ETP enseja a definição adequada do quantitativo e o planejamento necessário ao atendimento da necessidade, ainda que não materializado o respectivo relatório e não dispensa a adoção das boas práticas e o apontamento de eventuais riscos identificados na fase preparatória.

Art. 12. Uma vez dispensado o ETP, a justificativa indispensável para contratação do objeto deverá ser acrescentada no TR.

Art. 13. Quando o relatório do Estudo Técnico Preliminar for formalizado no modelo do ANEXO IV, deverão ser inseridas as justificativas obrigatórias na instrução do processo de contratação direta, pertinentes ao objeto estudado.

Art. 14 . Enquanto não for instituído no âmbito municipal o PCA, o ETP deve estar alinhado aos outros instrumentos de planejamento do município, assim como, direcionar esforços para a construção futura do Plano de Contratação Anual.

Art. 15 . A formalização do ETP deverá observar os princípios regentes da contratação pública e inserir as justificativas para as imposições que possam eventualmente restringir à concorrência, bem como para procedimentos não ordinários, que só poderão ser adotados a partir de materialização da devida motivação.

Art. 16 . O ETP quando se tratar de aquisição deverá observar as seguintes diretrizes:

I – Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, sempre que for possível;

II – Determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

III – Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

IV – Custo com a gestão de estoques;

V – Primazia aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§1º. Na avaliação do princípio do parcelamento observar-se-á:

I – A viabilidade da divisão do objeto em itens;

II – O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III – O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§2º. O parcelamento deve ser evitado quando:

I – A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem em a contratação recomendar a compra dos itens do mesmo fornecedor;

II – O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III – O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Art. 17. O Estudo Técnico Preliminar para contratações regidas pela NLLC, pode ainda, quando couber:

I – Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração Pública Municipal;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, aptos a servir apenas como referência, hipótese em que deverá ser seguida da expressão "equivalente ou de melhor qualidade";

II – Vedar a contratação de marca ou de produto quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração Pública Municipal, não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

Art. 18. O Estudo Técnico Preliminar para prestação de serviços deverá atender também aos seguintes princípios:

I – Da padronização, considerada a compatibilidade de especificações, técnicas ou de desempenho, sendo sempre exigido do contratado a elaboração de relatório de execução do objeto;

II – Do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§1º. Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I – A responsabilidade técnica;

II – O custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III – O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§2º. Para objetos "serviços", deverá constar do ETP, devidamente motivada, a obrigatoriedade de fornecimento de relatório mensal de prestação de contas, que será devidamente acompanhado pelo respectivo fiscal.

Art. 19. Os itens constantes dos modelos padronizados poderão ser alterados no decorrer do processo de transição para a NLLC e sempre que necessário serão implementadas melhorias conforme redefinição de procedimentos ou de fluxo do processo de contratação, devendo ser republicado, quando sofrer alterações.

Art. 20. Os itens dos modelos constantes dos ANEXOS, são de preenchimento obrigatório e quando não forem aplicáveis ao objeto do estudo, devem ser informados no respectivo item.

Art. 21. Outros itens e subitens necessários ao devido estudo do objeto poderão ser acrescentados nos modelos dos ANEXOS.

Art. 22. Quando houver parte sigilosa no ETP, a equipe responsável pelo estudo, após a devida justificativa, deverá mencionar quais são estas partes em item individualizado do relatório, para a confecção pelo setor de licitações de extrato que possa ser disponibilizado aos fornecedores que solicitarem cópia do processo.

Art. 23. Desde que demonstrado no relatório do estudo técnico preliminar, ausência de prejuízos à competitividade da licitação e à eficiência do respectivo contrato, o ETP poderá sugerir a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

Art. 24. Sempre que a aquisição se pautar em processo de padronização, o número do processo administrativo respectivo deve ser mencionado no relatório de ETP para eventual solicitação de cópia pelos interessados.

Art. 25. Para objetos relacionados a frota de veículos, a relação atualizada dos veículos que serão atendidos pelo

respectivo objeto deverá constar da SD.

Art. 26. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Art. 27. O Gerenciamento de Riscos da contratação deverá ser formalizado pelo município em item individualizado do relatório de estudo técnico preliminar e as ações que forem sugeridas para o gerenciamento do contrato deverão constar do relatório, bem como as ações que visem facilitar a fiscalização da contratação.

Parágrafo Único. Quando forem identificados riscos comuns a qualquer contratação cuja incidência não conste de apontamentos do fiscal na contratação anterior do referido objeto, a equipe poderá lançar no relatório o plano ordinário de fiscalização, sem o apontamento destes no item específico, devendo ser controlados por ações pré-definidas para os fiscais, devidamente capacitados.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 14 de junho de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã/MS

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº_____/2022

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.
1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE
Unidade Requisitante: **Responsável pela demanda:**
3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Objeto:
Justificativa/Necessidade de Contratação (TÉCNICA):
Descrições e quantidades:
4 – FONTE DE RECURSOS
5 – OBSERVAÇÕES GERAIS
Prazo de Entrega/ Execução:
Local e horário da Entrega/Execução:
Contratação anterior para o objeto:
Informações auxiliares:
Regime regente da contratação:
Legislação Específica sobre o objeto (se houver):
Fiscal Indicado para o Contrato:
Servidor indicado para auxiliar no planejamento da contratação:
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos da Prefeitura? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota): ( ) Sim ( ) Não
ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Camapuã-MS, *xx* de *xxxxxxxxxxxx* de *xxxx*.

_____

Nome do Titular da Área Requisitante da Demanda

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e encaminho para os Estudos Técnicos Preliminares.

Camapuã-MS , *xx* de *xxxxxxxxxxxx* de *xxxx*.

_____

Nome da Autoridade Competente

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº_____/2022

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Unidade Requisitante:
Responsável pela demanda:

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto:

Justificativa/Necessidade de Contratação (TÉCNICA):

Descrições e quantidades:

4 – FONTE DE RECURSOS

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega/ Execução:

Local e horário da Entrega/Execução:

Contratação anterior para o objeto:

Informações auxiliares:

Regime regente da contratação:

Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

Fiscal Indicado para o Contrato:

Servidor indicado para auxiliar no planejamento da contratação:

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos da Prefeitura? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota):

( ) Sim ( ) Não

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$_____.(FONTES: contratação anterior, se até 1 ano, pesquisa em sítios especializados, mínimo 03 fornecedores, contratações similares, PNCP, banco de preços privado, ou outros).

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Camapuã-MS, *xx* de *xxxxxxxxxxxx* de *xxxx*.

_____

Nome do Titular da Área Requisitante da Demanda

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e encaminho para os Estudos Técnicos Preliminares.

Camapuã-MS , *xx* de *xxxxxxxxxxxx* de *xxxx*.

_____

Nome da Autoridade Competente

ENCAMINHAMENTO PARA O ETP (DISPENSADO OU SIMPLIFICADO)

( ) Visando a celeridade processual, determino a realização dos estudos técnicos e **dispenso a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro da situação prevista no artigo _____.

( ) Visando a celeridade processual, determino a realização dos estudos técnicos e **Autorizo a formalização do relatório de ETP simplificado** por se encontrar dentro da situação prevista no artigo _____.

Encaminho a demanda para os Estudos Técnicos Preliminares.

Camapuã/MS, *xx* de *xxxxxxxxxxxx* de *xxxx* .

_____

Nome da Autoridade Competente

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

RELATÓRIO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° ____/_____
SECRETARIA DEMANDANTE (S):_____
RESPONSÁVEL: _____

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO OBJETO

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O objeto estudado apresenta especificações técnicas conforme documento em anexo: Solicitação de Produtos/Serviços – Código do Memorando nº _____.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE TÉCNICA DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

4. DO RELATÓRIO

4.1. Equipe Técnica

4.2. Regime Regente da Contratação

( ) **Lei 8.666/93** e legislações correlatas.

( ) **Lei 14.133/21** e legislações correlatas.

4.3 Legislação Específica Para o Objeto

( ) A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo referente ao objeto estudado.

( ) Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

_____.

4.4 Licitação Anterior

4.5 Frota a Ser Atendida

( ) O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos do município** e a demanda será consolidada a partir do levantamento dos veículos, por Secretaria, **conforme relação atualizada** anexa.

( ) O objeto ora estudado **não tem relação com a frota de veículos**.

4.6. Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

7. **Justificativa para a Escolha da Modalidade**
8. **Inviabilidade da Utilização da Modalidade Eletrônica (se for o caso)**
9. **Da conveniência do registro de preços (se for o caso)**
10. **Sigilo do Orçamento (se for o caso)**

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Forma de Solicitação do Objeto

5.2 Prazo Para a Entrega

5.3 Local e Hora da Entrega

5.4. Forma do Recebimento

5.5. Prazo para Eventual Substituição

5.6. Documentações Específicas Para o Objeto

5.6. Vigência da Contratação

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo do consumo histórico anterior, bem como considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade da Administração e o valor estimado foi elaborado para determinar o preço o mais próximo possível do praticado no mercado, conforme exposto abaixo:

Tabela 1 – Especificações, Quantitativo e Valor Estimado

				1ª FONTE DE PESQUISA						2ª FONTE DE PESQUISA	3ª FONTE DE PESQUISA		
				EMPRESA XXXX		EMPRESA XXXX		EMPRESA XXXX		PAINEL DE PREÇO	CONTRTAÇÕES DE OUTROS ORGÃOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	XXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL				R$ XXXX		R$ XXXX		R$ XXXX		R$ XXXX	R$ XXXX		

6.2. Justificativa de preços ou preços referenciais

7. DA REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município.

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

( ) Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, conforme § único do artigo 26 do Decreto nº_____ , porquanto se encontram previstos no plano de fiscalização comum e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

( ) o presente estudo identificou os riscos abaixo pontuados:

RISCOS IDENTIFICADOS	AÇÕES MITIGADORAS SUGERIDAS

14.1 Do Plano de Fiscalização

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS:**

( ) **A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD.

( ) A **INVIABILIDADE** da presente contratação, nos termos abaixo justificados:

_____.

( ) A necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE**, nos termos abaixo justificados:

_____.

Camapuã/MS, _____de_____de 2022.

_____

Responsável pela Elaboração do ETP

Nome

Matrícula

17. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

( ) Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandado**, concordo e AUTORIZO a Contratação.**

( ) Declarada a inviabilidade da contratação, determino o arquivamento do processo.

Camapuã/MS, _____/_____/_____

_____

Secretário Municipal de ...

Nome

ANEXO IV

RELATÓRIO DE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° ____/_____
SECRETARIA DEMANDANTE (S): _____
RESPONSÁVEL: _____

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO OBJETO

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O objeto estudado apresenta especificações técnicas conforme documento em anexo: Solicitação de Produtos/Serviços – Código do Memorando nº _____.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE TÉCNICA DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

4. DO RELATÓRIO

4.1. Equipe Técnica

4.2. Regime Regente da Contratação

( ) **Lei 8.666/93** e legislações correlatas.

( ) **Lei 14.133/21** e legislações correlatas.

4.3 Legislação Específica Para o Objeto

4.4 Da Licitação Anterior

4.5. Do fundamento da contratação direta

4.6 Da inviabilidade da dispensa eletrônica (se for o caso)

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Forma de Solicitação do Objeto

5.2 Prazo Para a Entrega

5.3 Local e Hora da Entrega

5.4. Forma do Recebimento

5.5. Prazo para Eventual Substituição

5.6. Documentações Específicas Para o Objeto

5.6. Vigência da Contratação

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo do consumo histórico anterior, bem como considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade da Administração e o valor estimado foi elaborado para determinar o preço o mais próximo possível do praticado no mercado, conforme exposto abaixo:

Tabela 1 – Especificações, Quantitativo e Valor Estimado

				1ª FONTE DE PESQUISA						2ª FONTE DE PESQUISA	3ª FONTE DE PESQUISA		
				EMPRESA XXXX		EMPRESA XXXX		EMPRESA XXXX		PAINEL DE PREÇO	CONTRTAÇÕES DE OUTROS ORGÃOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	XXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL				R$ XXXX		R$ XXXX		R$ XXXX		R$ XXXX	R$ XXXX		

6.2. Da Justificativa de preços ou preços referenciais:

7. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

( ) Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, conforme § único do artigo 26 do Decreto nº_____ , porquanto se encontram previstos no plano de fiscalização comum e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

( ) O presente estudo identificou os riscos abaixo pontuados:

RISCOS IDENTIFICADOS	AÇÕES MITIGADORAS SUGERIDAS

8. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

( ) Não se aplica – artigo 75, I e II da Lei 14.133.

( ) Justificativa abaixo:

_____

_____.

9. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS:**

( ) A **VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD.

( ) A **INVIABILIDADE** da presente contratação, nos termos abaixo justificados:

_____.

( ) A necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE**, nos termos abaixo justificados:

_____.

Camapuã/MS, _____de_____de 2022.

_____

Responsável pela Elaboração do ETP

Nome

Matrícula

11. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

( ) Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandado**, concordo e AUTORIZO a Contratação.**

( ) Declarada a inviabilidade da contratação, determino o arquivamento do processo.

Camapuã/MS, _____/_____/_____

_____

Secretário Municipal de ...

Nome

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 141/2022 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 141 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação dos Secretários através de CI N.º 639/2022 SECTEL, CI N.º: 202/2022 SEAFIP e CI N.º: 328/SMAS , tendo em vista a necessidade de pagamento dos servidores da Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDEB 70%	
12.365.0014.2100 - FUNDEB 70% - Ensino Infantil - Pré Escola	
14 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	10.927,29
15 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS 0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	15.218,42
	26.145,71
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
67 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**28.355,75**
	28.355,75

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2010 - Bloco de Gestão - IGD SUAS	
173 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0100 - Recursos Ordinários	**8.833,75**
	8.833,75
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
199 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS 0100 - Recursos Ordinários	**31.535,66**
	31.535,66
Total Geral de Suplementações ...:	**94.870,87**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDEB 70%	
12.361.0014.2098 - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
1 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	26.145,71
	26.145,71
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
44 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 0100 - Recursos Ordinários	8.833,75
	8.833,75
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
134 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0100 - Recursos Ordinários	31.535,66
	31.535,66
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
223 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	28.355,75
	28.355,75
Total de Reduções ...:	**94.870,87**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Maio de 2022.
MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 127/2022 - CONSOLIDADO

DECRETO 127, DE 20 DE MAIO DE 2022.

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2021, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de2021, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.1572, da Ficha n.º 11, emitido em 09 de novembro de 2021, em favor ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME , daPrefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 1.567,66 (um mil e quinhentos e sessenta e setereais e sessenta e seiscentavos);

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem

de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser

anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de maio de 2022,.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 20 dia do mês de maio de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 139/2022 - CONSOLIDADO

DECRETO 139, DE 31 DE MAIO DE 2022.

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada em exercícios anteriores ao atual, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que específica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º O cancelamento dos seguintes restos a pagar não processados:

Empenho / Resto	Data de emissão	Valor	Credor	Entidade
573	16/07/2021	22.072,90	CIRURGICA MS LTDA – ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
574	16/07/2021	1.000,00	CIRURGICA MS LTDA – ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
255	05/04/2021	835,35	RR NOGUEIRA SOLUÇOES EM NEGOCIOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
256	05/04/2021	2.975,65	RR NOGUEIRA SOLUÇOES EM NEGOCIOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
260	05/04/2021	223,80	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
668	09/08/2021	2.732,40	ODONTOMED CANAA LTDA ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 31 de Maio de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 140/2022 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 140 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Excesso de arrecadação, de fonte 165.000, de conta corrente 10100-1, com base na solicitação do Secretário através de CI N.º: 202/2022 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de pagamento das obrigações tributárias e contributivas,

conforme anexo 10.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0023.3003 - Contribuição ao PASEP	
359 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 0165 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	5.470,74
	5.470,74
Total Geral de Suplementações ...:	**5.470,74**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Maio de 2022.
MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 138/2022 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 138 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através de CI N.º: 202/2022 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de pagamento das obrigações tributárias e contributivas.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0023.3003 - Contribuição ao PASEP	
146 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	
251 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Maio de 2022.
MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 334/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021

DISPENSA Nº 067/2021

CONTRATO N° 334/2021

EMPRESA: DROGARIA MASTERFARMA LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para cumprimento das demandas judiciais, em favor do paciente Fabrício Almeida de Souza, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 334/2021, processo Licitatório nº 175/2021, na modalidade de Dispensa nº 067/2021.

Camapuã-MS, 02 de junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 332/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021
DISPENSA Nº 056/2021
CONTRATO N° 332/2021

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para cumprimento das demandas judiciais, em favor da paciente Adrenalina Leite dos Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 332/2021, processo Licitatório nº 143/2021, na modalidade de Dispensa nº 056/2021.

Camapuã-MS, 02 de junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 333/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021

DISPENSA Nº 056/2021

CONTRATO N° 333/2021

EMPRESA: DROGRARIA MASTERFARMA LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para cumprimento das demandas judiciais, em favor da paciente Adrenalina Leite dos Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 333/2021, processo Licitatório nº 143/2021, na modalidade de Dispensa nº 056/2021.

Camapuã-MS, 02 de junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2022/PMC.

Origem: Chamada Publica 001/2022

Processo Administrativo: n° 030/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **MAYARA CRISTINA PEREIRA GUEDES**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Fundamentação : Lei n° 11.947/2009, das Resoluções FNDE nº 23/2013, 04/2015, 01/2017 e 18/2018,e na Chamada Pública nº 001/2022.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2022.

Valor: R$ 39.046,00 (trinta e nove mil e quarenta e seis reais).

Data da assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ MAYARA CRISTINA PEREIRA GUEDES.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2022/PMC.

Origem: Chamada Publica 001/2022

Processo Administrativo: n° 030/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **LEANDRO MARIN**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Fundamentação : Lei n° 11.947/2009, das Resoluções FNDE nº 23/2013, 04/2015, 01/2017 e 18/2018,e na Chamada Pública nº 001/2022.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2022.

Valor: R$ 31.190,80 (trinta e um mil cento e noventa reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ LEANDRO MARI N.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Setor de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa de Licitação para Aquisição de Nitrogênio Líquido a Granel, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº 042/2022**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO A GRANEL

EMPRESA: FRANÇA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 169 – 02.005.20.608.0026.2075.3.3.90.30.00.00.99.100.0 – Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 14 de junho de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS , através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 017/2022, tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para fins Artesanais, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, a realizar-se no dia 04/07/2022 às 08h, na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br . Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 14 de junho de 2022.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 166/2022/PMC.

Origem: Chamada Publica 001/2022

Processo Administrativo: n° 030/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **Jânio Pereira de Souza**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Fundamentação : Lei n° 11.947/2009, das Resoluções FNDE nº 23/2013, 04/2015, 01/2017 e 18/2018,e na Chamada Pública nº 001/2022.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2022.

Valor: R$ 22.254,45 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ JÂNIO PEREIRA DE SOUZA.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2021

Origem: Pregão Presencial nº 013/2021

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado: AB DA SILVA TRANSPORTES EIRELI-ME

Fundamentação: O presente termo aditivo tem seu fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 da Cláusula Sétima do contrato.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do prazo do Contrato, por mais 01 (um) mês, iniciando em **20/05/2022 findando em 20/06/2022.**

Assinantes: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/AB DA SILVA TRANSPORTES EIRELI-ME

Data: 20 de maio de 2022

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 168/2022/PMC.

Origem Pregão Presencial n° 018/2021.

Processo Administrativo: n° 068/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **CIRURGICA MS LTDA - ME**

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagens e Farmacológicos, visando garantir atender ás demandas das Unidades de Saúde deste Município.

Fundamentação : na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 068/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 018/2021.**

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 33.179,00 (trinta e três mil cento e setenta e nove reais).

Data da assinatura: 08 de junho de 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ CIRURGICA MS LTDA - ME

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2022/PMC.

Origem: Chamada Publica 001/2022

Processo Administrativo: n° 030/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **SILVIA RAMOS DA SILVA**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Fundamentação : Lei n° 11.947/2009, das Resoluções FNDE nº 23/2013, 04/2015, 01/2017 e 18/2018,e na Chamada Pública nº 001/2022.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2022.

Valor: R$ 21.170,75 (vinte e um mil cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ SILVIA RAMOS DA SILVA.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2021

Origem : Pregão Eletrônico N° 006/2021

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação: artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 (um) mês iniciando em 11/05/2022 e findando em 11/06/2022.

Assinam : Manoel Eugênio Nery/Godofredo Rodrigues Pereira**/** Transformat Comercio e Serviços Ltda.

Data : 11 de maio de 2022.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2022/PMC.

Origem: Pregão Eletrônico 001/2022

Processo Administrativo: n° 029/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **Sandro Vilmar Pires – ME**

Objeto: Aquisição de Microcomputadores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de2019, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 029/2022,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022.**

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R$ 97.989,90 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Data da assinatura: 26 de maio de 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ SANDRO VILMAR PIRES – ME

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2021

Origem Dispensa nº 037/2021.

Processo Licitatório n° 069/2021.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

CONTRATADO: **MARIA DA SILVA NASCIMENTO**

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, de 20/05/2022 a 20/05/2023, e o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 069/2021, Dispensa de Licitação n.º 037/2021 e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: Quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, ou seja, 20/05/2022 a 20/05/2023.

Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) ou seja R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY

/ MARIA DA SILVA NASCIMENTO

Data da assinatura: 20 de maio de 2022.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 012/2022/CMSC/MS

RESOLUÇÃO Nº 012/2022/CMSC/MS **Em, 08 de junho de 2022.**

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 08 de junho de 2022 de forma presencial, Ata nº. 008/2022/CMS/FMS.

Considerando a Resolução nº 003/2019/SESAU/FMS/PMC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 012/2022, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a doação do veículo Micro Ônibus com placa HSH-1168 de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã-MS para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã-MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011/2022/CMSC/MS

RESOLUÇÃO Nº 011/2022/CMSC/MS **Em, 08 de junho de 2022.**

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 08 de junho de 2022 de forma presencial, Ata nº. 008/2022/CMS/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 011/2022, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a celebração do Convênio entre o SPROMIC (Sociedade de Proteção e a Maternidade de Camapuã - MS) e a Prefeitura Municipal de Camapuã através do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado ao CMS, para custear as despesas decorrentes ao pagamento de negociação de dívidas com a Sanesul.

Art. 2º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação da Conselheira Arlete Pinheiro representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS para fiscalizar o referido Convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DA ATA Nº. 003/2022 - FIA

Processo Administrativo n. 012/2022

Pregão Presencial n. 004/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022 - REVISÃO DE PREÇOS.

DAS PARTES: O Município de Caracol - MS e a empresa **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**,

DO FUNDAMENTO LEGAL : art 65, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a revisão dos preços estipulados na **Ata de Registro de Preços n.º 003/2022,** referente aos seguintes medicamento: Item n.º 19, código 18267 (Cefalotina Sódica 1G sem diluente – BLAU); Item n.º 47, código 26027 (Losartana Potássica 50mg – PRATI), e item n.º 40, código 6505 (Dipirona Sódica 500mg) – E.M.S.) da proposta da concernente ao pregão presencial n.º 004/2022 da proposta concernente ao pregão presencial n.º 004/2022, em decorrência de alteração extraordinária nos preços, nos seguintes percentuais:

Cód.	Item	Objeto	Marca	Preço Contratado	Percentual variação da nota fiscal apresentada	Preço Revisão
18267	19	Cefalotina	BLAU	R$ 5,90	51,3%	R$ 8,015
26027	47	Losartana	PRATI	R$ 0,06	52%	R$ 0,158
6505	40	Dipiroma	E.M.S.	R$ 0,14	34%	R$ 0,204

Data: 13/05/2022.

Assinam: Pela contratante: Carlos Humberto Pagliosa (Prefeito Municipal)

Pela contratada: Rafael Marins Ihorio (Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda)

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

PORTARIA Nº 009/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 009 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições Legais e das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela tipificada no Artigo **78, inciso I** da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art.1º. Designar por Secretaria os Servidores Públicos abaixo relacionados para **Atestar Notas Fiscais** emitidas a favor do Município bem como os serviços ora prestados.

1) Secretaria Municipal de Educação:

a) ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA – Matricula 556 – Assessor Intermediário.

b) JANIELE MENDONÇA MARTINES – Matricula 2418 - Departamento de Compras e Patrimônio .

c) PATRÍCIA IBANES QUINTANA – Matricula 2213 - Departamento de Compras.

d) MARIZA LEITE IBANES – Matricula 120- Assessora Intermediária - Educação.

e) CARLOS JUNIOR GODOY – Matricula 177- Agente Técnico de ADM e Finanças.

2) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Gabinete:

a) MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS - Matricula 2623- Chefe de Gabinete.

b) JANIELE MENDONÇA MARTINES – Matricula 2418 - Departamento de Compras e Patrimônio .

c) PATRÍCIA IBANES QUINTANA – Matricula 2213 - Departamento de Compras.

d) CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS GOUVÊA – Matricula 2642- Departamento Administração

3) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

a) NERIS DUARTEDA SILVA – Matricula 2220 - Assessor I.

b) MOISÉS DE SOUZA – Matricula 42 - Agente de Fiscalização.

c) JANIELE MENDONÇA MARTINES – Matricula 2418 - Departamento de Compras e Patrimônio.

d) PATRÍCIA IBANES QUINTANA – Matricula 2213 - Departamento de Compras.

e) RAFFAEL HOFFMEISTER MAMEDE – Matricula 1939 - Motorista.

f) IVAN RAMIRO VILALBA – Engenheiro Civil – CREA nº 20153/D

4) Secretaria Municipal de Saúde:

a) DANIEL MAGALHÃES FRANCO – Matricula 516- Enfermeiro - Secretária Municipal de Saúde.

b) JEAN FRANCYS RAMIRES DOS SANTOS – Matricula 1075 - Diretor de Depto - Secretária Municipal de Saúde.

c) JANIELE MENDONÇA MARTINES – Matricula 2418 - Departamento de Compras e Patrimônio .

d) PATRÍCIA IBANES QUINTANA – Matricula 2213 - Departamento de Compras.

e) ALINE RIBAS VILALBA – Matricula 2764 - Assessor II.

f) ARYKENNDER HELGER XAVIER LOPES – Matricula 383 - Farmacêutico.

5) Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) OGAIR GARCIA LEITE – Matricula 1615- Assistente Social - Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação.

b) JANIELE MENDONÇA MARTINES – Matricula 2418 - Departamento de Compras e Patrimônio .

c) PATRÍCIA IBANES QUINTANA – Matricula 2213 - Departamento de Compras.

d) ANALICE RAMIRO VILALBA - Matricula 2588 - Chefe de Divisão.

e) WILLIAM GONÇALVES - Matricula 2801 - Assistente Social - CRAS.

F) ANTONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Matrícula 2798 - Assistente Social - CRAS.

6) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

a) RONY CARLOS DA SILVA TOMASSINI– Matricula 520 - Técnico Agrícola

b) PAULO CESAR ARGUELHO CORONEL – Matricula 1671 – Aux. Serv. Gerais

c) JANIELE MENDONÇA MARTINES – Matricula 2418 - Departamento de Compras e Patrimônio .

d) PATRÍCIA IBANES QUINTANA – Matricula 2213 - Departamento de Compras.

E) MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS - Matricula 2623- Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e a posteriori, publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Caracol/MS, 14 de junho de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 071/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO presencial Nº 029/2022

processo licitatório nº 071/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE RPEÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS, ROÇADA E PODAS EM ARVORES E COLETA DE RESÍDUOS NO AMBITO URBANO NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 28/06/2022

Coronel Sapucaia/MS, 14 de junho de 2022.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Processo Administrativo nº 022/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação, Dotação Orçamentária: Despesa 01.01.2.101.4.4.90.52.99.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Outros Equipamentos Permanentes; a favor da empresa C N TROFEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.557/0001-01 , esta sendo no valor de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE QUADROS PARA A GALERIA DE PRESIDENTES E DE LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

Autorizo a realização da compra dos produtos pertinentes, conforme Procedimento Administrativo 022/2022.

Coronel Sapucaia - MS, 14 de junho de 2022.

MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2022

CORONEL SAPUCAIA-MS 03 DE JUNHO DE 2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

QUADRA N.º 19-20-21-22 DO JARDIM NHÚ-VERA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 315/2022 de 19 de maio de 2022, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através de este NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º REQUERENTE E BENEFICIÁRIO(A) QUADRA LOTE MEDIDA. MATRICULA

006892/2019 ERMA VILHALVA ORUE N.º 19 N.º 02 10,00 X 20,00 MTS. N.º 24.191

000082/2013 IVAN CONCEIÇÃO TOMAZ N.º 19 N.º 07 10,00 X 20,00 MTS. N.º 24.196

001006/2020 FRANCISCO DE MORAES N.º 19 N.º 08 10,00 X 20,00 MTS. N.º 24.197

001635/2019 TEODORA PAREDE GONAÇLVES N.º 19 N.º 09 10,00 X 20,00 MTS. N.º 24.198

000540/2014 WANDERLEI RAMOS DOS SANTOS N.º 19 N.º 13 10,00 X 20,00 MTS. N.º 24.202

005861/2019 LILIEN RAQUEL ARMOA PRIETO N.º 20 N.º 10 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.039

003571/2019 CELSO DUARTE N.º 20 N.º 12 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.041

001079/2019 MARINALVA DE SOUZA OLIVEIRA N.º 20 N.º 16 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.045

Protocolo n.º REQUERENTE E BENEFICIÁRIO(A) QUADRA LOTE MEDIDA. MATRICULA

004125/2019 RITA REGINA RIOS SANCHES N.º 21 N.º 02 21,00 X 27,70 MTS. N.º 24.267

004739/2019 SILVANA CHRISTOFANO SILVA N.º 21 N.º 03 10,00 X 27,70 MTS. N.º 24.268
000124/2013 JOSÉ SILVA DE MOURA N.º 21 N.º 10 10,00 X 22,50 MTS. N.º 20.730
000867/2015 LADISLADA PALACIOS N.º 21 N.º 11 10,00 X 22,50 MTS. N.º 20.731
000918/2018 JENNYFFER OLIVEIRA BUSSOLA N.º 21 N.º 12 10,00 X 22,50 MTS. N.º 20.732
000135/2013 GEANDRO DA SILVA BRITO N.º 21 N.º 13 10,00 X 22,50 MTS. N.º 20.733
000160/2020 ANGELICA RUIZ SALINAS SILVA N.º 21 N.º 14 10,00 X 22,50 MTS. N.º 20.734
004247/2019 ANISIO ALVES DE OLIVEIRA N.º 21 N.º 15 10,00 X 22,50 MTS. N.º 20.735
001240/2015 PERES NOGUEIRA DOS SANTOS N.º 22 N.º 01 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.046
002027/2019 ANA SILVA N.º 22 N.º 08 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.053
003506/2018 MARIA FIDENCIA VALIENTE AREVALO N.º 22 N.º 10 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.055
003883/2018 FRANCISCA RAMONA MACHADO N.º 22 N.º 14 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.059
004491/2019 GERONIMO GONZALES FRANÇA N.º 22 N.º 16 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.061

Este Edital foi publicado e disponibilizados na integra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

_____ _____ _____ Aparecida Janaina Lima Cavalcante Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau Kraiewski Presidente Membro Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 008/2022

CORONEL SAPUCAIA-MS 03 DE JUNHO DE 2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 008/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

QUADRA N.º 03 LOTE N.º 03 NO BAIRRO DENOMINADO VILA NOVA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 315/2022 de 19 de maio de 2022, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através deste NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º REQUERENTE E BENEFICIÁRIO(A) QUADRA LOTE MEDIDA. MATRICULA MÃE

001705/2018 e 003015/2020 CRISTINA DOS SANTOS N.º 03 N.º 03 11,00 X 22,50 MTS N.º 12.663-

Este Edital foi publicado e disponibilizados na integra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

_____ _____ _____ Aparecida Janaina Lima Cavalcante Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau Kraiewski Presidente Membro Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 007/2022

CORONEL SAPUCAIA-MS 03 DE JUNHO DE 2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 007/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO

NUCLEO INFORMAL – QUADRA N.º 18 NO BAIRRO DENOMINADO VILA NOVA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 315/2022 de 19 de maio de 2022, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através deste NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º REQUERENTE E BENEFICIÁRIO(A) QUADRA LOTE MEDIDA. MATRICULA

0001666/2021 PATRICIA SANTOS DOS REIS N.º 18 N.º 06 16,00 X 22,50 MTS N.º 12.663

Este Edital foi publicado e disponibilizados na integra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

_____ _____ _____ Aparecida Janaina Lima Cavalcante Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau Kraiewski Presidente Membro Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 005/2022

CORONEL SAPUCAIA-MS 03 DE JUNHO DE 2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 005/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

NUCLEO INFORMAL – QUADRA UNICA LOTES 08, 09 E 15 DO JARDIM DAS PALMEIRAS II.

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 315/2022 de 19 de maio de 2022, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através de este NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º REQUERENTE E BENEFICIÁRIO (A) QUADRA LOTE MEDIDA. MATRICULA

000066/2013 HELENA MARIA DE MORAIS UNICA N.º 08 E 09 12,50 X 30,00 MTS CADA N.º 22.405 E 22.406

003866/2019- 5337/2020 MAURICIO RAMOA ADORNO ÚNICA N.º 15 11,50 X 40,00 MTS N.º 22.410

Este Edital foi publicado e disponibilizados na integra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

_____ _____ _____ Aparecida Janaina Lima Cavalcante Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau Kraiewski Presidente Membro Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 004/2022

CORONEL SAPUCAIA-MS 03 DE JUNHO DE 2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 004/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

QUADRA N.º 05 E 06 NO BAIRRO DENOMINADO JARDIM MONTEVIDEÚ.

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 315/2022 de 19 de maio de 2022, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através de este NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º REQUERENTE E BENEFICIÁRIO (A) QUADRA LOTE MEDIDA IRREGULAR MATRICULA

0001457/2020 FRANCISCO NUNES FILHO N.º 05 N.º 01 409,59 MTS2 18.236

0001296/2020 OSVALDO AQUINO LOPES N.º 05 N.º 02 399,28 MTS2 18.237

0001165/2020 PAULO SERGIO DE ANDRADE N.º 05 N.º 04 378,66 MTS2 18.239

#IE2021. 02082 PAULO SERGIO DE ANDRADE N.º 05 N.º 07 347,72 MTS2 18.242

083/2013 ELIANE FRANCIELLE DE SOUZA SILVA N.º 05 N.º 08 337,41 MTS2 18.243

#IE 2021.00485 SOLANGE MOREIRA DE ASSIS SILVA N.º 06 N.º 02 300,28 MTS2 18.245

0004933/2020 GILBERTO RODRIGUES DE PAULA N.º 06 N.º 05 269,34 MTS2 18.248

Este Edital foi publicado e disponibilizados na integra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

_____ _____ _____ Aparecida Janaina Lima Cavalcante Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau Kraiewski Presidente Membro Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/2022

CORONEL SAPUCAIA-MS 03 DE JUNHO DE 2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

QUADRA N.º 01 LOTES N.º 01 E 02 E QUADRA N.º 03 LOTE N.º 06 DO JARDIM BRASILIA

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 315/2022 de 19 de maio de 2022, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através de este NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º REQUERENTE E BENEFICIÁRIO(A) QUADRA LOTE MEDIDA. MATRICULA

#IE 2021.01499 MARCIO ABDALLAH FERNANDES N.º 01 01 E 02 12,50 X 40,00 MTS N.º 25.087 E 25.088

0000752/2018 ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA N.º 03 N.º 06 12,50 X 40,00 MTS. N.º 12.510

Este Edital foi publicado e disponibilizados na integra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

_____ _____ _____ Aparecida Janaina Lima

Cavalcante Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau Kraiewski Presidente Membro Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2022

CORONEL SAPUCAIA-MS 03 DE JUNHO DE 2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

QUADRA N.º 07 LOTES 08 E 09 DO JARDIM MATE LARANJEIRA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 315/2022 de 19 de maio de 2022, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através de este NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º REQUERENTE E BENEFICIÁRIO (A) QUADRA LOTE MEDIDA. MATRICULA

0001212/2021 MARIA NADIR LOPES/JOSÉ PINHEIRO DA SILVA N.º 07 N.º 08 10,00 X 20,00 MTS. N.º 17.644

0001212/2021 JOSÉ PINHEIRO DA SILVA/MARIA NADIR LOPES N.º 07 N.º 09 10,00 X 20,00 MTS. N.º 17.645

Este Edital foi publicado e disponibilizados na integra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

_____ _____ _____ Aparecida Janaina Lima

Cavalcante Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau Kraiewski Presidente Membro Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 006/2022

CORONEL SAPUCAIA-MS 03 DE JUNHO DE 2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 006/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

QUADRA N.º 11; 18; 26; 29; 48; 54; 59 NO BAIRRO DENOMINADO VILA NOVA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 315/2022 de 19 de maio de 2022, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através deste NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º REQUERENTE E BENEFICIÁRIO(A) QUADRA LOTE MEDIDA. MATRICULA

0001746/2016 MAXUEL CUBA DO NASCIMENTO N.º 11 FRAÇÃO 06-A 13,00 X 11,25 MTS N.º 23.783

0001745/2016 SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA N.º 11 FRAÇÃO 06-B 11,25 X 13,00 MTS N.º 23.784

0000077/2008 ALE GOMES N.º 18 N.º 01 16,00 X 22,50 MTS N.º 12.663

0000635/2018 BEATRIZ RAMOA SANCHES N.º 26 N.º 10 11,00 X 22,50 MTS N.º 12.663

0005395/2019 RAMÃO PEREIRA ASSUNÇÃO N.º 29 N.º 10 11,00 X 22,50 MTS N.º 12.663

0001186/2018 ANGELITA RODRIGUES DOS SANTOS N.º 48 N.º 02 11,00 X 22,50 MTS N.º 12.663

0005415/2019 CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA N.º 54 N.º 06 11,00 X 22,50 MTS N.º 12.663

0000189/2019 CLEBER ALEX BENITES N.º 59 N.º 13 11,00 X 22,50 MTS N.º 12.663

Este Edital foi publicado e disponibilizados na integra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

_____ _____ _____ Aparecida Janaina Lima

Cavalcante Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau Kraiewski Presidente Membro Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2022

CORONEL SAPUCAIA-MS 03 DE JUNHO DE 2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

QUADRA N.º 19-20-21-22 DO JARDIM NHÚ-VERA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 315/2022 de 19 de maio de 2022, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através de este NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos

processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º REQUERENTE E BENEFICIÁRIO(A) QUADRA LOTE MEDIDA. MATRICULA

006892/2019 ERMA VILHALVA ORUE N.º 19 N.º 02 10,00 X 20,00 MTS. N.º 24.191

000082/2013 IVAN CONCEIÇÃO TOMAZ N.º 19 N.º 07 10,00 X 20,00 MTS. N.º 24.196

001006/2020 FRANCISCO DE MORAES N.º 19 N.º 08 10,00 X 20,00 MTS. N.º 24.197

001635/2019 TEODORA PAREDE GONAÇLVES N.º 19 N.º 09 10,00 X 20,00 MTS. N.º 24.198

000540/2014 WANDERLEI RAMOS DOS SANTOS N.º 19 N.º 13 10,00 X 20,00 MTS. N.º 24.202

005861/2019 LILIEN RAQUEL ARMOA PRIETO N.º 20 N.º 10 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.039

003571/2019 CELSO DUARTE N.º 20 N.º 12 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.041

001079/2019 MARINALVA DE SOUZA OLIVEIRA N.º 20 N.º 16 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.045

Protocolo n.º REQUERENTE E BENEFICIÁRIO(A) QUADRA LOTE MEDIDA. MATRICULA

004125/2019 RITA REGINA RIOS SANCHES N.º 21 N.º 02 21,00 X 27,70 MTS. N.º 24.267

004739/2019 SILVANA CHRISTOFANO SILVA N.º 21 N.º 03 10,00 X 27,70 MTS. N.º 24.268

000124/2013 JOSÉ SILVA DE MOURA N.º 21 N.º 10 10,00 X 22,50 MTS. N.º 20.730

000867/2015 LADISLADA PALACIOS N.º 21 N.º 11 10,00 X 22,50 MTS. N.º 20.731

000918/2018 JENNYFFER OLIVEIRA BUSSOLA N.º 21 N.º 12 10,00 X 22,50 MTS. N.º 20.732

000135/2013 GEANDRO DA SILVA BRITO N.º 21 N.º 13 10,00 X 22,50 MTS. N.º 20.733

000160/2020 ANGELICA RUIZ SALINAS SILVA N.º 21 N.º 14 10,00 X 22,50 MTS. N.º 20.734

004247/2019 ANISIO ALVES DE OLIVEIRA N.º 21 N.º 15 10,00 X 22,50 MTS. N.º 20.735

001240/2015 PERES NOGUEIRA DOS SANTOS N.º 22 N.º 01 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.046

002027/2019 ANA SILVA N.º 22 N.º 08 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.053

003506/2018 MARIA FIDENCIA VALIENTE AREVALO N.º 22 N.º 10 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.055

003883/2018 FRANCISCA RAMONA MACHADO N.º 22 N.º 14 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.059

004491/2019 GERONIMO GONZALES FRANÇA N.º 22 N.º 16 10,00 X 20,00 MTS. N.º 26.061

Este Edital foi publicado e disponibilizados na integra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

_____ _____ _____ Aparecida Janaina Lima Cavalcante Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau Kraiewski Presidente Membro Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 507/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: NUTRICIONISTA

CONTRATO N.º 507/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CRISTIANE VILLALBA VILANTE

Objeto: Nutricionista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.100,00(Dois Mil e cem reais).

O prazo deste contrato é de 1 (um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de abril de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Cristiane Villalba Vilante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: NUTRICIONISTA

CONTRATO N.º 507/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CRISTIANE VILLALBA VILANTE

Objeto: Nutricionista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.100,00(Dois Mil e cem reais).

O prazo deste contrato é de 1 (um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de abril de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Cristiane Villalba Vilante

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 507/2021.

EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 507/2021.

CONTRATANTE: Município de Coronel Sapucaia - MS

CONTRATADO (A): CRISTIANE VILLALBA VILANTE

FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Nutricionista, na Secretária Municipal de Educação, neste Município.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 13/04/2023.

ASSINADO EM: 12/04/2022.

ASSINARAM: Maria Eva Gauto Flor Eringer(Secretária Municipal de Educação) –Cristiane Villalba Vilante (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 359/2022

PORTARIA Nº 359/2022 08 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **Claudia dos Santos Alves Ribeiro, Matricula nº 11536/02,** que ocupa o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-04, a partir de 01 de Julho de 2018, Lotada na Secretaria de Administração e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 353/2022

PORTARIA Nº 353/2022 08 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **Rozeleide Aparecida Dias, matricula Nº 3118/03**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, símbolo DAS-3, na Secretária de Assistência Social, a partir de 16 de Setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 354/2022

PORTARIA Nº 354/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **Rozeleide Aparecida Dias, Matricula nº 3118/03,** que ocupa o cargo comissionado de Chefe de Divisão, símbolo DAS-03, a partir de 01 de Janeiro de 2021, Lotada na Secretaria de Assistencia Social

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 355/2022

PORTARIA Nº 355/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **Rozeleide Aparecida Dias, matricula Nº 3118/03**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, símbolo DAS-3, na Secretária de Assistência Social, a partir de 16 de Setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 369/2022

PORTARIA Nº 369/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Weslei Flores Rodrigues**, matricula Nº 11922/01**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, símbolo DAS-3, na Secretária de Saúde Publica, a partir de 01 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 356/2022

PORTARIA Nº 356/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **Selma Danieli Gomes, matricula Nº 11514/02**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo DAS-4, na Secretária de Assistência Social, a partir de 16 de Setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 357/2022

PORTARIA Nº 357/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Valdeci Lemes**, matricula Nº 3780/06**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo DAS-4, na Secretária de Educação e Cultura, a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 358/2022

PORTARIA Nº 358/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Cilso Lopes**, matricula Nº 3064/05**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo DAS-4, na Secretária de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 361/2022

PORTARIA Nº 361/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Vannia Gama de Brito**, matricula Nº 11903/01**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo DAS-4, na Secretária de Saúde Publica, a partir de 09 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Março de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 360/2022

PORTARIA Nº 360/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Flavia Charline Martins**, matricula Nº 11845/01**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, símbolo DAS-3, na Secretária de Assistencia Social, a partir de 06 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2019.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 362/2022

PORTARIA Nº 362/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **Vannia Gama de Brito, Matricula nº 11903/01,** que ocupa o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-04, a partir de 15 de Março de 2021, Lotada na Secretaria de Saúde Publica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2021.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 368/2022

PORTARIA Nº 368/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **Werlon Minho Acosta Macena, Matricula nº 11815/01,** que ocupa o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-04, a partir de 25 de Agosto de 2020, Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 367/2022

PORTARIA Nº 367/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Viliam Figueiredo da Silva**, matricula Nº 2915/04**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, símbolo DAS-3, na Secretária de Saúde Publica, a partir de 01 de Outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 351/2022

PORTARIA Nº 351/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **Leila Martines Colacho, Matricula nº 11573/02,** que ocupa o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-04, a partir de 31 de Agosto de 2018, Lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 366/2022

PORTARIA Nº 366/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **Vera Lucia Nagy de Souza, Matricula nº 11576/02,** que ocupa o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-04, a partir de 01 de Janeiro de 2021, Lotada na Secretaria de Administração e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 365/2022

PORTARIA Nº 365/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Vera Lucia Nagy de Souza**, matricula Nº 11576/02**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo DAS-4, na Secretária de Administração e Gestão, a partir de 01 de Outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 364/2022

PORTARIA Nº 364/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **Vera Lucia Nagy de Souza, Matricula nº 11576/01,** que ocupa o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-04, a partir de 15 de Agosto de 2018, Lotada na Secretaria de Administração e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 363/2022

PORTARIA Nº 363/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Vera Lucia Nagy de Souza**, matricula Nº 11576/01**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo DAS-4, na Secretária de Administração e Gestão, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 352/2022

PORTARIA Nº 352/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **Rosemeire Lima Ribeiro, Matricula nº 3070/04,** que ocupa o cargo comissionado de Chefe de Divisão, símbolo DAS-03, a partir de 15 de Março de 2021, Lotada na Secretaria de Saúde Publica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2021.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 344/2022

PORTARIA Nº 344/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **Fredi Medina Vasquez, Matricula nº 11932/02,** que ocupa o cargo comissionado de Chefe de Divisão, símbolo DAS-03, a partir de 08 de Março de 2021, Lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Março de 2021.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 350/2022

PORTARIA Nº 350/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **Maria Helena Cordoba Bolano, Matricula nº 11720/01,** que ocupa o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-04, a partir de 01 de Janeiro de 2020, Lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 338/2022

PORTARIA Nº 338/2022 de 08 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **Carla Adalice Ibarra Gimenez, Matricula nº 11786/01,** que ocupa o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-04, a partir de 01 de Dezembro de 2020, Lotada na Secretaria de Saúde Publica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

PORTARIA Nº 370/2022

PORTARIA Nº 370/2022 14 de Junho de 2022

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 25.10.2021 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**

Protocolo nº 10021010.1.00575/21-5.

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 02 de Junho de 2022, Protocolo nº #IE2021.05897.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **LUCIA APARECIDA XAVIER, Matricula nº 1259/06,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, um total de 1.314 dias, perfazendo 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
01.01.2007 a 05.04.2008	429 Dias	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS**
08.05.2013 a 16.05.2015	769 Dias	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS**
25.09.2015 a 30.12.2015	89 Dias	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS**
	1.314 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 332/2022

PORTARIA N. º 332/2022 08 de Junho de 2022

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 292/2022 e Nº 293/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 – Tornar sem efeito as Portarias N° 292/2022, de 16 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 18 de Maio de 2022 e Portaria N° 293/2022, de 16 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 18 de Maio de 2022 em sua integra.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 332/2022

PORTARIA N. º 332/2022 08 de Junho de 2022

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 292/2022 e Nº 293/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 – Tornar sem efeito as Portarias N° 292/2022, de 16 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 18 de Maio de 2022 e Portaria N° 293/2022, de 16 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 18 de Maio de 2022 em sua integra.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 333/2022

PORTARIA N. º 333/2022 08 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

CONSIDERANDO , oficio encaminhado pela SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **EDNA MADOKA ASSAMI, Matricula nº 1636/01**, servidor ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. A partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 334/2021

PORTARIA N. º 334/2021 08 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

CONSIDERANDO , oficio encaminhado pela SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **JOANA FLORES, Matricula nº 489/01**, servidor ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. A partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 335/2021

PORTARIA N. º 335/2021 08 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

CONSIDERANDO , oficio encaminhado pela SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **LEANDRO GODOY LOIOLA, Matricula nº 1497/01**, servidor ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. A partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 336/2021

PORTARIA N. º 336/2021 18 de Maio de 2021

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

CONSIDERANDO , oficio encaminhado pela SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **LEANDRO GODOY LOIOLA, Matricula nº 1497/02**, servidor ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. A partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 337/2022

PORTARIA N. º 337/2022 08 de Junho de 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 86.

CONSIDERANDO , que o servidor faz jus ao requerido uma vez analisada sua ficha funcional, conforme Parecer Jurídico do Processo #IE2022.05149.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **HELENA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, MATRICULA 324/01,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Junho de 2022, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 13 de Junho de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 339/2022

PORTARIA Nº 339/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **Elaine Robaldo Santana, matricula Nº 11891/01**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, símbolo DAS-3, na Secretária de Administração e Gestão, a partir de 02 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Março de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 349/2022

PORTARIA Nº 349/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **Leila Martines Colacho, matricula Nº 11573/02**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo DAS-4, na Secretária de Assistência Social, a partir de 01 de Setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 340/2022

PORTARIA Nº 340/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **Érica Alves Camargo Meira, matricula Nº 11218/02**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo DAS-4, na Secretária de Educação e Cultura, a partir de 01 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 341/2022

PORTARIA Nº 341/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **Érica Alves Camargo Meira, Matricula nº 11218/02,** que ocupa o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-04, a partir de 01 de Dezembro de 2020, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2018.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 342/2022

PORTARIA Nº 342/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **Erika Elizabete Rodrigues, Matricula nº 11772/01,** que ocupa o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-04, a partir de 01 de Dezembro de 2020, Lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2019.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 343/2022

PORTARIA Nº 343/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **Francislene Azi Roland, matricula Nº 1483/15**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo DAS-4, na Secretária de Educação e Cultura, a partir de 09 de Abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Abril de 2018.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 345/2022

PORTARIA Nº 345/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **Gabrieli Martins Gonçalves, Matricula nº 10623/01,** que ocupa o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-04, a partir de 20 de Fevereiro de 2020, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 346/2022

PORTARIA Nº 346/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **Janes Aparecida Machado Araujo, matricula Nº 11572/02**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, símbolo DAS-3, na Secretária de Assistência Social, a partir de 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 347/2022

PORTARIA Nº 347/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia-MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, com base no inciso I, do artigo 35, da Lei Municipal de Nº 114/1990.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **Jorge Oliveira dos Santos, Matricula nº 11093/02,** que ocupa o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-04, a partir de 16 de Setembro de 2020, Lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 348/2022

PORTARIA Nº 348/2022 **08 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia-MS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no inciso I, do artigo 10, da Lei Municipal de Nº 114/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **Karla Dias Echeverria, matricula Nº 2416/04**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo DAS-4, na Secretária de Assistência Social, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: Serviços de rádio difusão, consistente no fornecimento de espaços para exposição dos trabalhos e matérias do poder legislativo municipal e utilidade pública, denominado como "Câmara em Ação" pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, exceto período de recesso legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR GLOBAL: R$ 18.266,66 (dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses (01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09 meses e 04 dias.

DOTAÇÃO: 01.01.2.101.3.3.90.39.47.00.00.00 – Serviços de Comunicação Geral.

FORO: Comarca de Coronel Sapucaia-MS.

ASSINAM: Pela contratante: MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE.

Pela Contratada: MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SCARPINI.

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 01 de junho de 2022.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01, 02, 03 E 04 E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 03 PROPOSTA TÉCNICA VIA NÃO IDENTIFICADA E PROPOSTA TÉCNICA CONJUNTO DE INFORMAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, sita na Rua Irmã Aristela, nº 800, nesta cidade, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo Presidente **Doralice Lopes,** Secretário **Osmir Aparecido Jovedi,** membro **Thayana Hipólito Guimarães** nomeados através da **Portaria nº 003/2022,** que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes nºs 1, 2 e 3 contendo a PROPOSTA TÉCNICA, e envelope nº 4 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, referente ao Edital de Tomada de Preço nº 001/2022 destinado a contratação de Agência de Publicidade/Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993, e nº 12.232/2010, para atender as necessidades da Administração Municipal. A Presidente da CPL, informa que nenhum integrante da Subcomissão Técnica está participando da Sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as Propostas Técnicas e de Preços (envelopes nº 1, 2, 3 e 4). A presidente da CPL declarou aberta a sessão pública de recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes. Sendo que as empresas que apresentaram proposta foram as empresas: 2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICACAO LTDA – CNPJ nº 00.748.924/0001-70 , representada pela Srª Ivandra Estela Zorzan e SL Souza Publicidade e Propaganda Ltda – CNPJ nº 17.231.174/0001-68, representada pelo Sr. Marcelo Aquino . A documentação de credenciamento foi rubricada e analisada pela Comissão, a qual verificou que as empresas apresentaram os documentos de credenciamento conforme solicita o edital, sendo franqueada a análise e rubrica dos representantes, sendo que os mesmos dispensaram a análise e rubrica. Em seguida passou-se a conferencia pelos presentes do envelope nº 1, a fim de verificar se o invólucro padronizado com a via não identificada do plano de comunicação publicitária não apresenta marca ou sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar o licitante, os quais encontram-se conforme. Procedeu-se a abertura dos envelopes nº 1, com a via não identificada do plano de comunicação publicitária. Foi franqueado o exame dos documentos deles constantes a todos os presentes. Não foi lançado nenhum código, sinal, rubrica ou marca no envelope aberto e nem nos documentos deles integrantes. Na sequência procedeu-se a abertura dos envelopes nº 3, foi franqueado o exame dos documentos deles constantes para rubrica. A Presidente da Comissão informa que os documentos das propostas técnicas contidos no envelope nºs 1 e 3 serão encaminhados formalmente à Subcomissão Técnica para que esta proceda à avaliação e julgamento das propostas nos termos do Edital. A Presidente informa ainda, que após o recebimento do resultado do julgamento das propostas técnicas, as proponentes serão convocadas para a realização de sessão pública destinada a apuração do resultado geral das propostas técnicas, nos termos do item 10 do Edital. Os envelopes nº 02 – Plano de comunicação publicitária – via identificada e os envelopes nº 4 – proposta de preços, foram rubricados no lacre pelos presentes e permanecerão inviolados em poder da Comissão Permanente de Licitação até que se proceda sua abertura. Em seguida a presidente da comissão perguntou aos representantes das empresas participantes se os mesmos abririam mão da interposição de recurso, do qual ambos concordaram, objetivando a celeridade do feito. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Doralice lopes **Osmir Aparecido Jovedi**

Presidente **Secretário**

Thayana Hipólito Guimarães

Membro

Ivandra Estela Zorza

2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICACAO LTDA

Marcelo Aquino

SL Souza Publicidade E Propaganda Ltda

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

DECRETO 080/2022

DECRETO 080 de 14 de junho de 2022.

"Dispõe sobre ponto facultativo na sexta-feira dia 17/06/2022."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal 874/2011, que instituiu como feriado municipal o "Dia de Corpus Christi", que neste ano de 2022, será no dia 16 de junho, quinta-feira;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 004/2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA SEXTA-FEIRA DIA 17/06/2022"

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, e.

Considerando a Lei Municipal 874/2011, que instituiu como Feriado Municipal o "Dia de Corpus Christi", que neste ano de 2022, será no dia 16 de junho, quinta-feira;

Considerando o Decreto Municipal n.º 080/2022, de 14/06/2022, que "Decreta Ponto Facultativo no dia 17/06/2022";

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos deste Poder Legislativo, e proporciona ainda redução de custeio, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Será ponto facultativo na Câmara Municipal de Eldorado-MS no dia **17 de Junho de 2022 (sexta-feira).**

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Devanir Aparecido Pitton

Ver. Presidente

Matéria enviada por José Osvaldo de Souza Soares

Secretaria Municipal de Sáude

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, Sandra de Lourdes Faria, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação da sociedade civil para participar da Audiência Pública para demonstração e avaliação do Plano Municipal de Saúde, quadriênio 2022/2025, que se realizará no plenário da Câmara de Vereadores de Eldorado/MS, às 08 hs, do dia 24 de junho de 2022.

Eldorado – MS, 14 de junho de 2022.

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2022

Processo nº 0051/2022

Pregão Presencial nº 021/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0301-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.020.101000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.0401.2.046.114000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.054.100000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.055.129000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000

Fonte: Recurso Federal e Tesouro Municipal.

Valor: R$ 116.856,96 (cento e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 30/05/2022

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2022

Processo nº 0051/2022

Pregão Presencial nº 021/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0301-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.020.101000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.0401.2.046.114000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.054.100000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.055.129000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000

Fonte: Recurso Federal e Tesouro Municipal.

Valor: R$ 42.016,70 (quarenta e dois mil e dezesseis reais e setenta centavos).

Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 30/05/2022

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Wagner Moreira Florencio, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2022

Processo nº 0062/2022

Tomada de Preço nº 001/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento em diversas ruas do perímetro urbano do município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 15.451.0302.1.001.100000.4.4.90.51.000

Fonte: OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R$ 539.024,55 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 30/05/2022

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Fernanda Carvalho Brito, pela contratada.

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

AVISO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 002/2022

Tomada de Preço nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2022, para realização de procedimento licitatório, tipo "Técnica e Preço", com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, em obediência ao subitem 8.2, VII, VIII E IX do Edital, vem mui respeitosamente CONVOCAR as licitantes participantes da Tomada de Preço n° 001/2022 para participar da segunda sessão pública a realizar-se dia 20 de junho de 2022, às 10h conforme referido subitem, em anexo.

Eldorado-MS, 15 de Junho de 2022.

Doralice Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Osmir Aparecido Jovedi

Secretário da CPL

Thayana Hipólito Guimarães

Membro da CPL

ANEXO

Em atendimento ao Edital destacamos as seguintes informações:

8. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

...

8.2 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - Realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes

procedimentos:

a) Abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

b) Cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

d) Proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

VIII - Publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b, do inciso I, do art. 109, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; transcorrido o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data para a abertura dos invólucros de proposta de preços;

IX - Se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da subcomissão técnica, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do invólucro da via identificada da proposta técnica - plano de comunicação;

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

PROCESSO Nº 8350/2022

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados a continuidade da sessão pública do referido processo a realizar-se:

Data da realização: 24 de junho de 2022.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frotas com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou tecnologia superior com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio das manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de peças e acessórios e transporte em suspenso guincho, para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS e suas unidades administrativas.

Figueirão – MS, 14 de junho de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECRETO Nº 665, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio de 2022 a 2026 *e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar - CAE , para o quadriênio de 2022 a 2026 , composta pelos seguintes membros:

I - presidente: Clarice Cristina Fath

II - vice-presidente: Nathália Pereira Mota ;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 14 de junho de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DECRETO Nº 666, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio de 2022 a 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2022-2026, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

a. titular: Luís Felipe de Oliveira

II - representantes dos Trabalhadores da Educação :

a. Titular: Helena Maria de Oliveira Amorim

b. Suplente: Narzira Rocha de Camargo

c. Titular: Vanessa da Silva Santos

d. Suplente: Fatima Ap. Rodrigues Godoy

III - representantes dos Pais e Alunos:

a. Titular: Clarice Cristina Fath

b. Suplente: Sirleia Ap. Rodrigues Amorim

c. Titular: Leni Fernandes

d. Suplente: Ordiley Furtado Medeiros

IV - representantes das Entidades Civis Organizadas:

a. Titular: Helena Maria de Oliveira Amorim
b. Suplente: Narzira Rocha de Camargo
c. Titular: Vanessa da Silva Santos
d. Suplente: Fatima Aparecida Rodrigues Godoy

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 14 de junho de 2022.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DECRETO Nº 667, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera o art. 1° do Decreto Municipal n° 510, de 04 de maio de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 3º, da Lei n° 005, de 25 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 1° do Decreto Municipal n° 510, de 04 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.0 10.540/2020 e será composta por:

PODER EXECUTIVO:

1. *Contador: José Vicente de Freitas*
2. *Controlador Interno: Frásia Catarina de Araújo*
3. *(Responsável pelo envio/remessa dos arquivos contábeis relacionados ao SICOM): Roseli Martins Ferreira*
4. *Servidor municipal da área de Tecnologia da informação: Sávia Oliveira Barbosa*

PODER LEGISLATIVO

1. *Contador: Elisângela da Silva Barbosa*
2. *Controlador Interno: Luciano da Silva Catelan*
3. *(Responsável pelo envio/remessa dos arquivos contábeis relacionados ao SICOM): Luciene Teodora da Silva*

§ 1° A Comissão Especial escolhera um presidente dentre seus membros e estabelecera os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2° Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativas à contratação do SIAFIC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 14 de junho de 2022.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DECRETO Nº 664, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Decreta ponto facultativo aos servidores municipais de Figueirão nas datas em que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência do feriado de Corpus Christi, fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O ponto facultativo previsto no *caput* deste artigo não se aplicará aos servidores lotados nas unidades abaixo, devido sua natureza essencial, cujo funcionamento não será interrompido:

I – Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, e

II – Secretaria de Obras, exceto aos servidores do administrativo.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 14 de junho de 2022.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gerência de Recursos Humanos

DECRETO P/N° 058, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Nomear, **NEUSANGELA GALDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.958.801-7 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 018/2022 Concurso Público n. 001/2018

O Prefeito Municipal de Figueirão**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1 – Da Convocação

1. Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

2 – Da Inspeção Médica

2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

a) RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;

b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;

c. V.D.R.L (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;

d. Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;

e. Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;

f. Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;

g. TGP – validade máxima de 3 (três) meses;

h. Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;

a. Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;

j. Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;

k. Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 3 (três) meses;

ax. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses.

3 – Da Documentação para Posse

3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;

a. Carteira de Identidade;

b. Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);

c. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

e. Cadastramento no CIC/CPF

f. Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;

g. Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);

h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);

a. Certidão de nascimento ou casamento;

j. Certidão de nascimento dos dependentes;

k. Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);

ax. Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física Atualizada (completa apresentada a Receita);

all. Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

n. Conta Bancária (Banco do Brasil);

o. Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;

p. Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);

Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);

Comprovante de residência;

02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 14 de junho de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 018/2022

Data da Inspeção Médica: 28 de junho de 2022 Horário: entre 7h às 9h.

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 28 de junho de 2022 Horário: entre 9h às 11h.

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Psicólogo**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	0002820	VITOR CORRÊA DETOMINI	8º

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1068/2022

PROCESSO N° 8228/2022
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ELIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **VALOR:** 440,75 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 14/2022
DATA DO EMPENHO: 01/06/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1071/2022

PROCESSO N° 7085/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO. **VALOR:** 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS.)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 44/2021
DATA DO EMPENHO: 01/06/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1063/2022

PROCESSO N° 4030/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** 391,32 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 695.05.001.12.122.0005.2146
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 13/2021
DATA DO EMPENHO: 01/06/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 150/2022

PROCESSO N° 4030/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 789,40 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 13/2021
DATA DO EMPENHO: 01/06/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 156/2022

PROCESSO N° 8228/2022
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – FREITAS E MENEZES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ELIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS.)
DOTAÇÃO: 132.04.001.08.244.0011.2087
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0182
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 14/2022
DATA DO EMPENHO: 08/06/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1107/2022

PROCESSO N° 6822/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – GLECIA ALVES BARBOSA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA. **VALOR:** 207,78 (DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 38/2021
DATA DO EMPENHO: 08/06/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

REPUBLICA-SE POR INRORREÇÃO NA RAZÃO SOCIAL EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1069/2022

PROCESSO N° 8228/2022
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ELIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **VALOR:** 455,45 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 14/2022
DATA DO EMPENHO: 01/06/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1070/2022

PROCESSO N° 8061/2022
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA CONSUMO DOS FUNCIONAIOS PUBLICOS QUANDO HOUVER NECESSIDADES TAL SOLICITAÇÃO É PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE.
VALOR: 1.904,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS.)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 38/2021
DATA DO EMPENHO: 01/06/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2021 DISPENSA Nº 48/2021 PROCESSO Nº 6005/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SAPRA LANDAUER DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor com reajuste de 15,76 % no período de 12 (doze) meses ficando assim empenhado o valor de R$ 906,84 (novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) do Contrato Administrativo 43/2021, o referido contrato foi firmado entre as partes em 27 de maio de 2021

DA VIGÊNCIA : O presente termo aditivo terá vigência de 27/05/2022 a 07/05/2022, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E SAPRA LANDAUER DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 095, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito a portaria de nomeação de candidato convocado no concurso 001/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a apresentação do termo de desistência da candidata Nercina Luana Araújo de Gois, aprovada no concurso público 001/2018, para o cargo de agente comunitário de saúde:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria P/n. 077/2022, a qual nomeou a candidata **NERCINA LUANA ARAUJO DE GOIS**, classificada em 8º posição, para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 096, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito a portaria que revoga a concessão de licença para tratar de assuntos particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria P/n. 009/2022, a qual revogou a licença para tratar de assuntos particulares de servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 094, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito a portaria de nomeação de candidato convocado no concurso 001/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a apresentação do termo de desistência da candidata Maria Tereza da Silva, conforme o protocolo nº. 2671/2022, aprovada no concurso público 001/2018, para o cargo de merendeira:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria P/n. 066/2022, a qual nomeou a candidata **MARIA TEREZA DA SILVA**, classificada em 10º posição, para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 093, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito a portaria de nomeação de candidato convocado no concurso 001/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a apresentação do termo de desistência da candidata Nathália Cristina Marques, conforme o protocolo nº. 2675/2022, aprovada no concurso público 001/2018, para o cargo de psicóloga:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria P/n. 088/2022, a qual nomeou a candidata **NATHÁLIA CRISTINA MARQUES**, classificado em 7º posição, para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 092, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Nomear o candidato **VITOR CORRÊA DETOMINI,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018, e prorrogado por meio do Decreto P/Nº 113, de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8713/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Juvenal Consolaro**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 7950244SSP/SP e inscrito no CPF nº 231.083.391-68, residente e domiciliado na Avenida Moisés Araújo Galvão, nº 1288, Centro, nesta cidade , torna público que em 14 de junho de 2.022, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: C ontratação de show artístico com a dupla Divino & Donizete para a realização do 19º Aniversário de Figueirão.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

EMPRESA: **ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARÃES EVENTOS ME**

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do Art. 25, *caput,* inciso II e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

JUVENAL CONSOLARO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS comunica aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2022, Processo Administrativo nº 41/2022, foi **ANULADA**, com base no Parecer Jurídico, cumprindo o disposto no art. 49, *caput,* da Lei n.º 8.666/93.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 14 de junho de 2022.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Kelly Vannessa Vaz Vicente

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA , Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 33/2022**, que versa sobre **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA**, realizada em **13/06/2022,** com início as **08hs00min,** sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitantes: DIMASTER- COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA, ganhando os itens 02,08,09,13,17 ,18,24,25,30,34,49,52,56,59,60,72,73,76,84,86,89,101,102,105,109,110,112,113,119,121,122,123,126,1127,134,1 41,146,148, CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES, ganhando os itens 01,04,10,11,14,19,22,31,37,40,46, 47,55,57,61,62,66,69,77,81,96,111,114,120,128,130,132,137,138,143,144,

145,149,150,COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, ganhando os itens: 05,15,16,21,23,26,27,28,33,42,45,63,67 ,79,82,88,97,103,107,124,125,136,151, FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ganhando os itens: 32,41,43,44,54,68,74,90,95,116,117,118,147,152, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ganhando os it ens:06,20,142,153,154,155,156. Totalizando um valor de **R$ 423.718,78 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).**

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML 120 ML	FRASCO	1.185	CIMED	20,2500	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
2	ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ ML FRS 120 ML CATMAT BR 0448838	FRASCO	300	PRATI DONADUZZI	3,9800	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
4	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIDO	COMPRIMIDO	5.100	PHARLAB	0,1900	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
5	ACICLOVIR 5% CREME 10 G	TUBO	240	PRATI	2,3630	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
6	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	104.500	IMEC	0,0480	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
8	ACIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	NATULAB	0,0470	DIMASTER- COM .DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML	FRASCO	400	PRATI DONADUZZI	1,1800	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
10	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	GREEN PHARMA	0,3900	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	CELLERA	0,2200	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
13	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	PRATI DONADUZZI	0,3640	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
14	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.500	GEOLAB	0,3800	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 + 12,5 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML	FRASCO	50	EMS	15,0900	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 + 125 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600	EUROFARMA	1,8010	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
17	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML	FRASCO	950	PRATI DONADUZZI	6,2900	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
18	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO	COMPRIMIDO	12.500	PRATI DONADUZZI	0,2200	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
19	ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896	COMPRIMIDO	8.000	GEOLAB	0,0700	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
20	ANLODIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	GEOLAB	0,0330	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
21	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0267516	COMPRIMIDO	12.000	SANDOZ	0,0350	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
22	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	26.000	VITAMEDIC	0,0760	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
23	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML	FRASCO	1.150	PHARLAB	5,9400	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
24	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	MEDQUIMICA	0,8200	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
25	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSOL NASAL 200 DOSES	UN	50	GLENMARK	26,9000	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	700	TEUTO	10,4000	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
27	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 80 ML	FRASCO	30	BELFAR	8,0800	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
28	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20 ML	UN	50	HIPOLABOR	1,2650	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

30	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954	COMPRIMIDO	3.000	PRATI DONADUZZI	0,2380	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
31	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	230	MARIOL	1,3500	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
32	BUDESONIDA 32 MCG.	UN	60	EMS	22,8000	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33	BUDESONIDA 64 MCG	UN	130	EMS	21,9400	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	GREEN PHARMA	0,5080	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
37	CAPTOPRIL 25 MG-COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000	GEOLAB	0,0340	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
38	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	UN	150	UNIÃO QUIMICA	9,5000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
39	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	41.500	UNIÃO QUIMICA	0,2200	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
40	CARBONATO DE CÁLCIO + COLI CALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000	FITOWAY	0,0600	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
41	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.800	EMS	0,1200	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
42	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	LEGRAND	0,1190	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
43	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.200	EMS	0,1150	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
44	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMPRIMIDO	20.000	TEUTO	0,5560	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	350	ABL	11,3220	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
46	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	AMPOLA	350	AUROBINDO	6,0000	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
47	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.500	BRAINFARMA	0,4000	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
48	CLINDAMICINA 300 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	UNIÃO QUMICA	1,3000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
49	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UN	640	HIPOLABOR	2,4900	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
51	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	CRISTALIA	0,2350	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
52	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500	PRATI DONADUZZI	0,2250	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	UNIÃO QUIMICA	0,3163	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
54	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	CRISTALIA	0,2640	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CAPSULA	55.000	GLOBO	0,0850	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
56	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	CRISTALIA	0,3900	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GEL30 G	TUBO	250	PHARLAB	2,6000	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR - 1,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TUBO	200	CRISTALIA	3,8276	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
59	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	PRATI DONADUZZI	0,1070	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
60	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	102.000	PRATI DONADUZZI	0,1000	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
61	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	BELFAR	0,1040	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
62	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	150	MARIOL	1,3300	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
63	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	RANBAXY	0,4020	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
64	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML	UN	350	CRISTALIA	3,4500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
65	CLORIDRATO DE PROMEZATINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.000	CRISTALIA	0,2000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
66	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.500	GEOLAB	0,0320	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
67	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	0,3400	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
68	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30 G	TUBO	680	CRISTALIA	11,9000	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
69	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.500	VITAMED	0,0370	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
71	DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML	AMPOLA	330	UNIÃO QUIMICA	8,1000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
72	DEXAMETASONA 0,1 % - CREME 10 G	TUBO	900	PRATI DONADUZZI	1,4500	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
73	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR 100 ML	FRASCO	1.000	FARMACE	2,8900	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
74	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	TUBO	4.000	TEUTO	0,2220	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMPOLA	400	HYPOFARMA	2,8700	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
76	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	3.000	PRATI DONADUZZI	1,9400	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
77	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	GEOLAB	0,0600	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
78	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.500	NEO Q/HYP/BRAIN	0,0690	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
79	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	100	SANTISA	0,5590	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
81	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.800	BELFAR	0,0620	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
82	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.500	PHARLAB	0,1890	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
83	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.500	NEO Q/HYP/BRAIN	0,4500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

84	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	PRATI DONADUZZI	0,1680	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
86	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	1.600	NATULAB	1,3200	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
87	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	0,0980	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
88	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	63.000	CIMED	0,0410	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
89	ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.000	CIMED	0,0560	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
90	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.000	GERMED	0,3300	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
91	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	COMPRIMIDO	2.400	BIOLAB SANUS	0,0990	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
92	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	33.000	HIPOLABOR	0,0980	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
94	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	CRISTALIA	0,2100	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
95	FENOBARBITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	20	CRISTALIA	6,1500	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
96	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	TEUTO	0,4900	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
97	FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA	CAPSULA	1.500	MEDQUIMICA	0,5270	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
98	FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	HIPOLABOR	2,1600	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
99	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA (4,02 MG/ML EQUIV. A 3 MG/ML PREDNISOLONA) - SOLUÇÃO ORAL 60 ML	UN	250	HIPOLABOR	4,3200	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
101	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	HIPOLABOR	0,0540	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
102	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000	MEDQUIMICA	0,0250	DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
103	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	40.000	EMS	0,1360	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
105	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML	FRASCO	600	NATULAB	2,1500	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
106	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	CRISTALIA	0,2400	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
107	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	115.000	MEDQUIMICA	0,0290	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
109	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	350	FRESENIUS	5,7800	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
110	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG	FRASCO	500	NATULAB	2,2400	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
111	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	VITAMEDIC	0,1590	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
112	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.600	NATULAB	1,6700	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
113	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	53.000	PRATI DONADUZZI	0,1890	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
114	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL CATMAT BR 0305247	FRASCO	100	NATUBRAS	6,2000	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
116	LEVOTIROXINA 100 MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	MERCK	0,2360	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
117	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	MERCK	0,2360	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
118	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	MERCK	0,2360	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
119	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML	FRASCO	600	PRATI DONADUZZI	3,1700	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
120	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	238.000	BRAINFARMA	0,0570	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
121	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.500	PRATI DONADUZZI	0,1800	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
122	METRONIDAZOL100 MG/ G GEL VAGINAL - 60 G	TUBO	300	PRATI DONADUZZI	5,5640	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
123	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G	TUBO	350	HIPOLABOR	6,2000	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
124	MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	650	ZYDUS	0,1560	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
125	MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	ZYDUS	0,2990	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
126	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI - POMADA 10 G	TUBO	550	PRATI DONADUZZI	1,9900	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
127	NISTATINA 1.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML, CATMAT BR 0267378	UN	200	PRATI DONADUZZI	4,7000	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
128	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL 60 G	TUBO	240	GREEN PHARMA	4,0500	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
130	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	1.800	PHARMASCIENCE	0,4450	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
131	OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	220	IMEC	3,3000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
132	OMEPRAZOL 20 MG CARTELA COM NO MÁXIMO 14 CÁPSULAS CATMAT BR 0267712	CAPSULA	62.000	BELFAR	0,1150	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
134	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	600	NATULAB	1,5500	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
135	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.500	HIPOLABOR	0,0990	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
136	PENTOXIFILINA 400 MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0268159	COMPRIMIDO	5.900	EMS	0,8580	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
137	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	FRASCO	30	IFAL	2,3000	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
138	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	FRASCO	70	IFAL	3,5000	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
139	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	SANVAL	0,1440	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
140	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	SANVAL	0,0750	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

141	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 30 G.	UN	450	NATULAB	0,7400	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
142	SERTRALINA 50MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0272365	COMPRIMIDO	22.200	GEOLAB	0,1320	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
143	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.500	PHARLAB	0,1380	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
144	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500	ACCORD	0,2580	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
145	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	ACCORD	0,4570	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
146	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 30 G	TUBO	300	NATIVITA	4,6900	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
147	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	PRATI	0,2100	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
148	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG - 200 DOSES AEROSOL	UN	390	GLENMARK	9,4700	DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
149	SULFATO FERROSO (25 MG/ML FERRO ELEMENTAR) - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	250	NATUBRAS	0,9500	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
150	SULFATO FERROSO 109 MG (40 MG FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28.500	PHARMASCIENCE	0,0430	CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
151	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO CATMAT BR 0268534	COMPRIMIDO	9.800	PRATI	0,2310	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
152	TRAMADOL 50 MG/ML 2 ML	AMPOLA	350	TEUTO	7,9800	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
153	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - 250 MG	COMPRIMIDO	14.000	BIOLAB SANUS	0,2650	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
154	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG /ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	150	HIPOLABOR	4,5000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
155	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24.000	BIOLAB SANUS	0,5200	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
156	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.500	UNIÃO QUIMICA	0,1500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Guia Lopes da Laguna – MS, 13 de junho de 2022 .

KELLY DAIANI PEREIRA SARACHO GARCETE
Pregoeira

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a divulgação de ponto facultativo e dá outras providências".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Em razão do feriado de Corpus Christi, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS, direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, no **dia 17 de junho de 2022, sexta-feira**, será ponto facultativo.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 14 de junho de 2022

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 47/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **ANTONIO MARCOS GOMES ACOSTA** – CONTRATADO

OBJETO: Contrata**ç**ão Temporária para o cargo de Motorista Geral.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes

REMUNERAÇÃO: R$ 1.976,99

VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 12 de Junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA : **13/06/2022**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00 – Secretaria Municipal de Administra**ç**ão

04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de Junho de 2022.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 48/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **NIRSON VILSON WENGRAT** – CONTRATADO

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Motorista Geral.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes

REMUNERAÇÃO: R$ 1.976,99

VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 12 de Junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA : **13/06/2022**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de Junho de 2022.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 49/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **RAMAO JUCELEI FERREIRA DE MORAES** – CONTRATADO

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Motorista Geral.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes

REMUNERAÇÃO: R$ 1.976,99

VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 12 de Junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA : **13/06/2022**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de Junho de 2022.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 51/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 51/2022.

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 – e **JAQUELINE DA SILVA CIPRIANO**– CONTRATADO

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Psicóloga.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

REMUNERAÇÃO: R$ 4.256,62

VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 12 de Junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA : **13/06/2022**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício de 2022

06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.501 – Políticas Públicas de Inclusão Social

2.068 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de Junho de 2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 50/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 50/2022.

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **ROSALINO AFONSO DE SOUZA** – CONTRATADO

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Vigia.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

REMUNERAÇÃO: R$ 2.038,35

VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA : **13/06/2022**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município.

2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de Junho de 2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59/2018

PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e a Empresa Bento & Carvalho Ltda-ME.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do valor e do prazo a que se refere a Cláusula Terceira - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Contrato 029/2018, correspondente a prestação de serviços de médico do trabalho no atendimento e análise de atestados médicos de mais de três dias e no diagnóstico e readaptação e emissão de laudos de aposentadoria dos serviços da administração municipal de Guia Lopes da Laguna.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

PRAZO: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Será renovado o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R$ 4.000,00(quatro mil reais) mensais.

DATA : 10 de Junho de 2022.

ASSINAM: Jair Scapini – Contratante e Marcos Cortes de Carvalho – Contratado.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 387/2022 Em, 13 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1 º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, para o Ano Letivo de 2022, a

Professora abaixo relacionada:

ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA

Sueli Alves Vicente, matrícula 1893-2 para exercer a função de Professora Regente, 24 horas - aulas, Pós-Graduada/ Classe A **–** lotando-a na EM Basílio Barbosa no período matutino, pelo período de 07/06/2022 a 07/07/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 389/2022 Em, 13 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o Art. 52, § único da Lei complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder função gratificada de Secretária Escolar, a servidora **ANA REGINA MENDOZA GONÇALVES DA SILVA** – matrícula 1742-1, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Candinha, Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 390/2022 Em, 13 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REPRESENTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART 1º - Alterar o percentual da representação de função do servidor abaixo relacionado, calculado sobre o vencimento base.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERCENTUAL
2010-1	Walker Paim dos Santos Filho	Diretor do Dpto de Convênios	56%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigo na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 240/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 240/2022

Processo nº 0101/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa G M DAS NEVES - MES

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers e geladeiras pertencentes as secretarias, com fornecimento equipamentos necessários para manutenção, adequação e execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.03-08.243.1011-2.299-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 303

5 - 06.06.03-08.243.1011-2.299-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 305

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 319

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 321

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 323

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.033-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 325

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 338

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.300-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 340

Valor: R$ 3.731,00 (três mil e setecentos e trinta e um reais)

Vigência: 27/05/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 27/05/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e GILMAR MATOS DAS NEVES, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 241/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 241/2022

Processo nº 0101/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa G M DAS NEVES - MES

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers e geladeiras pertencentes as secretarias, com fornecimento equipamentos necessários para manutenção, adequação e execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 058

1 - 04.04.01-04.123.0300-2.007-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 075

1 - 05.05.01-12.361.0300-2.008-3.3.90.39.00-0.1.01-000 - Ficha: 097

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 135

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 193

1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 351

1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 355

1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 401

Valor: R$ 7.888,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 27/05/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 27/05/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e GILMAR MATOS DAS NEVES, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 242/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 242/2022

Processo nº 0101/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa G M DAS NEVES - MES

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers e geladeiras pertencentes as secretarias, com fornecimento equipamentos necessários para manutenção, adequação e execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-0.1.14-039 - Ficha: 523

4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-0.1.14-039 - Ficha: 527

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 553

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 558

4 - 09.09.02-10.304.1007-2.315-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 572

4 - 09.09.02-10.304.1007-2.315-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 575

Valor: R$ 24.287,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais)

Vigência: 27/05/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 27/05/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e GILMAR MATOS DAS NEVES, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 243/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 243/2022

Processo nº 0104/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CLAUDIA NILZA SANTOS JUNIOR 01016727135

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-0.1.14-039 - Ficha: 527

Valor: R$ 15.401,00 (quinze mil e quatrocentos e um reais)

Vigência: 30/05/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 30/05/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e CLAUDIA NILZA SANTOS JUNIOR, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 245/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 245/2022

Processo nº 0104/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CLAUDIA NILZA SANTOS JUNIOR 01016727135

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.39.00-0.1.15-052 - Ficha: 140

Valor: R$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais)

Vigência: 30/05/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 30/05/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e CLAUDIA NILZA SANTOS JUNIOR, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 285/2022

Contrato nº 285/2022
Processo nº 0109/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSTRUTORA B & C LTDA
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SUBSTITUIÇÃO DE 327 LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO DE DIVERSAS POTÊNCIAS , E

INSTALAÇÃO DE 289 LUMINÁRIAS LED-BIVOLT, SENDO 143 DE 50W, 45 DE 100W, 23 DE 150W, E 78 DE 200W, EM DIVERÇAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS, CONFORME DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/002.276/2022, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2022 – SIG/CONVEN Nº 31.673, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF Nº 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ Nº 03.236.119/0001-56 E O MUNICIPIO DE IGUATEMI – MS, CNPJ Nº 03.536.318/0001-61, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.1010-2.083-4.4.90.51.00-0.1.27-000 - Ficha: 705
Valor: R$ 503.130,62 (quinhentos e três mil e cento e trinta reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 14/06/2022 à 14/06/2023
Data da Assinatura: 14/06/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e VALBERTO COSTA DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

OS Nº 008/2022
Processo nº 0120/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DAVID MATOS PEREIRA- ME
Objeto: SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR DOS VEÍCULOS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.39.00-0.1.15-052 - Ficha: 140
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência: 07/06/2022 à 05/08/2022
Data da Assinatura: 07/06/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DAVID MATOS PEREIRA, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **NODARIO MARTINS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, em enfrentamento à COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 122 0300 2004 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 466.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 2.226,66 (Dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 08 de junho de 2022 a 07 de agosto de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 08/06/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos I e VI, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e NODARIO MARTINS contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **DIRÇO FERRAZ ALVES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, em enfrentamento à COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 122 0300 2004 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 466.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 2.226,66 (Dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 08 de junho de 2022 a 07 de agosto de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 08/06/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos I e VI, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e DIRÇO FERRAZ ALVES contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **ANA CAROLINA SILVEIRA BENITES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos pelo aumento da demanda de atendimento na referida unidade, Casa da Gestante, visto que há a necessidade, que seja mantida a limpeza e organização do local, para melhor atender a população, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 302 1007 2313 0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 545.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.263,33 (Hum mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 06 de junho de 2022 a 03 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 06/06/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e ANA CAROLINA SILVEIRA BENITES contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

PORTARIA N° 180/2022

"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **Fabiano Antonio Bessani Junior**, Engenheiro Civil, CPF nº 017.007.361-08, CREA MS 61972, para exercer a função de fiscal do Contrato n° 285/2022 do Processo Administrativo nº 109/2022, Tomada de Preço nº 007/2022, celebrado com Construtora B & C Ltda, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para a obra de modernização do sistema de iluminação pública com substituição de 327 luminárias de vapor de sódio de diversas potências , e instalação de 289 luminárias led-bivolt, sendo 143 de 50w, 45 de 100w, 23 de 150w, e 78 de 200w, em diverças ruas do município de Iguatemi – MS, conforme detalhamento do plano de trabalho, estudo de viabilidade técnica e demais documentações anexadas ao Processo Administrativo n° 57/002.276/2022, em atendimento ao Termo de Convênio n° 009/2022 – SIG/COVEN n° 31.673, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n° 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, CNPJ n° 03.236.119/0001-56 e o Municipio de Iguatemi – MS.

II - São atribuições precípuas do fiscal designado no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao Município;

b) Verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços entregues;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, caberá à Secretaria responsável pela gestão do termo de credenciamento indicar um suplente para substituir o respectivo fiscal.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

PORTARIA N° 184/2022

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
Ordem de Serviço nº 008/2022	DAVID MATOS PEREIRA - ME	Serviço de Inspeção dos veículos da Frota do Transporte Escolar.	MAURO SAN PEREIRA DA SILVA CPF 038.697.801-85 CHEFE DE DEPARTAMENTO II	07/06/2022
Autorização de Compra nº 024/2022	E. G. N. RODRIGUES EIRELI - ME	Aquisição de Roupas para atender crianças e adolescentes acolhidos na casa lar.	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	07/06/2022

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Administração

DECRETO Nº 1.604, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que especifica, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o feriado nacional de 16 de junho de 2022 (Corpus Christi), e a necessidade de redução de despesas operacionais da máquina administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal de Japorã no dia 17 de junho de 2022, ressalvados os serviços públicos de caráter essencial, conforme escala preestabelecida pelas respectivas Secretarias Municipais .

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item"**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de informática, televisores e ar condicionado, em atendimento à Proposta nº 11179.976000/1210-20 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 7h00min às 13h00min, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br , ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br .

Abertura: 30/06/2022 – Horário: 9h00min (horário oficial de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br .

Japorã/MS, 14 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

Pregão Presencial n. 012/2022

Processo Administrativo n. 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a disponibilização de sistema de gestão de saúde WEB, totalmente integrado em seus módulos, sem qualquer espécie de limitador de usuários, totalmente WEB, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

ACOLHO o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:

1. **DEFERIR** o pedido de impugnação apresentado pela empresa CONSAÚDE - SISTEMAS ASSESSORIA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

2. Ainda, **INFORMO** que o edital será alterado, e em cumprimento ao §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, será republicado, determinando-se nova data para sessão.

Japorã/MS, em 14 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAPORÃ

André Rodrigues Lopes

Pregoeiro

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

Licitacao

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: " Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência" .

Item 01: LINHA MORUMBI (LINHA 03): SAÍDA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR EM JACAREÍ, COM DESTINO AO ASSENTAMENTO PA SAVANA, PASSANDO PELOS TRAVESSÕES CHICLETE, SEDE ATÉ OS LOTES 77 E 60, MORUMBI, JAPORÃ REDE DA LUZ (LOTE SR. LUIZÃO) E BAIRRO DOURADÃO (SÍTIO MÁXIMO), RETORNANDO PELA RODOVIA MS 386 ATÉ A ESCOLA POLO MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR NO DISTRITO DE JACAREÍ. PERCURSO REALIZADO 04 VEZES AO DIA, COM DISTÂNCIA DE 148,20 KM/DIA. LINHA COM 45 ALUNOS, REALIZADA COM ÔNIBUS).

Vencedor: MARCIO DA SILVA RODRIGUES 22879148898, CNPJ/CPF: 32.370.359/0001-47, no valor unitário de R$: 6,80.

Valor Global do Fornecedor: R$ 161.241,60 (cento e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e um mil reais e sessenta centavos.

Japorã/MS, 14 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 047/2022 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 14 de junho de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 075/2022

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **FATIMA ROCHA AJALA** do cargo Temporário como Professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 05/06/2022 À 01/12/2022**.**

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

DECRETO Nº. 1123, DE 14 DE JUNHO DE 2022.DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 1123, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , **Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o feriado nacional de *Corpus Christi* comemorado neste ano no dia 16/06/2022;

Considerando ainda que o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira fica unido entre o feriado de homenagem apostólica e o sábado;

Considerando finalmente que o ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município de Jaraguari.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 17 de junho de 2022, com exceção dos serviços que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como o atendimento ambulatorial na unidade de saúde pública municipal, que atende sob o regime de plantão, e os serviços emergenciais de qualquer outra secretaria municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 14 de junho de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se .

Matéria enviada por D Sandim

EDITAL Nº. 047/2022. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 047/2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM APROVADOS E CLASSIFICADOS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, os resultados do Concurso Público 001/2022, para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, Edital n° 029/2022 de homologação do concurso público de provas e títulos.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos a seguir relacionados, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificados:

Assistente de Professor:

VALERIA DE OLIVEIRA SILVA

GABRIELA DA SILVA ALVES

LARIANNE SOMMER FERREIRA BRANDÃO

Atendente do CRAS:

MARIANA LEÃO MARQUES DE OLIVEIRA

Atendente de Farmácia:

ISTELE RIBEIRO MELGAREJO

Engenheiro Civil:

JULIANO BARBOSA NUNES

Fiscal de Tributos:

IONARA LIMA MARTINES

Motorista – Cat D:

EDER GOMES CRISTAL

Nutricionista Educação:

SUELLEN APARECIDA VINCI CARLOS

Recepcionista:

KARINA KAAP PADILHA

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 20 de junho a 04 de julho de 2022, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;

b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;

c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);

d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;

e) Cópia do Titulo de Eleitor;

f) Cópia do Certificado de Escolaridade;

g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;

h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);

i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**

j) Exame médico Admissional;

l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);

m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);

n) Cartão do PIS/PASEP;

o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, 14 de junho de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Cumpra-se.

Matéria enviada por DSandim

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 1/2022

Objeto: **LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, A SEREM INSTALADOS EM ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, aos 14 (décimo quarto) dia do mês de junho de 2022, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 1196/2021, Processo Administrativo Licitatório de n°. 006/2022. Empresa vencedora: **CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.385.833/0001-95, no valor global de **R$ 60.837,96 (sessenta mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).** Adjudicado pela Pregoeira Karla de Oliveira Pereira em: 14/06/2022.

KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 119/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 119/2022, emitida em 07/06/2022 FAVORECIDO: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** : inscrita no CNPJ sob o n°.22.416.818/000-22 Processo Administrativo Licitatório de N°. **025/2021**, Licitação de nº **006/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 14.110.024/0001-08.** Valor: R$897,43 **(oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 120/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 120/2022, emitida em 08/06/2022 FAVORECIDO: **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n°06.298.377/0001-55 Processo Administrativo Licitatório de N°. **025/2021**, Licitação de nº **006/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 14.110.024/0001-08.** Valor: R$717,34 **(setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 406/2022

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 407/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 407/2022, emitida em 03/06/2022. FAVORECIDO: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.24.658.296/0001-09.Processo Administrativo Licitatório de N°. **050/2021**,Licitação de nº **010/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$20.536,61 **(vinte mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 410/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 410/2022, emitida em 06/06/2022. FAVORECIDO: **OXI MORENA - COM. DE OXIGENIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°17.929.916/0001-23 Processo Administrativo Licitatório de N°. **031/2021**, Licitação de nº **011/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO** D **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$7.080,00 **(sete mil e oitenta reais).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 411/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 411/2022, emitida em 06/06/2022. FAVORECIDO**: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** . Inscrita no CNPJ sob o n°22.416.818/0001-22. Processo Administrativo Licitatório de N°.**025/2021**, Licitação de nº **006/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$245,58 **(duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº412/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 412/2022, emitida em 06/06/2022 FAVORECIDO: **COSTA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°.11.383.974/0001-18 Processo Administrativo Licitatório de N°. **058/2021**, Licitação de nº **024/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRAULICA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOSDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434.0001-57.** Valor: R$ 201,60 **(duzentos e um reais e sessenta centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº413/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº413/2022, emitida e 06/06/2022. **FAVORECIDO: SANTI - COM. DIST. DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.081.591/0001-53 Processo Administrativo Licitatório de N°. **025/2021**, Licitação de nº **006/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO** D **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$117,60 **(cento e dezessete reais e sessenta centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 414/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 414/2022, emitida em 06/06/2022. FAVORECIDO**: N&N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** . Inscrita no CNPJ sob o n°42.351.193/0001-75. Processo Administrativo Licitatório de N°.**021/2021**, Licitação de nº **005/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$480,72 **(quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 415/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 415/2022, emitida em 06/06/2022. FAVORECIDO**: N&N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** . Inscrita no CNPJ sob o n°42.351.193/0001-75. Processo Administrativo Licitatório de N°.**021/2021**, Licitação de nº **005/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$1.711,45 **(um mil setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 417/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 417/2022, emitida em 06/06/2022. FAVORECIDO: **OXI MORENA - COM. DE OXIGENIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°17.929.916/0001-23 Processo Administrativo Licitatório de N°. **031/2021**, Licitação de nº **011/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO** D **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$181,00 **(cento e oitenta e um reais).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Republica-se por alteração na data, a Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2022.

PAUTA DA ORDEM DO DIA

De acordo com o art. 98, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis **A PAUTA DA ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2022, terça feira, às 16h00, conterá as seguintes matérias para votação:

Moção de Congratulação nº 004/2022, de autoria do Vereador Valdecy Lopes da Silva – PSD, Subscrita pelo Vereador Cláudio Ferreira da Silva – PSD, a ser encaminhada aos esportistas do PedalJar que tiveram as seguintes classificações: **André Luiz de Carvalho Santos – Faixa Master A 30/39 anos – 1º Lugar, Theocir de Souza Arantes – Faixa Master A 30/39 anos – 2º Lugar, Edinaldo da Silva Cavalari Master B 40/49 anos – 1º Lugar, Gilso Oliveira da Silva Master C 50/59 anos – 2º Lugar, Leônidas Nunes Santana Master A 30/39 anos – 11º Lugar, Paulo Henrique da Silva Cavalari – Master B 40/49 anos – 7º Lugar e Darlyson Brites Nogueira – Categoria 18/22 anos – 1º Lugar,** em reconhecimento pela participação no evento *PIRAPUTANGA ADVENTURE*, realizado nos dias 05 e 06 deste mês de junho, em Piraputanga, no Município de Aquidauana-MS, onde representaram muito bem Jaraguari, com as premiações e classificações que tiveram, destacando e enaltecendo nosso Município.

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 476 DE 08 DE JUNHO DE 2022.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARISTELA JAKELINI DE LIMA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO SÍMBOLO - DAI-200.

PORTARIA Nº 476 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARISTELA JAKELINI DE LIMA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO SÍMBOLO - DAI-200 , DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear **MARISTELA JAKELINI DE LIMA**, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, SÍMBOLO – DAI 200, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único . A servidora nomeada exerce suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Jaraguari – MS, 08 de junho de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DSandim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 099/2022 Jardim-MS, 14 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

Considerando a necessidade de lançamentos dos Tributos Municipais para o exercício de 2022, que tem como parâmetro a Unidade Fiscal do município (UFMJ).

DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizada o valor da UFMJ–Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o exercício de 2022, conforme o disposto no Artigo 521 da Lei Complementar nº 042 de 21 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único - O valor da UFMJ atualizado para o exercício de 2022, mês de **Junho**, será de **R$ 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos),** de acordo com IPCA analisado no mês anterior (Maio de 2022).

Art. 2º - A atualização da UFMJ - Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS poderá sofrer atualização mensal mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

COMUNICADO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de microcomputadores e notebooks para atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Devido as alterações ocorridas nas especificações do Edital e Termo de Referência conforme Adendo 01, esta Administração, decide com amparo no Art. 21 **§ 4º da Lei 8.666/93, prorrogar o prazo de abertura do certame acima mencionado.**

NOVA DATA PARA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL : 30 de junho de 2022 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital e Anexos, encontram-se disponíveis para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Jardim-MS, 14 de junho de 2022

Nyeli Simone Portela da Cunha
Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 647/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a Servidora **MICHELE SERAFIN DOS SANTOS,** Matrícula 1240-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **02/05/2022 à 31/05/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 648/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a Servidora **REGINA TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA,** Matrícula 1240-39, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **28/04/2022 à 02/05/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 649/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a Servidora **ROSANGELA CARDOSO CAMARA,** Matrícula 2649-8, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **25/04/2022 à 06/05/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 650/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a Servidora **GABRIELA VALHENTE,** Matrícula 1264-1, Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **26/04/2022 à 30/04/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 651/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a Servidora **CLAUDINEIA DA SILVA,** Matrícula 3326-2, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **28/04/2022 à 06/05/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 652/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a Servidora **ALMENDIA MONTIEL ALMEIDA,** Matrícula 2998-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **26/04/2022 à 30/04/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 653/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a Servidora **ELAINA BORGE RODRIGUES,** Matrícula 1131-28, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 05**/05/2022 à 09/05/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 654/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** ao Servidor **RODRIGO AREVALO DA ROSA,** Matrícula 3545-1, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28/04**/2022 à 02/05/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 655/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a Servidora **VALÉRIA REGINA DE CILLO,** Matrícula 1511-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **28/04/2022 à 27/05/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 656/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** o Servidor **JOSIMAR MAZZETO DE CARVALHO,** Matrícula 3570-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **06/05/2022 à 16/05/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 657/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a Servidora **ANA BEATRIZ VILHALVA PERDOMO,** Matrícula 2848-3, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período de **02/05/2022 à 08/05/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

EXCLUSÃO DOS PRÉ SELECIONADOS NO PROJETO LOTES URBANIZADOS.

A Diretora da Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação do município de Ladário, no uso de suas atribuições legais, exclui, 20 candidatos pré selecionados e convocados anteriormente, conforme condições descritas.

NOME	CPF	Condições
FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS 3823	***.***.341-63	Imóvel matrícula
MARIA DIVINA PINTO DA SILVA	***.***-111-91	desistente
VALQUIRIA DOS SANTOS VIEIRA	***.***.511-10	DESISTENTE
SILVANNA LARICA comparecimento	***.***.561-77	Não
NATALIA DE ARRUDA CASTRO	***.***.131-94	Não comparecimento
GLACIELLE BARBOSA DE MORAES	***.***.461-11	INDEFERIDO
LUDMILLA Mª DE C. ALMEIDA	***.***.921-66	INDEFERIDO (PCD)
ANDREA MENDES PARABÁ	***.***.581-26	INDEFERIDO
JORGINETE PEREIRA SOARES	***.***.171-71	INDEFERIDO
LEILA IRIARTE MERCADO	***.***.901-00	INDEFERIDO
ROSILENE APª P.DA SILVA	***.***.031-72	INDEFERIDO
MINEIA GIL DO NASCIMENTO	***.***.281-68	INDEFERIDO
DIVINA DA COSTA SERRA (IDOSO)	***.***.451-13	INDEFERIDO
LUANA RIBEIRO DA SILVA (PCD)	***.***.441-99	INDEFERIDO
KATIA REGINA MERCADO SHORE	***.***.641-49	INDEFERIDO
DELCILENE ORTIZ DE BRITO	***.***.731-74	INDEFERIDO
MIRIAM BONEGAS MERCADO	***.***.131-50	INDEFERIDO
LILIANE SOARES DE OLIVEIRA	***.***.631-06	INDEFERIDO
DAMIANA MARTINS DO AMARAL	***.***-501-39	INDEFERIDO
ROSIANE LUZIA D. DO AMARAL	***.***.271-00	INDEFERIDO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO– LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2023

O Prefeito Municipal de Ladário-MS, Sr. **IRANIL DE LIMA SOARES**, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, e Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **28/06/2022 (Terça-Feira)**, **às 09:00 horas**, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

A Referida Audiência Pública será realizada no auditório da Câmara Municipal de Ladário, situada na Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário-MS.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Ladário-MS, 13 de junho de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Administração

Convoca as candidatas classificadas para apresentação de documentos exigidos no Edital 012/2021/ SMEL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, convoca as candidatas classificadas para apresentação de documentos exigidos no Edital 012/2021/SMEL.

Quadro de Classificação e Pontuação de Documentos.

Data:15/06/2022

Horário: 7h30 as 11h -13h as 16h30

Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. 14 de março, Nº656, Centro, Ladário–MS.

Ladário-MS, 14 de Junho 2022

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURAMUNICIPAL DE LADARIO

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS- 2022

FUNÇÃO: SéRIES INICIAIS – REGENTE DE SALA

116	###.146.511-##	LAURA HELENA VERA BAPTISTA	01/01/1990	11.0
117	###.874.401-##	JONICE CENA DE ARRUDA	05/02/1992	11.0
118	###.052.387-##	GIULLIAN BATISTA VIALLE	25/12/1993	11.0
119	###.279.181-##	SUELEN SOARES DOS SANTOS PINHEIRO	06/07/1995	11.0

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

Desclassificação da candidata convocada do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2022/SMEL na função Assistente de Educação Infantil

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a desclassificação da candidata convocada do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2022/SMEL na função Assistente de Educação Infantil para atender as necessidades excepcionais e temporárias dos CEMEIS.

Ladário-MS, 15 de junho 2022.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

QTD	NOME	NºINSC.	TOTAL	MOTIVO
49	DENISE AGUIAR ROCHA	69	3	DESISTÊNCIA DA VAGA

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

Convocação da candidata do resultado Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2022/SMEL na função Assistente de Educação Infantil

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a convocação da candidata do resultado Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2022/SMEL na função Assistente de Educação Infantil para atender as necessidades excepcionais e temporárias dos CEMEIS.

Data: 15/06/2022

Horário: 7h30 as 11h -13h as 16h

Local: Secretaria Municipal de Educação- Av. 14 de Março nº656 - Centro Ladário-MS

Ladário-MS, 15 de junho 2022.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

QTD	NOME	NºINSC.	TOTAL	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
51	MICHELE FREITAS DA SILVA	5	3	51º	Deferido

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS do Edital 012/2021/SMEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a **CONVOCAÇÃO**

DAS CANDIDATAS do Edital 012/2021/SMEL. Apresentação dos documentos e assinatura do contrato para atender as necessidades excepcionais e temporárias do ano letivo de 2022.

Data: 15/06/2022

Horário: 7h30 as 11h - 13h as 16h30

Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. 14 de março nº656 Centro Ladário–MS.

Ladário-MS, 14 de junho 2022

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURAMUNICIPAL DE LADARIO

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS- 2022

FUNÇÃO: SéRIES INICIAIS – REGENTE DE SALA

112	###.207.371-##	WILSANE DE OLIVEIRA CELESQUE GUIMARÃES	09/11/1983	11.0
115	###.989.771-##	ANA ROSA DA SILVA	21/12/1988	11.0

Relação de documentos para Entrega:

O candidato classificado e convocado para assinar o contrato deverá apresentar original e 2 cópias dos documentos abaixo relacionados.

a. Habilitação escolar exigida para o exercício da função diploma de graduação com histórico escolar, Declaração de colação de grau ou histórico escolar com data de colação de grau;

b. CREF- para Educação Física;

c. Estar em dia com as obrigações eleitorais(**Título de eleitor e comprovante ou certidão de quitação eleitoral da ultima votação)**;

d. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino

(**certificado de reservista);**

e. Gozar de boa saúde física e mental, conforme **atestado de saúde** passado por médico inscrito no CRM/MS;

f. Declaração, caso ocupe cargo ou função pública ou privada, qual haverá compatibilidade horária para atendimento dos serviços que está se habilitando, de forma que somando a carga horária que está se habilitando não ultrapasse 60 horas.

(**será fornecida no ato da contratação**).

g) I dentidade (RG) ;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

i) Cadastramento no PIS / PASEP;

j) Comprovante de residência(atual);

k) Certidão de nascimento ou casamento;

l) Certidão de nascimento dos filhos dependentes(menor de 14 anos)

all. Duas fotos 3x4;

n) Carteira de trabalho;

o) Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil) caso possua;

p) Comprovar conduta moral ilibada com a apresentação de Certidão negativa de antecedente criminal Federal no site www.jfms.jus.br e Estadual no site www.tjms.jus.br

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATOS DE EMPENHOS

	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2020 **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço 010/2021 **CRITÉRIO:** Menor Preço POR ITEM **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS.			**HOMOLOGAÇÃO14/05/2021**	
	EMPRESA: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 27.333.217/0001-70				
SECRETARIA	**EMPENHO**	**DATA**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FONTE**	**VALOR**
GOVERNO	76	13/01/2022	03.001-04.122.0200.2023-4.4.90.52.00.00	0100	762,30
ADMINISTRAÇÃO	77	13/01/2022	05.001-04.122.0200.2083-4.4.90.52.00.00	0100	3.811,50

ADMINISTRAÇÃO	1367	28/03/2022	05.001-04.122.0200.2083-4.4.90.52.00.00	0100	381,15
				TOTAL	**4.954,95**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – LUCIANO CAVALCANTE JARA				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LUCIANO CAVALCANTE JARA				
	EMPRESA: M.I. - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 07.701.892/0001-05				
	EMPENHO	**DATA**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FONTE**	**VALOR**
GOVERNO	86	13/01/2022	03.001-04.122.0200.2023-4.4.90.52.00.00	0100	14.149,80
ADMINISTRAÇÃO	87	13/01/2022	05.001-04.122.0200.2083-4.4.90.52.00.00	0100	31.100,00
GABINETE	108	17/01/2022	02.001-04.122.0200.2002-4.4.90.52.00.00	0100	9.649,90
INFRAESTRUTURA	932	24/02/2022	11.001-15.452.0200.2016-4.4.90.52.00.00	0100	10.300,00
FINANÇAS	1026	07/03/2022	04.001-04.122.0200.2009-4.4.90.52.00.00	0100	5.150,00
ADMINISTRAÇÃO	1368	28/03/2022	05.001-04.122.0200.2083-4.4.90.52.00.00	0100	4.325,00
				TOTAL	**74.674,70**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – LUCIANO CAVALCANTE JARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LUCIANO CAVALCANTE JARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE DO PREFEITO) - LUCIANO CAVALCANTE JARA				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – LUIZ EDUARDO DA COSTA URT SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ				
	LADÁRIO-MS, 01 de maio de 2022				

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014) .

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2016, Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

OBJETO : O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gás oxigênio medicinal gasoso, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 30 de junho de 2022 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 14 de junho de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

CPD- Paço Municipal

PORTARIA Nº 333, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) CONFORME AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ADEMAR DALBOSCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que o PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA), integra uma Política de governo voltada a intersetorialidade que atende aos municípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde, a saber: integralidade, equidade, universalidade, descentralização e participação social, garantido pela Constituição Federal de 1988 no dever do estado para o direito à saúde;

CONSIDERANDO O PROTEJA COMO POLITICA INTERSETORIAL DA SAÚDE, Portaria GM/MS nº 1.862, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a proposta do PROTEJA é centrada na gestão compartilhada por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTI), numa construção em que tanto o planejamento quanto a execução, monitoramento e avaliações das ações são realizadas coletivamente atendendo as demandas e necessidades locais; é uma iniciativa da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição do Departamento de Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (CGAN/ DEPROS/SAPS/MS) que tem como objetivo deter o avanço da obesidade infantil e contribuir para a melhoria da saúde e da nutrição das crianças brasileiras.

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Laguna Carapã (GTI-M) tem como objetivo implantar, coordenar, monitorar e avaliar o PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA), com a expectativa de construir um compromisso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e para além dele, envolvendo gestores, profissionais de saúde, Organismos Internacionais e Entidades Profissionais, para apoiar os municípios no planejamento, implementação, monitoramento de ações e intervenções na APS e nos territórios, além de mobilizar parceiros de diversos setores capazes de contribuir com a construção de ambientes favoráveis às escolhas e comportamentos saudáveis, obedecendo regras e critérios da Portaria GM/MS nº 1.862, de 10 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M);

MEMBROS	INSTITUIÇÃO
JAYZE FRANCIELLE DAMAZZINI	SECRETARIA DE SAÚDE

LAURA GUTIERREZ AQUINO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SABRINA CONCEIÇÃO WINKILMANN ESPINDOLA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEOVANI DE SOUZA	SECRETARIA DE AGRICULTURA
JULIANA HERMES GUTIERRES	EDUCADOR FÍSICO

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Intergestor Municipal (GTI-M):

I - intensificar as ações de vigilância alimentar e nutricional de crianças;

II - implementar ações de promoção da saúde e de prevenção e atenção à obesidade infantil;

III - promover a atenção adequada, integral e oportuna aos casos de obesidade infantil identificados;

IV - implementar ações no âmbito das escolas para torná-las espaços promotores da saúde, promovendo o consumo de alimentos adequados e saudáveis e a prática regular de atividade física;

V - incentivar a implementação de ações de caráter intersetorial e comunitário que promovam ambientes saudáveis e apoiem a alimentação saudável e a prática de atividade física no âmbito das cidades;

VI - implementar ações de comunicação e informação a toda a população para promover a alimentação saudável e a prática de atividade física; e

VII - incentivar a educação permanente em saúde dos profissionais envolvidos no cuidado às crianças.

Art. 3º Os trabalhos realizados pela comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, MS, 13 de Junho de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 332 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe de concessão de FG (Função Gratificada) a servidores e dá outras providências".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação **FG (Função Gratificada)** de 50% (cinquenta por cento) à servidora **THEREZA CONRADO WANDERLEY RODRIGUES**, de acordo com a Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 13 de junho de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA 003/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE DE ANALISE DE PROPOSTA do Processo Licitatório nº 058/2022 **CONCORRÊNCIA 003/2022** . Aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, a ata estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br .

Naviraí, 14 junho de 2022.

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 387/2021 alterada pela Portaria 283/2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021

O Município de Naviraí - MS torna público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 289 /20 21 , Pregão Presencial nº 1 66 /20 21 , cujo objeto seria: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 055/2021, 056/2021, 057/2021 044/2021 E 036/2021 . Naviraí – MS, 14 de junho de 202 2 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 70, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 138/2021, que dispõe sobre a nova composição do **Corpo Técnico Multidisciplinar** da Gerencia Municipal de Meio Ambiente, responsável pela análise e avaliações de atividade consideradas como de impacto Ambiental local, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº10.600 de 16 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a cooperação técnica e administrativa entre os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, visando ao licenciamento e à fiscalização de atividade consideradas como de impacto ambiental local".

D E C R E T A:

Art. 1º O **Corpo Técnico Multidisciplinar** da Gerencia Municipal de Meio Ambiente, responsável pela análise de atividade consideradas de impacto ambiente local, nos termos do art.223 da Lei Complementar Municipal nº 049/2004, passa a ser composto pelos seguintes membros nominados no anexo único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Naviraí - MS, 13 de junho de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 70/2022

NOME	CARGO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
Luiz Alberto Ávila Silva Júnior	Gerente de Meio Ambiente	Advogado	Contratado	GEMA
José Mário Fernandes	Gerente de Núcleo de Vigilância Sanitária em Saúde	Médico Veterinário	Efetivo	GESAU
Camila Bomfim de Carvalho Ferreira	Fiscal Ambiental	Turismóloga	Efetivo	GEMA
Adriano Chaves de França	Gerente de Núcleo de Construção e Regularização Fundiária	Geógrafo	Contratado	GEROB
Paulo Roberto Jacomeli Pereira	Procurador Geral do Município	Advogado	Efetivo	GABINETE
Sueli Aparecida Faust da Silva	Assistente Administrativo	Química	Efetivo	GEMA
Débora Cristina Imbriani Martins	Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental	Bióloga/Bacharel em Direito	Efetivo	GEMA
Jhonatan Manoel da Silva Araújo	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Efetivo	GAD
Gustavo Adolfo Mieres Veja	Gerente de Núcleo de Topografia	Topógrafo	Efetivo	GEROB
Gessé da Silva Andrade	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Efetivo	GEROB
Vanessa Borin	Engenheira Eletricista	Engenheira Eletricista	Efetivo	GEROB
Kátia Vivian Krestani Borges	Gerente de Núcleo de Unidades de Conservação e Educação Ambiental	Geógrafa	Efetivo	GEMA
Adolfo José Silvério	Operador de Serviços Públicos	Técnico em Pecuária	Efetivo	GEDEC
Lais Motta Fiorentino	Arquiteta e Urbanista	Arquiteta e Urbanista	Efetivo	GEROB
Rodrigo Angelo Zanin	Arquiteto e Urbanista	Arquiteto e Urbanista	Efetivo	GEROB
Helder Matsubara	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Efetivo	GEROB

Ronaldo da Silva Botelho	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	Convênio	AGRAER
Renato Napolitano de Souza	Gerente de Orçamento e Contabilidade	Contador	Efetivo	Gerência de Orçamento e Contabilidade
Francieli Espigares Bertelli Vieira	Farmacêutica/Bioquímica	Farmacêutica/Bioquímica	Efetivo	GESAU
Debora Jabs	Analista Ambiental	Tecnóloga em Processo Químicos	Efetivo	GEMA
Douglas Fernando Carlos Macente	Analista Ambiental	Engenheiro Ambiental	Efetivo	GEMA
Tamiris Silva Correa	Fiscal Ambiental	Engenheiro Ambiental	Efetivo	GEMA

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022.

Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 13 de junho de 2022, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 03 de maio de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Alexandre Rodrigues de Souza.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente

ANDRÉ RICARDO BISCARO

1º Secretário

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Edital n°18/GEMED/GAB, DE 14 de junho 2022

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul , a Comissão Central da GEMED responsável para a realização do Processo de Eleições Diretas para Diretores e Conselho Escolar nomeada através da portaria nº 303, de 24 de maio de 2022 e as comissões locais das Unidades estabelecidas e regulamentadas por meio art. 4º da Resolução GEMED/GAB nº 37, no uso de suas atribuições, tornam públi cas , **as homologações das inscrições dos candidatos à Direção e ao Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino** , regulamentada por meio do **E dital nº 15 /GEMED/GAB, DE 30 DE MAIO DE 20 22.**

O processo de Eleições Diretas acontece no âmbito da Rede Municipal de Ensino, é regulamentado pela **Resolução GEMED/GAB nº 37, de 30 de maio de 2022** e contempla **14 Unidades** compreendendo Creche, CMEI's, CIEI's e Unidades de Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais.

Os eleitores são servidores em efetivo exercício nas Unidades Escolares, pais ou responsáveis de alunos regularmente matriculados e frequentes e alunos regularmente matriculados e frequentes com idade mínima de 12 (doze) anos até a data das eleições (25/6). Os aptos ao voto devem comparecer nas Unidades de Ensino no dia 25 (vinte e cinco) de junho, sábado letivo, no período das 9 horas às 20 horas portando a documentação preestabelecida nos comunicados enviados pelas escolas.

Consoante edital supracitado, a campanha eleitoral inicia na data de **15/6/2022** com a declaração pública do presidente da comissão eleitoral no âmbito da Instituição e encerra impreterivelmente às 9 horas do dia **24/6/2022** .

Os candidatos serão eleitos para um mandato de 3(três) anos e serão empossados em julho, os diretores no dia 1º às 19 horas no Anfiteatro do Centro Educacional Senador Ramez Tebet e os Conselheiros no dia 7, distribuídos em dois horários, 8h e 14 h , nas Unidades de ensino fundamental e educação infantil, respectivamente.

Segue lista nominal por ordem alfabética dos (as) candidatos (as) que tiveram suas inscrições homologadas por Unidade de Ensino.

Unidade: **EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri**

Diretora
Janãina Aparecida da Cruz Benati

Conselho Escolar

Representatividade	**Candidato**
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Daniella Sallun Martins Pedroso
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Leonardo Alves de Oliveira
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Sueli Rodrigues de Oliveira Gervásio
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Alini Muratori Barbosa
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Lucinda Sarate de Lima
Pais ou Responsáveis	Anderson Aparecido dos Santos Lima

Pais ou Responsáveis	José Carlos de Lima
Pais ou Responsáveis	Júlia Graciela da Silva
Pais ou Responsáveis	Rosana dos Santos Souza
Aluno	Gustavo Vanderley da Silva Costa
Aluno	Isabella Coronel da Silva

Unidade: **EMEF Prof. José Carlos da Silva**

Diretor
Adriano Vieira Caires

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Adriana Hawerroth Oliveira
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Lourdes Gabriela Prevedel
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Meire Uemura
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Adevano Cardoso de Lima
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Marilda Acosta de Lima
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Marinalva de Oliveira Andrade dos Santos
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Sidinei Alves
Pais ou Responsáveis	Ana Paula de Moura
Pais ou Responsáveis	Laura Beatriz da Silva Santos
Pais ou Responsáveis	Patrícia Ribeiro da Silva
Pais ou Responsáveis	Simone Silva dos Santos
Aluno	Antonio Augusto de Oliveira Fonseca
Aluno	Eduardo Gabriel Ramalho de Souza
Aluno	Henderson Ayslan Souza Pereira
Aluno	Jhenifer Lourenço de Oliveira
Aluno	Keicielly dos Santos Lima
Aluno	Karen Gabriely Oliveira do Carmo
Aluno	Maria Eduarda Ferreira de Souza
Aluno	Maria Isabelli Santos do Nascimento
Aluno	Matheus Castilho Pestana
Aluno	Natieli Fernandes da Costa
Aluno	Rosilaine Lopes Maxuel

Unidade: **EMEIEF José Martins Flores**

Diretor (a)
Elisângela Pereira da Silva
Valdete de Souza Silva

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Clarice dos Santos
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Isvã Alves Bezerra
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Karina Lillian Souza e Silva
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Kátia Paulino da Silva
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Astrid Fernandes Farias
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Cleidenice Ribeiro da Silva
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Ivete de Lourdes Martins
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Lourdes Lopes Signori
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Marta Campana Moessa Alves
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Nair Cristina de Oliveira Alves
Pais ou Responsáveis	Flávia Freire de OIiveira Silva
Pais ou Responsáveis	Jaine Lobo da Silva
Pais ou Responsáveis	Jaqueline Cristina Jeronymo do Nascimento
Pais ou Responsáveis	Noemia Calixto Machado Gonçalves
Pais ou Responsáveis	Silvio Amaroz Nogueira
Aluno	Ana Júlia Moreno Fiaux
Aluno	Beatriz Marques Spinelli
Aluno	João Lucas Pires Pessoa
Aluno	Kailaine Sanabria Caires
Aluno	Kauã Gabriel Motta de Oliveira

Unidade: **EMEF Marechal Rondon**

Diretor
André Santana Vieira

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Cristiane de Souza
Profissionais da Educação Básica (Professor)	MIkaelle Mieres Santos Thonin
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Almira Gusmão da Silva
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Léia Santos Moreira
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Rosa Maria da Silva Santelli
Pais ou Responsáveis	Cristiano Rosário Corrêa de Leon
Pais ou Responsáveis	Karina Julliana Alexandre Baliero Pinto
Pais ou Responsáveis	Maria Fogo Martinez
Aluno	Eloá Motta da Silva
Aluno	Lara Vieira de Oliveira
Aluno	Nahuany Aparecida Caldeira Mello

Unidade: **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**

Diretor
Everton Marcelino de Araújo

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Adilson Alves de Souza
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Maria Aparecida de Jesus da Silva
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Rozelene de Oliveira
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Rozimara Alves do Prado
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Cristian Douglas Toffoli Candido
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Faena Otazur do Nascimento
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Ironi Marli de Souza
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Sueli Scatolin de Paula
Pais ou Responsáveis	Evellyn Aparecida da Silva
Pais ou Responsáveis	Jaqueline Wellen da Silva
Pais ou Responsáveis	Karolina Letícia dos Santos Ouro
Pais ou Responsáveis	Marcela Aparecida Sales
Pais ou Responsáveis	Rosimeire D'ávila da Cruz Rodrigues
Aluno	Ana Sofia dos Santos Barros
Aluno	Davi Faustino Peixoto
Aluno	Deivid Aparecido de Oliveira Soares
Aluno	Giovanna Ribeiro Rezende Fiaux
Aluno	Luisa Beatriz da Silva de Souza
Aluno	Maria Vitória Guedes Rodrigues
Aluno	Natalia Moreira de Castro

Unidade: **EMEF Prof. Milton Dias Porto**

Diretor
Admilson Santana Vieira

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Giovana Santana Ribeiro
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Maria Cristiane Alves Costa
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Silvana Soares Guizolfi Vieira
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Suely Aparecida Moreira Dias
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Gabriel Franco da Silva
Pais ou Responsáveis	Bianca Silva Andrade
Pais ou Responsáveis	Juliana Cristina Correia Ferreira
Aluno	Kemily Isabeli Novaes Vicente
Aluno	Lara Thays Pereira dos Santos

Unidade: **EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos**

Diretora
Adélia Batista de Araújo Santos

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Cleuza da Costa Ortiz
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Patrícia Militão Ricardo
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Rosemar Chaquime Elerbrock
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Sandra de Souza
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Ilma Cardoso dos Santos
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Kellen Solange Fruhauf
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Marilisa Aparecida Garutti de Oliveira
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Maria Aparecida de Morais Fritsch Dias
Pais ou Responsáveis	Eloiza Maria Costa
Pais ou Responsáveis	Lucinéia de Paula Silva Cunha
Pais ou Responsáveis	Bruna Michelly Ribeiro
Pais ou Responsáveis	Valéria da Silva Souza
Aluno	Ana Kelly dos Santos
Aluno	Anna Beatriz Pereira Castanho
Aluno	Gabrielly Pigosso França
Aluno	Gustavo Oliveira Souza
Aluno	João Yuri de Araújo Matsui
Aluno	Larissa Novaes Gonçalves
Aluno	Lavínia Messias Peralta
Aluno	Lorena de Lima Silva
Aluno	Mabille Barancelli Alves
Aluno	Marcos Roberto Araújo dos Santos
Aluno	Maria Eduarda Pontes Nascimento
Aluno	Miguel Rebouças Tomeyoki Kobayashi
Aluno	Nathiely da Silva dos Santos
Aluno	Nichollas Gabriel Pereira Teixeira
Aluno	Pedro Lucas Chagas Eloi da Silva
Aluno	Vitor Gabriel Lima Gonçalves dos Anjos

Unidade: **Creche Eva Moraes de Oliveira**

Diretora
Natalícia Gomes Teixeira Arcanjo

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Deysiane Pereira Pardin
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Joyce da Silva
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Viviane Ribeiro dos Santos
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Edina Fujita Pavão de Arruda
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Lucimeire Pereira da Silva
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Maria de Fátima Moreira da Silva
Pais ou Responsáveis	Alisson Geneses Dias Gomes
Pais ou Responsáveis	Danila Cristiane Marques Sanches Dockhorn
Pais ou Responsáveis	Janete Caris Campos
Pais ou Responsáveis	Luana Fernanda de Souza
Pais ou Responsáveis	Luciana Barbosa da Silva
Pais ou Responsáveis	Maika Fabia Salustiano
Pais ou Responsáveis	Mirian de Oliveira Lira Rocha

Unidade: **CMEI Irmã Evanete dos Santos**

Diretora
Carla Cristiane Silva Rocha Cunha

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Kelly Aparecida da Silva
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Olinda Correia Vieira
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Carlos Roberto Ricci
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Vera Lúcia Salvino dos Santos Perroni
Pais ou Responsáveis	Emanuela Guimarães de Oliveira
Pais ou Responsáveis	Glazielle Jardi Bezerra
Pais ou Responsáveis	Jackeline Marcelino dos Santos
Pais ou Responsáveis	Jaqueline Barbosa Braga
Pais ou Responsáveis	Patrícia Marangoni Zeneratti
Pais ou Responsáveis	Rayana Cardoso
Pais ou Responsáveis	Rosiane da Silva Lima

Unidade: **CIEI Maria José da Silva Cançado**

Diretora
Ângela dos Santos Borghi de Sales

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Leila Vieira Valério
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Ivanete Ferreira dos Santos Cardoso de Lima
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Vera Lúcia Rodrigues da Cruz Ricardo
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Elzira Aparecida Zucca
Pais ou Responsáveis	Daniela Fernanda de Lima
Pais ou Responsáveis	Nilda de Andrade da Costa
Pais ou Responsáveis	Cleide Martins de Souza Borges
Pais ou Responsáveis	Romildo Cassiano de Jesus

Candidaturas do **CIEI Paraíso Infantil**

Diretora
Alair Eulina da Silva Belvis
Cláudia Adriana de Oliveira
Nilda Ferreira Galvão Stinghen

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Thaynara Toral de Souza Silva
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Franciele Martins Guilherme
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Rute Bispo da Silva
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Cássia Aparecida de Souza
Pais ou Responsáveis	Wesley Osvaldo Pradella Rodrigues
Pais ou Responsáveis	Eliane Feliciano
Pais ou Responsáveis	Keila da Silva Santos
Pais ou Responsáveis	Bruna Gisele Turatto Ribeiro

Unidade: **CIEI Sonho de Criança**

Diretora
Maristela Roncolato Tomazini
Rosângela Maria Dias Moleiro Cabrera

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Janice da Silva
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Talyta Giló dos Santos
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Angelita Gomes Ribeiro de Oliveira
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Maria de Fátima Martins da Silva
Pais ou Responsáveis	Fabiane da Costa Cuiabano
Pais ou Responsáveis	Isabela Volk Amadeu

Unidade: **CIEI Vera Maria de Brida**

Diretor (a)
Gabriela Alves Maciel
Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Maria Andréia Mezza Carvalho Viana
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Cláudia Maria de Oliveira Souza
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Maria Lúcia da Silva Ribeiro
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Márcia Andrade Camargo
Pais ou Responsáveis	Ludmila Monteiro Pereira
Pais ou Responsáveis	Taís Cristina Matheus dos Santos

Unidade: **CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos**

Diretora
Geni Messias Alves Barreto
Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira

Conselho Escolar

Representatividade	Candidato
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Andréia Marta Freire
Profissionais da Educação Básica (Professor)	Fabiana Rodrigues dos Santos
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Deluana Martins Neto
Profissionais da Educação Básica (Administrativo)	Ladisladas Ávalo de Oliveira
Pais ou Responsáveis	Clayton Gomes de Alencar
Pais ou Responsáveis	Fabiana Machado
Pais ou Responsáveis	Francieli dos Santos Moreno
Pais ou Responsáveis	Letícia Gomes Maia
Pais ou Responsáveis	Lorrayne Galiza Tavarez
Pais ou Responsáveis	Natanael Bonatto de Souza
Pais ou Responsáveis	Rafaela dos Santos Silva
Pais ou Responsáveis	Sara Caroline Ribeiro Simão
Pais ou Responsáveis	Tainara Flores de Medeiros

Naviraí, 14 de junho de 2022
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura
Portaria Nº 19/2021
Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2022

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação , para atendimento do défict de servidores nas Gerências Municipais do , por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista , amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipa l 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022 , **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS ATRAVÉS DO EDITAL 007/2022, do Processo Seletivo Simplificado,** conforme segue:

RECEPCIONISTA

CANDIDATO	Classificação Final
ELIANE FAGUNDES	**10º**
ISABELI PRISCILA GOMES LIMA 11º	

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br .

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 14 de Junho de 2022.

ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Gerente de Administração

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 153/2022

Processo nº 170/2021 – Pregão Presencial nº 094/2021

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 003 , passando de **R$ 9,28** (nove reais e vinte e oito centavos) o kg , para o valor de **R$ 10,96** (dez reais e noventa e seis centavos) o kg , correspondente à equiparação de valor, bem como ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídic o .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, pela c ontratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2022

CONTRATO: 196/2022 – **PROCESSO:** 117/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 026/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SOLANGE ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BENIGNO PINHEIRO CAVALCANTE, Nº 67, JARDIM PARAÍSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF MILTON DIAS PORTO, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME PEDIDO Nº 205/2022.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 31/05/2022 a 31/05/2023.

VALOR TOTAL : R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO – 01.05 12.361 05025 2.080 – 3.3.90.36.15.00.00(R11447).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **Solange Alves Fernandes de Oliveira** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira** – Mat: **8129-9** e **Regiane Oliveira da Silva Cruz** – Mat: **8741-6.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:31/05/2022 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 69/2022

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 69/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Michelle Scheifer de Souza .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Enfermeira** com lotação na Rede Municipal de Saúde, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 20/08/2022 . **Data da Assinatur a: 14/06/2022 .**

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **Michelle Scheifer de Souza ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 55/2022

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 55/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Vanessa de Jesus Santos .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos** com lotação na Rede Municipal de Saúde, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 01/08/2022 . **Data da Assinatur a: 31/05/2022 .**

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **Vanessa de Jesus Santos ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 153/2022

Processo nº 170/2021 – Pregão Presencial nº 094/2021

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 003 , passando de **R$ 9,28** (nove reais e vinte e oito centavos) o kg , para o valor de **R$ 10,96** (dez reais e noventa e seis centavos) o kg , correspondente à equiparação de valor, bem como ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídic o .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, pela c ontratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 057/2022

Processo nº 041/2021 – Pregão Presencial nº 023/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento:

Fica alterado o valor do item 004 (feijão-carioca), passando de **R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos)** o kg, para **R$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos);** item 005 (macarrão tipo espaguete), passando de **R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos)** o pct, para **R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos)**, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2022

CONTRATO: 185/2022 – **PROCESSO:** 107/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:024/2022** .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JOSÉ MANOEL MATEUS SANDIN FILHO, (menor) e CARLOS EDUARDO MATEUS SANDIN, (menor), ambos representado pelo responsável legal JOSÉ MANOEL MATEUS SANDIN.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DOS JARDINS, 635, SALA, 102, EDIFÍCIO TADAO NAKASUGI, PARA INSTALAÇÃO DO IBGE PARA REALIZAÇÃO DO CENSO 2022. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PEDIDO N°209/2022.

P RAZO DE VIGÊNCIA :27/05/2022 á 27/0 1 /2023.

VALOR TOTAL : R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO** - **DOTAÇÃO: 01.02 04.122 0301 2.080 - – 3.3.90.36.15.00.00(R11431)**

ASSINAM: Priscilla de Oliveira da Silva - Assessora de Gabinete

Em substuituição Conforme Portaria 266/2022 à Antonia Gisalda Moralles Balta , Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 009/2021, (pela contratante) e **José Manoel Mateus Sandin** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Jean Marcos de Moraes de Oliveira** – Mat: **8355-0** e **Carla Andreia Alvares de Freitas** – Mat: **82-5.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/0 5 /2022 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO DÉCIMO TERCERO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 001/2018

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28

Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde – CNPJ:03.517.102/0001-77

Município de Naviraí CNPJ n. 03.155.934/0001-90

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.221.619/0001-42

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial **FESA** , destinados a custear as despesas, em caráter excepcional e temporário de 10 leitos de Unidades de terapia Intensiva - UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no período de 3 meses, a partir da competência de maio/2022.

Recursos: O valor para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização é de **R$ 2. 367.000,00** (D ois milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais) sendo divididos em (3) parcelas mensais de R$789.000,00 (Setecentos e oitenta e nove mil reais), oriundo do FESA, repassado excepcionalmente por meio do Processo Administrativo nº. 27/000715/2022, ao Fundo Municipal de Saúde de Naviraí/MS e posteriormente transferido ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado , para execução do Presente termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde - FESA, programados para o presente exercício, e será transferido excepcionalmente por meio do Processo Administrativo nº. 27/000715/2022.

Fonte: 0100000000

Localizador: COVID19

Funcional Programática: 20.27901.10.305.2043.4080.0001

Data da Assinatura : 25 de maio de 2022 .

Assinam : **Flávio da Costa Britto Neto** : Secretário de Estado de Saúde

R haiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal

P atrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde

Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Diretora Executiva do Hospital

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 71/2022

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 71/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Andreia Morais Benites .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** com lotação na Rede Municipal de Saúde, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 21/08/2022 . **Data da Assinatur a: 14/06/2022 .**

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **Andreia Morais Benites ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 68/2022

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 68/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Edlayne Pereira de Souza .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Enfermeira** com lotação na Rede Municipal de Saúde, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 19/08/2022 . **Data da Assinatur a: 14/06/2022 .**

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **Edlayne Pereira de Souza ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2022

CONTRATO: 19 7 /2022 – **PROCESSO:** 11 6 /2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 02 5 /2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: NEUZA TEREZINHA CARBONERA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DENIS GOLIM PIZATO, Nº.95 - HARRY AMORIM COSTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEIEF ODÉRCIO NUNES DE MATOS , ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME PEDIDO Nº 198 /2022.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 01/06 /2022 a 01/06 /2023.

VALOR TOTAL : R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO – 01.05 12.361 05025 2.080 – 3.3.90.36.15.00.00(R11447).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **Neuza Terezinha Carbonera** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira** – Mat: **8129-9** e **Regiane Oliveira da Silva Cruz** – Mat: **8741-6.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:01/06/2022 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.° 2439, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e chefias e regulamenta as funções de Dire tor Clínic o/Técnico do Hospital Municipal de Naviraí.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas a função de Diretor Clínico/Técnico no Hospital Municipal do Município de Naviraí, nos termos do § 2º do artigo 1º da Resolução n.º 2.147/2016, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

§ 1º A função do Diretor Clínico/Técnico será definida mediante designação da Gerência Municipal de Saúde, havendo anuência do(a) Chefe do Executivo;

§ 2º Para exercício das funções de Direção Clínica/Técnica, será exigida a titulação médica correspondente, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina;

§ 3º O Diretor Clínico/Técnico terá disponibilizado da sua carga horária semanal, conforme concurso público ou contrato firmado com a Administração, para os serviços de direção, devendo completar normalmente as demais horas na forma estabelecida para a escala de trabalho, ocorrendo a distribuição dessa carga horária de maneira uniforme ao longo da semana, conforme determinação da Gerência Municipal de Saúde;

§ 4º Em virtude da Direção Clínica/Técnica compreender uma gratificação pelo exercício da função, as mesmas possuem por característica, as atribuições correspondentes a encargos de chefias, coordenação e supervisão, previstas em Lei, ficando os servidores disponíveis para atender à convocação, sempre que houver necessidade da administração.

Art. 2º Ficam estabelecidas como competências do Diretor Clínico, com base no artigo 5º e incisos, da Resolução CFM n.º 2.147/2016:

I. assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente;

II. exigir dos médicos assistentes, pelo menos uma evolução e prescrição diária, de seus pacientes, assentada no prontuário;

III. organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determinam as Resoluções CFM n.º 1.638/2002 e n.º 2.056/2013;

IV. exigir dos médicos plantonistas, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;

V. disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas.

Art. 3º São deveres do Diretor Técnico, com base no artigo 6º e seus incisos, §3º e seus incisos, do artigo 2º da Resolução CFM n.º 2.147/2016:

I. dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição;

II. supervisionar a execução das atividades de assistência médica da Instituição;

III. zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da Instituição;

IV. supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes;

V. atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pela Instituição, sempre que necessário;

VI. incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina;

VII. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

VIII. assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em beneficio da população, sendo responsável por falta éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;

IX. assegurar o pleno e autônomo funcionamento das comissões de Ética Médica;

X. certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal de documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;

XI. tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;

XII. assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;

XIII. assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de qualquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;

XIV. cumprir o que determina a Resolução CFM n.º 2.056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia interprofissional;

XV. cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;

XVI. assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM n.º 1.974, de 14 de julho de 2011, ou na que a suceder;

XVII. assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;

XVIII. assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM.

Art 4º. Dar-se-á a gratificação a função de Direção Clínica/Técnica o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 14 de junho de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref. Projeto de Lei nº 17/2022

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 243, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Estabelece as competências e atribuições dos cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo Único, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam estabelecidas as competências e atribuições dos cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo Único, parte integrante e indissociável desta Lei, pertencentes a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 14 de junho de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei Complementar n.º 08/2022

Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO ÚNICO

1. **Compete ao cargo de Gerente de Equipe de Apoio Técnico:**

- Auxiliar e dar suporte técnico ao Gerente da Pasta relacionada, bem como dar assistência intelectual, tecnológica e material;
- Elaborar arquivos e documentos;
- Analisar a emissão e conferência de documentações ora produzidas;
- Atuar como Fiscal dos contratos ora firmados;
- Atendimento via e-mail da Gerência relacionada;
- Prestar apoio no desenvolvimento de eventos corporativos;
- Preparar relatórios e planilhas;
- Gerir a equipe, vislumbrando os segmentos necessários para garantir o bom funcionamento dos diversos setores da Gerência, visando o melhor desempenho das atividades desenvolvidas;
- Receber e encaminhar documentos, processos e outros tipos de correspondências sigilosos;
- Controlar a entrega de correspondências internas e externas;
- Executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Elaborar e atualizar processos de regularização fundiária de imóveis do Município, ou doados a terceiros;
- Auxiliar na organização e realização de planilhas, desmembramento, unificação, abertura de matrículas junto ao cartório de registro de imóveis;
- Realizar atualização cadastral junto ao registro imobiliário do Município;
- Arquivo e controle dos loteamentos do Município e particulares;
- Lançamento de taxas de exames de projetos de loteamentos;
- Elaboração de processos de desapropriação de áreas ou imóveis;
- Atendimento ao público em geral, em solicitações de regularização de imóveis, autorizações para eventos, funcionamento de trailers e vendas ambulantes, solicitação de ligação de água e energia;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. **Compete ao cargo de Gerente de Equipe de Apoio Logístico:**

- Tem por função essencial colaborar com o planejamento e pela organização dos espaços, distribuição de mercadorias, transporte e produtos;
- Prestar apoio logístico ao Gerente da Pasta relacionada, capaz de responder às necessidades de cooperação mútua entre o Município, e que busque sempre a eficiência para a logística;
- Participar de decisões que envolvem a gerência, prezando pela melhor forma de armazenar, transportar, distribuir e estocar produtos ou de oferecer serviços sem perder tempo;
- Primar pela assistência de logística para a melhora do ambiente de trabalho, ou da qualidade do serviço oferecido, para atender a população e na economicidade de tempo e gastos públicos;
- Gestão de contratos e de qualidade, atuando pela melhor eficiência logística dos mesmos;
- Gerenciamento de suprimentos, transportes e abastecimentos;
- O profissional pode gerenciar tanto a produção e as operações quanto as burocracias desenvolvidas pelo Munícipio, como emissão de notas, controle de documentos, entre outras;
- Encontrar as melhores formas de armazenar os produtos, considerando espaço e qualidade, evitando desperdícios e perdas. Pode também ter o controle do estoque da Gerência relacionada, monitorando entrada e saída de produtos;
- Realizar a organização do transporte de mercadorias ou serviços de acordo com horários, custos de funcionários e servidores, tempo de cada tarefa, entre outros fatores. Pode organizar as informações para funcionários que realizam entregas ou serviços, pensando na qualidade e no bem-estar desses trabalhadores;
- Elaborar relatórios sobre os serviços prestados, satisfação dos usuários que são atendidos pelas atividades do Município e dos funcionários que o realizam, pensando em formas de melhorar a qualidade do serviço e o ambiente de trabalho.

3. **Compete ao cargo de Gerente de Equipe de Assessoramento ao Gestor:**

- Elaborar documentos de prestação de contas dos processos de ações judiciais ;
- Elaborar relatórios relacionados às ações judiciais quando solicitados ;
- Exercer função orçamentária e operacional relacionadas às ações judiciais da Gerência de Saúde ;
- Planejar e executar os processos licitatórios relacionados às ações judiciais ;
- Realizar o controle de recebimento, armazenamento, distribuição e controle de validades de medicamentos e insumos das ações judiciais ;
- Receber e analisar as ações judiciais relacionadas a saúde (medicamentos, leites, fraldas, serviços, entre outras ações judiciais que por ventura podem ser ajuizadas contra o Município ;
- Verificar a regularidade dos processos licitatórios.

4. **Compete ao cargo de Equipe de Apoio Administrativo:**

- Elaborar e atualizar a agenda do Chefe do Executivo Municipal;
- Auxiliar na organização e realização de eventos que envolvam o gabinete;
- Executar atividades de recebimento, registro, distribuição, controle da movimentação de toda documentação referente ao gabinete do Chefe do Executivo;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Auxiliar e assessorar o (a) Gerente da Pasta relacionada, bem como dar suporte na realização de atividades de controle e emissão de documentos;
- Estruturar e organizar arquivos e documentos;
- Atuar como Fiscal dos contratos ora firmados;
- Atendimento via e-mail da Gerência relacionada;
- Redação e digitação de documentos e comunicações;
- Instaurar Procedimento Administrativo para que as solicitações recebidas sejam executadas devidamente;
- Produzir comunicações internas e ofícios endereçados a outros órgãos, autarquias e demais ramos dos Poderes Públicos, bem como instituições privadas e organizações civis;
- Catalogar, numerar, ordenar e arquivar todos os documentos produzidos na Gerência;
- Realizar protocolos de demandas administrativas, bem como envios e recebimentos de correspondência;
- Publicar nos veículos oficiais os documentos produzidos pela Gerência;
- Gerir a equipe, vislumbrando os segmentos necessários para garantir o bom funcionamento dos diversos setores da Gerência, visando o melhor desempenho das atividades desenvolvidas;
- Desenvolver demais serviços e funções inerentes ao cargo em comento
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

5. **Compete ao cargo de gerente de equipe administrativa de patrimônio:**

- Acompanhar e controlar a distribuição dos materiais de consumo de estoque nas unidades requisitantes da gerência de assistência social;
- Realizar solicitações de compras para reposição de materiais de estoque, de acordo com os pedidos e demandas da Gerencia de Assistência Social;
- Manter controle atualizado para informar sempre que solicitado às gerências acerca da situação das compras dos pedidos da gerencia de assistência social em processos licitatórios;
- Manter arquivos das notas fiscais e empenhos de materiais de consumo e equipamentos referentes às compras;
- Efetuar, controlar a distribuição de materiais e equipamentos entregando nas unidades e na gerência de assistência social;
- Realizar pesquisas de preço no mercado, com vistas para o processo licitatório dos materiais de consumo e equipamentos;
- Especificar todos os itens de materiais de consumo e equipamentos no ato de emissão das solicitações de materiais, de maneira clara, objetiva, sem direcionamentos e respeitando a legislação em vigor, os quais serão adquiridos em processos licitatórios;
- Emitir solicitação de serviços em sistema informatizado adequado e providenciar documentos necessários à contratação de serviços;
- Acompanhar e controlar junto a gerencia responsável a manutenção dos veículos utilizados nos serviços bem como administrar o bom uso nos serviços;
- Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

6. **Compete ao cargo de Gerente de Equipe de Prestação de Contas:**

- Elaborar e enviar as prestações de contas de convênios estaduais e federais gerados por intermédio de emendas parlamentares ;
- Elaborar e enviar as prestações de contas do Programa Federal de Assistência Social, através do sistema SUAS WEB ;
- Elaborar e enviar prestação de contas dos programas federais: PDDE, PNATE, Merenda Escolar, FNDE via sistema SIGPC ;
- Gestão operacional do Portal Plataforma + Brasil: liquidação, relatórios, prestação de contas dos convênios federais e lançamento dos pagamentos via OBTV ;
- Acompanhamento e análise das prestações de contas dos termos de fomento firmados entre o Município e as

entidades ;

- Análise das prestações de contas dos suprimentos de fundo ;

7. **Compete ao cargo de Gerente de Equipe de Cadastro Patrimonial:**

- Promover ao recebimento, conferência, identificação, incorporação, cadastro, avaliação, reavaliação, baixa e transferência de bens patrimoniais permanentes;
- Manter em ata, registro e controle dos bens permanentes baixados por ocasião de alienação a terceiros em hasta pública, leilão ou nas doações autorizadas por Lei;
- Manter em ata, registro e controle dos bens permanentes transferidos entre os órgãos, fundações, sociedades de economia mista e autarquias da Administração Pública Municipal;
- Auxiliar na promoção de planos e metas de gestão patrimonial, controle e monitoramento de bens móveis e imóveis;
- Auxiliar no controle dos bens patrimoniais levantados em inventário periódico;
- Subsidiar o gestor de informações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Manter arquivados documentos e informações referentes aos bens patrimoniais permanentes oriundos de doações e os adquiridos com recursos próprios.

8. **Compete ao cargo de Gerente de Núcleo de Agricultura e Pecuária:**

- Promover ações de estímulo e de fomento da agropecuária no Município;
- Motivar a elaboração de Projetos de introdução de novas alternativas de produção e de exploração da propriedade rural.
- Executar obras e serviços de infraestrutura agrícola;
- Promover serviços de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural;
- Desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parceria com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e juntamente com cooperativas e empresas de fomento à produção agropecuária por meio da integração;
- Promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para a prática da administração da propriedade rural;
- Organizar feiras, eventos e atividades diretamente ligadas à pecuária e agricultura;
- Executar as atribuições normativas legais, relativas à inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visando à defesa e preservação da saúde pública.

9. **Compete ao cargo de Gerente de Núcleo de Assessoramento Especial:**

- Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação;
- Prestar apoio e assessoramento ao chefe do executivo no desempenho de suas atribuições, coordenando e organizando as atividades técnicas, jurídicas, administrativas;
- Elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades;
- Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
- Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
- Prestar assessoramento de nível superior, envolvendo matérias de natureza estratégica para a administração;
- Coordenar, quando necessário, o desenvolvimento de planos e programas estabelecidos pela administração;
- Desempenhar atividades de assessoramento superior, envolvendo matérias de alta relevância política e social e complexidade para a administração;
- Desenvolver trabalhos de natureza técnica para o gabinete;
- Interagir com as unidades organizacionais, a fim de que sejam implementadas as ações integradas necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela administração;
- Desempenhar atividades de assessoramento intermediário e de coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes para a gestão;
- Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos;
- Analisar os expedientes relativos à chefia de gabinete do prefeito e despachar diretamente com o chefe de gabinete do prefeito;
- Receber, selecionar e despachar correspondências dirigidas ao prefeito, sob supervisão da chefia de gabinete;
- Organizar a agenda diária de compromissos do prefeito;
- Organizar a agenda de audiências e viagens do prefeito;
- Acompanhar reuniões do prefeito com Secretários e promover os registros em atas;
- Promover reuniões com os responsáveis pelas demais unidades orgânicas de nível departamental do gabinete do prefeito;
- Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no controle dos resultados das ações do gabinete em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados;
- Submeter à consideração do chefe de gabinete do prefeito os assuntos que excedam à sua competência;
- Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito;
- Transmitir ordens e determinações do prefeito;

- Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.

10. **Compete ao cargo de Gerente de Equipe de Iluminação Pública**

- Planejar as ações de fiscalização, manutenção, ampliação e remodelação da rede de iluminação pública;
- Acompanha o recebimento e armazenamento dos materiais;
- Faz levantamentos das deficiência dos parques de iluminação pública
- Orienta as ações dos eletricistas, com o afinco de zelar pelo bom andamento dos trabalhos;
- Coordenar a execução do serviço de implantação e conservação da rede elétrica em eventos de responsabilidade do Município;
- Coordenar a avaliação da eficiência e eficácia do sistema de iluminação pública.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 243, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Estabelece as competências e atribuições dos cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo Único, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam estabelecidas as competências e atribuições dos cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo Único, parte integrante e indissociável desta Lei, pertencentes a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 14 de junho de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei Complementar n.º 08/2022

Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO ÚNICO

1. **Compete ao cargo de Gerente de Equipe de Apoio Técnico:**

- Auxiliar e dar suporte técnico ao Gerente da Pasta relacionada, bem como dar assistência intelectual, tecnológica e material;
- Elaborar arquivos e documentos;
- Analisar a emissão e conferência de documentações ora produzidas;
- Atuar como Fiscal dos contratos ora firmados;
- Atendimento via e-mail da Gerência relacionada;
- Prestar apoio no desenvolvimento de eventos corporativos;
- Preparar relatórios e planilhas;
- Gerir a equipe, vislumbrando os segmentos necessários para garantir o bom funcionamento dos diversos setores da Gerência, visando o melhor desempenho das atividades desenvolvidas;
- Receber e encaminhar documentos, processos e outros tipos de correspondências sigilosos;
- Controlar a entrega de correspondências internas e externas;
- Executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Elaborar e atualizar processos de regularização fundiária de imóveis do Município, ou doados a terceiros;
- Auxiliar na organização e realização de planilhas, desmembramento, unificação, abertura de matrículas junto ao cartório de registro de imóveis;
- Realizar atualização cadastral junto ao registro imobiliário do Município;
- Arquivo e controle dos loteamentos do Município e particulares;
- Lançamento de taxas de exames de projetos de loteamentos;
- Elaboração de processos de desapropriação de áreas ou imóveis;
- Atendimento ao público em geral, em solicitações de regularização de imóveis, autorizações para eventos, funcionamento de trailers e vendas ambulantes, solicitação de ligação de água e energia;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. **Compete ao cargo de Gerente de Equipe de Apoio Logístico:**

- Tem por função essencial colaborar com o planejamento e pela organização dos espaços, distribuição de mercadorias, transporte e produtos;
- Prestar apoio logístico ao Gerente da Pasta relacionada, capaz de responder às necessidades de cooperação mútua entre o Município, e que busque sempre a eficiência para a logística;
- Participar de decisões que envolvem a gerência, prezando pela melhor forma de armazenar, transportar, distribuir e estocar produtos ou de oferecer serviços sem perder tempo;
- Primar pela assistência de logística para a melhora do ambiente de trabalho, ou da qualidade do serviço oferecido,

para atender a população e na economicidade de tempo e gastos públicos;

- Gestão de contratos e de qualidade, atuando pela melhor eficiência logística dos mesmos;
- Gerenciamento de suprimentos, transportes e abastecimentos;
- O profissional pode gerenciar tanto a produção e as operações quanto as burocracias desenvolvidas pelo Munícipio, como emissão de notas, controle de documentos, entre outras;
- Encontrar as melhores formas de armazenar os produtos, considerando espaço e qualidade, evitando desperdícios e perdas. Pode também ter o controle do estoque da Gerência relacionada, monitorando entrada e saída de produtos;
- Realizar a organização do transporte de mercadorias ou serviços de acordo com horários, custos de funcionários e servidores, tempo de cada tarefa, entre outros fatores. Pode organizar as informações para funcionários que realizam entregas ou serviços, pensando na qualidade e no bem-estar desses trabalhadores;
- Elaborar relatórios sobre os serviços prestados, satisfação dos usuários que são atendidos pelas atividades do Município e dos funcionários que o realizam, pensando em formas de melhorar a qualidade do serviço e o ambiente de trabalho.

3. **Compete ao cargo de Gerente de Equipe de Assessoramento ao Gestor:**

- Elaborar documentos de prestação de contas dos processos de ações judiciais ;
- Elaborar relatórios relacionados às ações judiciais quando solicitados ;
- Exercer função orçamentária e operacional relacionadas às ações judiciais da Gerência de Saúde ;
- Planejar e executar os processos licitatórios relacionados às ações judiciais ;
- Realizar o controle de recebimento, armazenamento, distribuição e controle de validades de medicamentos e insumos das ações judiciais ;
- Receber e analisar as ações judiciais relacionadas a saúde (medicamentos, leites, fraldas, serviços, entre outras ações judiciais que por ventura podem ser ajuizadas contra o Município ;
- Verificar a regularidade dos processos licitatórios.

4. **Compete ao cargo de Equipe de Apoio Administrativo:**

- Elaborar e atualizar a agenda do Chefe do Executivo Municipal;
- Auxiliar na organização e realização de eventos que envolvam o gabinete;
- Executar atividades de recebimento, registro, distribuição, controle da movimentação de toda documentação referente ao gabinete do Chefe do Executivo;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Auxiliar e assessorar o (a) Gerente da Pasta relacionada, bem como dar suporte na realização de atividades de controle e emissão de documentos;
- Estruturar e organizar arquivos e documentos;
- Atuar como Fiscal dos contratos ora firmados;
- Atendimento via e-mail da Gerência relacionada;
- Redação e digitação de documentos e comunicações;
- Instaurar Procedimento Administrativo para que as solicitações recebidas sejam executadas devidamente;
- Produzir comunicações internas e ofícios endereçados a outros órgãos, autarquias e demais ramos dos Poderes Públicos, bem como instituições privadas e organizações civis;
- Catalogar, numerar, ordenar e arquivar todos os documentos produzidos na Gerência;
- Realizar protocolos de demandas administrativas, bem como envios e recebimentos de correspondência;
- Publicar nos veículos oficiais os documentos produzidos pela Gerência;
- Gerir a equipe, vislumbrando os segmentos necessários para garantir o bom funcionamento dos diversos setores da Gerência, visando o melhor desempenho das atividades desenvolvidas;
- Desenvolver demais serviços e funções inerentes ao cargo em comento
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

5. **Compete ao cargo de gerente de equipe administrativa de patrimônio:**

- Acompanhar e controlar a distribuição dos materiais de consumo de estoque nas unidades requisitantes da gerência de assistência social;
- Realizar solicitações de compras para reposição de materiais de estoque, de acordo com os pedidos e demandas da Gerencia de Assistência Social;
- Manter controle atualizado para informar sempre que solicitado às gerências acerca da situação das compras dos pedidos da gerencia de assistência social em processos licitatórios;
- Manter arquivos das notas fiscais e empenhos de materiais de consumo e equipamentos referentes às compras;
- Efetuar, controlar a distribuição de materiais e equipamentos entregando nas unidades e na gerência de assistência social;
- Realizar pesquisas de preço no mercado, com vistas para o processo licitatório dos materiais de consumo e equipamentos;
- Especificar todos os itens de materiais de consumo e equipamentos no ato de emissão das solicitações de materiais, de maneira clara, objetiva, sem direcionamentos e respeitando a legislação em vigor, os quais serão adquiridos em processos licitatórios;
- Emitir solicitação de serviços em sistema informatizado adequado e providenciar documentos necessários à

contratação de serviços;

- Acompanhar e controlar junto a gerencia responsável a manutenção dos veículos utilizados nos serviços bem como administrar o bom uso nos serviços;
- Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

6. **Compete ao cargo de Gerente de Equipe de Prestação de Contas:**

- Elaborar e enviar as prestações de contas de convênios estaduais e federais gerados por intermédio de emendas parlamentares ;
- Elaborar e enviar as prestações de contas do Programa Federal de Assistência Social, através do sistema SUAS WEB ;
- Elaborar e enviar prestação de contas dos programas federais: PDDE, PNATE, Merenda Escolar, FNDE via sistema SIGPC ;
- Gestão operacional do Portal Plataforma + Brasil: liquidação, relatórios, prestação de contas dos convênios federais e lançamento dos pagamentos via OBTV ;
- Acompanhamento e análise das prestações de contas dos termos de fomento firmados entre o Município e as entidades ;
- Análise das prestações de contas dos suprimentos de fundo ;

7. **Compete ao cargo de Gerente de Equipe de Cadastro Patrimonial:**

- Promover ao recebimento, conferência, identificação, incorporação, cadastro, avaliação, reavaliação, baixa e transferência de bens patrimoniais permanentes;
- Manter em ata, registro e controle dos bens permanentes baixados por ocasião de alienação a terceiros em hasta pública, leilão ou nas doações autorizadas por Lei;
- Manter em ata, registro e controle dos bens permanentes transferidos entre os órgãos, fundações, sociedades de economia mista e autarquias da Administração Pública Municipal;
- Auxiliar na promoção de planos e metas de gestão patrimonial, controle e monitoramento de bens móveis e imóveis;
- Auxiliar no controle dos bens patrimoniais levantados em inventário periódico;
- Subsidiar o gestor de informações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Manter arquivados documentos e informações referentes aos bens patrimoniais permanentes oriundos de doações e os adquiridos com recursos próprios.

8. **Compete ao cargo de Gerente de Núcleo de Agricultura e Pecuária:**

- Promover ações de estímulo e de fomento da agropecuária no Município;
- Motivar a elaboração de Projetos de introdução de novas alternativas de produção e de exploração da propriedade rural.
- Executar obras e serviços de infraestrutura agrícola;
- Promover serviços de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural;
- Desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parceria com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e juntamente com cooperativas e empresas de fomento à produção agropecuária por meio da integração;
- Promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para a prática da administração da propriedade rural;
- Organizar feiras, eventos e atividades diretamente ligadas à pecuária e agricultura;
- Executar as atribuições normativas legais, relativas à inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visando à defesa e preservação da saúde pública.

9. **Compete ao cargo de Gerente de Núcleo de Assessoramento Especial:**

- Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação;
- Prestar apoio e assessoramento ao chefe do executivo no desempenho de suas atribuições, coordenando e organizando as atividades técnicas, jurídicas, administrativas;
- Elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades;
- Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
- Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
- Prestar assessoramento de nível superior, envolvendo matérias de natureza estratégica para a administração;
- Coordenar, quando necessário, o desenvolvimento de planos e programas estabelecidos pela administração;
- Desempenhar atividades de assessoramento superior, envolvendo matérias de alta relevância política e social e complexidade para a administração;
- Desenvolver trabalhos de natureza técnica para o gabinete;
- Interagir com as unidades organizacionais, a fim de que sejam implementadas as ações integradas necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela administração;
- Desempenhar atividades de assessoramento intermediário e de coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes para a gestão;
- Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos;

- Analisar os expedientes relativos à chefia de gabinete do prefeito e despachar diretamente com o chefe de gabinete do prefeito;
- Receber, selecionar e despachar correspondências dirigidas ao prefeito, sob supervisão da chefia de gabinete;
- Organizar a agenda diária de compromissos do prefeito;
- Organizar a agenda de audiências e viagens do prefeito;
- Acompanhar reuniões do prefeito com Secretários e promover os registros em atas;
- Promover reuniões com os responsáveis pelas demais unidades orgânicas de nível departamental do gabinete do prefeito;
- Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no controle dos resultados das ações do gabinete em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados;
- Submeter à consideração do chefe de gabinete do prefeito os assuntos que excedam à sua competência;
- Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito;
- Transmitir ordens e determinações do prefeito;
- Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.

10. **Compete ao cargo de Gerente de Equipe de Iluminação Pública**

- Planejar as ações de fiscalização, manutenção, ampliação e remodelação da rede de iluminação pública;
- Acompanha o recebimento e armazenamento dos materiais;
- Faz levantamentos das deficiência dos parques de iluminação pública
- Orienta as ações dos eletricistas, com o afinco de zelar pelo bom andamento dos trabalhos;
- Coordenar a execução do serviço de implantação e conservação da rede elétrica em eventos de responsabilidade do Município;
- Coordenar a avaliação da eficiência e eficácia do sistema de iluminação pública.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 143/2022

Nomeia servidor para atuar como Presidente na Comissão Permanente de Estudo Técnico Preliminar da Câmara Municipal de Naviraí, por tempo determinado.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a Portaria nº 115, de 27 de maio de 2022, publicada dia 09 de maio de 2022 no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, Edição nº 3088.

RESOLVE :

I- Designar o servidor JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Estudo Técnico Preliminar da Câmara Municipal de Naviraí, no período de 20 de junho a 04 de julho de 2022 em substituição ao servidor Ewerton Duarte da Silva.

II- O servidor designado pela Comissão será sem ônus à Câmara Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de junho de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 340, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Exonera o servidor a pedido **Edilaine Aparecida do Carmo Cana Verde,** do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonera o servidor a pedido **Edilaine Aparecida do Carmo Cana Verde**, matrícula 82198-1, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar de **02 de maio de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 14 de junho de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 338, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos n.º 001/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município , c/c o artigo 30 do Decreto n.º 040 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital n.º 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital n.º 32, publicado em 08 de março de 2017, nominados no quadro abaixo, para exercerem cargos de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
215841	SARITA LIMA NICK	66

CARGO: ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
207301	GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA	4

CARGO: ALMOXARIFE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
216228	JHONATAN DA COSTA SANTOS	5

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
216041	HUDSON NATILO CHAMORRO GUANES	46

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto n.º 40 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital n.º 001 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 14 de junho de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 339, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital n.º 01 de 30 de junho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados no quadro abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01 de 30 de junho de 2016 , em virtude de não haverem tomado posse nos respectivos cargos, no prazo e condições estabelecidas no item 14, subitens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
211988	NATALIA DEVECHI PICOLI	3

CARGO: ALMOXARIFE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
206182	VANDO DA SILVA ANDRADE	4

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
216249	EMERSON MORAIS	41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Naviraí – MS, 14 de junho de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO – SESSÃO 04 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO** : 051/2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 008/2022 **CREDENCIAMENTO:** 003/2021 **SESSÃO** : 04 .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CIRURGIAS ELETIVAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PROJETO "OPERA MS" TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 85/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 . **EMPRESA CREDENCIADA: EXPERT GESTÃO EM SAÚDE LTDA** , CNPJ 43.242.854/0001-97, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 70, 71, 78, 80, 89 e 90 , valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) . **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10427).

DATA DA RATIFICAÇÃO : 13 de junho de 2022.

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto nº 0 02 /202 2

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EXTRATOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022

LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva -Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
Nº do Contrato	**Data do Contrato**	**NOME**	**Classe Nível**	**Carga Horária**
300/SEDUC/2022	06/06/2022	**Cássia Ferreira Gomes**	Leiga	24
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 06 de junho de 2022, com término em 08 de julho de 2022.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2063, Código Reduzido 1, Fonte 118, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO R$ 1.538,13 (Um mil e quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos), acrescidos de 13º salário e férias proporcionais ao número de aulas contratadas.				

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 22 /20 22

PROCESSO ADMINISTRATIVO 97 /20 22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço global" Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza pública urbana, com execução de roçada mecanizada, capina manual, rastelação manual, pintura de sarjetas e meio fio, poda de arvores, etc. para manter a organização e limpeza em geral do município de Nioaque – MS, pelo período de 12 meses,

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitanioaque@hotmail.com , o edital na integra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site http://www.nioaque.ms.gov.br/

Data de Abertura : **29/06 /20 22 - Horário: 08 : 00 h s.**

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS , 13 / 06 /20 22

Vagner Guimaraes - Pregoeir o

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarâes

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 20 /202 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO 94 /202 2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS , através do seu pregoeiro oficial no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que o pregão presencial nº 20/2022, marcado para a data 16/06/2022 as 08:00 está suspenso, para analise a impugnação ao edital, apresentada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal visando atender a secretaria municipal de saúde de Nioaque - MS, para consumo previsto durante 12 meses.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou licitanioaque@hotmail.com .

A nova data da seção pública será informada oportunamente através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente .

Vagner Alves R. Guimaraes - Pregoeiro

Nioaque/MS, 14 de junho de 2022

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarâes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Setor de Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21/2022

Processo de Dispensa de Chamamento nº 21/2022.

Termo de Colaboração nº 21/2022

Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41 .

Objeto : Manutenção Predial-Reforma/Manutenção Geral da APAE de Paranaíba-MS.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 814/2021, Lei Orçamentária Anual nº 2.384/2021.

Valor : R$100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0018 2004 0000 Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade

3.3.50.43 00 Subvenções Sociais

Ficha 1193-2 55 311 Transferência Especial da União

Prazo : 01/06/2022 a 31/12/2022

Assinam: Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72- Prefeito Municipal, Celina Pereira dos Santos, CPF: 337.906.801-25- Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Eloiza Israel de Oliveira Reis, inscrito no CPF sob o n.322.204.131-87, representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

Setor de Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 22/2022

Processo de Dispensa de Chamamento nº 22/2022.

Termo de Colaboração nº 22/2022

Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, Fundo Municipal de Assistência Social, N. N. 14.795.993/0001-40 e OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR, CNPJ n. 03.628.963/0001-22.

O bjeto : manutenção e reforma dos espaços para melhor atendimento das 100 crianças.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 814/2021, Lei Orçamentária Anual nº 2.384/2021.

Valor : R$100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0018 2006 0000 Manutenção do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

3.3.50.43 00 Subvenções Sociais

Ficha 1194-2 55 311 Transferência Especial da União

Prazo : de 01/06/2022 a 31/12/2022

Assinam: Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72- Prefeito Municipal, Celina Pereira dos Santos, CPF: 337.906.801-25 Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, e Júlio César Costa Lemos de Freitas, inscrito no CPF sob o n. 475.750.691-00, representante legal da Obras Sociais Jesus Consolador.

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

Administração

LEI Nº 2.412, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre denominação do Centro de Recreação, Esporte e Lazer localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias - Carnaíba.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Recreação, Esporte e Lazer que será construído na Avenida Major Francisco Faustino Dias - Carnaíba, de **Dr. Ronaldo Sebastião Miziara Severino "Ronaldinho Miziara**".

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.413, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Rural que começa na "Cabeceira da Vila", passando pelas propriedades de José Modesto de Oliveira, Zequinha do Abilão, Jari Modesto, Raul Modesto dos Santos, indo até o Toninho Apréia, no Varjão Redondo, passa a denominar-se **Estrada Rural Guilherme Macedo de Jesus**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 820/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de máquinas de costura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

EMPRESA: CARLOS ROBERTO PEREIRA PORTERO-EPP , inscrita no CNPJ nº 62.243.332/0001-54.

VALOR: R$5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

PRAZO : 3 (três) meses.

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAIBA/MS , através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste, com base no art. 109, § 3º, da Lei Federal n. 8.666/93, tornar público a todos os interessados que a empresa MC CONSTRUTORA EIRELI- EPP , ao dia 06/06/2022 , interpôs recurso com relação a sua INA BILITAÇÃO , referente a Processo Licitatório nº 55/2022 , Tomada de Preços nº 6/2022 .

Por tal exposto, a partir da data desta publicação, **fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.**

Salientamos que o procedimento se encontra com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2022.

_____

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

_____

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

Membro da Comissão de Licitação

_____

CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022
RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , através de sua Comissão Permanente de Licitação **-** CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de proposta" do processo supracitado, em conformidade com o item 8 do Edital.

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1º	CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	345.613,83
2º	MC CONSTRUTORA EIRELI- EPP	347.131,15

NOTA : Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2022.

_____
LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

_____
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Membro da Comissão de Licitação

_____
CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DECRETO 40/2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL EM PARANHOS PELO FALECIMENTO DO SR. JOÃO WALDIR PINHEIRO. "

DECRETO 40/2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL EM PARANHOS PELO FALECIMENTO DO SR. JOÃO WALDIR PINHEIRO. "

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS/MS , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Joao Waldir Pinheiro,** cidadão de família tradicional de nossa cidade, foi Vereador por dois mandatos, de 1996 a 2000 e de 2001 a 2004 , seu João Pinheiro, como era conhecido por todos, ajudou no desenvolvimento de nosso município e prestou relevantes serviços aos cidadãos Paranhenses.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar Luto Oficial de três dias no Município de Paranhos com início no dia 14 de junho as 11:00hs, pelo falecimento do Sr. Joao Waldir Pinheiro .

§ único - Neste período às atividades no Paço Municipal será realizado internamente e de portas fechadas, respeitando o horário de funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

Donizete Aparecido Viaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

DECRETO Nº. 39/2022

Dispõe da nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o biênio 13 de Junho/2022 a 12 de Junho/2024.

DECRETO Nº. 39/2022

Dispõe da nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o biênio 13 de Junho/2022 a 12 de Junho/2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) para mandato de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2024.

Membros Governamentais

Representante da Política Municipal de Assistência Social	Representante da Política Municipal de Assistência Social
Andréia Barrida Meira/Titular	Josiane da Silva/Suplente

Representante da Política Municipal de Educação	Representante da Política Municipal de Educação
Viviane Soares Vilasanti/Titular	Esmeralda Cabello Araújo da Silva/Suplente

Representante da Política Municipal de Saúde	Representante da Política Municipal de Saúde
Marisângela Aparecida Menossi /Titular	Ângela Maria da Paixão/Suplente

Membros Não Governamentais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Hélio Júnior Garrido Simão/Titular	Alcini Ferreira de Almeida/Suplente

Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino/APM	Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino/APM
Gislainne Deise Carniatto Porto/Titular	Lenara Martins de Lima/Suplente

Pastoral da Criança	Pastoral da Criança
José Fernandes da Silva/Titular	Marli Costa Silva/Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022,

Donizete Aparecido Viaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

RESCISÃO DO CONTRATO DE: ANDREIA DE SOUZA MEDEIROS

CARGO/FUNÇÃO: Contratada para exercer atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacional II – Agente Administrativo de Serviço Organizacional (cuidador Social), no CREAS, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social-CREAS.

ULTIMO DIA DE TRABALHO: 01/06/2022

ASSINADO EM: 02/06/2022.

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira – Contratante e Andreia de Souza Medeiros - Contratada

Pedro Gomes- MS, 10 de junho de 2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DA EMPOSSADA: **LUIZA FERREIRA DE CAMARGO**

CARGO DE CONFIANÇA : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003

CH: 40 HORAS

Nº E DATA DA PORTARIA DA DESIGNAÇÃO: PORTARIA Nº 529/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 14/06/2022

ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E LUIZA FERREIRA DE CAMARGO

PEDRO GOMES/MS, 14 DE JUNHO DE 2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - 003/2022

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Comissão Permanente De Licitação: Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 003/2022**,** do tipo "menor preço global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: **Construção de Unidades de Triagem de Resíduos Sólidos, Conforme Especificações Contidas no Projeto, Memorial Descritivo e Demais Anexos que Fazem Parte do Processo,** oriundos do Convênio nº 2304/2018 – Fundação Nacional de Saúde **, no dia 05 de julho de 2022 às 08:00h.** estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão retirar o edital** no sitio pedrogomes.ms.gov.br ou solicitar no e-mail ronisonora@hotmail.com poderá também retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs . Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587 . Pedro Gomes – MS, 14 de junho de 2022. **Roosevelt Teodoro da Silva Filho –** Presidente da CPL.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

PORTARIA NÚMERO 011/2022

"Nomeia a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento".

William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 80, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Municipal número 858/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constituída pelos membros a seguir:

- Henrique Fidel de Oliveira Ferreira, 058.864.481-10 (Presidente);
- Wilsimar de Souza, devidamente inscrito no CPF/MF 911.638.971-91 (Membro);
- Evanilson Barbosa da Silva, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número (Membro);

Art. 2º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - Ficará a cargo da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 4º - A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e

apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Pedro Gomes - MS, 14 de Junho de 2022

William Luiz Fontoura

Prefeito

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

PORTARIA NÚMERO 012/2022

"Nomeia a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social".

William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 80, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Municipal número 858/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Assistência e Promoção Social, constituída pelos membros a seguir:

- Cleonir Duarte Ferreira, devidamente inscrita no CPF/MF 042.450.661-05 (Presidente);
- Josemeire da Silva Melo Campos, devidamente inscrita no CPF/MF 843.485.501-15 (Membro);
- Henrique Fidel de Oliveira Ferreira, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 058.864.481-10 (Membro);

Art. 2º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - Ficará a cargo da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Assistência e Promoção Social todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 4º - A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Pedro Gomes - MS, 14 de Junho de 2022

William Luiz Fontoura

Prefeito

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 526/2022

"Dispõe sobre a concessão de

férias à servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **José Teodoro da Silva** , matrícula 116-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados I, função Operador de Máquinas e Equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022, para gozo a partir do dia **14/06/2022 a 13/07/2022**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de junho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 14/06/2022.

Pedro Gomes-MS, 14 de junho de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 527/2022

"Dispõe sobre a concessão de

férias à servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Grigorio Chiles de Alvin** , matrícula 754-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2021 a 24/04/2022, para gozo a partir do dia **27/06/2022 a 26/07/2022**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de junho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 14 de junho de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 528/2022

"Dispõe sobre revogação de designação *de servidora".*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida por lei,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 039/2021 de 22/01/2021, que designou a servidora **Luiza Ferreira de Camargo** , para ocupar a função de Inspetora Escolar.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 14/06/2022.

Pedro Gomes-MS, 14 de junho de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 529/2022

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão da servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida por lei,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **Luiza Ferreira de Camargo** , para exercer o cargo de confiança de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no inciso I, do Artigo 27 da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Delegar competência a servidora para atuar como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art.3º- Delegar competência a servidora para subscrever atos e regulamentos referentes a sua Secretaria, expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos, de acordo com o art.90 da LOM, através de resoluções.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 14/06/2022.

Pedro Gomes-MS, 14 de junho de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AVISO LICITAÇÃO PROC 68-22, PP 15-22 - PEÇAS E SERV MECA PESADOS SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 068/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPPS NO AMBITO REGIONAL

Objeto: Constitui objeto deste presente O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses . Data da realização do Pregão: dia 01/07/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 14 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal, Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 62 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 62 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Designação do Secretário de Obras Para Ordenar as Despesas, em conjunto com o Prefeito Municipal, do Convênio 31.895/2022, celebrado entre o Município e a AGEHAB, e dá outras providências.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica designado para Ordenar as Despesas em conjunto com o Prefeito Municipal, do Convênio 31.872/2022, celebrado entre o Município de Selvíria e a AGEHAB, o Secretário de Obras e Infraestrutura Senhor ALESSANDRO BATISTA LEITE.

Art. 2º A designação ora citada, tem efeito apenas e tão somente ao Convênio supra citado, referente ao Processo nº 57/009.522/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 14 de Junho de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

---

prefeitura selviria - juridico

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO

O Município de Selvíria, no uso das atribuições legais, em consonância com os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República, Lei Orgânica do Município de Selvíria e Lei Municipal nº 1219 de 11 de Maio de 2022 , visando a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna público o RESULTADO FINAL, de acordo com os critérios e as documentações exigidas no presente certame.

MÉDICO

CIZENANDO ZAKKYNTHINOS MACHADO	APROVADO	9,0

ENFERMEIRO

ANGELINA APARECIDA ROBERTO	APROVADO	7,5
SANDRA PEREIRA RODRIGUES	APROVADO	7,0
RENATA TEIXEIRA DE ASSIS	APROVADO	7,0
ALESSANDRA FIGUEIREDO SILVA	APROVADO	7,0
DOUGLAS GOMES ROSA	APROVADO	6,5
MARCIA DANIELE D. SANTOS OLIVEIRA	APROVADO	6,5
ADÉLIA C. NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO	6,0
DAIANE CASSIA PORFIRIO DE OLIVEIRA	APROVADO	6,0
PAULO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	APROVADO	5,5
RAFAEL APARECIDO DIAS	APROVADO	5,5
FERNANDA C. DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO	4,5
MARCELA APARECIDA C. CORREIA LOURENÇO	APROVADO	4,5
GEOVANA BRITO LOPES	APROVADO	4,5
NATALIA GALANTE FUKAO	APROVADO	4,0
YASMIN NATALIA A. DOS SANTOS	APROVADO	3,5
JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO	3,5
SHIRLEY DE SOUZA GOMES	APROVADO	3,5

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANGELA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	APROVADO	9,0
CASSIANO DE FREITAS NETO	APROVADO	9,0
MARISA TRAJANA BUENO	APROVADO	8,5
CLEUZIMAR TEREZINHA DA SILVA	APROVADO	8,0
GISELE APARECIDA DIOGO P. DE ALMEIDA	APROVADO	8,0
RUBENS DE FREITAS MOREIRA	APROVADO	7,0
MARIANA PAULA DIMÉDIO	APROVADO	6,5
ELAINE CRISTINA DE OLVEIRA	APROVADO	6,0
LUZIA RODRIGUES JARDIM	APROVADO	5,5
DILEIA APARECIDA CAVALCANTI	APROVADO	5,5
ALINE J. DE BRITO CARVALHO	APROVADO	4,5
BRENDA IZADORA FERREIRA	APROVADO	4,0
ALDO RODRIGUES DA COSTA	APROVADO	4,0
PAMELA CAETANO FASOLIN	APROVADO	3,5
GLEICE Q. VITAL DA SILVA	APROVADO	3,0
TAYNARA GODOY DE MARAIS	APROVADO	3,0
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO	3,0
ADRIELLI CYNTIA MARTINS DE OLIVEIRA	APROVADO	3,0
JANDIRA DE FATIMA ROCHA	INDEFERIDO	
FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	
ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	INDEFERIDO	

MOTORISTA

LAURO APARECIDO RAMOS DA CRUZ	APROVADO	9,0
EZEQUIEL CAMARGO	APROVADO	8,5
ALAILSON ARAUJO DA SILVA	APROVADO	8,0
OSVALDO DE SOUZA BRAZ	APROVADO	7,5
EVERTON CAVALCANTE BONFIM	APROVADO	7,5
WAGNER FABRES LOPES	APROVADO	7,5
ELISEU ELIAS	APROVADO	7,0
APARECIDO VALDIR DOS S. CUNHA	APROVADO	6,5
GILSON LUCIO NEVES	APROVADO	6,0
ONILTON ARAÚJO DA PAZ	APROVADO	5,5
MARCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	APROVADO	5,5
OSVALDO CUSTÓDIO ALMEIDA	APROVADO	5,0
ANTONO ALVES DE SOUZA	APROVADO	4,0
IVAN FERREIRA JUNIOR	APROVADO	2,5
FABIO JUNIOR SILVA FÁCIO	APROVADO	2,5
REGINALDO LEANDRO RAMOS	APROVADO	2,5
MARCIO SABINO DOS SANTOS	APROVADO	2,5
ETNÃ JARDIM DE CASTRO	APROVADO	2,5
ANTÔNIO ALVES DE SOUZA	APROVADO	2,5
JOÃO ANDRADE DO NASCIMENTO	APROVADO	2,5
JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO	APROVADO	2,5
KLEBER FABIANO MENEZES	APROVADO	2,5
RODRIGO MAGALHÃES NEGRÃO	APROVADO	2,5
KLEBER GABRIEL DE SOUZA DANTAS	APROVADO	2,0
JORGE LUIZ RODRIGUES	APROVADO	1,0
DEBORAH SANTOS DA SILVA	APROVADO	1,0

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

FLAVIENE MAIRA DANTAS DA SILVA	APROVADO	5,0
BRUNA DA SILVA FERNANDES	APROVADO	5,0
PAULO RICARDO CRUZ SENA	APROVADO	4,0
GLENDA RODRIGUES RIBEIRO	APROVADO	3,5
GLAUCIE GOMES DIOGO MACHADO	APROVADO	3,0
DIOÉLITON PEREIRA SILVA	APROVADO	3,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

DEVAIR CREPARDI DE SOUZA	APROVADO	8,5
JEAN CARLOS MESQUITA MARQUES	APROVADO	8,5
KAMILA FLAVIA B. LOPES	APROVADO	8,5
ANTONIA DULCILENE C. DE CARVALHO	APROVADO	8,0
ROSICLEI C. VASCONCELLOS MILAN	APROVADO	7,5
SOLANGE DOS SANTOS DA SILVA	APROVADO	7,5
DAIANE DE OLIVEIRA DOS S. SOUZA	APROVADO	7,5
JOSÉLIA DE SOUZA SENA	APROVADO	7,0
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	APROVADO	7,0
MARIANA DA SILVA LEITE	APROVADO	7,0
SARA VALÉRIA BRAGA DE SOUZA	APROVADO	6,5
MATHEUS HENRIQUE DE S. SILVA	APROVADO	6,5
FLAISNER ANTONIO SANTOS DA PAZ	APROVADO	6,0
LUCIANO JOSE RAIMUNDO	APROVADO	5,5
ALINE MARTINS PEREIRA	APROVADO	5,5
JEAN CARLOS DE SOUZA BRAZ	APROVADO	5,0
APARECIDA DA SILVA SOUZA	APROVADO	5,0
EDNA CORREIA DA SILVA ALVES	APROVADO	5,0
FABIANA DE OLIVEIRA FALCAI	APROVADO	4,5
CARLOS ALVES DE SOUZA	APROVADO	4,5
JOSIANE REGINA RODRIGUES S. CRUZ	APROVADO	4,5
ANA LAURA ALVES CAMBUIN	APROVADO	3,0
ANALICI RABELO BARBOSA LIMA	APROVADO	3,0
LIVIA MARIA DE SOUZA SORIANO C.	APROVADO	3,0

TATIANA RICARDO SANCHES	APROVADO	3,0
FLAVIA ANASTICA DE O. BRAGA	APROVADO	3,0
JOSICLÉIA DA CONCEIÇÃO SLVA	APROVADO	3,0
LEANDRA ELIZABETE NASCIMENTO	APROVADO	3,0
GLAUCILENE DE ALMEIDA G. BARRETO	APROVADO	3,0
MICHELLE CRISTINA FERREIRA	APROVADO	3,0
FABIANA LALUCCI GOMES	APROVADO	3,0
ANA CRISTINA DOS SANTOS	APROVADO	3,0
JANE CRISTINA PEREIRA SILVA	APROVADO	3,0
ELIANE MACIEL SOARES	APROVADO	3,0
ROSANGELA CALISTO BRITO	APROVADO	3,0
NOELI C. DE SOUZA TEIXEIRA	APROVADO	3,0
MARLENE VIRGILIANO DOS SANTOS	APROVADO	3,0
SALETE AP.TONELLO SANCHES	APROVADO	3,0
ELLEN AP.SILVA DE SOUZA	APROVADO	3,0
JACKELINE DE SOUZA MORAES	APROVADO	3,0
JEISA IZALTINA S. GONÇALVES	APROVADO	3,0
WILDIS PEREIRA LOPES	APROVADO	3,0
SÔNIA MARIA DE SOUZA FERNANDES	APROVADO	3,0
GABRYO HENRIQUE GONÇALVES	APROVADO	3,0
MARLI DE SOUZA GUIMARÃES FIALHO	APROVADO	3,0
EMANUELLY COSTA DOS SANTOS	APROVADO	3,0
MARCIA ALVES FIDALGO	APROVADO	2,5
BEATRIZ TIBURCIO DA SILVA	APROVADO	2,5
SANDRA DE MORAES DANTAS	APROVADO	2,5
VITÓRIA PEREIRA DE JESUS	APROVADO	2,5
SAMANTA ANARA B. PASSARIN	APROVADO	2,5
ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO	2,5
BEATRIZ BISPO BARBOZA	APROVADO	2,5
MARIA MONIQUE BASTOS LIMA	APROVADO	2,0
TAIS DE ALMEIDA	APROVADO	1,0
ELAINE KLAVA F. DA SILVA	APROVADO	1,0
NOEMIA NASCIMENTO DOS S. NEVES	INDEFERIDO	
ANDRÉIA MOREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	
TATIELE DE PAULA DOS SANTOS	INDEFERIDO	

PAÇO MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, 14 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ BRITO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

---

câmara municipal

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2.022

Pregão Presencial nº 01/2022, firmado entre a empresa W. Visani Ltda e a Câmara Municipal de Selvíria, com o objetivo de repactuar o valor contratado, em observância às normas legais e reequilibro aplicável, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CONTRATANTE : **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, inscrita no CNPJ. nº 02.039.683/0001-16, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1120 – Centro, na cidade de Selvíria – MS, Cep. 79590-000, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Alexandre Cagliari**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 917.104.721-20, residente e domiciliado à Avenida Marilucia Rosa Torres Lalucci, nº 661 – Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

CONTRATADA : **W. VISANI LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 60.364.130/0002-16, cito Av. Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531 – Cinturão Verde, Gleba C6-27-B, Cep. 15385-000, Ilha Solteira-SP, neste ato representada pelo **Sr. Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.401.788-95, portador da cédula de identidade RG nº 560.166 SSP/SP, residente domiciliado na Rua Joaçaba, nº 174, Bairro Santa Catarina, Cep. 15.385-000, Ilha Solteira/SP;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo o 2º Apostilamento dos valores repactuados ao Contrato nº 05/2022, nos termos do art. 65, inciso II e § 8º, da Lei 8.666/93 e Resolução ANP Nº 858/2021, conforme descrições, quantitativos remanescentes e novos valores acordados no quadro demonstrativo a seguir:

Item	Descrição	Preço Unit. (valor atual)	Qtdade. Remanescente de Litros	Preço Repactuado (conf. Res. ANP 858/2021)	Valor do Reequilíbrio (preço repactuado – último valor)	Valor do Apostilamento
01	GASOLINA	R$ 7,389	18847,89	R$ 7,57	R$ 0,181	R$ 3.411,468
02	ETANOL	R$ 5,342	1259,9	R$ 6,02	R$ 0,678	R$ 854,212
03	DIESEL	R$ 6,299	4084,75	R$ 6,45	R$ 0,151	R$ 616,797
Valor Total do Apostilamento					R$ 4.882,48	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR EXECUTADO

2.1. O valor do Contrato nº 05/2022 que totalizava R$ 233.330,56 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), passa a ter o valor de **R$ 238.213,04 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e treze reais e quatro centavos)** , resultante do saldo quantitativo remanescente e preço repactuado dos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo é realizado com fundamento no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, cujo objetivo é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nº 05/2022 e ajustes conforme legislação especial Resolução ANP Nº 858/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 05/2.022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Fica pactuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que passa a valer **a partir de 11/05/2022**, **tendo validade até 31/12/2022**, salvo novas condições de reequilíbrio, bem como aditivos posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Câmara Municipal fará publicar no Diário Oficial do Município a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n ° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria – MS, 11 de maio de 2022.

ALEXANDRE CAGLIARI

Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-MS

W. VISANI LTDA

Wagner Luiz Visani

CPF. 067.401.788/95

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

---

câmara municipal

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2.022

Pregão Presencial nº 01/2022, firmado entre a empresa W. Visani Ltda e a Câmara Municipal de Selvíria, com o objetivo de repactuar o valor contratado, em observância às normas legais e reequilibro aplicável, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CONTRATADA : **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, inscrita no CNPJ. nº 02.039.683/0001-16, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1120 – Centro, na cidade de Selvíria – MS, Cep. 79590-000, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Alexandre Cagliari**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 917.104.721-20, residente e domiciliado à Avenida Marilucia Rosa Torres Lalucci, nº 661 – Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

CONTRATANTE: W. VISANI LTDA , inscrita no CNPJ. nº 60.364.130/0002-16, cito Av. Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531 – Cinturão Verde, Gleba C6-27-B, Cep. 15385-000, Ilha Solteira-SP, neste ato representada pelo **Sr. Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.401.788-95, portador da cédula de identidade RG nº 560.166 SSP/SP, residente domiciliado na Rua Joaçaba, nº 174, Bairro Santa Catarina, Cep. 15.385-000, Ilha Solteira/SP;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo o 3º Apostilamento dos valores repactuados ao Contrato nº 05/2022, nos termos do art. 65, inciso II e § 8º, da Lei 8.666/93, conforme descrições, quantitativos remanescentes e novos valores acordados no quadro demonstrativo a seguir:

Item	Descrição	Preço Unit. (valor atual)	Qtdade. Remanescente de Litros	Preço Repactuado	Valor do Reequilíbrio (preço repactuado – último valor)	Valor do Apostilamento
03	DIESEL	R$ 6,45	3805,26	**R$ 6,76**	R$ 0,31	R$ 1.179,63
Valor Total do Apostilamento					**R$ 1.179,63**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR EXECUTADO

2.1. O valor do Contrato nº 05/2022 que totalizava R$ 238.213,04 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e treze reais e quatro centavos), passa a ter o valor de **R$ 239.392,67 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos** , resultante do saldo quantitativo remanescente e preço repactuado do item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo é realizado com fundamento no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, cujo objetivo é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nº 05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 05/2.022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Fica pactuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que passa a valer **a partir de 27/05/2022**, **tendo validade até 31/12/2022**, salvo novas condições de reequilíbrio, bem como aditivos posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Câmara Municipal fará publicar no Diário Oficial do Município a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no

prazo de vinte dias daquela data, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n ° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria – MS, 27 de maio de 2022.

ALEXANDRE CAGLIARI

Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-MS

W. VISANI LTDA

Wagner Luiz Visani

CPF. 067.401.788/95

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

---

câmara municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 02 DO CONTRATO N.° 21/2.021 , para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e atualização das licenças para a Câmara Municipal de Selvíria – MS, que entre si celebram a Câmara Municipal e a empresa Quality Sistemas Ltda.

CONTRATANTE : **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Alexandre Cagliari, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 917.104.721-20, residente e domiciliado à Avenida Marilucia Rosa Torres Lalucci, nº 661 – Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.373.364/0001-30, com sede à Rua Treze de Junho, nº 59, Campo Grande – MS, por seu representante legal, o Sr. MARCOS LUIZ DA MAIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. Nº 741105 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 651.358.141-91, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo de valor do Contrato nº 21/2021, estabelecido em 10% (dez por cento) correspondente aos últimos 03 (três) meses do período de vigência contratual , nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações, acrescidos os serviços da seguinte forma:

I. Dos serviços acrescidos:

a) prestação de serviços de locação de módulo/software para atendimentos das fases de envio de documentos para o e-Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do Contrato n.º 21/2.021 que totalizava R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), passa a ter o valor total de **R$ 104.550,00 (cento e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)**, resultante do acréscimo *equivalente a 10%*, resultando no valor mensal atualizado de R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais).

2.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante classificada, compreendendo os itens, especificações, quantidades e valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento serão devidamente empenhadas na dotação orçamentária:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo é realizado com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, cujo objetivo é o acréscimo de 10% do valor do Contrato n.° 21/2.021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Fica aditivado o presente termo contratual que passa a valer **a partir de 17/05/2022**, **tendo validade até 16/08/2022**, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 21/2.021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CÂMARA DE SELVÍRIA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela

data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n ° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria – MS, 17 de maio de 2.022.

ALEXANDRE CAGLIARI

Presidente da Câmara

QUALITY SISTEMAS LTDA

MARCOS LUIZ DA MAIA

Contratado

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 006/003/2022/SMAS

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SMAS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **20/06/2022 a 22/06/2022 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO : CUIDADOR SOCIAL				
Ordem	**Nome**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	NELCIANE RABAIOLLI	006/22	037.378.551-88	80
2º	ANGELA CRISTINA DA SILVA MEDINA	003/22	031.698.011-04	75
3º	MARINALVA MELO	005/22	025.909.371-80	70
4º	SELMA DA SILVA MENDES	002/22	093.041.831-03	60
CARGO : ORIENTADOR SOCIAL				
Ordem	**Nome**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	ANGELA CRISTINA DA SILVA MEDINA	002/22	031.698.011-04	75
2º	JORGE RODRIGO SALDIVAR GRACE	001/22	323.969.018-77	70

Sete Quedas – MS, 14 DE JUNHO DE 2022.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Marli Kehl

Membro

Debora Elizangela de Bortoli

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO BAMBU LTDA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 34.851,16 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) *passando o valor total do contrato a R$ 446.901,16 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e um reais e dezesseis centavos)*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1° da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO BAMBU LTDA

Sete Quedas – MS, 30 de MAIO de 2022

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO N. 001/2022

COMODANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 03.889.011/0001-62.

COMODATÁRIA: MACHADO & NOGUEIRA LTDA - CNPJ n. 25.176.578/0001-24, com endereço na Rua Izidora, n. 557, Tacuru-MS, CEP 79975-000.

BASE LEGAL: Artigo 579 e seguintes do Código Civil.

DO OBJETO: Autorização de uso de espaço por tempo determinado para fim exclusivo de instalação de 01 (uma) torre de distribuição de internet à comunidade rural. O espaço será destinado exclusivamente à instalação da torre para atendimento das necessidades (distribuição da internet) da comunidade rural, sendo expressamente vedado a utilização do espaço para qualquer outra finalidade que desta venha a divergir, sendo ainda vedada sua cessão, empréstimo, aluguel, arrendamento ou transferência à terceiro.

DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E PRORROGAÇÃO: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do mesmo. Este

instrumento será extinto por encerramento do prazo, caso não haja aditivo.

FORO: Comarca de Sete Quedas-MS

Sete Quedas/MS. 10 de junho de 2022.

_____

FRANCISCO PIROLI
Prefeito de Sete Quedas
Comodante

_____

LUIZ MACHADO DA SILVA
Machado e Nogueira LTDA
Comodatária

TESTEMUNHAS:

_____

Joelba F. Gomes - Secretária Municipal de Educação

_____

Maglene Ap. Santos Teixeira - Diretora da Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz Polo

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO PRIMNEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO PRIMNEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 13.260,44 (treze mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato a R$ 395.425,42 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1° da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas – MS, 24 de JUNHO de 2022

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a C**ontratação de empresa para prestação de serviços de qualificação e motivação, por meio de palestra e treinamento, com material incluso para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de junho de 2022, as 07 horas da manhã, conforme especificações do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.

Valor da Contratação R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Sete Quedas - MS, 15 de junho de 2022

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 003/2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente o exercício de 2021 e dá outras providências .

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS-MS**, em sua 87ª (octogésima sétima) Reunião extraordinária, realizada no nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art.1: A provar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente o exercício de 2021;

Art.2: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 09 de março de 2022.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente do CMS/SQ/MS.

Homologado em 06 de abril de 2022.

PAULO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 002/2022.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Organização da 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental no Município de Sete Quedas/MS e dá outras providências .

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS-MS**, em sua 186ª (centésima octogésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art.1: Criar a Comissão de organização da 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental no Município de Sete Quedas/MS;

Art.2: Que a Comissão de Organização da 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental no Município de Sete Quedas/MS, será constituída paritariamente por 05 (cinco) representantes do Conselho Municipal de Saúde e 05 (cinco) Técnicos representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.3: Que seja solicitada junto a Secretaria Municipal de Saúde a indicação de 05 (cinco) representantes para compor a Comissão de Organização da 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental no Município de Sete Quedas/MS;

Art.4: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 26 de janeiro de 2022.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente do CMS/SQ/MS.

Homologado em 18 de fevereiro de 2022.

PAULO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA RUI BARBOSA,701
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
1149

NOTA DE EMPENHO Nº **1149** | FICHA: 257 | FONTE DE RECURSO: 1 02 000 | DATA: 10/06/2022 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81 | CÓDIGO: 2626
ENDEREÇO: LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 | CIDADE: TOLEDO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA N° 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 5.965,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
650.000,00	570.096,96	5.965,00	73.938,04

VALOR A SER PAGO R$ **5.965,00**

cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 10/06/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

PAULO FERREIRA SANTANA
SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Controladoria Geral

ORIENTAÇÃO TÉCNICA/CGM 03/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Republica a Orientação técnica/CGM nº 01/2022 de 17 de janeiro de 2022, para ATUALIZAR O QUADRO DE FISCAIS DO MUNICÍPIO e formula novas orientações para a atuação na Fiscalização de Contratos.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 74 da CF/88, 59 da Lei Orgânica do Município e 152 da LCM nº. 126, de 12 de Abril de 2018 e suas alterações, e nas orientações da Nova Lei de Licitações - NLL, objetivando as melhorias indicadas pelas boas práticas:

RESOLVE:

ART. 1° - A partir de informações das Secretarias demandantes, relacionar os servidores abaixo que atuam como fiscais de contratos nas unidades descritas, para fins de atualização:

NOME	MATRICULA	UNIDADE
Jonatas Kachorroski	11830	DEPLAN/SEGOV
Wanessa Macedo Lelis Basso	1422	DEPLAN/SEGOV
Roberta Zamprogna Dal Molin	10528	DEPLAN/SEGOV
Aline dos S. Katumata Nogueira	17075	DEPLAN/SEGOV
Jucelânia de S. Coimbra Brites	4363	SEGOV
Ivanir Rosane Dischkaln Areco	14135	SEGOV
Aparecido Alves	1041	Fund. Indígena
Nardelio Honorato Lopes	13963	Fund. Indígena
João Batista Figueiredo Neto	16284	Fund. Cultura
Pablo França Chaparro Nazareth	15887	Fund. Cultura
Peterson Ferreira Lacerda	8286	SEJEL
Jessyca Brum Barbosa	13261	SEJEL
Douglas Rodrigo Aguiar Silva	8797	Proc. Jurídica
Iasmin Menezes de Oliveira	11913	Proc. Jurídica
César Pereira Queiroz	1195	Assit. Social
Franciane Fernanda M. Trindade	15221	Assit. Social
Cézar Augusto dos S.Bertoldo	11146	SEDERMA
Evanderson Thomaz O. Cáceres	12955	SEDERMA
Geovane Ferreira dos Santos	12871	SEDERMA
Thierry Marques Ratier	11012	Control. Geral
Marcelo Yutaka Miki	5335	Control. Geral
Geise Pereira Dias	15565-1	SEDETUR
Renata Gonçalves Barros	13790-3	SEDETUR
Bárbara Liçarassa M.Fabricio	10.728	SAUDE
Linei Ferreira Paim Nolasco	703	SAUDE
Thiago Theodoro Martins Prata	10.793	SAUDE
Willian Andrade de Matos	17.505	SAUDE
Agson Rodrigues Arruda	15888	SEINFRA
Flavio Trajano A. dos Santos	2284	SEINFRA
Rosangela dos Santos Mello	15456	SEINFRA
Aleia Cabreira Cacho	1133	SEME
Marcia Paulino de Souza	2346	SEME
Fernando Viganó	14031	SEME
Aline Santiago	11801-3	SEME
Juliana Neves Martins	6817	SEME
Rosiane da Cruz Faria	16762	SEFATE
Tiago Basso Da Silva	13153	SEFATE

ART. 2°. Os responsáveis pelas unidades respectivas devem informar esta controladoria sempre que alterar a relação de fiscais que atuam pela unidade.

ART. 3º. Até a reformulação dos normativos respectivos esta Controladoria ratifica a orientação as unidades, de manterem como fiscais de contratos um número proporcional de servidores, de forma a viabilizar o desenvolvimento eficaz das atribuições de fiscalização, recomendando minimamente 02 servidores para que, quando necessário possa haver a substituição devida.

ART. 4º. Esta controladoria na intenção de auxiliar na operacionalização das funções de fiscalização de contratos, publica em anexo modelos sugestivos de **Termo de Ciência** dos fiscais para formalização por contratação individualizada – ANEXO I; **Pedido de Substituição Temporária** quando o fiscal não puder, temporariamente, exercer suas funções – ANEXO II; e **Termo de Ciência de Fiscal Substituto** - ANEXO III; modelos que serão aplicados em teste até padronização pela equipe de transição da NLL e inserção normativa respectiva.

ART. 5º Sugere-se que as Portarias que instituíram os fiscais sejam republicadas com alteração para retirar a indicação dos fiscais substitutos dos atos, de forma que todos os fiscais sejam nomeados como titulares, e todos possam assumir a condição de substitutos quando necessário, através de Termo de Ciência, quando for o caso, como forma de melhor equalizar a distribuição dos processos entre os fiscais.

ART. 6º Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 14 de Junho de 2022.

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ

CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA

PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, e me comprometo a acompanhar a

execução dos Contratos, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro ainda, que recebi via e-mail os documentos necessários para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Sidrolândia/MS, ___/___/____.

_____

FISCAL DE CONTRATOS

Recebido no setor de contratos em

_____/_____/_____.

ANEXO II

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Eu_____, servidor de matricula nº _____ solicito a minha SUBSTITUIÇÃO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº _____/_____ pelo período de ___/___/___ a ___/___/___ , pelas razões abaixo expostas e, conforme documentação comprobatória anexa: (Férias, Licença médica, etc... Descrever os motivos do afastamento)

_____

_____

Informo ainda, que o servidor_____, matrícula nº _____ foi designado fiscal substituto pela autoridade competente, assinando o Termo de Ciência de Fiscalização Substituta, anexo.

Sidrolândia/MS, ... de ..... de 2022.

_____

Fiscal de Contratos

RECEBIDO NO SETOR DE CONTRATOS

EM _____/_____/_____.

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA

DE FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATOS

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar COMO FISCAL DE CONTRATOS **SUBSTITUTO** DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, e me comprometo a acompanhar a execução dos Contratos, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro ainda que recebi do fiscal titular os documentos necessários para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Período de atuação como fiscal substituto: _____/_____/_____ a _____/_____/_____.

Após o encerramento do período de substituição, a fiscalização retorna automaticamente para o titular devidamente instituído.

Sidrolândia/MS, ___/___/____.

_____

FISCAL DE CONTRATOS

Recebido pelo setor de contratos

Em _____/_____/_____.

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

Setor de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Convite n.º 14/2022, fica convocada o representante da empresa: **LIMA FERRAGENS EIRELI,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o **valor total de R$ 287.916,74.**

Sidrolândia/MS, 14 de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022 - BB, que versa sobre: **"AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR"**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte

resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	Fracassado	-
2	MGITECH, Comercio, Importação e Exportação LTDA	R$ 119.130,00
3	Fracasssado	
4	AMV Distribuição, Comercio e Importação LTDA	R$ 39.499,86

Sidrolândia – MS, 14 de junho de 2022.
ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0783/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 11/2022

1º Adendo ao Pregão Eletrônico n° 11/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Camisetas, para atender eventos e campanhas do Município de Sdrolândia, consumo previsto para 12 (doze) meses**.
No Termo de Referência, onde se lê:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant
01	016.002.343	Camiseta malhas fria 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor branco, manga curta, gola em ``V``, sem bolso, com serviço de serigrafia com no máximo 4 cores com estampa frente e costas tamanho PP.	un	1.845
02	016.002.344	Camiseta malhas fria 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor branco, manga curta, gola em ``V``, sem bolso, com serviço de serigrafia com no máximo 4 cores com estampa frente e costas tamanho EXG.	un	2.970
03	016.002.345	Camiseta malhas fria 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor branco, manga curta, gola em ``V``, sem bolso, com serviço de serigrafia com no máximo 4 cores com estampa frente e costas tamanho GG.	un	3.402
04	016.002.346	Camiseta malhas fria 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor branco, manga curta, gola em ``V``, sem bolso, com serviço de serigrafia com no máximo 4 cores com estampa frente e costas tamanho G.	un	3.395
05	016.002.347	Camiseta malhas fria 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor branco, manga curta, gola em ``V``, sem bolso, com serviço de serigrafia com no máximo 4 cores com estampa frente e costas tamanho M.	un	5.896
06	016.002.316	Camiseta malhas fria 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor branco, manga curta, gola em ``V``, sem bolso, com serviço de serigrafia com no máximo 4 cores com estampa frente e costas tamanho P.	un	1.930

Leia-se:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	016.002.343	Camiseta malhas fria 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor branco, manga curta, gola em ``V``, sem bolso, com serviço de serigrafia com no máximo 4 cores com estampa frente e costas tamanho PP.	un	1.845	**26,85**	**49.538,25**
02	016.002.344	Camiseta malhas fria 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor branco, manga curta, gola em ``V``, sem bolso, com serviço de serigrafia com no máximo 4 cores com estampa frente e costas tamanho EXG.	un	2.970	**26,85**	**79.744,50**
03	016.002.345	Camiseta malhas fria 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor branco, manga curta, gola em ``V``, sem bolso, com serviço de serigrafia com no máximo 4 cores com estampa frente e costas tamanho GG.	un	3.402	**26,85**	**91.343,70**
04	016.002.346	Camiseta malhas fria 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor branco, manga curta, gola em ``V``, sem bolso, com serviço de serigrafia com no máximo 4 cores com estampa frente e costas tamanho G.	un	3.395	**26,85**	**91.155,75**
05	016.002.347	Camiseta malhas fria 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor branco, manga curta, gola em ``V``, sem bolso, com serviço de serigrafia com no máximo 4 cores com estampa frente e costas tamanho M.	un	5.896	**26,85**	**158.307,60**
06	016.002.316	Camiseta malhas fria 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor branco, manga curta, gola em ``V``, sem bolso, com serviço de serigrafia com no máximo 4 cores com estampa frente e costas tamanho P.	un	1.930	**26,85**	**51.820,50**
					VALOR TOTAL:	**521.910,30**

O presente adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico n° 11/2022**, ficando ratificada todos os demais itens e condições do edital.
ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA: 01 de julho de 2022 as 09:00 horas (Horário de Brasilia) , no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, **htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/** no link "licitações" bem como no endereço: **www.licitacoes-e.com.br .**
Sidrolândia-MS, 14 de junho de 2022.
ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos
RESOLUÇÃO CMAS N° 016/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima décima segunda reunião ordinária realizada no dia 13 de junho do ano de 2022, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, 1º Trimestre de 2022.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 13 de junho de 2022.

Robeval Mendes dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Setor de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESENQUADRAMENTO E INICIO DE AÇÃO FISCAL 004/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022 DATA:23/05/2022

NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO Nº : 014\2022

NOME/RAZÃO SOCIA L: **MARCIO ROMERO DE SOUZA - 01972749196**

ATIVIDADE : **Instalaçao e manutenção elétrica**

ENDEREÇO: **R: Tarumã Nº 417 - Bairro: Pé de Cedro, SIDROLANDIA – MS**

IM: **22905** **IE:** **CEP:** **CNPJ: 37.995.984/0001-06**

NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI

Fica o empreendedor individual acima identificado NOTIFICADO de que, por auferir receita bruta no ano calendário de 2021 em valor superior ao estabelecido no art. 18-A, § 1º, da LC 123/06, em mais de 20% (vinte por cento), será desenquadrado, de ofício, do SIMEI, com o fulcro no § 8º o art.. 18-A , da Lei Complementar nº 123/2006, com efeito retroativo a partir de 01/2021, conforme alínea b do inciso III do § 7º do mesmo art. 18-A.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Art. 18-A, § 1º, da LC 123/06, § 8º o art.. 18-A , da Lei Complementar nº 123/2006, Alinea b do inciso III do § 7º art. 18-A. (art. 18-A, § 9º, da LC 123/06).

IMPUGNAÇÃO

Na Impugnação mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, devendo ser instruida com a apresentação de documentos que comprovem as alegações, protocolizada no setor competente de acordo com o previsto no Art. 175 § unico da Lei Complementar nº. 03/97.

INTIMAÇÃO

SUBSCRIÇÃO:

A presente notificação de exclusão do MEI foi lavrado nos termos da legislação vigente, sendo assinado pela(s) autoridade(s) responsável(is) e com a ciência do contribuinte, ou seu representante legal constituido, que no ato da assinatura recebe uma via desta notificação. A ciência mediante assinatura do notificado não implica em confissão nem sua recusa agravara a pena, conforme Art.180, Item VIII - § 3º da Lei Municipal nº 03/97.

OBS: esclarecemos ainda que a não regularização impede a permanência no super simples. Para o issqn, será feito levantamento fiscal pela setor de Tributação e Fiscalização.

JOSE CARLOS FEITOSA

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Matéria enviada por Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo

Setor de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESENQUADRAMENTO E INICIO DE AÇÃO FISCAL 006/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022 DATA:23/05/2022

NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO Nº : 015\2022

NOME/RAZÃO SOCIA L: **ADMILSON FRANCISCO DE SOUZA**

ATIVIDADE : **Comércio Varejista de Prod. Alimenticios Em Geral**

ENDEREÇO: **R: Leoncio de Souza Brito Nº 1337 - BAIRRO: São Bento, SIDROLANDIA – MS**

IM: 11406 IE **CEP: 79170000** CNPJ: **11.565.713/0001-19**

NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI

Fica o empreendedor individual acima identificado NOTIFICADO de que, por auferir receita bruta no ano calendário de 2021 em valor superior ao estabelecido no art. 18-A, § 1º, da LC 123/06, em mais de 20% (vinte por cento), será desenquadrado, de ofício, do SIMEI, com o fulcro no § 8º o art.. 18-A , da Lei Complementar nº 123/2006, com efeito retroativo a partir de 01/2021, conforme alínea b do inciso III do § 7º do mesmo art. 18-A.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Art. 18-A, § 1º, da LC 123/06, § 8º o art.. 18-A , da Lei Complementar nº 123/2006, Alinea b do inciso III do § 7º art.

18-A. (art. 18-A, § 9º, da LC 123/06).

IMPUGNAÇÃO

Na Impugnação mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, devendo ser instruida com a apresentação de documentos que comprovem as alegações, protocolizada no setor competente de acordo com o previsto no Art. 175 § unico da Lei Complementar nº. 03/97.

INTIMAÇÃO

SUBSCRIÇÃO:

A presente notificação de exclusão do MEI foi lavrado nos termos da legislação vigente, sendo assinado pela(s) autoridade(s) responsável(is) e com a ciência do contribuinte, ou seu representante legal constituido, que no ato da assinatura recebe uma via desta notificação. A ciência mediante assinatura do notificado não implica em confissão nem sua recusa agravara a pena, conforme Art.180, Item VIII - § 3º da Lei Municipal nº 03/97.

OBS: esclarecemos ainda que a não regularização impede a permanência no super simples. Para o issqn, será feito levantamento fiscal pela setor de Tributação e Fiscalização.

JOSE CARLOS FEITOSA

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Matéria enviada por Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo

Setor de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESENQUADRAMENTO E INICIO DE AÇÃO FISCAL 007/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022 DATA:23/05/2022

NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO Nº : 010\2022

NOME/RAZÃO SOCIA L: **JESUS DOS SANTOS FERREIRA 54236673134**

ATIVIDADE : **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**

ENDEREÇO: **R: GENERAL MALAN Nº 940 - BAIRRO: SÃO BENTO, SIDROLANIDA – MS**

IM: **23378** IE **CEP: 79170000** CNPJ: **35.030.528/0001-98**

NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI

Fica o empreendedor individual acima identificado NOTIFICADO de que, por auferir receita bruta no ano calendário de 2021 em valor superior ao estabelecido no art. 18-A, § 1º, da LC 123/06, em mais de 20% (vinte por cento), será desenquadrado, de ofício, do SIMEI, com o fulcro no § 8º o art.. 18-A , da Lei Complementar nº 123/2006, com efeito retroativo a partir de 01/2021, conforme alínea b do inciso III do § 7º do mesmo art. 18-A.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Art. 18-A, § 1º, da LC 123/06, § 8º o art.. 18-A , da Lei Complementar nº 123/2006, Alinea b do inciso III do § 7º art. 18-A. (art. 18-A, § 9º, da LC 123/06).

IMPUGNAÇÃO

Na Impugnação mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, devendo ser instruida com a apresentação de documentos que comprovem as alegações, protocolizada no setor competente de acordo com o previsto no Art. 175 § unico da Lei Complementar nº. 03/97.

INTIMAÇÃO

SUBSCRIÇÃO:

A presente notificação de exclusão do MEI foi lavrado nos termos da legislação vigente, sendo assinado pela(s) autoridade(s) responsável(is) e com a ciência do contribuinte, ou seu representante legal constituido, que no ato da assinatura recebe uma via desta notificação. A ciência mediante assinatura do notificado não implica em confissão nem sua recusa agravara a pena, conforme Art.180, Item VIII - § 3º da Lei Municipal nº 03/97.

OBS: esclarecemos ainda que a não regularização impede a permanência no super simples. Para o issqn, será feito levantamento fiscal pela setor de Tributação e Fiscalização.

JOSE CARLOS FEITOSA

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Matéria enviada por Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo

Setor de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESENQUADRAMENTO E INICIO DE AÇÃO FISCAL 008/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022 DATA:23/05/2022

NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO Nº : 015\2022

NOME/RAZÃO SOCIA L: **JOSE HENRIQUE DA SILVA - 07553795437**

ATIVIDADE : **OBRAS DE ALVENARIA**

ENDEREÇO: **R: CEARA Nº 83 - DISTRITO DO QUEBRA COCO, SIDROLANDIA – MS**

IM: **23155** IE **CEP: 79.170.000** CNPJ: **40.612.155/0001-01**

NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI

Fica o empreendedor individual acima identificado NOTIFICADO de que, por auferir receita bruta no ano calendário de 2021 em valor superior ao estabelecido no art. 18-A, § 1º, da LC 123/06, em mais de 20% (vinte por cento), será

desenquadrado, de ofício, do SIMEI, com o fulcro no § 8º o art.. 18-A , da Lei Complementar nº 123/2006, com efeito retroativo a partir de 01/2021, conforme alínea b do inciso III do § 7º do mesmo art. 18-A.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Art. 18-A, § 1º, da LC 123/06, § 8º o art.. 18-A , da Lei Complementar nº 123/2006, Alinea b do inciso III do § 7º art. 18-A. (art. 18-A, § 9º, da LC 123/06).

IMPUGNAÇÃO

Na Impugnação mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, devendo ser instruida com a apresentação de documentos que comprovem as alegações, protocolizada no setor competente de acordo com o previsto no Art. 175 § unico da Lei Complementar nº. 03/97.

INTIMAÇÃO

SUBSCRIÇÃO:

A presente notificação de exclusão do MEI foi lavrado nos termos da legislação vigente, sendo assinado pela(s) autoridade(s) responsável(is) e com a ciência do contribuinte, ou seu representante legal constituido, que no ato da assinatura recebe uma via desta notificação. A ciência mediante assinatura do notificado não implica em confissão nem sua recusa agravara a pena, conforme Art.180, Item VIII - § 3º da Lei Municipal nº 03/97.

OBS: esclarecemos ainda que a não regularização impede a permanência no super simples. Para o issqn, será feito levantamento fiscal pela setor de Tributação e Fiscalização.

JOSE CARLOS FEITOSA

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Matéria enviada por Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo

Setor de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESENQUADRAMENTO E INICIO DE AÇÃO FISCAL 009/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2022 DATA:23/05/2022

NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO Nº : 008\2022

NOME/RAZÃO SOCIA L: **MARA OBANDO 00700125124**

ATIVIDADE : **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO**

ENDEREÇO: **R: ROMANO ROSSATO Nº 384 - BAIRRO: JARDIM DO SUL, SIDROLANDIA – MS**

IM: **20617** IE **CEP: 79170000** CNPJ: **18.999.640/0001-12**

NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI

Fica o empreendedor individual acima identificado NOTIFICADO de que, por auferir receita bruta no ano calendário de 2021 em valor superior ao estabelecido no art. 18-A, § 1º, da LC 123/06, em mais de 20% (vinte por cento), será desenquadrado, de ofício, do SIMEI, com o fulcro no § 8º o art.. 18-A , da Lei Complementar nº 123/2006, com efeito retroativo a partir de 01/2021, conforme alínea b do inciso III do § 7º do mesmo art. 18-A.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Art. 18-A, § 1º, da LC 123/06, § 8º o art.. 18-A , da Lei Complementar nº 123/2006, Alinea b do inciso III do § 7º art. 18-A. (art. 18-A, § 9º, da LC 123/06).

IMPUGNAÇÃO

Na Impugnação mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, devendo ser instruida com a apresentação de documentos que comprovem as alegações, protocolizada no setor competente de acordo com o previsto no Art. 175 § unico da Lei Complementar nº. 03/97.

INTIMAÇÃO

SUBSCRIÇÃO:

A presente notificação de exclusão do MEI foi lavrado nos termos da legislação vigente, sendo assinado pela(s) autoridade(s) responsável(is) e com a ciência do contribuinte, ou seu representante legal constituido, que no ato da assinatura recebe uma via desta notificação. A ciência mediante assinatura do notificado não implica em confissão nem sua recusa agravara a pena, conforme Art.180, Item VIII - § 3º da Lei Municipal nº 03/97.

OBS: Providenciar o recolhimento de taxa de alvará 2021 e a regularização dos recolhimentos pertinente aos exercicios, 2021 e 2022, esclarecemos ainda que a não regularização impede a permanencia no super simples.

JOSE CARLOS FEITOSA

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Matéria enviada por Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº534/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARCILIO CRUZ SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do servidor), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº534/2022/SEME** firmado em 19/02/2022 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.

Sidrolândia-MS, 01 de junho de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCILIO CRUZ SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: CALDAS & DIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 126/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 04/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 102.000

Fonte: 114.010

Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar

Funcional programática: 10.302.1302.2030

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 102.000

Fonte: 114.010

Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 126/2018.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: CALDAS & DIAS

Sidrolândia – MS, 04 de Maio de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: BARBOSA MUNIZ CONSULTORIO MEDICO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 127/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 07/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 102.000

Fonte: 114.010

Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar

Funcional programática: 10.302.1302.2030

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 102.000

Fonte: 114.010

Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 127/2018.

ASSINANTES

Contratante: Vanda Cristina Camilo

Contratada: Barbosa Muniz Consultório Médico EIRELI

Sidrolândia – MS, 06 de Maio de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

PROC. ADM. Nº 4599/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: CLINICA MÉDICA MS VISÃO SDR LTDA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 100/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 12/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 102.000

Fonte: 114.010

Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar

Funcional programática: 10.302.1302.2030

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 102.000

Fonte: 114.010

Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 100/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES

Contratante: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

Contratada: CLINICA MÉDICA MS VISÃO SDR LTDA EIRELI

Sidrolândia – MS, 12 de Maio de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº064/2021/SESAU

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MORGHANA TEIXEIRA MONTEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº064/2021/SESAU** firmado em 14/01/2021 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de junho de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MORGHANA TEIXEIRA MONTEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº043/2022/SESAU

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): POLIANA CARDOSO DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº043/2022/SESAU** firmado em 12/05/2022 para exercer a função de Auxiliar de Saúde Bucal.

Sidrolândia-MS, 01 de junho de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e POLIANA CARDOSO DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2961/2022

CONVITE Nº 17/2022

PARTES

Contratante**: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**

Contratado: **ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA**

OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia para eventos.

DA EXECUÇÃO : O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor Preço por Item.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de R$ 56.428,65 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

ITEM	PRODUTOS	PROJETO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS.	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE GERADOR	R$ 3.761,91	R$ 56.428,65
	TOTAL R$ 56.428,65			

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão estratégica	
Funcional Programática	04.122.5000.2404.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	145

ASSINANTES

Contratante: **Vanda Cristina Camilo**

Contratado: **ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA**

Sidrolândia-MS, 08 de Junho de 2022

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº247/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ANDREZA SOUZA DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº247/2022/SEME** firmado em 17/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 08 de junho de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDREZA SOUZA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº295/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARY FATIMA DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº295/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 07 de junho de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARY FATIMA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº461/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELEN RIBEIRO TEIXEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº461/2022/SEME** firmado em 17/02/2022 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.

Sidrolândia-MS, 01 de junho de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELEN RIBEIRO TEIXEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº320/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARIA GLORIA GARCIA LOPES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº320/2022/SEME** firmado em 21/02/2022 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 03 de junho de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA GLORIA GARCIA LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3382 /2020

DISPENSA Nº 002/2020

PARTES:

Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

Locador: **WALDOMIRO MOLINA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 55/2020, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 31 de maio de 2022 e término no dia 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 6.001,79** (seis mil, um real e sessenta e nove centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 72.021,48** (setenta e dois mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

02.08– SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMOS - SEDETUR

04.122.7000.2-043 – Manutenção Atividade Secretaria Desenvolvimento Econômico

3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100 - Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 55/2020.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **WALDOMIRO MOLINA**

Sidrolândia – MS, 31 de Maio de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019

PROC. ADM. Nº 4599/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

PARTES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CLINICA JV SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 086/2019, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 16/05/22.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 102.000

Fonte: 114.010

Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar

Funcional programática: 10.302.1302.2030

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 102.000

Fonte: 114.010

Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 86/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES

Contratante: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

Contratada: CLINICA JV SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

Sidrolândia – MS, 16 de Maio de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Procuradoria Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"ACRESCENTA O §5º NO ART. 58 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 110/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Acrescenta o §5º, no art. 58, com a seguinte redação:

"Art. 58...

§1º ...

§2º ...

§3º ...

§4º ...

§5º O vencimento base do professor temporário será referente ao piso nacional homologado pelo Ministério da Educação - MEC, sendo que em caso de jornada reduzida, o valor do vencimento será calculado proporcionalmente à carga horária exercida.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal , 14 de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PERÍCIA MÉDICA

Convocação de servidores para perícia médica . Deverão se apresentar no dia 20/06/2022 às 08 horas no Instituto Previlândia cito a Rua Pernambuco, n.º 860 - Centro, munidos de documentos pessoais e, se necessário apresentar documentos médicos como exames, atestados, receitas etc.

Cilene Parecida Silva
Cleuza Soares da Silva Martins
Daiane Silmara Pedro
Dionisia dos Santos Reis
Dionísia dos Santos Reis
Edna Aparecida da Silva
Estelita Ferreira de Oliveira Teles
Eva da Silva Moura
Evanilza Basilio Fialho
Fabio Jose dos Santos da Silva
Ilda Basilio Pio
Irineu Batista
Janaina Aparecida Soares Pereira
Jean Moraes Falcão
Jucemara Dino Claro Lemes
Katia Regina Albuquerque
Lidiane Vasques Gonçalves
Lucia Aparecida M. Silva
Maria Conceição de Souza Ribeiro
Mauro Roberto Almeida da Silva
Morghana Teixeira Monteiro
Neuzinha Jorge Clementino
Regiane Matias
Remerson Martins Perdomo
Valdenor Manoel da Silva
Valdineide Sol Clementino

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Controladoria Geral

PORTARIA/FMI/N° 003/2022

"Designa servidores para a atuação na fiscalização de contratos e orienta"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 148 de 01 de Dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições da Nova Lei de Licitações quanto a fiscalização de contratos;

RESOLVE:

ART. 1° - Designar o servidor ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 18569 para atuar como Fiscal de Contratos desta Fundação Municipal indígena, em substituição ao servidor NARDELIO HONORATO LOPES, matrícula n° 13963.

ART. 2° Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assume a fiscalização dos contratos vigentes onde o servidor substituído estava atuando.

ART. 3° O servidor ora designado deverá assinar Termo de Ciência de Fiscalização de Contratos.

ART. 4° Após assinado Termo de Ciência, caso o fiscal esteja temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

ART. 5° O servidor poderá ser convocados a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

ART.6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 14 de Junho de 2022.

Josimar Gabriel Clementino

Presidente da Fundação Municipal indígena

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

Controladoria Geral

PORTARIA/SEMSP/N° 013/2022

"Designa servidores para a atuação na fiscalização de contratos e orienta"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 148 de 01 de Dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições da Nova Lei de Licitações quanto a fiscalização de contratos;

RESOLVE:

ART. 1° - Excluir da função e das atribuições de fiscalização de contratos a servidora Elaine de Souza Canatto Coimbra, matrícula nº 16920-1.

ART. 2° - Designar o servidor Willian Andrade de Matos, matrícula nº 17.505 para atuar como Fiscais de Contratos desta Secretaria Municipal, em substituição à servidora Cláudia Barbosa Andreatta, matrícula nº 2.503.

ART. 3° Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assume a fiscalização dos contratos vigentes onde o servidor substituído estava atuando.

ART. 4° O servidor ora designado deverá assinar Termo de Ciência de Fiscalização de Contratos.

ART. 5° Após assinado Termo de Ciência, caso o fiscal esteja temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

ART. 6° O servidor poderá ser convocados a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

ART. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de Junho de 2022.

LUIS CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde Pública

Decreto 0187/2021

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web (internet) e gerenciamento de despesas de fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros através de empresas credenciadas e disponibilizadas, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos maquinários pesados, caminhões, micro ônibus, ônibus, veículos leves e utilitários, e equipamentos pertencentes à administração municipal e, aqueles que vierem a ser adquiridos, locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 895.143,84 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Quarenta e Tres Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** referente ao item; 01.

Sonora – MS, 14 de Junho de 2022.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2022

Objeto: C ontratação de empresa especializada no ramo de obras e serviços de engenharia para elaboração de Projeto Executivo e realização de obra de pavimentação e drenagem da Rua Roraima e Rua da Paz do Bairro Novo Tempo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : Dia 04 de julho de 2022 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br , ou pelo Portal da Transparência. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 14 de junho de 2022.

ANTONIO JOÃO RODRIGUES

GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N.º 4021 DE 09 DE JUNHO DE 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear WAGNER GONÇALVES DE ARAUJO, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO I, símbolo- DAS-2, com representação de 66% (sessenta e seis por cento) em vaga prevista na Lei Complementar Nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência

Municipal De Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR N° 143 Jun/2022 "Plano Cargos, Carreiras e Vencimentos do Legislativo"

LEI COMPLEMENTAR N° 143

Sonora, 14 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a alteração de Anexos e Tabelas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Sonora - MS e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Sonora , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial no inciso III do Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Sonora/MS, apresenta para apreciação e deliberação, o seguinte:

Art. 1° - Ficam alteradas as Tabelas 1, 2, 4, 5 e 6 do Anexo I, As Tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo II, A tabela I do Anexo III e a Anexo V, todos da Lei Complementar 51 de 21 de dezembro de 2010.

Art. 2° - Ficam acrescidas as Tabelas 5 e 6 no Anexo II, da Lei Complementar 51 de 21 de dezembro de 2010.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, ficando autorizada a sua suplementação se necessário.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SONORA

ANEXO I TABELAS DE CARGOS POR GRUPO OCUPACIONAL, QUANTITATIVO E QUALIFICAÇÃO

ANEXO I

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional I - Direção e Assessoramento Superior

SIMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	QUALIFICAÇ AO	CARGA HORÁRIO SEMANAL
DAS 1	Assessor da Presidência	1	4.144,71	Até 100 %	Nível Superior Completo ou capacidade pública comprovada	40 horas
DAS 1	Assessor Jurídico	1	4.144,71	Até 100 %	Nível Superior Completo - Graduação em Ciências Jurídicas e r egistro profiss i onal no conselho da Categoria	40 horas
DAS 1	Secretário Geral	1	4.144,71	Até 100 %	Superior Completo ou Capacidade pública notória	40 horas
DAS 1	Assessor Parlamentar	1	4.144,71	Até 100 %	Superior Completo ou Capacidade pública notória	40 horas
DAS 1	Controlador Interno	1	4.144,71	até 100%	Superior Completo (direito, administração, contabilidade economia)	40 horas
DAS 2	Diretor de Departamento	2	2.111,08	Até 100 %	Superior Completo ou Capacidade pública notória	40 horas
DAS4	Assessor da Secretaria Geral	1	1.407,38	Até 100 %	Ensino Médio Completo ou Capacidade pública notória	40 horas

TABELA 2- CARGOS EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional II - Assistência Direta e Imediata

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIO SEMANAL
ADI 1	Secretaria da Presidência	1	1.625,00	Até 100%	Ensino Médio Completo ou capacidade pública Notória	40 horas

ADI 2	Assistente I	2	1.500,00	Até 100%	Ensino Médio Completo ou capacidade pública notória	40 horas
ADI 3	Assistente II	4	1.250,00	Até 100%	Ensino Fundamental Completo ou capacidade pública Notória	40 horas

TABELA 3- FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA
Grupo Ocupacional III - Coordenação e Assessoramento Intermediário

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	% SOBRE VENCIMENTO CARGO EFETIVO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CAI 1	Chefe de Divisão	4	Até 100%	Ensino Médio Completo ou capacidade pública notória	40 horas

TABELA 4 - CATEGORIA FUNCIONAL 1
CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO· PAA

CLASSE	CARGOS	VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
V	TÉCNICO PARLAMENTAR	3	Nível Superior Completo	40 horas
VI	ADVOGADO	2	Nível Superior Completo - Bacharel / Direito	40 horas
VI	CONTADOR	1	Nível Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria	40 horas

TABELA 5- CATEGORIA FUNCIONAL 2
CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO LEGISLATIVO – PAL

CLASSE	CARGOS	VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
IV	TÉCNICO LEGISLATIVO	4	Ensino Médio Completo - Noções de informática	40 horas
IV	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	Ensino Médio Completo -Noções de informática	40 horas
II	RECEPCIONISTA	2	Nível fundamental completo Noções de informática	40 horas

TABELA 6 - CATEGORIA FUNCIONAL 3
CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS AUXILIARES - PSA

CLASSE	CARGOS	VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
III	MOTORISTA	1	Alfabetizado/curso direção defensiva	40 horas
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	Alfabetizado	40 horas

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS
TABELA 1 – CLASSE I

	1	1.286,55	1.350,89	1.418,43
CLASSE I	**2**	1.286,55	1.350,89	1.418,43
	3	1.299,42	1.364,40	1.432,60
CARGOS:	**4**	1.312,41	1.378,04	1.446,93
	5	1.325,54	1.391,81	1.461,41
	6	1.338,80	1.405,73	1.476,01
	7	1.352,18	1.419,79	1.490,78
	8	1.365,71	1.433,98	1.505,69
	9	1.379,37	1.448,34	1.520,74
	10	1.448,34	1.520,74	1.596,77
	11	1.477,28	1.551,15	1.628,72
	12	1.506,84	1.582,19	1.661,30
	13	1.536,99	1.613,83	1.694,53
	14	1.567,72	1.646,10	1.728,40
	15	1.599,07	1.679,02	1.762,98
	16	1.631,05	1.712,61	1.798,24
• AUXILIAR DE	**17**	1.663,67	1.746,84	1.834,21
	18	1.696,94	1.781,79	1.870,88
SERVIÇOS GERAIS	**19**	1.730,88	1.817,43	1.908,30
	20	1.765,50	1.853,78	1.946,47
	21	1.800,81	1.890,87	1.985,40
	22	1.836,82	1.928,67	2.025,11
	23	1.873,58	1.967,24	2.065,60
	24	1.911,04	2.006,59	2.106,92
	25	1.949,27	2.046,72	2.149,06
	26	1.988,23	2.087,66	2.192,04
	27	2.027,99	2.129,41	2.235,87
	28	2.068,56	2.171,99	2.280,60
	29	2.109,94	2.215,44	2.326,21
	30	2.152,14	2.259,75	2.372,74

TABELA 2 – CLASSE II

CLASSE II CARGO:	REFERÊNCIA	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C
	1	1.479,02	1.552,96	1.630,61
	2	1.479,02	1.552,96	1.630,61
	3	1.493,80	1.568,50	1.646,91
	4	1.508,75	1.584,18	1.663,39
• RECEPCIONISTA	5	1.523,83	1.600,03	1.680,03
	6	1.539,08	1.616,02	1.696,83
	7	1.554,47	1.632,19	1.713,79
	8	1.570,01	1.648,50	1.730,93
	9	1.585,69	1.665,00	1.748,23
	10	1.665,00	1.748,23	1.835,65
	11	1.698,29	1.783,21	1.872,35
	12	1.732,26	1.818,87	1.909,81
	13	1.766,90	1.855,24	1.948,01
	14	1.802,23	1.892,34	1.986,96
	15	1.838,29	1.930,19	2.026,71
	16	1.875,06	1.968,80	2.067,25
	17	1.912,56	2.008,18	2.108,59
	18	1.950,81	2.048,34	2.150,75
	19	1.989,81	2.089,31	2.193,76
	20	2.029,61	2.131,09	2.237,65
	21	2.070,21	2.173,72	2.282,40
	22	2.111,62	2.217,19	2.328,05
	23	2.153,86	2.261,53	2.374,60
	24	2.196,92	2.306,76	2.422,10
	25	2.240,87	2.352,90	2.470,55
	26	2.285,67	2.399,97	2.519,97
	27	2.331,38	2.447,96	2.570,36
	28	2.378,02	2.496,92	2.621,76
	29	2.425,58	2.546,85	2.674,20
	30	2.474,09	2.597,78	2.727,68

TABELA 3 – CLASSE III

CLASSE III CARGO:	REFERÊNCIA	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C
	1	1.637,43	1.719,30	1.805,28
	2	1.637,43	1.719,30	1.805,28
	3	1.653,81	1.736,49	1.823,32
	4	1.670,34	1.753,86	1.841,55
• MOTORISTA	5	1.687,04	1.771,40	1.859,97
	6	1.703,91	1.789,12	1.878,57
	7	1.720,95	1.807,00	1.897,36
	8	1.738,17	1.825,07	1.916,32
	9	1.755,55	1.843,33	1.935,49
	10	1.843,33	1.935,49	2.032,27
	11	1.880,19	1.974,19	2.072,92
	12	1.917,81	2.013,69	2.114,37
	13	1.956,14	2.053,95	2.156,66
	14	1.995,28	2.095,05	2.199,79
	15	2.035,18	2.136,94	2.243,79
	16	2.075,88	2.179,67	2.288,67
	17	2.117,41	2.223,28	2.334,44
	18	2.159,76	2.267,73	2.381,12
	19	2.202,95	2.313,08	2.428,75
	20	2.247,00	2.359,35	2.477,31
	21	2.291,94	2.406,54	2.526,87
	22	2.337,79	2.454,66	2.577,40
	23	2.384,54	2.503,75	2.628,95
	24	2.432,23	2.553,84	2.681,54
	25	2.480,86	2.604,91	2.735,17
	26	2.530,50	2.657,01	2.789,86
	27	2.581,11	2.710,15	2.845,67
	28	2.632,73	2.764,36	2.902,57
	29	2.685,38	2.819,64	2.960,64
	30	2.739,09	2.876,03	3.019,84

TABELA 4 – CLASSE IV

CLASSE IV CARGOS:	1	2.257,11	2.369,96	2.488,46
	2	2.257,11	2.369,96	2.488,46
	3	2.279,68	2.393,67	2.513,36
	4	2.302,48	2.417,61	2.538,49
	5	2.325,50	2.441,78	2.563,87

• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO • TÉCNICO LEGISLATIVO	6	2.348,75	2.466,20	2.589,50
	7	2.372,25	2.490,86	2.615,39
	8	2.395,97	2.515,78	2.641,56
	9	2.419,93	2.540,93	2.667,96
	10	2.540,93	2.667,96	2.801,36
	11	2.591,74	2.721,33	2.857,40
	12	2.643,56	2.775,75	2.914,55
	13	2.696,45	2.831,28	2.972,84
	14	2.750,37	2.887,90	3.032,28
	15	2.805,39	2.945,66	3.092,94
	16	2.861,51	3.004,56	3.154,80
	17	2.918,73	3.064,67	3.217,90
	18	2.977,08	3.125,96	3.282,25
	19	3.036,64	3.188,48	3.347,89
	20	3.097,37	3.252,25	3.414,84
	21	3.159,32	3.317,29	3.483,15
	22	3.222,49	3.383,63	3.552,81
	23	3.286,95	3.451,31	3.623,87
	24	3.352,69	3.520,33	3.696,35
	25	3.419,75	3.590,73	3.770,28
	26	3.488,14	3.662,55	3.845,69
	27	3.557,91	3.735,81	3.922,59
	28	3.629,07	3.810,52	4.001,04
	29	3.701,64	3.886,73	4.081,07
	30	3.775,67	3.964,48	4.162,69

TABELA 5 – CLASSE V

CLASSE V CARGO:	REFERÊNCIA	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C
	1	3.652,42	3.835,04	4.026,79
	2	3.652,42	3.835,04	4.026,79
	3	3.688,94	3.873,39	4.067,05
	4	3.725,83	3.912,13	4.107,74
• TÉCNICO PARLAMENTAR	5	3.763,10	3.951,23	4.148,79
	6	3.800,73	3.990,76	4.190,29
	7	3.838,73	4.030,66	4.232,18
	8	3.877,13	4.070,97	4.274,51
	9	3.915,88	4.111,68	4.317,26
	10	4.111,68	4.317,26	4.533,12
	11	4.193,92	4.403,61	4.623,80
	12	4.277,80	4.491,67	4.716,25
	13	4.363,35	4.581,50	4.810,58
	14	4.450,61	4.673,14	4.906,79
	15	4.539,62	4.766,61	5.004,93
	16	4.630,42	4.861,95	5.105,03
	17	4.723,03	4.959,19	5.207,14
	18	4.817,49	5.058,37	5.311,27
	19	4.913,83	5.159,53	5.417,50
	20	5.012,12	5.262,72	5.525,86
	21	5.112,36	5.367,97	5.636,38
	22	5.214,61	5.475,34	5.749,11
	23	5.318,91	5.584,83	5.864,08
	24	5.425,28	5.696,54	5.981,36
	25	5.533,78	5.810,46	6.101,00
	26	5.644,46	5.926,68	6.223,02
	27	5.757,33	6.045,20	6.347,47
	28	5.872,49	6.166,12	6.474,42
	29	5.989,94	6.289,44	6.603,92
	30	6.109,73	6.415,22	6.735,98

TABELA 6 – CLASSE VI

CLASSE VI CARGOS:	REFERÊNCIA	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C
	1	5.232,39	5.494,02	5.768,72
	2	5.232,39	5.494,02	5.768,72
	3	5.284,72	5.548,96	5.826,40
	4	5.337,57	5.604,45	5.884,66
• ADVOGADO • CONTADOR	5	5.390,95	5.660,49	5.943,51
	6	5.444,85	5.717,10	6.002,95
	7	5.499,31	5.780,42	6.062,97
	8	5.554,30	5.832,00	6.123,60
	9	5.609,85	5.890,32	6.184,84
	10	5.890,32	6.184,84	6.494,08
	11	6.008,15	6.308,54	6.623,97
	12	6.128,30	6.434,71	6.756,43
	13	6.250,86	6.563,41	6.891,58
	14	6.375,89	6.694,68	7.029,41
	15	6.503,40	6.828,56	7.170,00
	16	6.633,46	6.965,13	7.313,38
	17	6.766,14	7.104,44	7.459,67
	18	6.901,47	7.246,54	7.608,87
	19	7.039,48	7.391,46	7.761,04
	20	7.180,28	7.539,28	7.916,26
	21	7.323,88	7.690,08	8.074,57
	22	7.470,36	7.843,87	8.236,07
	23	7.619,76	8.000,76	8.400,78
	24	7.772,16	8.160,77	8.568,81
	25	7.927,61	8.323,98	8.740,19
	26	8.086,17	8.490,47	8.914,99
	27	8.247,88	8.660,27	9.093,28
	28	8.412,82	8.833,47	9.275,15
	29	8.581,09	9.010,14	9.460,66
	30	8.752,71	9.190,34	9.649,87

ANEXO III

TABELA 1 -TABELA DE EQUIVALENCIA DE CARGO POR CLASSE DE VENCIMENTO

CARGO	CLASSE DE VENCIMENTO
ADVOGADO	VI
CONTADOR	VI
TÉCNICO PARLAMENTAR	V
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV
TÉCNICO LEGISLATIVO	IV
RECEPCIONISTA	II
MOTORISTA	III
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I

ANEXO IV

TABELA 1 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES- DAS

CARGO: SECRETÁRIO GERAL	
GRUPO FUNCIONAL	**CLASSE DE VENCIMENTO**
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	DAS – 1
REQUISITO PARA INGRESSO	
Ensino Superior Completo ou Capacidade Pública Notória	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

I - Supervisionar, coordenar , controlar e dirigir os serviços administrativos e financeiros da Câmara , zelando pelo seu funcionamento e eficácia;

II - Assessorar a Presidência no âmbito de sua competência;

III - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência e da Mesa, Diretora, Atos, Regimento Interno e Resoluções da Câmara no que se refere às funções administrativas do Legislativo;

IV - R epresentar o Presidente sobre qualquer assunto ou irregularidade de serviço;

V - Expedir no âmbito de sua competência, instruções e ordens de serviço necessárias ao bom desempenho dos trabalhos funcionais , que deverão ser aprovadas pelo Presidente ;

VI - R eunir-se periodicamente com os servidores que lhe forem subordinados, a fim de estabelecer providências ou debater assuntos de interesse do serviço;

VII - P ropo r sindicância ou instauração de inquéritos administrativos ; propor , com fundamento, a aplicação de penalidades a servidores em exercício na Câmara;

VIII - A ssinar juntamente com o Presidente , os cheques bancários para pagamento de despesas da Câmara ;

IX - O rdenar o pagamento das despesas correntes da Câmara , dando ciência ao Presidente e a este submetendo as ordens de pagamento das despesas de capital ;

X - Tomar conhecimento da correspondência dirigida à Câmara após o conhecimento do Presidente;

XI - Informar e dar parecer em papéis que devem subir à Presidência;

XII - Lavrar e assinar as certidões expedidas, com o visto da Presidência;

XIII - Fazer obedecer, o horário de trabalho da Câmara;

XIV – Submeter as licitações realizadas à autorização do Presidente;

XV - Opor ao Presidente, sob justificativa fundamentada a dispensa de licitação quando for o caso;

XVI - Prestar assistência à Mesa Diretora;

XVII - Apresentar anualmente ao Presidente,

XVIII - Relatório pormenorizado das atividades do exercício;

XIX - Opinar sobre consultas de matérias legislativa, administrativa e financeira em geral e de interesse da Câmara, quando solicitado;

XX - Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Câmara;

XXI - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade , da publicidade , da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

XXII - T ratar o público com zelo e urbanidade;

XXIII - Outras atividades que vierem a lhes ser atribuídas pela autoridade superior, no âmbito de sua competência.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO	
GRUPO OCUPACIONAL:	**CLASSE DE VENCIMENTO**
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	DAS – 1
REQUISITO PARA INGRESSO	
Ensino Superior Completo e Registro na OAB	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

I - Exercer atividades de assistência jurídica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal;

II - Patrocinar a defesa, em juízo e fora dele, dos direitos , interesses e prerrogativas do Poder Legislativo Municipal;

III - Auxiliar, sempre que consultado pela Mesa Diretora, na elaboração de anteprojetos de Leis, de Decretos Legislativos, Resoluções e regulamentos, minutar contratos e outros documentos de natureza jurídica ;

IV - Exarar parecer jurídico nos processos, proposituras e demais documentos que forem encaminhados pela Mesa Diretora ;

V - Supervisionar o arquivo dos atos oficiais expedidos pelo Legislativo Municipal no tocante a Lei Orgânica Municipal e sua Emenda, Leis Municipais, decretos e demais atos normativos ;

VI - Por eventuais determinações da autoridade superior , assessorar as Comissões e aos edis;

VII - Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Câmara;

VIII - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública , especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade , da publicidade , da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações ;

IX - T ratar o público com zelo e urbanidade;

X - E xercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Superior hierárquico, dentro de sua área de atuação funcional.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	
GRUPO OCUPACIONAL:	**CLASSE DE VENCIMENTO**
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	DAS – 1
REQUISITO PARA INGRESSO	
Ensino Superior Completo (direito, administração, contabilidade, economia)	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

I - Atuar no controle das atividades exercidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, compreendendo: o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de servidores e órgãos, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II - Controlar diversas unidades da estrutura organizacional, observando a legislação e as normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares; o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Poder Legislativo, efetuado pelo próprio Câmara Municipal;

III - Concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;

IV - Verificar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Legislativo;

V - Acompanhar o cumprimento de prazos de elaboração e entrega de relatórios e prestações de contas;

VI - Emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Legislativo;

VII - Opinar em prestações ou tomada de contas exigidas por força da legislação;

VIII - Verificar os atos administrativos quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; auxiliar tecnicamente os demais servidores da administração;

VIX - Emitir comunicados, fiscalizar o limite de despesa total e com pessoal dos Poderes;

X - Acompanhar a realização do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual;

XI - Acompanhar e fiscalizar a execução da programação financeira e do cronograma de desembolso, inclusive quanto à realização das metas fiscais;

XII - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas financeiras e físicas dos programas de governo, elaborando relatório sobre o seu cumprimento e sobre os custos de execução;

XIII - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

XIV - Fiscalizar a aplicação e cômputo das despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;

XV - Fiscalizar a realização de operações de créditos e os limites de endividamento e tarefas afins atinentes à manutenção do sistema de controle interno;

XIV - Cuidar para que os servidores responsáveis mantenham o Portal da transferência da Câmara Municipal de Chapadão do Sul completo e atualizado;

XV - Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo que lhe vier a ser atribuída pelo superior hierárquico no âmbito de sua competência.

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO	
GRUPO OCUPACIONAL:	**CLASSE DE VENCIMENTO**
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	DAS- 2
REQUISITO PARA INGRESSO	
Ensino Superior Completo ou Capacidade Pública Notória	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

I - Supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos do órgão sob sua chefia;

II - Decidir todos os assuntos no âmbito de sua competência submetendo à consideração do Secretário Geral os que não possa solucionar;

III - C umprir e fazer cumprir as normas e determinações superiores , prestando contas ao Secretário Geral do cumprimento de suas ordens e do andamento dos serviços;

IV - O pinar sobre os assuntos que lhe forem encaminhados;

V - Atender às convocações para prestação de serviço em períodos de expediente antecipado ou prorrogado, dentro das limitações legais;

VI - Exercer o controle sobre a pontualidade, assiduidade e desempenho dos servidores subordinados;

V - Comunicar ao Secretário Geral às irregularidades que se verifiquem no exercício de suas funções;

VI - Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Câmara;

VII - M anter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações ;

VIII - Tratar o público com zelo e urbanidade;

IX - E xercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico, dentro de sua área de atuação funcional.

CARGO: ASSESSOR DA PRESIDENCIA

GRUPO OCUPACIONAL:	**CLASSE DE VENCIMENTO**
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	DAS – 1

REQUISITO PARA INGRESSO

Ensino Superior Completo ou Capacidade Pública Notória

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

I - Assistir ao Presidente da Mesa Diretora em suas relações políticos-administrativos com os municípios , órgãos e entidades públicas ou privadas e associações de classe;

II - Assistir ao Presidente administrativamente e em suas representações social e funcional;

III - E ncarregar-se do preparo de despachos de seu expediente e do Presidente ;

IV - Encarregar-se da agenda do Presidente , assessorando-o , n o que for necessário; recepcionar os visitantes junto ao Gabinete da Presidência;

V - Efetuar o Atendimento aos conselhos municipais , fazendo a ligação destes com o Presidente , buscando o encaminhamento, soluções e solicitações para órgãos competentes;

VI - Organizar eventos promovidos pela presidência;

VII - Cuidar da organização, convites e equipe de apoio das audiências públicas promovidas pela mesa diretora ;

VIII - assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas , ofícios, circulares, entre outros documentos referentes à presidência;

IX - Acompanhar e assessorar o Presidente em reuniões, eventos, solenidades, etc ..., sempre que solicitado pelo mesmo;

X - Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Câmara;

XI - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade , da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

XII - Tratar o público com zelo e urbanidade ;

XIII - Exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico, dentro de sua área de atuação funcional.

CARGO: ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL

GRUPO OCUPACIONAL:	**CLASSE DE VENCIMENTO**
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	DAS- 4

REQUISITO PARA INGRESSO

Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

I - Assessorar o Secretário Geral ; auxiliar o Secretário Geral na supervisão, coordenação e controle dos serviços administrativos e financeiros , zelando pelo seu funcionamento e eficácia; prestar assistência a mesa diretora;

II - Executar todos os serviços que lhe forem atribuídos pelo Secretário Geral;

III - Sugerir ao Secretário Geral providências que julgar necessárias ao melhor desempenho e aperfeiçoamento dos serviços;

IV - Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares , informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Câmara;

V - M anter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública , especialmente os princípios da legalidade , da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

VI - Tratar o público com zelo e urbanidade ;

VII - Outras atividades que vierem a lhes ser atribuídas pelo Secretário Geral, no âmbito de sua competência.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

GRUPO OCUPACIONAL:	**CLASSE DE VENCIMENTO**
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	DAS – 1

REQUISITO PARA INGRESSO
Ensino Superior Completo ou Capacidade Pública Notória
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
I - Receber , acompanhar e responder as indicações e requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sonora , nos prazos fixados ; II - Acompanhar as reuniões da Câmara Municipal Realizar o Atendimento aos parlamentares, prefeitos municipais e vereadores; III - Acompanhar a execução de acordos , convênios e contratos realizados , advindos de recursos do Tesouro de qualquer espécie; IV - Acompanhar a tramitação de projetos de lei de interesse da pasta , em trâmite pela Câmara Municipal ; IV- Encaminhar e acompanhar as solicitações das Prefeituras Municipais e Gabinete do Prefeito , obedecendo os prazos fixados ; V - Instruir o Presidente da Câmara Municipal a respeito dos programas da Câmara desenvolvidos com o município ; VI - Estabelecer rotinas e procedimentos , e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades da unidade; VII - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade , da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; VIII - Tratar o público com zelo e urbanidade ; IX - Outras atividades que vierem a lhes serem atribuídas pelo superior hierárquico no âmbito de sua competência .

ANEXO V

TABELA 2 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA-ADI

CARGO: SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
GRUPO OCUPACIONAL: GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO	**CLASSE DE VENCIMENTO** ADI – 1
REQUISITO PARA INGRESSO Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: I - Prestar assessoramento aos vereadores da Câmara Municipal , no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; II - Participar das reuniões da Câmara , quando convocada ; protocolo , receber e encaminhar documentos, correspondências, requerimentos etc . , destinados à Câmara ; III - Acompanhar e assessorar o presidente ou outros integrantes da mesa diretora em reuniões, eventos, solenidades etc., sempre que solicitado; IV - Manter o cadastro das autoridades atualizado ; V - Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Câmara, quando determinado pela mesa diretora; VI - Secretariar os vereadores na promoção e / ou apoio a realização de debates , encontros , seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Câmara ; VII - Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares , informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Câmara ; VIII - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública , especialmente os princípios da legalidade , da impessoalidade , da moralidade , da publicidade , da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; IX - Tratar o público com zelo e urbanidade; X - Outras atividades que vierem a lhes serem atribuídas pelo superior hierárquico no âmbito de sua competência.	

CARGO: ASSISTENTE I	
GRUPO OCUPACIONAL: GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO	**CLASSE DE VENCIMENTO** ADI – 2
REQUISITO PARA INGRESSO Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: I - Prestar assessoria as comissões ; II - Auxiliar os gabinetes especialmente durante as sessões plenárias; III - Assessorar a mesa diretora no agendamento e organização das reuniões da mesma, na comunicação aos vereadores e no acompanhamento da execução das deliberações havidas; IV - Auxiliar o Gabinete da Presidência na recepção de autoridades e de visitantes ao legislativo ; V - Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Câmara; VI - M anter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; VII - trata r o público com zelo e urbanidade ; VIII - Outra s atividade s que vierem a lhes ser atribuídas pelo Secretário Geral, no âmbito de sua competência.	

CARGO: ASSISTENTE lI

GRUPO OCUPACIONAL:	CLASSE DE VENCIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO	ADI – 3
REQUISITO PARA INGRESSO	
Ensino Fundamental Completo ou Capacidade Pública Notória	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
I - Prestar assessoria aos vereadores durante as sessões da câmara; II - Atender os gabinetes nas funções que lhe são inerentes ; dar suporte logístico as sessões da câmara, tais como som , cerimonial, orientação aos visitantes; III - Abrir e fechar o plenário nas sessões legislativas da casa; IV - Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Câmara ; V - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; VI - T ratar o público com zelo e urbanidade; VII - Outras atividades que vierem a lhes ser atribuídas pelo Secretário Geral, no âmbito de sua competência.	

TABELA 3 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - CAÍ

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO	
GRUPO OCUPACIONAL:	**CLASSE DE VENCIMENTO**
GRUPO OCUPACIONAL MEDIO	CAI – 1
REQUISITO PARA INGRESSO	
Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
I - Coordenar, orientar e fiscalizar os serviços dos órgãos que lhe estão subordinados , baixando as ordens complementares que se fizerem necessárias ; II - Manter o Presidente da Câmara Municipal a par do desenvolvimento dos trabalhos da Divisão; III - Elaborar de acordo com a orientação do Presidente da Câmara Municipal, as instruções relativas aos encargos da Divisão; IV - O rientar e supervisionar todas as questões referentes aos servidores da Câmara Municipal de Sonora; V - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade , da publicidade , da razoabilidade e da eficiência , preservando o sigilo das informações ; VI - Tratar o público com zelo e urbanidade ; VII - Outras atividades que vierem a lhes ser atribuídas pelo Secretário Geral , no âmbito de sua competência .	

ANEXO VI

TABELA 4 - ATRIBUIÇOES DOS CARGOS EFETIVOS SERVIÇOS AUXILIARES - PSA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
GRUPO OCUPACIONAL:	**CLASSE DE VENCIMENTO**
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO	**I**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Alfabetizado	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
I - Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas , banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; II - E xecutar higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; III - A rmazenar corretamente os gêneros alimentícios; IV - A plicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos ; V - Cortar, picar , lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; VI - F azer café , chá e sucos e distribuir nas unidades da Câmara e servir quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavação; manter a copa limpa , e arrumada; VII - Z elar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; VIII - Relacionar os mantimentos necessários; IX - Fazer café; recolher louça, garrafas térmicas; X - A rrumar a cozinha ou a copa após o encerramento das atividades; XI - executar outras, atividades compatíveis com o cargo .	

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

GRUPO FUNCIONAL	CLASSE DE VENCIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO	III

REQUISITO PARA INGRESSO

Alfabetizado e CNH Classe C/CURSO DIREÇÃO DEFENSIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

I - Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios;

II - M anter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito;

III - T ransportar mercadorias, malotes , equipamentos e materiais para exame de saúde;

IV - Z elar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;

V - Z elar pela documentação e conservação do veículo;

VI - Tratar o público com zelo e urbanidade ;

VII - Outras atividades que vierem a lhes ser atribuídas pelo superior hierárquico ...

CARGO: RECEPCIONISTA

GRUPO FUNCIONAL	CLASSE DE VENCIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIARIO	II

REQUISITO PARA INGRESSO

Ensino fundamental completo com Noções de Informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

I - Recepcionar os visitantes , informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho ;

II - Identificar e registrar , controlar a entrada e saída visitantes , de equipamentos e de utensílios ;

III - apresentar a câmara aos visitantes; dar informações e tirar dúvidas sobre a Câmara e seu funcionamento;

IV - Atender telefonemas anotar e transmitir recados propiciando informações gerais e precisas interna e externamente;

V - Receber , conferir , registrar e distribuir correspondências e documentos ; controlar o acesso de visitantes e funcionários no recinto da Câmara;

VI -A veriguar as necessidades dos visitantes e dirigi-los ao local ou à pessoa procurados;

VII - R eservar hotéis e passagens;

VIII - operar máquinas de escritório de natureza simples , tais como : telefones , computadores , impressoras , aparelhos de fax e outros ; receber e remessar mercadorias, correspondências e documentos ; realizar atividades rotineiras da Câmara , d e acord o com as necessidades;

IX – Possuir Conhecimento básico em informática;

X - Servir cafés, águas etc. se for o caso ;

XI - T ratar com cortesia o público ;

XII - Repassar informações e relatórios conform e a necessidade do serviço;

XIII - Informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor ; XIV - M anter a higienização e a limpeza do local de trabalho ; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Câmara;

XV - M anter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade , da impessoalidade , da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações ;

XVI – Atuar como fiscal de contratos;

XVII - Tratar o público com zelo e urbanidade ;

XVIII - Outras atividades que vierem a lhes ser atribuídas pelo superior hierárquico .

TABELA 5 - ATRIBUIÇOES DOS CARGOS EFETIVOS
CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO LEGISLATIVO – PAL

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GRUPO FUNCIONAL	CLASSE DE VENCIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIARIO	IV

REQUISITO PARA INGRESSO

Ensino Médio Completo com Noções de Informática

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

I - Atender o público em geral , pessoalmente ou por telefone , prestando orientações e realizando encaminhamentos;

II - M anter organizados e atualizados os arquivos e seus controles ; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência , f érias , benefícios, cálculos, cadastros e outros;

III - Elaborar e digitar planilhas e correspondências ;

IV - Atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos ; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários;

V - Ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município;

VI - R eceber e prestar contas de verbas de adiantamento ; receber, controlar e distribuir material de consumo ; VII - R elacionar e controlar bens patrimoniais;

VIII - Elaborar e digitar editais licitatórios e demais planilhas do processo de compras, observando os dispositivos legais específicos; efetuar a abertura de processos de licitação ;

IX - Pesquisar novos fornecedores;

X - Emitir mapas de preços;

XI - Analisar pedidos de compras e serviços ;

XII - Analisar propostas comerciais ;

XIII - Fazer abertura dos envelopes "documentação " e "proposta";

XIV - Atender fornecedores e representantes comerciais;

XV – Possuir Noções Básicas em Informática;

XVI – Atuar como fiscal de contratos;

XVI - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

GRUPO OCUPACIONAL:	CLASSE DE VENCIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO	IV
REQUISITO PARA INGRESSO	
Ensino Médio Completo com Noções de Informática	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
I - Transcrever as atas das sessões ; II - Acompanhar e assessorar as sessões; III - Elaborar a pauta das sessões e coordenar os papéis para leitura e / ou deliberação em sessão; IV - Elaborar os atos normativos mais simples; V - Elaborar e expedir autógrafos, bem como conferir as leis promulgadas; VI - E fetuar a digitação das proposições; acompanhar a tramitação dos projetos, bem como os prazos para a sua deliberação, veto e promulgação ; VII - Arquivar documentos e processos ; auxiliar os membros das comissões permanentes e provisórias; VIII - Providenciar abertura e encerramento de livros, bem como efetuar a conferência de suas folhas, com vistas a sua encadernação; IX - E laborar certidões e declarações ; revisar os projetos em tramite no legislativo municipal com ênfase para a técnica legislativa; transcrever termos nos livros próprios (posse , licenças , declarações de bens) ; X - Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares , informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Câmara; XI - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública , especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações ; tratar o público com zelo e urbanidade; XII – Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; XIII – Manter organizado a atualizados os arquivos e seus controles; XIV – Executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastros e outros; XV – Elaborar e digitar planilhas e correspondências; XVI – Atualizar tabelas, quadros e demonstrativos; XVII - Receber e enviar correspondências e documentos; XVIII - Cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; XIX - Ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; XX - Receber e prestar contas de verbas de adiantamento; XXI - Receber, controlar e distribuir material de consumo; XXII - Relacionar e controlar bens patrimoniais; XXIII - Elaborar e digitar editais licitatórios e demais planilhas do processo de compras, observando os dispositivos legais específicos; efetuar a abertura de processos de licitação; XXIV - Pesquisar novos fornecedores; XXV - Emitir mapas de preços; XXVI - Analisar pedidos de compras e serviços; analisar propostas comerciais; XXVII - Fazer abertura dos envelopes “documentação” e “proposta”, XXVIII - Atender fornecedores e representantes comerciais; XXIX – Possuir Noções Básicas em Informática; XXX – Atuar como fiscal de contratos; XXXI – Outras Atividades que vierem a lhes ser atribuídas pelo superior hierárquico.	

TABELA 6 - ATRIBUIÇOES DOS CARGOS EFETIVOS
CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMNISTRATIVO - PAA

CARGO: TÉCNICO PARLARMENTAR	
GRUPO FUNCIONAL	**CLASSE DE VENCIMENTO**
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	V
REQUISITO PARA INGRESSO	
Nível Superior Completo	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
I - Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; II – Executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata; III - Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; IV - Executar o serviço de controle de patrimônio; V – Redigir textos, documentos, ofícios e outros expedientes da Câmara Municipal, sempre que solicitado, observando as técnicas de redação oficial; VI – Analisar e corrigir documentos elaborados internamente, verificar a redação de documentos em geral e dar suporte nas respectivas questões a todas as diretorias da Câmara Municipal; VII – Recepcionar documentos dando os encaminhamentos necessários, colhendo assinaturas e repassando informações ou documentos de interesse da Câmara Municipal; VIII– Recepcionar a documentação expedida pelas diversas Unidades Administrativas da Câmara Municipal e encaminhá-las à Mesa Diretora ou à Presidência, agilizando o atendimento das solicitações recebidas; IX – Colher assinaturas, preencher formulários, encaminhar documentos, fazer o intercâmbio de documentação entre as diversas unidades administrativas da Câmara Municipal; X – Recepcionar as solicitações formais e informais das diversas unidades administrativas, encaminhando-as aos responsáveis; XI – Recolher ou entregar documentos em todas as unidades administrativas da Câmara Municipal; XII – Intermediar e empenhar-se na busca do atendimento das solicitações que lhe forem efetuadas, observados, em cada caso, os princípios que norteiam a administração pública; XIII – Auxiliar a elaboração de pautas em geral, elaborar atas de reuniões, audiências e congêneres; XIV – Cumprir prazos, resolver questões na sua área de atuação, buscar agilidade na movimentação interna de documentos, realizar atendimentos e encaminhamentos via telefone ou pessoalmente; XV – Agendar reuniões, confirmar presenças, entrar em contato com representantes de entidades governamentais ou não, buscando organizar os trabalhos dos membros da mesa diretora ou das diretorias em geral; XVI – Expedir ofícios e demais documentos e correspondências à pedido da Presidência, Mesa Diretora, demais órgãos da Câmara; XVII – Atender e efetuar ligações, agendar visitas, manter documentos organizados e de fácil acesso; XVIII – Manter seu ambiente de trabalho organizado, de forma que seja possível interagir com todas as unidades administrativas da Câmara Municipal; XIX – Receber e controlar materiais, suprimentos e bens colocados à sua disposição; XX – Digitar textos, elaborar planilhas, textos e controles internos, buscar informações que lhe forem incumbidas, realizar pesquisas, preparar expedientes; entregar ou distribuir documentos internamente, auxiliar ou realizar atividades administrativas ou burocráticas. XXI - Promover o apoio às atividades do plenário; XXII - Responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário, em articulação com os setores correspondentes; XXXIII - Fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação por escrito, em articulação com os setores correspondentes; XXIV - Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos; XXV - Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares; XXVI - Efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões; XXVII – Atuar como fiscal de contratos; XXVIII – Possuir noções básicas de informática XXIX – Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

CARGO: **ADVOGADO**	
GRUPO FUNCIONAL GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	**CLASSE DE VENCIMENTO** VI
REQUISITO PARA INGRESSO Nível superior em Direito e registro profissional no Conselho da Categoria	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

I - Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnicos especializados da categoria ;

II - Emitir pareceres de natureza jurídica;

III - Programar, organizar coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral ;

IV - Lavrar e analisar contratos , convênios , acordos, ajustes e respectivos aditivos; representar instituição em juízo ;

V - A ssistir as reclamatórias trabalhistas movidas por funcionários ou ex funcionários ;

VI - Propor e contestar ações em geral ; acompanhar permanentemente o andamento de processos e ações judiciais;

VII - Acompanhar as publicações de natureza jurídica , especialmente a ligadas às atividades do órgão;

VIII - Elaborar anteprojeto de leis , decretos, regulamentos , portarias , normas internas;

IX - Organizar e manter atualizada a coletânea de leis e decretos, bem como repositório da jurisprudência judiciária e administrativa;

X - E laborar exposição de motivos que exijam Atenção . Especializada do profissional;

XI - Participar de comissões disciplinares ou de sindicâncias ;

XII - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;

XIII - Emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência ;

XIV – Possuir Noções Básicas em Informática;

XVI – Atuar como fiscal de contratos;

XVII - Executar outras atividades compatíveis com o cargo .

CARGO: CONTADOR

GRUPO FUNCIONAL	**CLASSE DE VENCIMENTO**
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	VI

REQUISITO PARA INGRESSO

Nível superior em Contabilidade e registro profissional no Conselho da Categoria

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

I - Analisar e efetuar registros de operações e rotinas contábeis, orçamentárias e financeiras, realizar auditoria contábil e financeira, interpretar e aplicar a legislação econômica fiscal e tributária financeira, elaborar a revisão e acompanhamento da programação orçamentária e financeira anual e plurianual;

II - Acompanhar a gestão dos recursos públicos do Câmara;

III – Efetuar os registros contábeis no sistema de operações de registro, atendendo os princípios e normas brasileiras de contabilidades vigentes para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

IV – Efetuar registros de receitas, despesas, ativos, passivos, patrimônio, depreciações, custos entre outros registros contábeis a partir da existência de documentos comprobatórios do fato gerador do evento contábil;

V – Participar da elaboração do plano de contas do Município, tendo em vista as peculiaridades das contas do Legislativo e a adesão ao plano único;

VI – Auxiliar os responsáveis por bens ou valores do Legislativo fornecendo documentos e notas explicativas aos tomadores de contas;

VII - Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos contábeis, seus saldos e a fidedignidade das informações dos demonstrativos, observando sua correta classificação e lançamento;

VIII - Acompanhar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;

IX – Organizar os serviços de contabilidade de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros;

X - Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

XI - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios contábeis;

XII - Auxiliar no planejamento das atividades relativas à elaboração da proposta orçamentária anual;

XIII - Emitir ou solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais;

XIV - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio, referentes a sua área de atuação;

XV - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

XVI - conhecer a legislação previdenciária, administrativa, financeira, orçamentária e contábil, bem como as demais que tenham relação direta com a atuação do cargo;

XVII – possuir conhecimento básico de informática

XVIII – Atuar, quando necessário, como gestor e ou fiscal de contratos, de acordo com a área de atuação e especificidades do objeto contratual;

XIX - Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1034 Junho/2022 "Institui o Programa Municipal de Agricultura e Arborização"

LEI Nº 1034

Sonora, 14 de junho de 2022.

"Institui o Programa Municipal de Agricultura e Arborização Urbana de Sonora-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Programa Municipal de Agricultura e Arborização Urbana de Sonora-MS.

Art. 2.º - Pelo Programa Municipal de Agricultura e Arborização Urbana, as áreas urbanas ociosas, dentre eles, canteiros centrais, poderão ser ocupadas para o cultivo de hortaliças, mudas, leguminosas, frutas e outros alimentos.

§ 1º - As áreas urbanas com possibilidade de integração ao Programa Municipal de Agricultura e Arborização Urbana serão terrenos ociosos de propriedade do Município de Sonora-MS e terrenos particulares ociosos que venham a ser cedidos temporariamente por seus proprietários.

Art. 3º - Para instalação, assistência e administração do Programa Municipal de Agricultura e Arborização Urbana serão firmados convênios entre o Município e as seguintes entidades ou pessoas:

I - Associação de moradores;
II - Creches comunitárias;
III - Entidades assistenciais com reconhecida atuação junto a setores carentes da população Sonorense;
IV - Organizações não governamentais cujo objeto de atuação seja correlato aos fins desta lei.

V – Pessoa física que apresente o requerimento ao Programa.

- A entidade ou pessoa encarregada da instalação e administração do Programa poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para melhor desempenho destas atividades.

Art. 4º - O Programa Municipal de Agricultura e Arborização Urbana destinar-se-á a:

I - complementação alimentar das famílias cadastradas junto à entidade ou pessoa administradora do Programa;
II - otimizar o aproveitamento dos espaços urbanos;
III - geração e complementação de renda;
IV - melhoria da segurança alimentar e da saúde da população;
V - melhorar o meio ambiente urbano mediante o zelo dos espaços ociosos;
VI - desenvolver hortas comunitárias.

- Restando excedentes, estes poderão ser comercializados, a preços populares. O produto da comercialização será revertido em prol da geração e complementação de renda das pessoas envolvidas no cultivo e da aquisição de insumos e equipamentos para manutenção do cultivo, sob administração da respectiva entidade ou pessoa.

Art. 5º - A entidade ou pessoa deverá zelar pela limpeza do terreno cedido, mantendo-o livre de focos de doenças, não se impondo qualquer ônus ao proprietário.

Parágrafo único - O cercamento do terreno, eventualmente realizado e custeado pela entidade ou pessoa que nele administrar o Programa, estará revertido gratuitamente ao proprietário do terreno, como forma de incentivo.

Art. 6º - A entidade ou pessoa interessada na instalação do Programa Municipal de Agricultura e Arborização Urbana nos terrenos de propriedade do Município deverá solicitá-la por escrito ao Poder Executivo.

§ 1º - O Poder Executivo elaborará o decreto de permissão de uso do terreno municipal ocioso no prazo de sessenta dias;

§ 2º - Em caso de inviabilidade sanitária ou ambiental da utilização do terreno municipal ocioso para instalação do Programa, o Poder Executivo responderá por escrito à solicitação referida no caput, fundamentando os motivos da denegação da permissão, no prazo de sessenta dias.

Art. 7º - O Poder Executivo auxiliará, através do órgão competente, a implantação do Programa, no sentido de prestar assistência técnica e sementes, podendo para tal firmar parcerias para a execução do Programa.

I – Ficará estabelecido o auxílio de máquinas, para remoção de entulhos e resíduos.

Art. 8º - Os terrenos particulares ociosos poderão ser integrados ao Programa Municipal de Agricultura e Arborização Urbana mediante o consentimento expresso de seu proprietário, a ser implementado na forma de comodato entre o proprietário e a entidade ou pessoa que administrará o cultivo no respectivo terreno.

Parágrafo único - O contrato de comodato será por prazo determinado, com possibilidade de renovação conforme a vontade das partes.

Art. 9º - O proprietário, seja o particular ou o Município, poderá a qualquer tempo retomar a posse dos terrenos utilizados pela comunidade nos termos desta lei, com prévio aviso de seis meses de antecedência no mínimo, o qual será informado à entidade ou pessoa que estiver na administração do Programa no respectivo terreno.

§ 1º - Transcorrido o prazo, a entidade ou pessoa deverá desativar o cultivo na área solicitada, para o retorno da posse direta do terreno ao seu proprietário.

§ 2º - Em relação aos terrenos particulares, a entidade ou pessoa administradora do Programa deverá comunicar o Município da rescisão do contrato de comodato no prazo de sessenta dias da denúncia por escrito do contrato pelo proprietário.

§ 3º - O contrato perdurará pelo prazo de seis meses previsto no caput após a denúncia do contrato pelo proprietário, podendo ser prorrogado de comum acordo. Transcorrido este, o terreno deverá ser imediatamente desocupado.

Art. 10º - Os terrenos particulares em que forem instalados cultivos mediante o Programa Municipal de Agricultura e Arborização Urbana serão considerados, enquanto estiverem inseridos no Programa, como propriedades que atendem sua função social, conforme o art. 182 §2º da Constituição Federal.

Art. 11º - Por atenderem à função social da propriedade, os terrenos particulares em que se instalar o Programa Municipal de Agricultura e Arborização Urbana não serão objeto da tributação progressiva prevista no art. 7º da Lei Federal 10.257/2001, mantendo-se o valor do IPTU enquanto perdurar o cultivo mediante o Programa.

Art. 12º - Em relação ao valor do IPTU dos terrenos particulares em que estiver instalado o Programa, enquanto este perdurar, será mantido para o pagamento parcelado o desconto dado pelo Município ao pagamento à vista, até o valor permitido por lei.

Art. 13º - A posse dos terrenos particulares pela comunidade, nos termos desta lei, não implicará em nenhuma modalidade de usucapião.

Artigo 14.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1036 Junho/2022 "Institui a Semana Municipal do Brincar no Município"

LEI Nº 1036

Sonora, 14 de junho de 2022.

"Institui a Semana Municipal do Brincar no Município de Sonora e, dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ENELTO RAMOS DA SILVA,** Prefeito Municipal de Sonora, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída, no município de Sonora/MS, a Semana Municipal do Brincar.

§ 1º - A Semana Municipal do Brincar será comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do "Dia Mundial do Brincar", que acontece no dia 28 de Maio.

§ 2º - O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Semana Municipal do Brincar tem por objetivo:

I - A valorização do brincar na vida das crianças;

II - O reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

III - O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação do patrimônio lúdico da sociedade;

IV - O encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;

V - O cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda criança;

VI – O estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º O Município de Sonora organizará e coordenará as atividades da Semana Municipal do Brincar.

- As atividades alusivas a Semana Municipal do Brincar deverá ocorrer em escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, bem como em espaços públicos como praças, entre outros, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Art. 5º - A Semana Municipal do Brincar será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1035 Junho/2022 "Institui o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho"

LEI Nº 1035

Sonora, 14 de junho de 2022.

"Institui o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho na cidade de Sonora, visando o combate e a prevenção à violência contra a mulher".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do município de Sonora-MS, o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência, em especial a violência doméstica e familiar nos termos da Lei Federal n.º 11.34, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único – Como forma de combate e prevenção à violência, a mulher poderá dizer "Sinal Vermelho" ou sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca em seu centro, na forma de um "X", feita preferencialmente com batom vermelho e, em caso de impossibilidade, com caneta ou outro material acessível, se

possível na cor vermelha, a ser mostrado com a mãe aberta para clara comunicação do pedido.

Art. 2.º - O protocolo básico e mínimo do programa do que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, conforme descrito no parágrafo único do art. 1.º, ou ao ouvir o código "Sinal Vermelho", o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping ou supermercados, proceda a coleta do nome da vítima, seu endereço ou telefone, e ligue imediatamente para o número 190 (Polícia Militar).

Parágrafo Único – Sempre que possível, a vítima será conduzida, de forma sigilosa e com discrição, a local reservado no estabelecimento para aguardar a chegada da autoridade de segurança pública.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Rede de Atendimento às Mulheres Vítimas da Violência, ligada à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), associações locais, nacionais e internacionais, representantes ou entidades representativas de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercado, objetivando a promoção e efetivação do Programa e de outras formas de combate e prevenção à violência contra a mulher, conforme disposto no art. 8.º da Lei Federal n.º 11.340/2006.

Art. 4.º - O Poder Executivo deve promover ações necessárias a fim de viabilizar a construção de protocolos específicos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência, por meio do efetivo diálogo com:

I – A sociedade civil;

II- Conselhos, organizações e entidades com reconhecida atuação no combate e prevenção à violência contra a mulher;

III – Equipamentos públicos de atendimento às mulheres;

IV – Servidores públicos que atuam em diferentes áreas e que podem ser receptores do pedido de ajuda.

As ações devem integrar medidas a serem aplicadas no momento em que a vítima efetuar o pedido, mesmo que impossibilitada de informar os seus dados pessoais.

Art. 5.º - O Poder Executivo poderá promover campanhas necessárias para promoção e efetivação do acesso das mulheres em situação de violência doméstica, bem como da sociedade civil, aos protocolos e medidas de proteção prevista nesta lei.

§ 1.º - Por meio de fixação de cartazes informativos no interior dos estabelecimentos que aderirem ao programa, com destaque para as farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping, supermercado e similares.

§ 2.º - Durante a realização das campanhas, serão divulgados os canais de comunicação para a adesão dos estabelecimentos ao Programa do que trata esta Lei.

Art. 6.º - O Poder Executivo disponibilizará, em sítio eletrônico oficial, a relação de estabelecimentos que participam do Programa instituído por esta Lei.

Art. 7.º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 dias.

Art. 8.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1033 JUNHO/2022 - DESAFETAR ÁREAS E EFETUAR A DOAÇÃO

LEI Nº 1033 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREAS E EFETUAR A DOAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar áreas que que menciona, conforme seguem:

1 - Um lote de terreno urbano sob n° 01, da quadra 231, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), situado no Loteamento **"Jardim dos Estados II"**, na cidade e comarca de Sonora-MS, destinado a Implantação de Equipamentos Comunitários e Área Verde, com a seguinte descrição: (olhando para o terreno): partindo do: **MARCO 01- M1**, cravado em divisa com Rua das Jabuticabas, formando um ângulo interno de 90°, numa distância de 12,00 metros até encontrar o MARCO 02; **MARCO 02- M2**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com o lote 02, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o MARCO 03; **MARCO 03- M3**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com o lote 05, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o MARCO 04; **MARCO 04- M4**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com a Rua 03 de Outubro, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o MARCO 01, que deu origem ao presente caminhamento. Com as seguintes confrontações: **(olhando para a rua, de costas para o terreno): a frente** voltada para a Rua das Jabuticabas, medindo 12,00 metros; os fundo Voltado para o lote n° 05, medindo 12,00 metros; lado direito voltado para o lote 02, medindo 20,00 metros; lado esquerdo voltado para a Rua 03 de Outubro, medindo 20,00 metros. (Matrícula 4.614);

2 - Um lote de terreno urbano sob n° 02, da quadra 231, com área de 240,00 m²(duzentos e quarenta metros quadrados), situado no Loteamento **"Jardim dos Estados II"**, situado no bairro Jardim dos Estados II, na cidade e comarca de Sonora - MS, destinado a Implantação de Equipamentos Comunitários e Área Verde, com a seguinte

descrição: (olhando para o terreno): partindo do **MARCO 01- M1,** cravado em divisa com a Rua das Jabuticabas, formando um ângulo interno de 90°, numa distância de 12,00 metros até encontrar o MARCO 02; **MARCO 02- M2**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com o lote 03, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o MARCO 03; **MARCO 03- M3**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com o lote 04, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o MARCO 04; **MARCO 04- M4**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com o lote n° 01, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o MARCO 01, que deu origem ao presente caminhamento. Com as seguintes confrontações: (olhando para a rua, de costas para o terreno): Com frente Voltada para a Rua das Jabuticabas, medindo 12,00 metros; os fundos voltado para o lote 04, medindo 12,00 metros; lado direito voltado para o lote 03, medindo 20,00 metros; lado esquerdo voltado para o lote 01, medindo 20,00 metros. (Matrícula 4.615);

3 - Um lote de terreno urbano sob n° 04, da quadra 231, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), situado no Loteamento **"Jardim dos Estados II"**, na cidade e comarca de Sonora - MS, destinado a Implantação de Equipamentos Comunitários e Área Verde com a seguinte descrição: (olhando para o terreno): Partindo do: **MARCO 01- M1**, cravado em divisa com o lote 01, formando um ângulo interno de 90°, numa distância de 12,00 metros até encontrar o MARCO 02; **MARCO 02- M2,** formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com parte do lote 03, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o MARCO 03; **MARCO 03- M3**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com a Rua Cuiabá, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o MARCO 04; **MARCO 04- M4**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com o lote n° 05, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o MARCO 01, que deu origem ao presente caminhamento. Com as seguintes confrontações: Olhando para a rua, de costas para o terreno.: Voltada para a Rua Cuiabá, medindo 12,00 metros, os fundos Voltado para o lote 02, medindo 12,00 metros; lado direito voltado para o lote 05, medindo 20,00 metros; lado esquerdo voltado para parte do lote 03, medindo 20,00 metros. (Matrícula 4.617)

4 - Um lote de terreno urbano sob n° 05, da quadra 231, com área de 240,00 m², (duzentos e quarenta metros quadrados), situado no Loteamento **"Jardim dos Estados II"**, na cidade e comarca de Sonora - MS, destinado a Implantação de Equipamentos Comunitários e Área Verde situado com a seguinte descrição (olhando para o terreno): Partindo do **MARCO 01- M1**, cravado em divisa com o lote 01, formando um ângulo interno de 90°, numa distância de 12,00 metros até encontrar o MARCO 02; **MARCO 02- M2**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com parte do lote 03, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o MARCO 03; **MARCO 03- M3**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com a Rua Cuiabá, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o MARCO 04; **MARCO 04- M4**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com o lote n° 05, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o MARCO 01, que deu origem ao presente caminhamento. Com as seguintes confrontações: (olhando para a rua, de costas para o terreno): com frente voltada para a Rua Cuiabá, medindo 12,00 metros; os fundos voltado para o lote 02, medindo 12,00 metros; lado direito voltado para o lote 05, medindo 20,00 metros; lado esquerdo voltado para parte do lote 03, medindo 20,00 metros. (Matrícula 4.618).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar à AAS - ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE SONORA,** inscrita no CNPJ n° 41.224.011/0001-32, **o lote de terreno urbano n° 02, da quadra 231,** com área de 240,00 m2(duzentos e quarenta metros quadrados), situado no Loteamento **"Jardim dos Estados II" conforme descrição abaixo**

Um lote de terreno urbano sob n° 02, da quadra 231, com área de 240,00 m²(duzentos e quarenta metros quadrados), situado no Loteamento **"Jardim dos Estados II"**, situado no bairro Jardim dos Estados II, na cidade e comarca de Sonora - MS, destinado a Implantação de Equipamentos Comunitários e Área Verde, com a seguinte descrição: (olhando para o terreno): partindo do **MARCO 01- M1,** cravado em divisa com a Rua das Jabuticabas, formando um ângulo interno de 90°, numa distância de 12,00 metros até encontrar o MARCO 02; **MARCO 02- M2**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com o lote 03, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o MARCO 03; **MARCO 03- M3**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com o lote 04, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o MARCO 04; **MARCO 04- M4**, formando um ângulo interno de 90°, daí deflete à esquerda e segue-se em divisa com o lote n° 01, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o MARCO 01, que deu origem ao presente caminhamento. Com as seguintes confrontações: (olhando para a rua, de costas para o terreno): Com frente Voltada para a Rua das Jabuticabas, medindo 12,00 metros; os fundos voltado para o lote 04, medindo 12,00 metros; lado direito voltado para o lote 03, medindo 20,00 metros; lado esquerdo voltado para o lote 01, medindo 20,00 metros. (Matrícula 4.615);

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PP 038.2022

Processo Administrativo nº 4536/2022

Processo Licitatório nº 069/2022

Pregão Presencial nº 038/2022

Objeto: Aquisição de Mesa Cirúrgica e Eletrocardiógrafo para atender o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Emenda SES Nº 27/009033/2021 .

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem os Contratos Administrativos, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.836.248/0001-12, para o item 1, com valor total de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);

- **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0021-11, para o item 2, com valor total de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Excepcionalmente em virtude da pandemia do COVID-19 informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de junho de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues

Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 052.2022

Processo Administrativo nº 5458/2022

Processo Licitatório nº 105/2022

Pregão Presencial nº 052/2022

Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para realização de ressonância magnética para atender aos pacientes da rede municipal de saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA , inscrita no CNPJ nº 03.304.188/0011-21, para todos os itens (01 ao 12), no valor total de R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) .

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 052/2022, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 052/2022, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas **no dia 24 de junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07h as 11h e das 13h as 17h.**

O não comparecimento na data marcada ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de junho de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues

Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP 045.2022

Processo Administrativo nº 3303/2022

Processo Licitatório nº 089/2022

Pregão Presencial nº 045/2022

Objeto: Aquisição de recarga de gás P-13 e P-45, vasilhames e instalações completas de P-45 em regime de comodato, para suprir as cozinhas dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e departamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação .

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **OVÍDIO DARCI MULLER EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.838.787/0001-03, para todos os itens do lote 01, com valor total de R$ 94.180,00 (noventa e quatro mil, cento e oitenta reais).

Excepcionalmente em virtude da pandemia do COVID-19 informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências)*, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de junho de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues

Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

DECRETO P Nº 356/2022

Decreto "P" Nº 356/2022 PMSGO-GAB 13 de junho de 2022.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *RAFAELA ALVES LIMA*, no cargo em comissão de Supervisor Médico – 40 horas, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 13/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº. 2.725/2022 PMSGO/GAB 14 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR TEMPORARIAMENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta*:*

Art. 1º Fica designada a servidora **Alice de Souza Lima** para compor a Equipe de Apoio, como membro especial da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em caráter excepcional e temporário nos dias 20 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022, para atuar em substituição a servidora Aline Cristina da Costa.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de junho de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 357/2022

Decreto "P" nº 357/2022 PMSGO-GAB 14 de junho de 2022.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora *SHIRLEY DIAS VIEIRA*, matrícula 3560, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de Atendente, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 19/06/2022 e 16/09/2022, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 19/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de junho de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 358/2022

Decreto "P" nº 358/2022 PMSGO-GAB 14 de junho de 2022.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora *KATLEY LIMA DE OLIVEIRA* , matrícula 4772, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério , na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20h , lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido pelo período entre 31/05/2022 e 29/06/2022 , com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 31/05/ 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de junho de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 359/2022

Decreto "P" nº 359/2022 PMSGO-GAB 14 de junho de 2022.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora *LUCIANE TEREZINHA ZANCHET VIEIRA* , matrícula 1758, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público , na função de Odontólogo - 04h , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, compreendido pelo período entre 30/05/2022 e 06/06/2022 , com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 30/05/2022 , revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de junho de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PA 052672/2017

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, de acordo com o Art. 53 e 66 do Decreto Municipal n. 2.566/2021, **RESOLVE APROVAR e HOMOLOGAR os relatórios da prestação de contas anual** emitidos pelo Gestor da Parceria e da Unidade Gestora, que se pronunciaram de forma expressa ao apreciar a documentação comprobatória quanto à eficácia e efetividade das ações executados e da análise da prestação de contas de acordo com as exigências descritas no Art. 63 do referido Decreto. Os relatórios são parte constante no **Processo Administrativo de n° 052672/2017 – Comunidade Kolping São Francisco de Assis - OSC** e **Termo de Colaboração n° 003/2018,** que tem por objeto assegurar o atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças de Zero a 5 (cinco) anos e onze meses de idade na Educação Infantil de acordo com a Lei 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases Nacionais em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

Publique-se,

São Gabriel do Oeste, 14 de Junho de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Raquel Teresinha Balico

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Mariane Farias de Castro

Edwin Diogo Guilhen Garcia

Juciley Pereira Magalhães

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA

Despacho de Homologação - PP 038.2022

Processo Administrativo nº 4536/2022

Processo Licitatório nº 069/2022

Pregão Presencial nº 038/2022

Objeto: Aquisição de Mesa Cirúrgica e Eletrocardiógrafo para atender o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Emenda SES Nº 27/009033/2021 .

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedoras as Empresas:

- **BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.836.248/0001-12, para o item 1, com valor total de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);

- **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0021-11, para o item 2, com valor total de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de junho de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Diretor geral de compras

Aviso de Retificação

Modalidade Pregão Presencial nº 058/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a retificação ao item 9.3.1 b) do Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 058/2022:

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia para prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses.

ALTERAÇÃO: Onde se Lê : Item 5.1.5 V- Prova de **curso comprobatório em Ultrassonografia** dos profissionais médicos da empresa licitante.

Leia-se : Item 5.1.5 V - Prova de **curso comprobatório em Patologia** dos profissionais médicos da empresa licitante.

A alteração não causa prejuízo na formalização da proposta, considerando que se trata de adequação do Edital no que se refere a qualificação Técnica.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Junho de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA

Despacho de Homologação - PP 052.2022

Processo Administrativo nº 5458/2022

Processo Licitatório nº 105/2022

Pregão Presencial nº 052/2022

Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para realização de ressonância magnética para atender aos pacientes da rede municipal de saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 73/2009 , **homologo** o procedimento licitatório em epígrafe , tendo como vencedora a empresa:

- CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA , inscrita no CNPJ nº 03.304.188/0011-21, para todos os itens (01 ao 12), com valor total de R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) .

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de junho de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Despacho de Homologação - PP 045.2022

Processo Administrativo nº 3303/2022

Processo Licitatório nº 089/2022

Pregão Presencial nº 045/2022

Objeto: Aquisição de recarga de gás P-13 e P-45, vasilhames e instalações completas de P-45 em regime de comodato, para suprir as cozinhas dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e departamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação .

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedora a Empresa:

- **OVÍDIO DARCI MULLER EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.838.787/0001-03, para todos os itens do lote 01, com valor total de R$ 94.180,00 (noventa e quatro mil, cento e oitenta reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de junho de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N. 16/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto n. 2.721/2022, de 13 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal, o dia 17 de junho de 2022 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

São Gabriel do Oeste, 14 de Junho de 2022.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 055/2022

RESOLUÇÃO SMS Nº 055/2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC) CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC)**, conforme abaixo:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Joaquim Rolim Maciel	Neide Hitomi Honda	Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
Clarice Maria Scariot	Renata Loreto Cassel	Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Luis Carlos Dias da Silva	Carla Adriana Tonetto	Fundação de Saúde Pública do município de São Gabriel do Oeste/ Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Maira Fátima dos Reis	Gabriela Emiliani	
Katiucia da Silva Romero	Débora Pereira da Silva	Conselho Municipal de Saúde - Usuários do SUS
Evelyn Oliveira Valdez	Adriana Bilo	
Adriana Flávio Marques	Larissa Lima Siqueira	Conselho Municipal de Saúde - Trabalhadores em Saúde
Deivy Wilian Sorgatto	Maria Rosely Conceição da Silva	

Parágrafo único: A coordenação da comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 021/2022.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de junho de 2022.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 136/2020.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA: **HERNANDES JUNIOR DOS SANTOS 01729724183** – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022- OBJETO**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado por igual período, compreendendo o período de 19 de junho de 2022 até 18 de junho de 2023. Acrescendo-se R$ 12.000,00 (doze mil reais), por mais12(doze) meses e que somando – se ao seu contrato original e seu aditivo passa para o valor de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Hernandes Junior dos Santos.

Taquarussu - MS, 14 de junho de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL N. 575/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 574/2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1 º Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 3º da Lei Municipal n. 574, de 7 de junho de 2022:

Art. 3º .....

Parágrafo Único. No caso do Beneficiário do art. 2º, alínea "a", considerando que o mesmo já tem a propriedade do imóvel, em caso de descumprimento do caput do art. 3º, o valor investido na Unidade Habitacional com material e mão de obra deverá ser restituído aos Cofres Públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 14 de junho de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2022

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço"** por item, tendo por objeto a " Aquisição de uma Camionete usada de fabricação mínima de ano 2014, combustível a diesel, para atender a Secretaria de Obras do Município de Taquarussu-MS, conforme documentos especificações constantes no anexo I deste edital.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 30/06/2022

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/ transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 14 de Junho de 2022.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2022

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço dos servidores público municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 458/2022 de 06/06/2022 e nº 464/2022 de 07/06/2022, Pareceres Jurídico e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, o Art.111 e §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal n° 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE ;

Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço dos servidores público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de junho/2022 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
1391/1	JORGE RIBEIRO DE CARVALHO NETO	MOTORISTA II	01/06/2012 a 01/06/2022	---------- ------	10 anos	15%
1392/1	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2012 a 01/06/2022	---------- ------	10 anos	15%

Taquarussu - MS, terça-feira, 14 de junho de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2022

Dispõe sobre promoção horizontal do servidor público municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 460/2022 de 06/06/2022, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE ;

Art. 1.º Promover promoção horizontal do servidor público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de junho/2022 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
369/1	WALDEMAR CASTELHANO	TRATORISTA	20/02/2006	C	D

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 39/2022 - PR Processo Administrativo: 227/2022 Processo de Licitação: 227/2022 Data do Processo: 25/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 227/2022
b) Licitação Nr.: 39/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNÍCIPIO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANDRE MIRANDOLA (621)					
7 CART. TONER COMP. BROTHER TN - 419 COMPATIVEL COM IMPRESSORAS HLL8360CDW HLL8360 L8360 8360CDW 8360, MFCL8610CDW AMARELO. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: PQT	UN	5,00	0,0000	81,00	405,00
12 CARTUCHO DE TONER COMP 2612A COMPATIVEL IMPRESSORAS HP 1022N, M1319F, M1005. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSOÊS COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: PQT	UN	15,00	0,0000	31,00	465,00
14 CARTUCHO DE TONER COMP HP 283ª COMP COM IMPRESSORAS MOD HP M-127FN M127, M-127FW. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: PQT	UN	40,00	0,0000	39,50	1.580,00
15 CARTUCHO DE TONER COMP HP 435/436/285/278ª COMP COM IMPRESSORAS HP P1005, P1006, P1505, M1120, M1522, M1533, P1102, M1210, M1212, M1130, M1132, 1566, 1606. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: PQT	UN	40,00	0,0000	36,00	1.440,00

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 39/2022 - PR Processo Administrativo: 227/2022 Processo de Licitação: 227/2022 Data do Processo: 25/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDRE MIRANDOLA (621)

21	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR - 620 BROTHER COMPATIBILIDADE EM IMP HL5340D / DCP8070D / DCP8080DN /MFC8480DN. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 25.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: PQT	UN	5,00	0,0000	66,37	331,85
23	CONECTOR RJ45 CAT5 - Marca: OEM	UN	100,00	0,0000	0,39	39,00
24	CONECTOR RJ45 CAT6 - Marca: OEM	UN	100,00	0,0000	0,64	64,00
25	DISCO RIGIDO HDD SATA 1TB - Marca: SEAGATE	UN	4,00	0,0000	275,00	1.100,00
26	FONTE ATX 230W 1x ALIMENTAÇÃO 24 PINOS SAIDA DC: +3.3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB CORRENTE MAXIMA: 6A, 13A, 11A, 0.5A, 1.5A. - Marca: VK	UN	20,00	0,0000	79,50	1.590,00
30	MOUSE OPTICO USB. - Marca: C3	UN	20,00	0,0000	11,00	220,00
31	MOUSE PAD 220x180x3MM - Marca: C3	UN	30,00	0,0000	7,00	210,00
33	PLACA DE REDE SEM FIO 10/100 PCI/EXPLESS - Marca: VK	UN	5,00	0,0000	70,00	350,00
36	ROTEADOR 300 MBPS INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS ROTEADOR 300 MBPS INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 9VDC / 0.6ª PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11n, IEEE 802.11G, IEEE 802.11I DIMENSÕES (L X C X A) 7.2 x 5.0 x 1.4Pol.(182 x 128 x 35 mm) - Marca: MULTILASER	UN	3,00	0,0000	89,90	269,70
37	SWITCH 8 PORTAS TIPO DE COMUNICAÇÃO: ETHERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10100 MB/S - Marca: MERCUSYS	UN	8,00	0,0000	65,00	520,00
39	WIRELLES ADAPTADOR USB WIFI. - Marca: OEM	UN	5,00	0,0000	68,00	340,00
					Total do Fornecedor:	**8.924,55**

M NOGUEIRA LEMOS EIRELI (1639)

1	CABO DE FORÇA PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR A REDE ELETRICA COMPRIMENTO 1,5M - Marca: Megacabos	UNI	20,00	0,0000	7,90	158,00
2	CABO DE REDE UTP CAT 6 - Marca: Deko	M	305,00	0,0000	3,29	1.003,45
3	CABO DE REDE UTP CAT5. - Marca: Megatron	M	610,00	0,0000	1,40	854,00
4	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,80M. - Marca: Evus	UNI	10,00	0,0000	4,90	49,00
8	CART. TONER COMP. BROTHER TN - 419 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORAS HLL8360CDW HLL8360 L8360 8360CDW 8360, MFCL8610CDW. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: Mega	UN	5,00	0,0000	75,00	375,00

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 39/2022 - PR Processo Administrativo: 227/2022 Processo de Licitação: 227/2022 Data do Processo: 25/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

M NOGUEIRA LEMOS EIRELI (1639)

9	CARTUCHO 30A HP COMPATIVEL COM IMPRESSORAS M203DW /M203DN /M227FDW /M227SDN. - Marca: Mega	UN	10,00	0,0000	41,90	419,00
13	CARTUCHO DE TONER COMP BROTHER TN2340 COMP PARA IMPRESSORAS HL-L2300D HLL2300D HL-L2300 2300D 2300 HLL2300, HL-L2320D HLL2320D HL-L2320 2320D 2320 HLL2320, HL-L2340DW HLL2340DW HL-L2340 2340DW 2340 HLL2340, MFC-L2700DW MFCL2700DW MFC-L2700. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: Mega	UN	68,00	0,0000	32,50	2.210,00
16	CARTUCHO DE TONER COMP SAMSUNG MLT-D101 COMPATIVEL IMPRESSORAS ML-2160, ML-2161, ML-2162G, ML-2165. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: Mega	UN	5,00	0,0000	50,00	250,00
17	CARTUCHO DE TONER COMP TN580, COMP PARA IMPRESSORAS BROTHER MOD DCP 8060, 8065, 8070, 8080. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: Mega	UN	15,00	0,0000	45,00	675,00
19	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR - 2340 COMPATIBILIDADE EM IMP BROTHER MFC 2740 MFC 2720 DCP 2700 2540. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: Byqualy	UN	5,00	0,0000	55,00	275,00
20	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR - 411 CL COMPATIVEL COM SEGUINTES CARTUCHOS DE TONER: TN413 TN-413 TN413BK TN-413BK, TN413C TN-413C. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 30.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: Byqualy	UN	2,00	0,0000	329,00	658,00
22	CILINDRO FOTOCONDUTOR HP CE314A COMP EM IMPRESSORAS HP CP1020, HP CP1025,HP M176N. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 14.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: Byqualy	UN	5,00	0,0000	58,00	290,00
34	PLACA MÃE SOCKET LGA 1151 ONBOARD DDR4 - Marca: Asus	UN	4,00	0,0000	450,00	1.800,00
38	TECLADO ABNT2 USB. - Marca: Evus	UN	20,00	0,0000	29,00	580,00
					Total do Fornecedor:	**9.596,45**

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (910)

5	CART. TONER COMP. BROTHER TN - 419 CIANO COMPATIVEL COM IMPRESSORAS HLL8360CDW HLL8360 L8360 8360CDW 8360, MFCL8610CDW. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: MY TONER	UN	5,00	0,0000	94,00	470,00

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 39/2022 - PR Processo Administrativo: 227/2022 Processo de Licitação: 227/2022 Data do Processo: 25/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (910)

6	CART. TONER COMP. BROTHER TN - 419 COMPATIVEL COM IMPRESSORAS HLL8360CDW HLL8360 L8360 8360CDW 8360, MFCL8610CDW MAGENTA. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - Marca: MY TONER	UN	5,00	0,0000	89,50	447,50
32	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-EXPRESS. - Marca: VINIK	UN	10,00	0,0000	60,00	600,00
					Total do Fornecedor:	**1.517,50**

ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA (1387)

10	CARTUCHO DE TINTA COMP HP 96 PRETO HP 460, HP 5740, HP 5940, - Marca: BYQUALY	UN	15,00	0,0000	45,00	675,00
11	CARTUCHO DE TINTA COMP HP 97 COLOR COMP COM IMPRESSORAS HP 460, HP 5740, HP 5940, HP 6520, HP 6540. RENDIMENTO DE 250 PÁGINAS. - Marca: BYQUALY	UN	15,00	0,0000	51,00	765,00
18	Cartucho de Toner Compatível com HP CF 258A CF-258 CF258 SEM CHIP, para uso nas seguintes impressoras HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. Rendi em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4. Toner compatível de excelente qualidade com 01 ano de garantia para defeito de fabricação - Marca: BYQUALY	UN	15,00	0,0000	73,00	1.095,00
27	HD SSD 120 GB. - Marca: UP GAMER	UN	5,00	0,0000	155,00	775,00
28	MEMORIA DESKTOP DDR4 4GB. - Marca: HUSKY	UN	4,00	0,0000	149,50	598,00
29	MONITOR LED 18.5'' VGA - Marca: PC TOP	UN	4,00	0,0000	624,50	2.498,00
35	PROCESSADOR INTEL CORE I3 -1005G1 (4M DE CACHE, ATÉ 3,40 GHz) - Marca: INTEL	UN	3,00	0,0000	799,00	2.397,00
					Total do Fornecedor:	**8.803,00**
					Total Geral:	**28.841,50**

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 39/2022 - PR Processo Administrativo: 227/2022 Processo de Licitação: 227/2022 Data do Processo: 25/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (24), 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (37), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (55), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (71), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (75), 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (94), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (164), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (210), 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (226), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (247), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (253), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (286), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (305), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (346), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (374)

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 6020, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concede a dilação de prazo para os benefícios fiscais concedidos a empresa PORTAL GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, no âmbito do Programa de Incentivos Para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos – PRODESTE.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo n° 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 2° da Lei Municipal n° 1.112 de 08 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a empresa PORTAL GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA é beneficiária do Programa de Incentivos Para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE;

CONSIDERANDO que os benefícios fiscais concedidos a empresa contemplam DOAÇÃO do imóvel, a ISENÇÃO de Taxas, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidentes sobre a obra de Construção Civil e Imposto Predial Urbano – IPTU pelo período de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que a isenção do IPTU dentro da legislação do PRODESTE pode ser concedida pelo período de até 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO documentação apresentada ao CODECON o mesmo, por meio dos seus conselheiros julgou procedente o pedido, visto que a empresa esta totalmente em legalidade o que rege a legislação do PRODESTE, estando em plena atuação dentro da sua atividade;

CONSIDERANDO documentação apresentada ao CODECON o mesmo, por meio dos seus conselheiros, emitiu em 26 de maio de 2022, Parecer Favorável a dilação por mais 5 (cinco) anos do Imposto Predial Urbano – IPTU.

DECRETA:

Art. 1° - Os benefícios fiscais referentes ao IPTU concedidos no âmbito do Programa de Incentivos Para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos – PRODESTE, para a empresa PORTAL GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.964.735/0001-75, através dos decretos de n° 3355/2013 e 5033/2019, sejam estendidos por mais 5 (cinco) anos. Ficando vedado um novo pedido de prorrogação.

Art. 2° - Os incentivos concedidos e demais disposições contidas neste decreto poderão ser revogados caso a empresa descumpra quaisquer dispositivos previstos na Lei Municipal de n° 1.112, de 08 de abril de 2014, legislação que rege os benefícios fiscais em vigor concedidos as empresas que são beneficiadas pelo PRODESTE.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2021

INEXIGIBILIDADE N° 019/2021

P.ADM. Nº: 242/2021

DETENTOR DO CONTRATO: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 08.440.584/0001-28

OBJETO: Referente a aquisição de um Caminhão Comboio Lubrificante.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

Houve necessidade de remanejamento de dotação.

ANULAÇÃO TOTAL: (-)

EMPENHO	FONTE	VALOR
1409	190	399.000,00.
TOTAL		1

SUPLEMENTAÇÃO: (+)

CODIGO REDUZIDO	DESCRITIVO	QUANTITATIVO
1022/1029/200/00	200- SUPERAVIT	399.000,00
TOTAL		1

Fica autorizado transferência de R$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais) do saldo pertencente ao Operações de Credito Internas / 190 para o Superávit/ 200, adequando os recursos disponíveis.

Em 06 de Maio de 2022

Henrique Wancura Budke
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 196, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FRANK JOSÉ LUQUEZI DE LIMA JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.06.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 197, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JONATAS PEREIRA RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.06.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.198, 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, VINÍCIUS LÚCIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.06.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.199, 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MARIA JERUZA PEREIRA NANTES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.06.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 200, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, REGINALDO ALEXANDRE RAMIRES NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.06.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Deliberação CME/TL/MS nº 27 de 14 de Junho de 2022.

Altera o prazo da Deliberação nº 01, de 07 de outubro de 2020.

A Presidente do CME/TL/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação em sessão Plenária de 10 de Junho de 2022, ainda,

Considerando a Deliberação nº 20 CME/TL de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL em 13 de junho de 2022;

Considerando o retorno das aulas presenciais, e a atualização de documentos exigidos na Deliberação nº 20 CME/TL.

DELIBERA :

Art. 1º Fica prorrogado para outubro de 2022, a Autorização de Funcionamento das Unidades de Ensino, conforme Deliberação nº 01 CME/TL de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS 14 de Junho de 2022.

Ana Claudia Bazé de Lima

Conselheira-Presidente do CME/TL/MS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

A resolução nº 009/2022, de 08 de junho de 2022, referente à aprovação da **recomposição das Comissões Permanente do CMS- Conselho Municipal de Saúde** , no qual foi publicado na edição nº 3113, de 14 de junho de 2022, do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – **ASSOMASUL tem pela presente a seguinte correção:**

Onde se lê:

Juliana Martins de Assis Araújo Souza

Leia-se:

Juliana Schiaretti Orsi

Três Lagoas, 14 de junho de 2022

REJANE COSTA NOGUEIRA GIL

Secretária executiva

CMS/TL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

ERRATA

Na Portaria nº 022/SEINTRA/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que *"Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 222/2021"***,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 22 de fevereiro de 2022, Edição 3038.

Onde se lê:

" **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021** "

Leia- se:

"CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021"

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Três Lagoas, 13 de junho de 2022.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 186/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos de 2021, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

ÂNGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexa, para o cargo de **BIÓLOGO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO e MÉDICO VETERINÁRIO** do Grupo Funcional Superior e Médio , dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação nos Concursos Públicos de Provas e Títulos de 2021, publicado no Diário dos Municípios/ Assomasul.

Art. 2º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de junho de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Anexo do Decreto 186/2022

CARGO:2007 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
729051	**MARVIN PEREIRA**	**190**	**16**

CARGO:4000 - BIÓLOGO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
712608	GEISSIANNY BESSAO DE ASSIS	187	1

CARGO:4030 - MÉDICO VETERINÁRIO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
715527	LETICIA LOPES MORAIS VASCONCELOS	163	1

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 14 DE JUNHO DE 2022: "REGULAMENTA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA DA MULHER, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N° 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Este Decreto Legislativo regulamenta a Estrutura Administrativa da Procuradoria da Mulher, instituída pela Resolução n° 07, de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher contará com um servidor do quadro de servidores da Câmara Municipal, comissionado ou efetivo, que auxiliará a Procuradora da Mulher na condução dos trabalhos, sendo este designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º O servidor designado para atuar na Procuradoria da Mulher ficará responsável para auxiliar a Procuradora nas atividades administrativas, estando este subordinado à Procuradora da Mulher designada.

§ 2º A carga horária do servidor designado para a Procuradoria da Mulher seguirá a carga horária do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal, estando sua jornada de trabalho subordinada diretamente à Procuradora da Mulher.

Art. 3º A Procuradoria da Mulher será instalada em uma sala que receberá um nome a ser definido pelo Plenário, respeitando a história de mulheres de destaque no município de Três Lagoas/MS, e de fácil acesso às mulheres que precisarem do atendimento.

Art. 4º Ficará a cargo da Câmara Municipal a publicidade dos atos da Procuradoria da Mulher, mediante solicitação da Procuradora e análise da Presidência da Câmara ou servidor designado para o ato.

Art. 5º Em colaboração e cooperação com as Comissões Permanentes e/ou Especiais, a Procuradoria da Mulher dará encaminhamento as demandas recebidas de sua competência.

Art. 6º A Procuradoria da Mulher deverá apresentar, anualmente, preferencialmente no mês de dezembro, relatório de suas atividades no exercício vigente.

Art. 7º As instruções de trabalho e a forma de atuação serão definidos pela Procuradora da Mulher, mediante Memorando Interno, que norteará a política de atuação da Procuradoria da Mulher.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas-MS, 14 de junho de 2022.

Cassiano Rojas Maia

Presidente da CMTL

DECRETO Nº. 160, DE 16 de MAIO DE 2022.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO NEGRO – CMDN."

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Serão substituídos do Conselho Municipal dos Direitos do Negro – CMDN, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sra. Maria Solange de Souza Mercante em substituição da Sra. Jaqueline Freitas Azevedo (Titular), **nomeada pelo Decreto n° 343 de 20 de outubro de 2021.**

- Sr. Edmilson Cardoso da Cruz em substituição da Sra. Solange Cristina de Andrade (Suplente), **nomeada pelo Decreto n° 343 de 20 de outubro de 2021.**

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 038/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional em Educação **Fabiano Cândido Lopes,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, no **Centro de Educação Infantil Dona Clementina Carrato,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 036/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Elaine Cristina Gomes de Andrade,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, no **Centro de Educação Infantil Dona Diva Garcia de Souza,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 312 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 170/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos de 2021, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

ÂNGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexa, para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA** do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação nos Concursos Públicos de Provas e Títulos de 2021, publicado no Diário dos Municípios/Assomasul.

Art. 2º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de maio de 2022.

Três Lagoas, 19 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Anexo do Decreto 170/2022

CARGO:2004 - ATENDENTE DE FARMÁCIA			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
727120	JANAINA MARTIM DIAS CANDIDO	130	1
701081	VANESSA BUENO PASSOS	123	3

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 179/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos de 2021, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

ÂNGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexa, para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA** do Grupo Funcional Superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação nos Concursos Públicos de Provas e Títulos de 2021, publicado no Diário dos Municípios/Assomasul.

Art. 2º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de maio de 2022.

Três Lagoas, 26 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Anexo do Decreto 179/2022

CARGO:4025 - MÉDICO PEDIATRA			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
714377	JUNIOR VASCONCELOS	170	1

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 180/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos de 2021, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

ÂNGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexa, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e MÉDICO NEUROCIRURGIÃO** do Grupo Funcional Superior, dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010 e Lei nº 2523/2011 respectivamente e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação nos Concursos Públicos de Provas e Títulos de 2021, publicado no Diário dos Municípios/Assomasul.

Art. 2º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de maio de 2022.

Três Lagoas, 30 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Anexo do Decreto 180/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**NOTA**	**CLASS.**
REBECA SANTOS SILVA	169	10º

CARGO:4020 - MÉDICO NEUROCIRURGIÃO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
708818	EDER RODRIGUES QUEIROZ	172	1

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

EDITAL 08/2022/C.A.D – TORNA PÚBLICO A CONCESSÃO DAS PROGRESSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA , no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com o Título III do Plano de Cargos e Carreiras–Lis 2.580/2012 torna Público e dá ciência a todos interessados, a **RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, QUE OBTIVERAM O DIREITO A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO** referente ao período até 30 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	TEMPO	AVALIACÃO DE DESEMPENHO	DEMAIS EXIGÊNCIAS	ATENDEU TODOS OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSAO PARA PROGRESSAO POR MERECIMENTO.
134-1	Ana Claudia Silva Paschoalim	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
571-1	Angela Martha Reale Estabile	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
572-1	Antonio da Silva Gomes Junior	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
410-1	Aparecida Luiza Vieira Ferreira	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
575-1	Carlos Eduardo Xavier	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
566-1	Diego Luiz Souza de Menezes	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
472-1	Elaine de Araujo Gonçalves	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
419-1	Fernanda de Gois Silva	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
568-1	Fernanda Maura Moreira Pereira	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
104-1	Fernando Nascimento	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
473-1	Janaina de Freitas Pereira	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
413-1	Marcel Infante Rodrigues	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
569-1	Marcelo Muniz de Freitas	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
484-1	Marcia Rodrigues dos Santos	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
90-1	Maria Amélia Ferreira Tosta	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
409-1	Marilena Barros de Almeida	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
573-1	Milton Gabriel Porto Bazé	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
478-1	Natasha Gaspareto de Oliveira	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
421-1	Roberto Aparecido Camargo	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
14-1	Sueli Carneiro de Barros Torres	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
474-1	Ubiratan Botelho Alves	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
411-1	Vera Lucia da Silva Ferreira	2 anos	Apto	Merecimento	Sim
	PRIMEIRA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO APÓS O ESTÁGIO PROBATÓRIO				
MAT.	**SERVIDOR**		**CARGO**	**TEMPO**	
615-1	Fernando Antonio B. dos Santos	0 -Anos,4 -Meses,28 -Dias	Apto	Merecimento	Sim
622-1	Jaqueline Neves Maciel	0 -Anos,0 -Meses,23 -Dias	Apto	Merecimento	Sim
603-1	João Gabriel Marques da Silva	0 -Anos,10 -Meses,22 -Dias	Apto	Merecimento	Sim
610-1	Rangel Petterson da Silva	0 -Anos,7 -Meses,22 -Dias	Apto	Merecimento	Sim
596-1	Ricardo A. Salvatierra Robles Farias	1 -Ano,1 -Mes,15 -Dias	Apto	Merecimento	Sim

Registre e Publique-se

Câmara Municipal de Três lagoas-MS, 07 de Junho de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CASA DO ATLETA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de Materiais de Esporte, Lazer e Recreação a fim de atender as necessidades conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 34.301,50 (Trinta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal

pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 687

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CARLOS ALBERTO VILALBA

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA R. G. PINHEIRO EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de Materiais de Esporte, Lazer e Recreação a fim de atender as necessidades conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 57.760,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 687

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

REGINALDO GARCIA PINHEIRO

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de Materiais de Esporte, Lazer e Recreação a fim de atender as necessidades conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 687

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEANDRO CARAIS

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de materiais (tintas) para manutenção corretiva e preventiva dos campos e quadras de futebol de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 06.01.27.813.0004.2014.0000– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 145

Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

ORLANDO PEDRO FILHO

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de Materiais de Esporte, Lazer e Recreação a fim de atender as necessidades conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de de R$ 31.290,00 (Trinta e um mil, duzentos e noventa reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 687

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de Materiais de Esporte, Lazer e Recreação a fim de atender as necessidades conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 19.840,00 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 687

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
KARIN CRISTIANI STAUDT
Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ÓTICA ESTRELA D'ALVA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva do Relógio da Praça Central do Município de Três Lagoas/MS, conforme características e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 49.080,00 (Quarenta e nove mil e oitenta reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 03.01.04.122.0003.2009.0000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 77

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal
GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração
PRISCILA PEREIRA TORRES
Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CARLA FRANCIELLY MARTINI NOVAES TERAPIA OCUPACIONAL EIRELI - ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de serviços para realizações das sessões PSICOPEDAGOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL com profissional que tenha Formação na Integração Sensorial de Ayres, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente LORENZO MORENO LOUREIRO (Autos: 0805240-29.2021.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o acompanhamento ao autor, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total R$ 29.760,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 0.1.81-000

Ficha: 275

Três Lagoas-MS, 09 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária Municipal de Saúde
CARLA FRANCIELLY MARTINI NOVAES
Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de materiais (tintas) para manutenção corretiva e preventiva dos campos e quadras de futebol de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 06.01.27.813.0004.2014.0000– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 145

Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal
ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
HÉLIO SILVA
Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 104/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.131/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E O GRUPO DA FRATERNIDADE ESPIRITA JOSE XAVIER.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL do Contrato 104/2019, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Rua Crispim Coimbra, nº 1185 Bairro Interlagos em favor do Grupo Fraternidade Espirita José Xavier " Escola Municipal Irmã Scheilla", com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 104/2019, por mais **12 (doze)** meses, iniciando-se em **08/05/2022** e término em **07/05/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE : Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com a clausula disposto no Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE,** referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no qual ocorreu um acordo entre as partes através do oficio nº 002/CPAI/2022, sendo o índice aceito pela contratada, que será de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos) por cento sobre o valor atual do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 162.457,05 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

DO REFLEXO FINANCEIRO : O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de R$ 12.727,05 (doze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos), sobre o valor atual do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Art. 55, Inciso III, da Lei nº8.666 de 1993.

DATA: 02 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal da Educação E Cultura

CRISTOVAM LAGES CANELA

Locador

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 157/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **" Aquisição de materiais de Aviamentos, Armarinhos e Artesanatos, para confecção de decorações e enfeites para eventos e projetos de artesanatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ".**

ADJUDICO , no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES TLDA	R$ 10.420,50	Dez mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos
ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R$ 2.787,40	Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos
ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$ 10.567,50	Dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
MIPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 148.012,25	Cento e quarenta e oito mil, doze reais e vinte e cinco centavos
LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 38.195,00	Trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 07 de junho de 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA CENTAUREA TRÊS – PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Bilateral do contrato nº 072/2022: "Contratação de empresa para manipulação dos medicamentos risperidona 3mg + biperideno 2mg + clorpromazina 25mg e risperidona 3mg+ biperideno 2mg + clorpromazina 5mg para o tratamento do paciente Roberto Bortoleto, referente a Ação Civil Pública Auto n° 021.04.004685-1."

RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o contrato 072/2022, a partir de 31 de maio de 2022, em razão do interesse e da conveniência para ambas as partes. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.

JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual dá-se em razão de Administração Pública Municipal rescindir bilateralmente em conjunto com a empresa CENTAUREA TRÊS – PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, o contrato nº 072/2020, a partir de 31 de maio de 2022. Houve a mudança de medicação e ajustamento de dose, sendo então suspenso o medicamento clorpromazina, pois o paciente apresentou boa resposta a mudança, diante disso não será mais necessária a medicação o que acarretou na rescisão bilateral do contrato acima citado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 31 de maio de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Luiz Marcos Sidraco da Silva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA - ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de uma empresa especializada em confecção de próteses dentárias totais e parciais – Laboratório de próteses – a fim de atender a demanda reprimida de próteses dentarias do município, de acordo com as especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2043.0000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 0.1.14-039 Ficha: 236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.2043.0000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 0.1.02-000 Ficha: 235

Três Lagoas-MS, 05 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

CÉSAR DOS SANTOS COUTINHO

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA TECBOL LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de Materiais de Esporte, Lazer e Recreação a fim de atender as necessidades conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 70.220,00 (Setenta mil, duzentos e vinte reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 687

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: 091/22

OBJETO: "Aquisição de lixeiras para a expansão do Projeto "Sou Servidor, Sou Exemplo", nos Departamentos da Prefeitura, referente a implantação do Sistema de Gestão Ambiental, visando à pratica da coleta seletiva, como ação de educação ambiental, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

Credor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR
1655 OR	25/05/2022	R$ 9.640,00

Dotação Orçamentaria: 18.542.0002.2093.0000 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: **480** F. R. **0.1.00**

TOTAL **R$ 9.640,00**

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CONDOR TURISMO EIRELI EPP

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO: CLAUSULA II - DO PRAZO E VIGÊNCIA - CLAUSULA III – DO VALOR - Contrato nº 118/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS (consolidadora, agência ou operadora), para atender, sob demanda, o fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e passagens terrestres (nacional), à Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 118/2019, por mais 12 (Doze) meses, iniciando-se em 16/05/2022 e término em 15/05/2023, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços perfaz a quantia total de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretária Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal de Saúde

ROGER AUGUSTO DE ASSUNÇÃO SANTANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

EVERTON APARECIDO VAN DER LAAN

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: 108/22

OBJETO: Aquisição de Madeira, Tinta e Metalon para a confecção das Decorações e Enfeites para produção dos carros alegóricos referente ao desfile de Aniversário da Cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor: ASC FACILITY SERVIÇOES E COMERCIO DE MAQ

EMPENHO	DATA	VALOR
1628	OR	25/05/2022
	R$ 23.082,45	

Dotação Orçamentaria: 13.392.0004.2032.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

3.3.90.30.99

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS Ficha: **740** F. R. **0.1.00**

TOTAL:

R$ 23.082,45

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA MEDICINA NUCLEAR TRÊS LAGOAS/MS.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO N° 123/2019, cujo o objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade Medicina Nuclear IN Vivo (Cintilografia), do Município de Três Lagoas (MS), conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), descrito no Termo de Referência e Anexo I".

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 123/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 28/05/2022 e término em 23/09/2022, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 614.584,00 (Seiscentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de maio de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Lucas Assad de Paula

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **GIANCARLO TELLES SILVA EIRELI .**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA, CONTRATO Nº. 092/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal e eventuais novas unidades relacionadas a estas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**.

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 092/2021**, por mais **12** (doze) **meses**, iniciando-se em **24/05/2022** e término em **23/05/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de maio de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Angela Maria Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Roger Augusto de Assunção Santana

Secretário Municipal de Assistência Social

Giancarlo Telles Silva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2021

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **SOL IMÓVEIS S/S LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO LOCAÇÃO: "Situado a Av. Eloy Chaves, nº47, Centro – Piso I terreo, no município de Três Lagoas/MS, para atender o conselho municipal de saúde do município".

RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o contrato **nº 214/2020**, a partir da data de **16 maio de 2022**, em razão do interesse e da conveniência para ambas as partes. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.

JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual dá-se em razão de Administração Pública Municipal rescindir bilateralmente em conjunto com a empresa **SOL IMÓVEIS S/S LTDA** o contrato nº **214/2020**, a partir de 16 de maio de 2022. Sendo assim, solicitamos rescisão contratual amigável.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo. 79, Inciso II da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de maio de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Sandra Regina Oliveira Domingues De Lima

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.050/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA LEITUGA SAÚDE EIRELI.

OBJETO: Serviço para atendimento de Home Care (ventilador respiratório não BIPAP+ NO BREAK, aspirador respiratório, fisioterapia diária, sonda de aspiração respiratória, concentrador de oxigênio, nutricionista, dieta por gastrostomia, fonoaudióloga semanal, avaliação médica semanal, técnico de enfermagem 24 horas, sonda aspiratória, enfermeiro, ambú com conectores, cama hospitalar, colchão impermeável, luvas, seringas e medicação contínua) para atendimento da Sentença dos autos - 0801922-48.2015.8.12.0021 em favor do autor ELIVELTON LEAL MARQUES.

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Terá alterações nas seguintes cláusulas:

- CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA

- CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 027/2019, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 27/05/2022 e término em 26/08/2022, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços e de R$ 93.156,93 (noventa e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Antônio Carlos Leituga Júnior

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº 134/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.123/2018 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o proprietário HÉLIO MORALES LEAL.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: Locação de Imóvel situado á Rua Elmano Soares n° 701, Bairro Centro, no Município de Três Lagoas/MS, matriculado sob o nº 13.327 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Governo onde funcionará a Diretoria de Comunicação Social de Três Lagoas/MS.

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS :Terá alterações nas seguintes cláusulas:

Cláusula Sexta – Do Valor do Aluguel;

Cláusula Oitava – Da Vigência e Prorrogação;

Cláusula Décima – Do Reajuste

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 134/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/06/2022 e término em 03/06/2023, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO INDICE IGP-M: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com a clausula disposto no Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no qual ocorreu um acordo entre as partes, sendo o índice aceito pela contratada, que será de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos) por cento sobre o valor atual do contrato.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ **R$ 61.555,24 (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos),** pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ **4.822,30 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**, sobre o valor original do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 51, da leiº 8.245, de 1991 e art. 55. inciso III, da lei nº 8.666 de 1993.

DATA: 30 de maio de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Daynler Martins Leonel

Secretário municipal de Governo e Políticas Públicas

Hélio Morales Leal

Locador

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2020

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA M.R. VENTURA MEDICINA DIAGNOSTICA SS LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA - CLÁUSULA III – DO VALOR – CONTRATO 105/2020, cujo objetivo é a Contratação de Empresa especializada para realização de exames Anatomopatológicos e Citologia Oncótica, em conformidade com as especificações constantes em anexos, como objetivo atender a demanda da rede municipal de saúde de Três Lagoas (MS), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 105/2020, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/05/2022 e término em 27/05/2023, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços será de R$ 690.653,16 (Seiscentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de maio de 2022

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Marcio Ventura Ribeiro

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA IV – DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº **243/2020**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL (RETOMADA DA ETAPA 1/TERMO DE COMPROMISSO Nº 797982/2013/ MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA / PROCESSO Nº 2629.1012416-26/2013) E (EDIFICAÇÃO DA ETAPA 2 – RECURSO PRÓPRIO), NO MUNICÍPIO DE TRÊS**

LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 243/2020**, por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se em **18/05/2022** e término em **15/08/2022**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de maio de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

José Aparecido Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Roberto Braga do Carmo

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº 110/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 20.124/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E O SENHOR CHRISTOVAM BAZAN

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR; DO CLÁUSULA XII – REAJUSTE - CONTRATO Nº 110/2018, cujo objeto é "Locação de Imóvel localizado a Rua Alfredo Justino n° 244, Bairro Centro, onde funciona o Centro Educacional Infantil "Interlagos" de Três Lagoas-MS com mobiliário e equipamentos inclusos".

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 110/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/05/2022 e término em 08/05/2023, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO IGP-M: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com a clausula disposto no Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no qual ocorreu um acordo entre as partes, Ofício nº 003/CPAI/2022, sendo o índice aceito pela contratada, que será de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos) por cento sobre o valor atual do contrato.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 195.934,60 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

DO REFLEXO FINANCEIRO : O valor do reflexo financeiro será POSITIVO no contrato, sendo assim o valor de R$ 15.349,71 (quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), sobre o valor original do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 51, da Lei 8.245/91 e Art. 55, Inciso III da Lei nº 8.666 de 1993 e Legislação Complementar.

DATA: 03 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CHRISTOVAM BAZAN

Locador

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 132/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.212/2019 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **DATLOC IMOBILIÁRIA EIRELLI .**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula Segunda – Da Vigência e da Prorrogação, Cláusula Terceira Do Valor do Aluguel e Cláusula Quarta Do Reajuste do Contrato nº **132/2019**, cujo objeto é a locação de imóvel Situado a Rua João Silva, nº 1008 – Lapa para atender ao Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho", no município de Três Lagoas/MS.

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 132/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/06/2022** e término em **29/06/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO INDICE IGP-M: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com a clausula

disposto no Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE,** referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), no qual ocorreu um acordo entre as partes através do oficio nº 005/CPAI/2022, sendo o índice aceito pela contratada, que será de **8,5% (oito inteiros e cinco décimos),** por cento sobre o valor atual do contrato.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **74.634,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro mil reais e oitenta e quatro centavos),** pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em **12 (doze) parcelas mensais.**

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro **SERÁ POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R$ 5.846,97 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, sobre o valor atual do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Art. 2º da Lei nº 10.192/01 e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

DATA: 01 de junho de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal De Saúde

Datloc Imobiliária Eirelli

Locador

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2022 PROC. LICITATÓRIO: 000068/22

OBJETO: "Aquisição de Material de Consumo – Higiene Pessoal e Cosméticos para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Básica e Diretoria de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade. Conforme Termo de Referência e anexos".

Credor: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
282 OR	12/05/2022	R$ 2.031,25

Dotação Orçamentaria: 08.244.0004.2070.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: **431** F. R. **0.1.29**

Credor: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
283 OR	12/05/2022	R$ 2.031,25

Dotação Orçamentaria: 08.244.0004.2069.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: **417** F. R. **0.1.29**

Credor: RILL QUÍMICA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
284 OR	12/05/2022	R$ 21.745,00

Dotação Orçamentaria: 08.244.0004.2070.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: **431** F. R. **0.1.29**

Credor: RILL QUÍMICA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
285 OR	12/05/2022	R$ 21.745,00

Dotação Orçamentaria: 08.244.0004.2069.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: **417** F. R. **0.1.29**

Credor: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR
286 OR	12/05/2022	R$ 153,00

Dotação Orçamentaria: 08.244.0004.2069.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: **417** F. R. **0.1.29**

Credor: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR
287 OR	12/05/2022	R$ 153,00

Dotação Orçamentaria: 08.244.0004.2070.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: **431** F. R. **0.1.29**

TOTAL **R$ 47.858,50**

ROGER AUGUSTO DE A. SANTANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2022 PROC. LICITATÓRIO: 000077/22

OBJETO: Aquisição de insumo gerias para roçadeiras para atender as demandas existentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Credor: FM PECAS E MAQUINAS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
1421 OR	09/05/2022	R$ 12.630,40

Dotação Orçamentaria: 23.695.0001.2091.0000 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: **623** F. R. **0.1.00**

TOTAL **R$ 12.630,40**

JOSÉ APARECIDO MORAES

Sec. De Desenvol. Economico, Ciência e Tecnologia

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA IV – DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº **244/2020**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL (RETOMADA DA ETAPA 1/TERMO DE COMPROMISSO Nº 797982/2013/ MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA / PROCESSO Nº 2629.1012416-26/2013) E (EDIFICAÇÃO DA ETAPA 2 – RECURSO PRÓPRIO), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".**

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 244/2020**, por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se em **18/05/2022** e término em **15/08/2022**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de maio de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

José Aparecido Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Osmar Dias Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Roberto Braga do Carmo
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

LEI Nº. 3.891, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CAC – CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR – EM TRÊS LAGOAS - MS."

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do CAC — Caçador, Atirador e Colecionador, que será comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Art. 2º O dia instituído por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Três Lagoas-MS e, nesta data, os clubes legalizados no município, irão proporcionar, programas como palestras, campanhas, competições e debates sobre o tema, de modo a difundir o esporte.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de junho de 2022.
Angelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Autores: Vereadores Marcus Vinícius Bazé de Lima e Vagner Tenório da Silva
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **" Aquisição de Veículos Automotores (tipo furgão) zero quilômetro (0km) adaptados pra ambulâncias tipo B do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA ".**
ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R$ 660.000,00	Seiscentos e sessenta mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro
HOMOLOGO a presente Licitação
ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária Municipal de Saúde
Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 129/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **" Aquisição Material de Consumo – Fralda Descartável para uso dos acolhidos das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme solicitação realizada pela Diretoria de Departamento Social Especial . C onforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ".**
ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 25.740,00	Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro
HOMOLOGO a presente Licitação
ROGER AUGUSTO DE ASSUNÇÃO SANTANA
Secretário Interino de Assistência Social
Três Lagoas/MS, 08 de junho 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 107/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **" Aquisição de ferramentas e utensílios diversos, para serem utilizados nos diversos serviços realizados através das equipes de manutenção do Departamento de Serviços Públicos – SEINTRA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ''.**

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	**VALOR**	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R$ 102.867,50	Cento e dois reais, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R$ 20.813,00	Vinte mil, oitocentos e treze reais
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$ 62.142,61	Sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos
ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 9.545,00	Nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais
FS SUPRIMENTOS EIRELI	R$ 3.050,00	Três mil, e cinquenta reais
FRONT COMERCIAL LTDA	R$ 2.190,00	Dois mil, cento e noventa reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 08 de junho de 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°93/2022

PROCESSO N° 000064/22

Ratifico a DISPENSA, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo 000064/22, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislação posteriores e correlatadas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes bordados para os servidores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas.

EMPRESA: EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA.

RATIFICA: CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR: R$ 11.622,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01/01/01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003.2001.0000 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Três Lagoas- MS, 14 de junho de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 144/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de " Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre utilizados em centros esportivos e centros comunitários, para atender a qualificação destes espaços públicos sobre responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA '' .

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	**VALOR**	
J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 155.445,00	Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 138/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRANEAS NO ENTORNO DO ATERRO SANITÁRIO no município de Três Lagoas - MS, assim como o SERVIÇO DE TAMPONAMENTO DE OITO POÇOS DE MONITORAMENTO já existente no local, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ''.**

ADJUDICO , no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ENGESOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA	R$ 160.000,00	Cento e sessenta mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, 08 de junho de 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 136/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **Aquisição de Gêneros Alimentícios para café da manhã, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ''**

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R$ 49.781,40	Quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 97.324,40	Noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO Nº. 9433/2021

PROCESSO N.º 79/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 9433/2021, devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma, adequação e ampliação das instalações elétricas prediais de baixa tensão 220/127V visando atender a NORMA NBR5410/2004, bem como a execução do sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA NORMA NBR5419/2005 E 5410/2004, contemplando todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no termo de referencia. – anexo II.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: " Aquisição de Veículos Automotores (tipo furgoneta) zero quilômetro (0km) adaptados pra ambulâncias - tipo A para simples remoção, para atender as necessidades do Centro da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, por meio da proposta 13034.603000/1210-06, de acordo com as quantidades e especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA ".

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 13 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº¬¬ 046/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional em Educação **Leonardo Seizo Tanaka,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lopes,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 047/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Marina Rodrigues dos Santos Silva,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Presidente Médici,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 049/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Roginéia de Araújo Paula,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, no **Centro de Educação Infantil Massumi Otsubo,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 048/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional em Educação **Ramiro Rocha Pereira,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Irmã Scheilla,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 054/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional em Educação **Vitor Fernando Tavares Paniago,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Professora Marlene Noronha Gonçalves,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 050/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Rosilene Barbosa de Jesus,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Professor Ramez Tebet,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 051/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Sabrina da Costa Bispo,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 052/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Silvia Marcela Rosa de Oliveira,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Prof. Odeir Antonio da Silva,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 053/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional em Educação **Thiago Azambuja de Castro Silva,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Parque São Carlos,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 044/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional em Educação **Jonas Alexandre Dias Vilalba,** para exercer o cargo de Secretário

Escolar, no **Centro de Educação Infantil Olga Salati Marcondes,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 045/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Kelly Keiko Kingo Abrahão,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, no **Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida do Nascimento Castro,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5561/DRH/SEMAD/2022 DE 18/04/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARCIA ARANTES DEL PINTOR, divisão - 050000, matrícula - 22190-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, símbolo PS2 B (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - PRE ESCOLA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18/04/2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 043/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Jackeline Hikari Catuyama** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Professora Maria Eulália Vieira,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 042/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional em Educação **Izael da Silva Corrêa Filho,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Professor Elson Lot Rigo,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 041/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional em Educação **Henrique Azambuja França,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Olyntho Mancini,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 040/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Gisele Cecília de Lima Pinto,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, no **Centro de Educação Infantil Professora Andrea Martinez Tabanez,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 312 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 039/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado

com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional em Educação **Fabio Vinicius Pereira de Sá Costa,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, no **Centro de Educação Infantil Professora Clarinda Dias Conceição,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 037/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Emilia Sayuri yaoita Watanabe,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, no **Centro de Educação Infantil Guanabara,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5542/SEMAD/ARH/2022 14 DE JUNHO DE 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença para Acompanhar Cônjuge sem ônus, prevista no art.95 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **ELAINE REGINA PRUDENCIO HIPÓLITO DA SILVA**, matrícula 12026, do cargo de Enfermeiro, lotada na Clínica da Saúde da Mulher, no período de **24/06/2022 a 23/06/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24 de junho de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 14 de junho de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 035/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional em Educação **Deyvid dos Santos Souza,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Professora Elaine de Sá Costa,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 034/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Claudia Macêdo da Silva,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Julio Fernandes,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 033/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Bárbara Bogado Bentos da Silva,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na **Escola Municipal Eufrosina Pinto,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 032/SEMEC/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional em Educação **Alvaro Jordão Santos Ferreira,** para exercer o cargo de Secretário Escolar, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**,** a partir de **01/06/2022**, conforme Decreto nº 181/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 5543/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/05/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **DAIENE PEREIRA LEITE**, matrícula - 25643-2, inscrito no CPF 02254372106, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/05/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/05/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 055/SEMEC/RH/2022

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em caráter temporário, os profissionais classificados, conforme Edital nº 17/2022, considerando o que confere o artigo 100 da Lei 1609/2000, para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.

Art. 3º O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

ANEXO I

Matrícula	Nome	Nível/Classe	Admissão	Termino	Unidade de Ensino	Fonte
20198	Brunna Rafaela da Rocha Corrêa	PS2-A	24/05/2022	08/07/2022	AABB COMUNIDADE	FONTE 0%
24376	Daiane Aparecida Barbosa Gomes	PS2-A	02/06/2022	08/07/2022	E. M. PROFESSORA MARLENE NORONHA GONÇALVES	FONTE 70%
24462	Eunice Nunes da Silva	PS2-A	24/05/2022	08/07/2022	CEI PROFESSORA ANDRÉA MARTINEZ TABANEZ	FONTE 70%
22198	Josilene Lopes de Oliveira	PS1-A	27/05/2022	08/07/2022	E. M. EMEC ANTONIO CAMARGO GARCIA	FONTE 70%
22042	Juliana Socorro dos Reis	PS1-A	25/05/2022	08/07/2022	E. M. PARQUE SÃO CARLOS	FONTE 70%
24347	Michele dos Santos Bezerra	PS1-A	26/05/2022	08/07/2022	AABB COMUNIDADE	FONTE 0%
1576	Valmir Luiz dos Reis	PS2-A	24/05/2022	08/07/2022	E. M. SENADOR FILINTO MULLER	FONTE 70%
23705	Viviane Rodrigues de Oliveira	PS1-A	02/06/2022	08/07/2022	AABB COMUNIDADE	FONTE 0%

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias